

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	44
ATOS DE LICITAÇÃO	77
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	92
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	159
MUNICIPALIDADES	162
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	174

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.396, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos base dos servidores do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos vencimentos-base fixados nos Anexos II, III e V da Lei nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, que se encontram em vigor, ficam reajustados em 5%.

Parágrafo único. O disposto neste artigo estende-se aos inativos e aos pensionistas que adquiriram direito à paridade com os servidores ativos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, observados os termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2019.

Campo Grande, 18 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.282, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional para propor mecanismos eficazes de gestão, cobrança e recebimento de valores inscritos na dívida ativa do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando os termos da Recomendação nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, acostada ao Processo TC 2631/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Interinstitucional para propor mecanismos eficazes de gestão, cobrança e recebimento de valores inscritos na dívida ativa do Estado.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Interinstitucional será integrado por 4 (quatro) membros titulares e igual número de suplentes, representantes dos órgãos abaixo especificados, sendo:

I - 2 (dois) da Procuradoria-Geral do Estado (PGE);

II - 2 (dois) da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), sendo 1 (um) servidor, necessariamente, da Superintendência de Gestão da Informação (SGI).

§ 1º Os membros, titulares e suplentes, do Grupo de Trabalho Interinstitucional, de que trata este Decreto, serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos que representam, e designados por ato do Governador do Estado.

§ 2º O Procurador-Geral do Estado indicará o coordenador do Grupo de Trabalho Interinstitucional, dentre os representantes da PGE, ao qual competirá, também, estabelecer o calendário de encontros para a execução dos trabalhos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Interinstitucional poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas para participar das suas reuniões.

Art. 4º Cabe à Procuradoria-Geral do Estado prestar apoio técnico-administrativo às atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional.

Art. 5º As conclusões do Grupo de Trabalho Interinstitucional serão apresentadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua instalação, permitida a prorrogação por igual período, por ato do Procurador-Geral do Estado.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho Interinstitucional, por meio do Procurador-Geral do Estado, encaminhará suas conclusões ao Governador do Estado.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho Interinstitucional não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.283, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 12.056, de 8 de março de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário dispensado às operações com gados bovino, bufalino, caprino, ovino e suíno, aves e leporídeos e com os produtos resultantes do seu abate.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I do art. 2º do Decreto nº 12.056, de 8 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I - interestaduais dos referidos animais, observado o disposto no inciso III deste artigo;

....." (NR)

Art. 2º Revogam-se o inciso IV do *caput* e o § 3º do art. 2º e a alínea "c" do inciso III do art. 17, todos do Decreto nº 12.056, de 8 de março de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.284, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Prorroga prazo de benefícios fiscais previstos no Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, e em outros decretos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as regras previstas no Convênio ICMS 133/19, de 05 de julho de 2019, celebrado na 173ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º Os prazos estabelecidos nos dispositivos do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e do decreto a seguir relacionado, ficam prorrogados para até 30 de abril de 2020:

I - no *caput* do art. 62 (MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - Convênio ICMS 52/91);

II - no *caput* do art. 64 (MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - Convênio ICMS 52/91);

III - no art. 6º-A do Decreto nº 10.483, de 6 de setembro de 2001 (OPERAÇÕES COM GÁS NATURAL E RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - Convênio ICMS 11/02).

Art. 2º Os prazos estabelecidos nos dispositivos do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, ficam prorrogados para até 31 de outubro de 2020:

I - no *caput* do art. 4º (APAE - Convênio ICMS 41/91);

II - no art. 4º-A (AQUECEDORES SOLARES - Convênio ICMS 101/97);

III - no *caput* do art. 6º-B (DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS - EMPRESA PORTUÁRIA - Convênio ICMS 97/06);

IV - nos incisos II e III do art. 18 (DOAÇÕES - Convênios ICMS 78/92 e 57/98);

V - no inciso II do art. 21 (EMBRAPA - Convênio ICMS 47/98);

VI - no *caput* do art. 24-A (FOME ZERO - Convênio ICMS 18/03);

VII - no *caput* do art. 24-C (MEDICAMENTO PARA GRIPE A - Convênio ICMS 73/10);

VIII - no *caput* do art. 25-A (GASODUTO BRASIL-BOLÍVIA - Convênio ICMS 09/06);

IX - no inciso II do *caput* do art. 26 (IMPORTAÇÃO - Convênio ICMS 24/89);

X - no inciso III do *caput* do art. 26 (IMPORTAÇÃO DE APARELHOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES OU TÉCNICO-CIENTÍFICOS LABORATORIAIS - Convênio ICMS 104/89);

XI - no inciso IV do *caput* do art. 26 (RECEBIMENTOS, POR DOAÇÃO, DE PRODUTOS IMPORTADOS DO EXTERIOR, DIRETAMENTE POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETA, FUNDAÇÕES OU ENTIDADES BENEFICENTES OU DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Convênio ICMS 80/95);

XII - no *caput* do art. 26-B (IMPORTAÇÃO DE BENS DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DE ZONAS PORTUÁRIAS DO ESTADO - Convênio ICMS 28/05);

XIII - no *caput* do art. 26-I (IMPORTAÇÃO POR CLÍNICA OU POR HOSPITAL - Convênio ICMS 05/98);

XIV - no *caput* do art. 29-B (LAPTOPS EDUCACIONAIS - Convênio ICMS 147/07);

XV - no *caput* do art. 32-A (MEDICAMENTOS - Convênio ICMS 87/02);

XVI - no *caput* do art. 32-B (MEDICAMENTOS - Convênio ICMS 140/01);

XVII - no *caput* do art. 34 (ÓLEO LUBRIFICANTE - Convênio ICMS 03/90);

XVIII - no *caput* do art. 36 (PRESERVATIVOS - Convênio ICMS 116/98);

XIX - no art. 38 (PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL ESTADUAL - Convênio ICMS 79/05);

XX - no *caput* do art. 39-A (REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO DA DOENÇA DE CHAGAS - Convênio ICMS 23/07);

XXI - no *caput* do art. 40-A (REPORTO - Convênio ICMS 03/06);

XXII - no inciso II do art. 41 (REPRODUTORES E OU MATRIZES - Convênio ICMS 20/92);

XXIII - no *caput* do art. 42-A (SERVIÇOS DE SAÚDE - Convênio ICMS 01/99);

XXIV - no art. 43 (TRANSPORTE DE CALCÁRIO - Convênio ICMS 29/93);

XXV - no art. 46-A (VACINAS - Convênio ICMS 95/98);

XXVI - no art. 50 (AVIÕES E EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS - Convênio ICMS 75/91);

XXVII - no *caput* do art. 60-B (MANDIOCA - Convênio ICMS 153/04);

XXVIII - no § 4º do art. 68-A (VEÍCULOS, MÁQUINAS E APARELHOS - Convênio ICMS 133/02);

XXIX - no *caput* do art. 77-A (REFEIÇÕES - Convênio ICMS 116/01).

Art. 3º O § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.036, de 11 de agosto de 2010 (COMERCIALIZAÇÃO DE SANDUÍCHES DENOMINADOS "BIG MAC" EFETUADA DURANTE O EVENTO "MCDIA FELIZ" - Convênio ICMS 106/10), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º O benefício de que trata este artigo se aplica às vendas do sanduíche "Big Mac", ocorridas durante os eventos "McDia Feliz", realizadas até 31 de outubro de 2020.

....." (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.285, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, a Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo no Estado do Mato Grosso do Sul (COETRAE/MS), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual, e tendo em vista o Decreto Federal nº 9.887, de 27 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Institui-se a Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo no Estado do

Mato Grosso do Sul (COETRAE/MS), vinculada à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com a finalidade de propor mecanismos para a prevenção e a erradicação do trabalho escravo no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Compete à COETRAE/MS:

I - acompanhar o cumprimento das ações constantes no Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo;

II - elaborar o Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo e de sua permanente atualização, bem como acompanhar sua implantação e execução;

III - acompanhar e avaliar os convênios e ajustes de cooperação técnica na área de erradicação do trabalho escravo, firmados pelo Estado de Mato Grosso do Sul e pelos organismos nacionais, estaduais e municipais, bem como as parcerias realizadas com as entidades não governamentais;

IV - elaborar e propor a realização de estudos e pesquisas, bem como incentivar campanhas que visem a coibir o trabalho escravo no Estado;

V - acompanhar a tramitação de projetos de lei relacionados com a prevenção e o enfrentamento ao trabalho escravo;

VI - apoiar a criação de comitês ou comissões assemelhadas nas esferas regional e municipal para monitoramento e avaliação das ações locais;

VII - manter contato com setores de organismos internacionais, no âmbito do sistema interamericano e da Organização das Nações Unidas, que tenham atuação no enfrentamento ao trabalho escravo;

VIII - encaminhar denúncias relacionadas ao trabalho escravo aos órgãos competentes.

IX - promover a articulação interinstitucional em apoio às operações de combate ao trabalho análogo ao de escravo;

X - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 3º A COETRAE/MS será composta:

§ 1º Por representantes dos órgãos e das entidades do Poder Público especificados no rol abaixo, sendo um membro (titular) e um (suplente):

I - Procuradoria-Geral do Estado

II - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho;

III - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

IV - Secretaria de Estado de Educação;

V - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar;

VI - Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

§ 2º Por representantes de 4 (quatro) entidades não governamentais que possuam atividades relevantes relacionadas com a erradicação do trabalho escravo.

§ 3º As entidades não governamentais de que trata § 2º deste artigo, serão eleitas pela maioria absoluta dos membros governamentais da COETRAE/MS, para mandato de dois anos, permitida a recondução, sendo 1 (um) membro (titular) e 1 (um) suplente de cada entidade.

§ 4º A forma de seleção das entidades não governamentais, que concorrerão à eleição, será definida no Regimento Interno, observando o princípio da ampla concorrência e da publicidade.

§ 5º Os membros governamentais da COETRAE/MS serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no prazo de até 20 (vinte) dias após a publicação deste Decreto.

§ 6º Os representantes governamentais e não governamentais e das entidades não governamentais de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo, serão nomeados por ato do Governador, publicado no Diário Oficial do Estado, após o encaminhamento pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho das indicações recebidas, nos termos dos § 5º deste artigo.

§ 7º Poderão, a qualquer tempo, integrar a COETRAE/MS, por meio da indicação de 1 (um) representante titular e de 1(um) suplente dos seguintes Poderes e Instituições:

I - Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

II - Ministério Público do Trabalho;

III - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

IV - Ministério Público Federal;

V - Ministério Público Estadual.

§ 8º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou de organizações da sociedade civil, legalmente constituídas, que exerçam relevantes atividades na prevenção e no enfrentamento ao trabalho escravo, para participarem de reuniões ou discussões propostas, na qualidade de observadores ou em caráter consultivo, bem como solicitar às entidades e órgãos públicos e privados informações, por escrito, sobre assuntos necessários ao seu estudo.

§ 9º A participação na COETRAE/MS será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul darão o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento da COETRAE/MS.

Art. 5º A instalação do COETRAE/MS dar-se-á no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Até a eleição da coordenação prevista no artigo 7º deste Decreto, o titular da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul ficará responsável pela instalação da Comissão.

Art. 6º O Regimento Interno da COETRAE/MS disporá sobre seu funcionamento e será elaborado no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua instalação.

Art. 7º A Coordenação da COETRAE/MS será eleita nos termos do seu Regimento Interno.

Art. 8º As deliberações da COETRAE/MS serão registradas em ata e publicadas no sítio eletrônico www.sedhast.ms.gov.br e ou no Diário Oficial do Estado.

Art. 9º Revogam-se os Decretos nº 8.546, de 11 de abril de 1996, e nº 13.889, de 20 de fevereiro de 2014.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 084/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de setembro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 084/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G N D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
05101.02.122.0003.2043		F				
Gestão de Pessoal e Encargos	3	1	100	1.000,00	1.093.400,00	
	3	3	100	1.092.400,00		0,00
SUBTOTAL			100	1.093.400,00	1.093.400,00	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.846.0905.9009		F				
Pagamento de Outros Serviços e Encargos	3	4	100	0,00	378.000,00	
SUBTOTAL			100	0,00	378.000,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
57201.15.451.2020.2542		F				
Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas	3	4	100	378.000,00		0,00
SUBTOTAL			100	378.000,00	0,00	
TOTAL			100	1.471.400,00	1.471.400,00	
TOTAL GERAL				1.471.400,00	1.471.400,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa abaixo relacionada:

Termo de Acordo:

Errata:

Onde se lê: Termo de Acordo n. 1.123/2019, (processo n. 11/011.604/2019), **O correto é:** Termo de Acordo n. 1.223/2019;

Onde se lê: Termo de Acordo n. 1.125/2019, (processo n. 11/014.630/2019), **O correto é:** Termo de Acordo n. 1.225/2019;

Onde se lê: Termo de Acordo n. 1.126/2019, (processo n. 11/010.847/2019), **O correto é:** Termo de Acordo n. 1.226/2019.

PORTARIA/SAT 2703, de 18 de setembro de 2019

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Absorventes higiênicos íntimos.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de setembro de 2019

Campo Grande, 18 de setembro de 2019

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" nº 427 de 06/09/2019.

ANEXO À PORTARIA/SAT 2703, de 18 de setembro de 2019

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos**49.00 - Tampões higiênicos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891010245085	ABSORVENTE OB INTERNO PRO COMFORT MÉDIO - 16UN - 1PCT - PACOTE	14,89	I
7891010245092	ABSORVENTE OB INTERNO PRO COMFORT SUPER - 16UN - 1PCT - PACOTE	14,95	I
7891010245597	ABSORVENTE OB INTERNO PRO COMFORT MINI - 08UN - 1PCT - PACOTE	8,20	I
7891010245603	ABSORVENTE OB INTERNO PRO COMFORT MÉDIO - 08UN - 1PCT - PACOTE	7,66	I
7891010245610	ABSORVENTE OB INTERNO PRO COMFORT SUPER - 08UN - 1PCT - PACOTE	9,39	I

7506295397304	ABSORVENTE ALWAYS INTERNO PLATINUM COLECTION C/ APLICADOR - 08UN - 1PCT - PACOTE	17,90	I
4015400151746	ABSORVENTE TAMPAX INTERNO COMPAK REGULAR C/ APLICADOR - 08UN - 1PCT - PACOTE	11,50	I
7891010886547	ABSORVENTE OB INTERNO MEDIO - 10UN - 1PCT - PACOTE	8,64	I
7891010952952	ABSORVENTE OB INTERNO MEDIO PRO CONFORT - 10UN - 1PCT - PACOTE	13,94	I
7891010952969	ABSORVENTE OB INTERNO MINI PRO CONFORT - 10UN - 1PCT - PACOTE	12,47	I
7891010952976	ABSORVENTE OB INTERNO SUPER PRO CONFORT - 10UN - 1PCT - PACOTE	13,50	I
7896007541850	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MINI DERMOSEDA - 08UN - 1PCT - PACOTE	7,73	I
7896007541867	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MEDIO - 08UN - 1PCT - PACOTE	7,59	I
7896007541874	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO SUPER - 08UN - 1PCT - PACOTE	7,66	I
7896007541898	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MINI - 08UN - 1PCT - PACOTE	6,15	I
7896007542857	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MINI - 16UN - 1PCT - PACOTE	11,77	I
7896007542864	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MEDIO - 16UN - 1PCT - PACOTE	12,88	I
7896007542871	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO SUPER - 16UN - 1PCT - PACOTE	13,07	I
7896007549559	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO SUPER SPORT C/ APLICADOR - 08UN - 1PCT - PACOTE	10,15	I
7896007550241	ABSORVENTE INTIMUS INTERNO MEDIO - 24UN - 1PCT - PACOTE	23,57	I

50.00 - Absorventes higiênicos externos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7506339326048	ABSORVENTE ALWAYS PINK SUAVE C/ABAS - 32UN - 1PCT - PACOTE	19,76	I
7506339326055	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SUAVE 28CM C/ABAS - 32UN - 1PCT - PACOTE	21,73	I
7506339356946	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SUAVE 28CM C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	12,48	I
7506339394535	ABSORVENTE SUAVE NOTURNO SECA C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	7,64	I
7506339394603	ABSORVENTE SUAVE NOTURNO SUAVE C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	7,28	I
7506339394788	ABSORVENTE ALWAYS SUPERPROTECAO SUAVE C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	4,21	I
7590002012383	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO ULTRAFINO C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	8,42	I
7590002025314	ABSORVENTE ALWAYS SUPERPROTECAO C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	5,89	I
7590002025321	ABSORVENTE ALWAYS SUPERPROTECAO S/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,21	I
7794626003011	ABSORVENTE PLENITUD FEMME ULTRA - 08UN - 1PCT - PACOTE	10,69	I
7794626007385	ABSORVENTE PLENITUD FEMME NOTURNO S/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	18,49	I
7891010009618	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO FRESCOR S/ABAS - 40UN - 1PCT - PACOTE	11,05	I
7891010010515	ABSORVENTE O.B ORIGINAL MINI - 10UN - 1PCT - PACOTE	9,81	I
7891010010546	ABSORVENTE O.B ORIGINAL MEDIO - 10UN - 1PCT - PACOTE	9,68	I
7891010010577	ABSORVENTE O.B ORIGINAL SUPER - 10UN - 1PCT - PACOTE	9,25	I

7891010013998	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ULTRAFINO SUAVE C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	5,70	I
7891010015268	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO NEUTRALIZE PROTECAO S/ABAS - 15UN - 1PCT - PACOTE	5,77	I
7891010031633	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT SUAVE TERMO CONTROL C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	4,24	I
7891010034511	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT SUAVE TERMO CONTROL S/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	4,29	I
7891010035631	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE NOTURNO ADAPT PLUS - 08UN - 1PCT - PACOTE	7,29	I
7891010035693	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE TRI PROTECT MAX SECA C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	5,42	I
7891010037352	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE TRI PROTECT MAX SECA S/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	4,42	I
7891010039783	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO RESPIRAVEL S/ PERFUME - 40UN - 1PCT - PACOTE	10,28	I
7891010045005	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO S/ PERFUME S/ ABAS - 40UN - 1PCT - PACOTE	10,49	I
7891010087722	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO PELICULA PROTETORA - 15UN - 1PCT - PACOTE	5,50	I
7891010087807	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO RESPIRÁVEL - 15UN - 1PCT - PACOTE	5,43	I
7891010503024	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT SUAVE C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	4,20	I
7891010503031	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT SUAVE S/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,91	I
7506339326031	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SUAVE 28CM C/ABAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	14,67	I
7506339326024	ABSORVENTE ALWAYS MAXI PROTECAO SUAVE C/ ABAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	10,84	I
7506339325263	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SECA 28CM C/ ABAS - 32UN - 1PCT - PACOTE	23,63	I
7506339325256	ABSORVENTE ALWAYS ACTIVE SECA C/ABAS - 32UN - 1PCT - PACOTE	15,90	I
7506339325249	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SUAVE 28CM C/ABAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	14,14	I
7506339325232	ABSORVENTE ALWAYS MAXI PROTECAO SECA C/ ABAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	10,76	I
7506309805498	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SUAVE 40CM C/ABAS - 10UN - 1PCT - PACOTE	24,60	I
7506295383147	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO PLATINUM ULTRAFINO C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	9,59	I
7506295338901	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO - 40UN - 1PCT - PACOTE	11,09	I
7506195185568	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECAO SECA C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,61	I
7506195158715	ABSORVENTE NATURELLA NOTURNO C/ ABAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	4,99	I
7506195147450	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECAO SECA S/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	4,14	I
7506195129876	ABSORVENTE ALWAYS PINK NOTURNO SUAVE C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	9,50	I
7506195129869	ABSORVENTE ALWAYS PINK PROTECAO TOTAL SUAVE S/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	5,81	I
7506195129838	ABSORVENTE ALWAYS PINK SUAVE C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	5,78	I
7501065922755	ABSORVENTE ALWAYS ULTRAFINO SECA C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	7,42	I
7501065922724	ABSORVENTE ALWAYS PROTECAO SECA C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	5,11	I

7501007499758	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO C/ PERFUME S/ ABAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	4,37	I
7501001407506	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO SUAVE S/ABAS - 80UN - 1PCT - PACOTE	16,99	I
7501001169374	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO SECA C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	6,95	I
7501001156190	ABSORVENTE ALWAYS SUAVE SUPER PROTECAO BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS S/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	4,86	I
7501001156176	ABSORVENTE ALWAYS SUAVE SUPER PROTECAO BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,94	I
7500435127288	ABSORVENTE ALWAYS SECA SUPER PROTECAO C/ ABAS - 32UN - 1PCT - PACOTE	10,90	I
7500435127271	ABSORVENTE ALWAYS SUAVE SUPER PROTECAO S/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,67	I
7500435127240	ABSORVENTE ALWAYS SUAVE SUPER PROTECAO C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,60	I
7500435127233	ABSORVENTE ALWAYS SECA SUPER PROTECAO C/ABAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	6,50	I
7500435127226	ABSORVENTE ALWAYS SECA SUPER PROTECAO C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,70	I
7500435126199	ABSORVENTE ALWAYS SUAVE SUPER PROTECAO C/ABAS - 32UN - 1PCT - PACOTE	11,49	I
7500435125840	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO RESPIRAVEL S/ABAS - 40UN - 1PCT - PACOTE	9,37	I
7500435125826	ABSORVENTE ALWAYS PROTETOR DIARIO S/ PERFUME S/ ABAS - 40UN - 1PCT - PACOTE	9,90	I
7322540016413	ABSORVENTE MASCULINO TENA MAN - 10UN - 1PCT - PACOTE	25,50	I
7891010518837	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE TRI PROTECT SUAVE C/ ABAS - 32UN - 1PCT - PACOTE	16,65	I
7891010518844	ABSORVENTE SEMPRE ADAPT PLUS C/ABAS - 32UN - 1PCT - PACOTE	23,72	I
7891010576509	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO C/ PERFUME - 80UN - 1PCT - PACOTE	18,24	I
7891010579616	ABSORVENTE SEMPRE ADAPT PLUS C/ABAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	8,53	I
7891010582920	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO PROTECAO C/PERFUME - 15UN - 1PCT - PACOTE	4,16	I
7891010604349	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO S/ PERFUME - 80UN - 1PCT - PACOTE	21,04	I
7891010607135	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE NOTURNO ADAPT PLUS SUAVE C/ ABAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	12,97	I
7891010618766	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO DIARIO TODODIA FLEXI S/PERFUME S/ABAS - 15UN - 1PCT - PACOTE	5,21	I
7891010618780	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO FLEXI S/ABAS - 80UN - 1PCT - PACOTE	17,43	I
7891010694586	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE FIT SUAVE C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	5,44	I
7891010694593	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE NOTURNO SECA C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	6,82	I
7891010697518	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE NOTURNO ADAPT PLUS SECA C/ABAS - 32UN - 1PCT - PACOTE	23,74	I
7891010704780	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT PLUS C/ ABAS - 32UN - 1PCT - PACOTE	14,88	I
7891010785567	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO BRISA S/ ABAS - 60UN - 1PCT - PACOTE	19,99	I
7891010785581	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 60UN - 1PCT - PACOTE	15,83	I
7891010793463	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT C/ABAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	6,81	I
7891010808020	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ESPECIAL SECA S/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	4,07	I

7891010808037	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ESPECIAL SECA C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	4,11	I
7891010813505	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,60	I
7891010814106	ABSORVENTE CAREFREE PROTETOR DIARIO - 15UN - 1PCT - PACOTE	4,92	I
7891010973483	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE ADAPT C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,70	I
7891088191314	ABSORVENTE SILHOUETTE UNICA SUAVE C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	1,95	I
7896007540259	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO S/ABAS - 15UN - 1PCT - PACOTE	4,60	I
7896007540266	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO C/ABAS - 15UN - 1PCT - PACOTE	5,07	I
7896007540600	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO EXTRA SUAVE S/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,66	I
7896007540617	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO EXTRA SUAVE C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,75	I
7896007540624	ABSORVENTE INTIMUS GEL ULTRA PROTECAO SECA S/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,70	I
7896007540648	ABSORVENTE INTIMUS GEL ULTRA PROTECAO SUAVE S/ABAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	6,13	I
7896007540655	ABSORVENTE INTIMUS GEL ULTRA PROTECAO SUAVE C/ABAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	6,11	I
7896007540662	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SUAVE C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	5,77	I
7896007540952	ABSORVENTE INTIMUS SUAVE S/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	4,50	I
7896007540969	ABSORVENTE INTIMUS SUAVE C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,41	I
7896007541409	ABSORVENTE INTIMUS BASICO SUAVE C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,49	I
7896007541416	ABSORVENTE INTIMUS BASICO SUAVE S/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,35	I
7896007541942	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SECA C/ABAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	6,68	I
7896007541959	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIÁRIO C/PERFUME S/ABAS - 15UN - 1PCT - PACOTE	5,19	I
7896007542437	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SECA C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	5,79	I
7896007542482	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIÁRIO S/PERFUME S/ABAS - 40UN - 1PCT - PACOTE	9,04	I
7896007542499	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIÁRIO C/PERFUME S/ABAS - 40UN - 1PCT - PACOTE	8,36	I
7896007543779	ABSORVENTE INTIMUS GEL UNIQUE CLEAN EXTRA SECA - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,98	I
7896007544042	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SUAVE C/ABAS - 32UN - 1PCT - PACOTE	13,17	I
7896007544059	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SECA C/ABAS - 32UN - 1PCT - PACOTE	12,97	I
7896007544547	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SECA C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,59	I
7896007545094	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SUAVE C/ABAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	6,51	I
7896007545100	ABSORVENTE INTIMUS GEL TRIPLA PROTECAO SECA C/ABAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	6,46	I
7896007545742	ABSORVENTE INTIMUS GEL NOTURNO C/ ABAS - 20UN - 1PCT - PACOTE	15,23	I
7896007546022	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO S/ABAS - 80UN - 1PCT - PACOTE	22,00	I

7896007546039	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO S/ABAS - 80UN - 1PCT - PACOTE	13,86	I
7896007546077	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SECA C/ ABAS - 36UN - 1PCT - PACOTE	21,16	I
7896007546459	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SUAWE C/ ABAS - 36UN - 1PCT - PACOTE	21,54	I
7896007547647	ABSORVENTE INTIMUS GEL SECA C/ABAS - 09UN - 1PCT - PACOTE	4,05	I
7896007547654	ABSORVENTE INTIMUS GEL SUAWE C/ABAS - 09UN - 1PCT - PACOTE	4,04	I
7896007547685	ABSORVENTE INTIMUS GEL NOTURNO C/ABAS - 09UN - 1PCT - PACOTE	6,96	I
7896007547760	ABSORVENTE INTIMUS GEL EVOLUTION C/ ABAS - 32UN - 1PCT - PACOTE	19,99	I
7896007548101	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO ULTRA FLEXIVEL S/ABAS - 40UN - 1PCT - PACOTE	8,58	I
7896007548552	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO EXTRA PROTECAO SUAWE C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	7,26	I
7896007548569	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO EXTRA PROTECAO SUAWE C/ABAS - 32UN - 1PCT - PACOTE	21,16	I
7896007549368	ABSORVENTE INTIMUS ULTRAFINO SUAWE C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	4,89	I
7896007549375	ABSORVENTE INTIMUS SPORT ULTRAFINO SUAWE C/ABAS - 32UN - 1PCT - PACOTE	14,35	I
7896007549382	ABSORVENTE PLENITUD FEMME PROTETOR MEDIO - 14UN - 1PCT - PACOTE	8,14	I
7896007549528	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO S/ABAS ULTRA FINO - 40UN - 1PCT - PACOTE	14,60	I
7896007549535	ABSORVENTE INTIMUS DAYS PROTETOR DIARIO ULTRAFINO SPORT S/ABAS - 80UN - 1PCT - PACOTE	29,66	I
7896007549542	ABSORVENTE INTIMUS C/APLICADOR SPORT MEDIO - 08UN - 1PCT - PACOTE	11,27	I
7896007550463	ABSORVENTE INTIMUS DAYS ANTIBACTERIANA PROTETOR DIARIO - 15UN - 1PCT - PACOTE	5,99	I
7896061980015	ABSORVENTE LADYSOFT SUAWE C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,53	I
7896061980039	ABSORVENTE LADYSOFT S/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,59	I
7896061980060	ABSORVENTE LADYSOFT NORMAL C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,78	I
7896061980152	ABSORVENTE LADYSOFT SUAWE C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	1,99	I
7896061980176	ABSORVENTE LADYSOFT NOTURNO C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	4,00	I
7896064406123	ABSORVENTE BASIC CARE SUAWE C/ABAS - 22UN - 1PCT - PACOTE	7,50	I
7896064442305	ABSORVENTE NATURALMENTE GEL MAIS C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,21	I
7896064442565	ABSORVENTE NATURALMENTE GEL MAIS C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,21	I
7896064443029	ABSORVENTE NATURALMENTE NOTURNO C/ ABAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	7,29	I
7896064443982	ABSORVENTE NATURALMENTE NORMAL S/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,11	I
7896064444101	ABSORVENTE NATURALMENTE PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 48UN - 1PCT - PACOTE	7,48	I
7896064449120	ABSORVENTE BASIC CARE NORMAL S/ ABAS - 22UN - 1PCT - PACOTE	9,99	I

7896064470001	ABSORVENTE NATURALMENTE PROTETOR DIARIO S/ ABAS DAILY - 120UN - 1PCT - PACOTE	13,00	I
7896064487313	ABSORVENTE NATURALMENTE GEL MAIS C/ ABAS - 24UN - 1PCT - PACOTE	5,55	I
7896104993835	ABSORVENTE MILI CONFORTO SUAVE C/ABAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	4,95	I
7896104993842	ABSORVENTE MILI CONFORTO SUAVE C/ABAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	2,89	I
7896104993880	ABSORVENTE MILI NOTURNO SUAVE C/ABAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	6,27	I
7896104993897	ABSORVENTE MILI NOTURNO FLUXO INTENSO SUAVE C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	4,03	I
7896104993903	ABSORVENTE MILI PROTEÇÃO DISCRETA SUAVE C/ABAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	5,44	I
7896104993910	ABSORVENTE MILI PROTEÇÃO DISCRETA SECA C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,50	I
7896104993927	ABSORVENTE MILI PROTEÇÃO DISCRETA SUAVE C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,36	I
7896104993934	ABSORVENTE MILI CONFORTO TOTAL S/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,15	I
7896104993941	ABSORVENTE MILI CONFORTO TOTAL C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,91	I
7896104996256	ABSORVENTE MILLI SUAVE C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,49	I
7896104996485	ABSORVENTE MILLI PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 40UN - 1PCT - PACOTE	9,41	I
7896104996492	ABSORVENTE MILLI PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 15UN - 1PCT - PACOTE	3,67	I
7896110002248	ABSORVENTE SYM SUAVE C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,70	I
7896110002255	ABSORVENTE SYM SUAVE S/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,90	I
7896110003221	ABSORVENTE SYM SUAVE C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,10	I
7896110003740	ABSORVENTE SYM NOTURNO FLUX. INTENSO SUAVE C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	4,57	I
7896110003757	ABSORVENTE SYM NOTURNO LONGO SUAVE C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	4,69	I
7896110003863	ABSORVENTE SYM COBERTURA SECA C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,61	I
7896110004396	ABSORVENTE SYM C/ ABAS TRANSPARENTES - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,49	I
7896110007243	ABSORVENTE SYM FIO DENTAL COBERTURA SECA C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,67	I
7896110007373	ABSORVENTE SYM C/ ABAS TRANSPARENTES - 16UN - 1PCT - PACOTE	5,28	I
7896110007496	ABSORVENTE SYM PROTETOR DIARIO SEM PERFUME - 15UN - 1PCT - PACOTE	3,91	I
7896110007502	ABSORVENTE SYM PROTETOR DIARIO COM PERFUME - 15UN - 1PCT - PACOTE	3,22	I
7896110007526	ABSORVENTE SYM PROTETOR DIARIO COM PERFUME - 40UN - 1PCT - PACOTE	9,72	I
7896110007557	ABSORVENTE SYM PROTETOR DIARIO SEM PERFUME - 40UN - 1PCT - PACOTE	8,06	I
7896110007700	ABSORVENTE SYM FIO DENTAL SUAVE C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,68	I
7896110007892	ABSORVENTE SYM C/ ABAS NOTURNO SUAVE - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,89	I
7896110007908	ABSORVENTE SYM C/ ABAS COBERTURA SECA - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,70	I
7896110008042	ABSORVENTE SYM C/ ABAS COBERURA SUAVE - 16UN - 1PCT - PACOTE	5,28	I
7896110008363	ABSORVENTE SYM C/ ABAS COBERTURA SECA - 16UN - 1PCT - PACOTE	5,73	I

7896110009339	ABSORVENTE PERSONAL ULTRA SUAVE - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,04	I
7896110009346	ABSORVENTE PERSONAL ULTRA SECA - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,11	I
7896110009353	ABSORVENTE PERSONAL ULTRA SUAVE - 16UN - 1PCT - PACOTE	6,17	I
7896110009377	ABSORVENTE PERSONAL ULTRASUAVE NOTURNO - 08UN - 1PCT - PACOTE	6,59	I
7896110009414	ABSORVENTE PERSONAL NOTURNO NO ESCAPE EXTRA - 08UN - 1PCT - PACOTE	9,00	I
7896110094601	ABSORVENTE SYM C/ABAS SUAVE PRO - 32UN - 1PCT - PACOTE	10,55	I
7896110094618	ABSORVENTE SYM C/ABAS SECA PRO - 32UN - 1PCT - PACOTE	10,27	I
7896110094625	ABSORVENTE SYM C/ ABAS NOITE - 16UN - 1PCT - PACOTE	7,59	I
7896227650011	ABSORVENTE COTTONBABY LADY S/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,60	I
7896227650097	ABSORVENTE COTTONBABY PROTETOR DIARIO LADY S/ ABAS - 15UN - 1PCT - PACOTE	2,49	I
7896227650127	ABSORVENTE COTTONBABY LADY NOTURNO C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	4,24	I
7896227650158	ABSORVENTE COTTONBABY LADY C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,80	I
7896480662882	ABSORVENTE ENLACE C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,37	I
7896480662899	ABSORVENTE ENLACE GEL MALHA SUAVE S/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,35	I
7896480662905	ABSORVENTE ENLACE C/ ABAS - 22UN - 1PCT - PACOTE	5,07	I
7896480662912	ABSORVENTE ENLACE S/ ABAS - 22UN - 1PCT - PACOTE	4,94	I
7896480662929	ABSORVENTE ENLACE PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 48UN - 1PCT - PACOTE	7,22	I
7896480662936	ABSORVENTE ENLACE PROTETOR DIÁRIO S/ ABAS - 120UN - 1PCT - PACOTE	19,49	I
7896914000235	ABSORVENTE DELUXE C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,26	I
7896914000242	ABSORVENTE DELUXE SUAVE S/AB - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,02	I
7896914000266	ABSORVENTE DIANA ACTIVE GEL C/ABAS SUAVE - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,57	I
7896914000273	ABSORVENTE DIANA ACTIVE SUAVE S/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,62	I
7896914000884	ABSORVENTE DIANA ACTIVE SECA C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,45	I
7896914001133	ABSORVENTE DIANA ACTIVE TEEN SUAVE C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,53	I
7896914001270	ABSORVENTE DELUXE SECA C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,93	I
7896914001287	ABSORVENTE DELUXE TEEN C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,09	I
7896914002086	ABSORVENTE DELUXE SUAVE C/ABAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	5,53	I
7896914002109	ABSORVENTE DELUXE TEEN C/ABAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	5,44	I
7896914002116	ABSORVENTE DIANA ABAS SUAVE C/ ABAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	4,53	I
7896914002246	ABSORVENTE DIANA FASHION C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,60	I
7896914002291	ABSORVENTE DIANA SUAVE FASHION C/ABAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	5,17	I
7896914002352	ABSORVENTE DIANA SUAVE TEEN C/ABAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	4,77	I

7898067950948	ABSORVENTE CLIN SWEET FRESH S/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,24	I
7898067950955	ABSORVENTE CINOFF ALOE VERA SUAVE C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,24	I
7898067951389	ABSORVENTE CLINOFF PROTETOR DIARIO CONTROL FRESH - 15UN - 1PCT - PACOTE	3,41	I
7898067951396	ABSORVENTE CLINOFF PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 40UN - 1PCT - PACOTE	9,18	I
7898095297916	ABSORVENTE COTTON LINE SUAVE C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,81	I
7898095297930	ABSORVENTE COTTON LINE S/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	3,06	I
7898224890759	ABSORVENTE SILHOUETTE ÚNICA C/ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,99	I
7898344810019	ABSORVENTE SEJA LIVRE SUAVE C/ ABA - 08UN - 1PCT - PACOTE	1,25	I
7898344816820	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE C/ ABAS - 22UN - 1PCT - PACOTE	4,20	I
7898946485776	ABSORVENTE MULHER ATIVA S/ ABA - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,16	I
7898946485813	ABSORVENTE MULHER ATIVA C/ ABAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2,01	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 2704, 18 de setembro de 2019

Dispõe sobre exclusão e inclusão no grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;
CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: absorvente higiênicos íntimos, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de setembro de 2019.

Campo Grande, 18 de setembro de 2019

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" nº 427 de 06/09/2019.

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2704, de 18 de setembro de 2019

GRUPO GENERICO

MEDICAMENTO - REGIME ESPECIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
57807	ABSORVENTE ALWAYS BASICO		0,00	E
57835	ABSORVENTE ALWAYS NOTURNO		0,00	E
57810	ABSORVENTE ALWAYS PROTECAO TOTAL		0,00	E
57822	ABSORVENTE ALWAYS ULTRAFINO		0,00	E

121304	ABSORVENTE HIGIENICO C/ ABAS OUTRAS MARCAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2	8,42	I
121305	ABSORVENTE HIGIENICO C/ ABAS OUTRAS MARCAS - 09UN - 1PCT - PACOTE	2	6,95	I
121308	ABSORVENTE HIGIENICO C/ ABAS OUTRAS MARCAS - 10UN - 1PCT - PACOTE	2	24,60	I
121313	ABSORVENTE HIGIENICO C/ ABAS OUTRAS MARCAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	2	14,67	I
121316	ABSORVENTE HIGIENICO C/ ABAS OUTRAS MARCAS - 20UN - 1PCT - PACOTE	2	15,23	I
121317	ABSORVENTE HIGIENICO C/ ABAS OUTRAS MARCAS - 20UN - 1PCT - PACOTE	2	7,50	I
121320	ABSORVENTE HIGIENICO C/ ABAS OUTRAS MARCAS - 24UN - 1PCT - PACOTE	2	5,55	I
121321	ABSORVENTE HIGIENICO C/ ABAS OUTRAS MARCAS - 32UN - 1PCT - PACOTE	2	23,63	I
121322	ABSORVENTE HIGIENICO C/ ABAS OUTRAS MARCAS - 36UN - 1PCT - PACOTE	2	21,54	I
54521	ABSORVENTE HIGIENICO KISSES FLOWERS (QUALQUER TAMANHO)		0,00	E
121307	ABSORVENTE HIGIENICO MASCULINO OUTRAS MARCAS - 10UN - 1PCT - PACOTE	2	25,50	I
121303	ABSORVENTE HIGIENICO S/ ABAS OUTRAS MARCAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2	18,49	I
121309	ABSORVENTE HIGIENICO S/ ABAS OUTRAS MARCAS - 14UN - 1PCT - PACOTE	2	8,14	I
121315	ABSORVENTE HIGIENICO S/ ABAS OUTRAS MARCAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	2	6,13	I
121318	ABSORVENTE HIGIENICO S/ ABAS OUTRAS MARCAS - 20UN - 1PCT - PACOTE	2	9,99	I
121301	ABSORVENTE INTERNO C/ APLICADOR OUTRAS MARCAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2	17,90	I
121302	ABSORVENTE INTERNO S/ APLICADOR OUTRAS MARCAS - 08UN - 1PCT - PACOTE	2	9,39	I
121306	ABSORVENTE INTERNO S/ APLICADOR OUTRAS MARCAS - 10UN - 1PCT - PACOTE	2	13,94	I
121314	ABSORVENTE INTERNO S/ APLICADOR OUTRAS MARCAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	2	14,95	I
121319	ABSORVENTE INTERNO S/ APLICADOR OUTRAS MARCAS - 24UN - 1PCT - PACOTE	2	23,57	I
58003	ABSORVENTE INTERNO-TODAS AS MARCAS		0,00	E
57848	ABSORVENTE INTIMUS BASICO		0,00	E
57863	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO		0,00	E
57850	ABSORVENTE INTIMUS ULTRA PROTECAO		0,00	E
57972	ABSORVENTE NOTURNO-OUTRAS MARCAS		0,00	E
57989	ABSORVENTE PROTETOR DIARIO (ALWAYS,CARE FREE,INTIMUS)		0,00	E
121310	ABSORVENTE PROTETOR DIARIO C/ ABAS OUTRAS MARCAS - 15UN - 1PCT - PACOTE	2	5,77	I
121327	ABSORVENTE PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 120UN - 1PCT - PACOTE	2	19,49	I
121325	ABSORVENTE PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 60UN - 1PCT - PACOTE	2	19,99	I
121326	ABSORVENTE PROTETOR DIARIO S/ ABAS - 80UN - 1PCT - PACOTE	2	29,66	I
121311	ABSORVENTE PROTETOR DIARIO S/ ABAS OUTRAS MARCAS - 15UN - 1PCT - PACOTE	2	5,99	I
121312	ABSORVENTE PROTETOR DIARIO S/ ABAS OUTRAS MARCAS - 16UN - 1PCT - PACOTE	2	4,37	I
121323	ABSORVENTE PROTETOR DIARIO S/ ABAS OUTRAS MARCAS - 40UN - 1PCT - PACOTE	2	14,60	I
121324	ABSORVENTE PROTETOR DIARIO S/ ABAS OUTRAS MARCAS - 48UN - 1PCT - PACOTE	2	7,48	I

57991	ABSORVENTE PROTETOR DIARIO-OUTRAS MARCAS	0,00	E
57870	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE - TRI PROTECT	0,00	E
57882	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE DRAY MAX SLINEA E ULTRAFINO	0,00	E
57895	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE MINI, ESPECIAL, ADAPT OU NORMAL	0,00	E
57916	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE NOTURNO	0,00	E
57908	ABSORVENTE SEMPRE LIVRE TEEN	0,00	E
57929	ABSORVENTE SYM	0,00	E
57931	ABSORVENTE SYM NOTURNO	0,00	E
57960	ABSORVENTE-OUTRAS MARCAS	0,00	E

SEM GRUPO**SEM SUBGRUPO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
61300	ABSORVENTE NATURELLA - NOTURNO		0,00	E
61292	ABSORVENTE NATURELLA - OUTRAS		0,00	E
61313	ABSORVENTE NATURELLA - PROTETOR DIARIOS		0,00	E

Legenda Ações*

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 2705, de 18 de setembro de 2019

Dispõe sobre a inclusão, alteração e exclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Cerveja, Refrigerante, Água mineral, Chope e Bebidas Hidroeletrolíticas;

II - Bebidas II: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de setembro de 2019

Campo Grande, 18 de setembro de 2019

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" nº 427 de 06/09/2019.

ANEXO À PORTARIA/SAT 2705, de 18 de setembro de 2019

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**10.00 - Licores e similares**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896452113008	LICOR DE GRAPPA PRETINHA - 375ML - GARRAFA	39,00	I

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
85000005033	VINHO AMERICANO GALLO CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	42,90	I
85000007839	VINHO AMERICANO GALLO WHITE ZINFANDEL - 750ML - GARRAFA	42,90	I
705920002003	VINHO AMERICANO DE LA SIERRA CARBENET SAUVIGNON TINTO SECO - 720ML - GARRAFA	22,72	I
705920003819	VINHO AMERICANO PASCHOETO BRANCO DE MESA SUAVE - 720ML - GARRAFA	11,42	I
705920008081	VINHO AMERICANO BORDEAUX DE LA SIERRA TINTO SUAVE - 720ML - GARRAFA	23,32	I
705920008098	VINHO AMERICANO BORDEAUX DE LA SIERRA DE MESA TINTO SECO - 720ML - GARRAFA	22,26	I
705920019926	VINHO AMERICANO PASCHOETO T SE - 750ML - GARRAFA	13,37	I
705920021066	VINHO AMERICANO BORDEAUX DE LA SIERRA TINTO DE MESA DEMI - 720ML - GARRAFA	22,80	I
705920038132	VINHO AMERICANO PASCHOETO BRANCO MESA SECO - 720ML - GARRAFA	12,21	I
705920070798	VINHO AMERICANO PASCHOETO TINTO SECO - 980ML - GARRAFA	33,90	I
705920116618	VINHO AMERICANO PASCHOETO MESA BRANCO SECO - 880ML - GARRAFA	12,08	I
705920117691	VINHO AMERICANO PASCHOETO TINTO SUAVE - 880ML - GARRAFA	11,73	I
705920142587	VINHO AMERICANO PASCHOETO MESA BRANCO SUAVE - 880ML - GARRAFA	12,05	I
705920220155	VINHO AMERICANO PASCHOETO TINTO SUAVE - 980ML - GARRAFA	36,05	I
705920220766	VINHO AMERICANO PASCHOETO MESA TINTO SUAVE - 4600ML - GARRAFA	69,01	I
705920270457	VINHO AMERICANO PASCHOETO MESA TINTO SECO - 4600ML - GARRAFA	66,23	I
705920280838	VINHOAMERICANO PASCHOETO ROSE SUAVE - 2000ML - GARRAFA	38,98	I
705920307696	VINHO AMERICANO PASCHOETO TINTO DE MESA SECO - 880ML - GARRAFA	11,85	I
705920410389	VINHO AMERICANO PASCHOETO ROSE SUAVE - 880ML - GARRAFA	11,54	I
3250670001716	VINHO FRANCES CHEMIN DESODORANTE PAPES COT DU RHON - 750ML - GARRAFA	77,80	I
3259353274003	VINHO FRANCES LES COMBELLES BORDEAUX SUPERIEUR TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	80,00	I
3263280108133	VINHO FRANCES MARQUIS DE ROTHBERG CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	63,00	I
3263286321284	VINHO FRANCES JP CHENET - 750ML - GARRAFA	62,90	I
3477606115280	VINHO FRANCES COTTIN FRERES ANTOINE CHATELET - 750ML - GARRAFA	49,90	I
3500610021787	VINHO FRANCES BARON DARIGNAC ROSE - 750ML - GARRAFA	40,61	I
5052898008526	VINHO URUGUAIO LA MONEDA RESERVA CABERNET SAUV - 375ML - GARRAFA	21,90	I
5052898008533	VINHO URUGUAIO LA MONEDA RESERVA CARMENERE - 375ML - GARRAFA	21,90	I
5600314043295	VINHO PORTUGUES ALVES VIEIRA RESERVADO TINTO - 750ML - GARRAFA	94,75	I

5601085100620	VINHO PORTUGUES PORTO SEGURO RICH RUBY - 750ML - GARRAFA	71,90	I
5601108211999	VINHO PORTUGUES CALAMARES VERDE ROSE - 750ML - GARRAFA	37,90	A
5601108224029	VINHO PORTUGUES CALAMARES VERDE BRANCO - 750ML - GARRAFA	37,90	A
5601110002110	VINHO PORTUGUES CALAMARES - 750ML - GARRAFA	23,40	I
5601110007696	VINHO PORTUGUES MOURA BASTO VERDE ROSE - 750ML - GARRAFA	32,90	I
5601237233121	VINHO PORTUGUES JP AZEITAO BRANCO - 375ML - GARRAFA	22,90	I
5601237241126	VINHO PORTUGUES JP AZEITAO TINTO - 375ML - GARRAFA	22,90	I
5601578000024	VINHO PORTUGUES MALHADINHA TINTO - 750ML - GARRAFA	22,25	I
5601954000709	VINHO PORTUGUES VERDE DOC MIRANDA - 750ML - GARRAFA	56,90	I
5602012111016	VINHO PORTUGUES TERRAS DE XISTO TINTO - 750ML - GARRAFA	38,79	I
5602021016463	VINHO PORTUGUES DOM JOAO I BRANCO - 750ML - GARRAFA	18,90	I
5602021020071	VINHO PORTUGUES DOM JOAO I TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	11,55	I
5602021026462	VINHO PORTUGUES DOM JOAO I - 750ML - GARRAFA	14,58	I
5602154151444	VINHO PORTUGUES GALITOS BRANCO - 750ML - GARRAFA	19,58	I
5602154152441	VINHO PORTUGUES GALITOS TINTO - 750ML - GARRAFA	19,84	I
5602154801493	VINHO PORTUGUES MONTES CLAROS BRANCO - 750ML - GARRAFA	33,90	I
5602154802483	VINHO PORTUGUES MONTES CLAROS TINTO - 750ML - GARRAFA	34,12	I
5602175020286	VINHO PORTUGUES VINHA DOURADA TINTO - 750ML - GARRAFA	39,90	I
5602175020293	VINHO PORTUGUES VINHA LONGA BRANCO - 750ML - GARRAFA	38,99	I
5602175020309	VINHO PORTUGUES VINHA LONGA TINTO - 750ML - GARRAFA	38,43	I
5602175020330	VINHO PORTUGUES VINHA LONGA RESERVA TINTO - 750ML - GARRAFA	48,81	I
5602426100729	VINHO PORTUGUES QUINTA DO CARDO VARIAS UVAS TINTO 2015 - 750ML - GARRAFA	55,00	I
5602720014050	VINHO PORTUGUES EA CARTUXA TINTO - 750ML - GARRAFA	78,00	I
5604424251007	VINHO PORTUGUES AZULEJO TINTO - 750ML - GARRAFA	25,40	I
5605699101639	VINHO PORTUGUES PLAUREANO TINTO - 750ML - GARRAFA	55,90	I
6009631320758	VINHO AFRICANO CAPE ELEPHANT PINOTAGE OBRA PRIMA - 750ML - GARRAFA	68,00	I
7059200211894	VINHO AMERICANO PASCHOETO MOSCATEL ESPUMANTE - 750ML - GARRAFA	29,99	I
7730931130509	VINHO URUGUAIO LA TABLADA CABERNET - 750ML - GARRAFA	19,99	I
7730931130523	VINHO URUGUAIO LA TABLADA - 750ML - GARRAFA	22,59	I
7730931130653	VINHO URUGUAIO LA TABLADA SUAVE - 750ML - GARRAFA	26,12	I
7730931131469	VINHO URUGUAIO CUATRO ELEMENTOS TANNAT - 750ML - GARRAFA	39,00	I
7790036000459	VINHO ARGENTINO VINA MAJOR TINTO - 750ML - GARRAFA	16,90	I
7790036008752	VINHO ARGENTINO DOM BOSCO TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	19,99	I

7790240026344	VINHO ARGENTINO ASTICA MERLOT/MALBEC - 750ML - GARRAFA	37,63	I
7790240097856	VINHO ARGENTINO THE GRILL MASTER FAN CLUB CHARDONNAY-CHENIN - 750ML - GARRAFA	27,90	I
7790240097863	VINHO ARGENTINO THE GRILL MASTER FAN CLUB MALBEC-SHIRAZ - 750ML - GARRAFA	26,90	I
7790314006869	VINHO ARGENTINO MARQUES DE LA COLINA TINTO - 750ML - GARRAFA	12,99	I
7791203000531	VINHO ARGENTINO FINCA LA LINDA SYRAH - 750ML - GARRAFA	76,00	I
7791540140297	VINHO ARGENTINO HEREFORD MALBEC - 750ML - GARRAFA	29,38	I
7791540140303	VINHO ARGENTINO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	28,53	I
7791843002490	VINHO ARGENTINO LOS HAROLDOS SYRAH CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	54,90	I
7792319004253	VINHO ARGENTINO NORTON 1895 COL MALBEC - 750ML - GARRAFA	31,90	A
7792319969620	VINHO ARGENTINO NORTON 1895 COL CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	31,90	A
7792319969637	VINHO ARGENTINO NORTON 1895 COL TORRONTES - 750ML - GARRAFA	31,90	A
7792319969910	VINHO ARGENTINO NORTON 1895 COL CABER SAUV - 750ML - GARRAFA	31,90	A
7792319969927	VINHO ARGENTINO NORTON 1895 COL ROSADO - 750ML - GARRAFA	31,90	A
7798039592544	VINHO ARGENTINO TRIVENTO SWEET MALBEC - 750ML - GARRAFA	47,50	I
7798078230506	VINHO ARGENTINO LOS PASOS MALBEC - 750ML - GARRAFA	49,95	I
7798078235877	VINHO ARGENTINO LOS NEVADOS MIOLO TINTO CABERNET SAUVIGNON 2007 - 750ML - GARRAFA	64,99	I
7798116190069	VINHO ARGENTINO SAURUS CARBENET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	136,00	I
7798121920118	VINHO ARGENTINO LA CHAMIZA MALBEC - 750ML - GARRAFA	55,00	I
7798160150408	VINHO ARGENTINO GRAN BODEGA BONARDA - 750ML - GARRAFA	20,78	I
7801222004004	VINHO CHILENO PANUL ROSE WINE - 750ML - GARRAFA	26,34	I
7801222006220	VINHO CHILENO CASA MARCHIGUE CARMENERE - 750ML - GARRAFA	41,95	I
7801222006848	VINHO CHILENO VINA DE LA COSTA GRAN RESERVA CARM - 750ML - GARRAFA	99,06	I
7801222007319	VINHO CHILENO VINA DE LA COSTA GRAN RESERVA CABE - 750ML - GARRAFA	99,06	I
7801222007876	VINH QUILIN CABERNET SUAVIGNON VAR - 750ML - GARRAFA	27,90	I
7801222007883	VINHO CHILENO QUILINA CARMENERE RESERVA - 750ML - GARRAFA	38,46	I
7801222811077	VINHO CHILENO QUILINA GRAN RESERVA CAB SAU - 750ML - GARRAFA	54,99	I
7801222812579	VINHO CHILENO QUILINA MERLOT VAR - 750ML - GARRAFA	27,90	I
7801222911098	VINHO CHILENO QUILINA GRAN RESERVA CARME - 750ML - GARRAFA	54,99	I
7801222912668	VINHO CHILENO QUILINA CAMERNERE VAR - 750ML - GARRAFA	27,90	I
7801222913139	VINHO CHILENO QUILINA MALBEC VAR - 750ML - GARRAFA	27,90	I
7801222914228	VINHO CHILENO TIERRUCA LATE HARVEST VIOGNER - 500ML - GARRAFA	51,68	I
7804300011437	VINHO CHILENO SANTA HELENA DORO MERLOT - 750ML - GARRAFA	63,40	I

7804300120252	VINHO CHILENO SANTA HELENA CABERNET SAUVIGNON ROSE - 750ML - GARRAFA	33,98	I
7804300120276	VINHO CHILENO SANTA HELENA BRANCO - 750ML - GARRAFA	32,50	I
7804300120467	VINHO CHILENO SANTA HELENA GRAN VINO TITO - 750ML - GARRAFA	30,86	I
7804300121266	VINHO CHILENO 35 SUR RESERVA MERLOT - 750ML - GARRAFA	66,00	I
7804300123871	VINHO CHILENO SANTA HELENA MEIO SECO RESERVADO CABERNET MERLOT - 750ML - GARRAFA	41,02	I
7804300149307	VINHO CHILENO SANTA HELENA TINTO DULCE - 750ML - GARRAFA	27,95	I
7804310546233	VINHO CHILENO G7 GENERATION - 750ML - GARRAFA	17,68	I
7804310546240	VINHO CHILENO G7 REERVA SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	17,96	I
7804310546257	VINHO CHILENO G7 TINTO MERLOT - 750ML - GARRAFA	17,73	I
7804310546271	VINHO CHILENO G7 MERLOT ROSE - 750ML - GARRAFA	17,51	I
7804310548985	VINHO CHILENO G7 G7 CARMENERE 2016 - 750ML - GARRAFA	17,70	I
7804310552609	VINHO CHILENO EL OTRO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	19,98	I
7804310552616	VINHO CHILENO EL OTRO SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	17,40	I
7804310957190	VINHO CHILENO CARTA VIEJA CABENET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	13,50	I
7804319000057	VINHO CHILENO SANTA EMA RSVD SUP CABERNET - 750ML - GARRAFA	31,90	A
7804319000071	VINHO CHILENO SANTA EMA RSVD SUP SAUV BLANC - 750ML - GARRAFA	31,90	A
7804319003003	VINHO CHILENO SANTA EMA SELECT TERROIR CABER - 750ML - GARRAFA	42,90	A
7804319003508	VINHO CHILENO BARREL RESERVE CABERNET MERLOT - 750ML - GARRAFA	64,90	A
7804319004000	VINHO CHILENO SANTA EMA GRAN RSV CABERNET - 750ML - GARRAFA	76,90	A
7804319005007	VINHO CHILENO SANTA EMA SEL TERROIR MERLOT - 750ML - GARRAFA	42,90	A
7804319007001	VINHO CHILENO SANTA EMA SEL TERROIR SAUV BLA - 750ML - GARRAFA	42,90	A
7804319009012	VINHO CHILENO SANTA EMA GRAN RSV MERLOT - 750ML - GARRAFA	76,90	A
7804319009029	VINHO CHILENO SANTA EMA GRAN RSV CHARD - 750ML - GARRAFA	76,90	A
7804319009241	VINHO CHILENO SANTA EMA SELECT TERROIR CARME - 750ML - GARRAFA	42,90	A
7804319009609	VINHO CHILENO SANTA EMA GRAN RSV CARMENERE - 750ML - GARRAFA	76,90	A
7804319009685	VINHO CHILENO SANTA EMA SELECT TERROIR ROSE - 750ML - GARRAFA	42,90	A
7804320061818	VINHO CHILENO CONO SUR BICICICLETA SYRAH - 750ML - GARRAFA	49,85	I
7804320244495	VINHO CHILENO TENTA CARMENERE - 750ML - GARRAFA	28,95	I
7804320244518	VINHO CHILENO TENTA CABERNET - 750ML - GARRAFA	28,95	I
7804320269160	VINHO CHILENO CONCHA TORO FRONTERA SHIRAZ - 750ML - GARRAFA	42,50	I
7804320293004	VINHO CHILENO ORGANICO EMILIANA ADOBE RES CABERNET SAUVIGNON - 375ML - GARRAFA	34,90	I
7804320349114	VINHO CHILENO CONCHA Y TORO SUNRISE CABERNET - 750ML - GARRAFA	40,75	I

7804320462004	VINHO CHILENO CONO SUR BICICLETA MERLOT - 750ML - GARRAFA	54,90	I
7804320626734	VINHO CHILENO CONCHA Y TORO EXPORTACION SELEC. SAUV./CARMENERE - 750ML - GARRAFA	30,06	I
7804320753003	VINHO CHILENO CONO SUR BICICLETA SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	49,90	I
7804320753904	VINHO CHILENO CONO SUR BICICLETA GEWURZTRAMINER - 750ML - GARRAFA	49,85	I
7804330001835	VINHO CHILENO SANTA RITA RES SYRAH - 750ML - GARRAFA	104,70	I
7804330004560	VINHO CHILENO COLECCION PRIVADA CABERNET SAUV - 750ML - GARRAFA	29,90	A
7804330005789	VINHO CHILENO COLECCION PRIVADA CARMENERE - 750ML - GARRAFA	29,90	A
7804330005802	VINHO CHILENO COLECCION PRIVADA CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	29,90	A
7804330007301	VINHO CHILENO 120 COLECCION INDEPEND CARMENERE - 750ML - GARRAFA	33,90	A
7804330007318	VINHO CHILENO 120 COLECCION INDEPEND SAUV BLANC - 750ML - GARRAFA	33,90	A
7804330007349	VINHO CHILENO STA RITA 120 COL INDEPEND PINOT - 750ML - GARRAFA	33,90	A
7804330007356	VINHO CHILENO STA RITA 120 COLECCION IND ROSE - 750ML - GARRAFA	33,90	A
7804330007387	VINHO CHILENO 120 COLECCION INDEPEND CAB SAUV - 750ML - GARRAFA	33,90	I
7804330983445	VINHO CHILENO SANTA RITA 120 CAB.SAUVIGNON - 187ML - GARRAFA	28,50	I
7804330984039	VINHO CHILENO 120 COLECCION INDEPEND CAB SAUV - 750ML - GARRAFA	33,90	A
7804340822178	VINHO CHILENO COSECHA TARAPACA MERLOT - 750ML - GARRAFA	33,51	I
7804343004366	VINHO CHILENO PETIRROJO - 375ML - GARRAFA	23,99	I
7804350000054	VINHO CHILENO SANTA CAROLINA PREMIO - 750ML - GARRAFA	24,99	I
7804361001682	VINHO CHILENO TERRANOBLE MERLOT - 750ML - GARRAFA	75,39	I
7804380253529	VINHO CHILENO CANEPA NOVISSIMO CARMENERE - 750ML - GARRAFA	41,00	I
7804414010326	VINHO CHILENO TERRACED CLASSIC CARMENERE - 750ML - GARRAFA	34,90	I
7804414010333	VINHO CHILENO TERRACED CLASSIC CABERNET S - 750ML - GARRAFA	34,90	I
7804414010340	VINHO CHILENO TERRACED CLASSIC MALBEC - 750ML - GARRAFA	34,90	I
7804414012641	VINHO CHILENO LOS COCHES RESERVA CAB SAUV - 750ML - GARRAFA	49,90	I
7804414012870	VINHO CHILENO LOS COCHES RESERVA CARMENERE - 750ML - GARRAFA	49,90	I
7804414014201	VINHO CHILENO LOS COCHES CLASSIC ROSE - 750ML - GARRAFA	31,90	I
7804414016076	VINHO CHILENO RIO RICA DULCE RIESLING - 750ML - GARRAFA	44,90	I
7804414016083	VINHO CHILENO TERRACED CLASSIC SAUV BLANC - 750ML - GARRAFA	34,90	I
7804414016106	VINHO CHILENO TERRACED CLASSIC ROSE - 750ML - GARRAFA	34,90	I
7804414016120	VINHO CHILENO TERRACED RESERVA CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	42,90	I
7804414016137	VINHO CHILENO TERRACED RESERVA CARMENERE - 750ML - GARRAFA	42,90	I
7804414016144	VINHO CHILENO TERRACED RESERVA CABERNET S - 750ML - GARRAFA	42,90	I
7804414016151	VINHO CHILENO TERRACED RESERVA MALBEC - 750ML - GARRAFA	42,90	I

7804414016175	VINHO CHILENO TERRACED CARMENERE GRAN RESERVA - 750ML - GARRAFA	69,90	I
7804414016182	VINHO CHILENO TERRACED CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	69,90	I
7804414016656	VINHO CHILENO LOS COCHES RESERVA MALBEC - 750ML - GARRAFA	49,90	I
7804426000247	VINHO CHILENO LOS TILOS CABER. SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	18,46	I
7804426001084	VINHO CHILENO TERRA ANDINA RESERVA - 750ML - GARRAFA	49,99	I
7804426002838	VINHO CHILENO COSTA PACIFICO CARMENERE - 750ML - GARRAFA	44,90	I
7804426002975	VINHO CHILENO KIPU CABERNET - 750ML - GARRAFA	22,99	I
7804426003071	VINHO CHILENO LOS TILOS SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	14,96	I
7804454001285	VINHO CHILENO CASA SILVA COLEC. CABERNET SAUV. - 750ML - GARRAFA	81,30	I
7804454001629	VINHO CHILENO CASA SILVA COLEC. CABERNET SAUV. - 375ML - GARRAFA	54,90	I
7804462001758	VINHO CHILENO MAPU CABERN SAUV/CARMENERE 2017 - 187ML - GARRAFA	30,00	I
7804600771840	VINHO CHILENO CHILCAS CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	69,97	I
7804600772588	VINHO CHILENO CHILCAS CARMENERE - 750ML - GARRAFA	69,95	I
7804641500010	VINHO CHILENO CHILANO CABERNET SAUV. - 750ML - GARRAFA	24,92	I
7804641500034	VINHO CHILENO CHILANO SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	25,32	I
7808725400340	VINHO CHILENO CHILANO SYRAH - 750ML - GARRAFA	24,94	I
7808725400869	VINHO CHILENO RAMIRANA CABERNET SAUV. - 750ML - GARRAFA	52,00	I
7808725401200	VINHO CHILENO GREY GLACIER VENTISQUERO CARMENERE 2009 - 750ML - GARRAFA	163,02	I
7808725403051	VINHO CHILENO TANTEHUE CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	42,69	I
7808725404706	VINHO CHILENO CHILANO CARMENERE - 750ML - GARRAFA	24,94	I
7808725406021	VINHO CHILENO CHILANO ROSE - 750ML - GARRAFA	25,70	I
7808765731633	VINHO CHILENO TIERRA ALTA VALDORELLA CARMENERE - 750ML - GARRAFA	23,63	I
7808765731640	VINHO CHILENO TIERRA ALTA VALDORELLA CABERNET SAUV. - 750ML - GARRAFA	22,90	I
7808765731657	VINHO CHILENO TIERRA ALTA VALDORELLA SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	22,90	I
7809531600023	VINHO CHILENO CASAS DEL BOSQUE RES SAUV BLANC - 750ML - GARRAFA	95,99	I
7809531600368	VINHO CHILENO CASA VIVA PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	86,49	I
7809531601334	VINHO CHILENO CASA VIVA CAB SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	33,95	I
7809531601341	VINHO CHILENO CASA VIVA CARMENERE - 750ML - GARRAFA	41,99	I
7809623800386	VINHO CHILENO INDOMITA CARMENERE - 750ML - GARRAFA	42,50	I
7809623800485	VINHO CHILENO INDOMITA VAR CABERNET SAUV. - 750ML - GARRAFA	41,36	I
7809623800577	VINHO CHILENO INDOMITA POLERO CABERNET SAUV. - 750ML - GARRAFA	23,90	I
7809625201631	VINHO CHILENO PASO GRANDE RESERVADO CABERNET SAUV. - 750ML - GARRAFA	22,83	I
7809625201969	VINHO CHILENO PASO GRANDE CABERNET SAUV. - 375ML - GARRAFA	19,94	I

7809625202195	VINHO CHILENO PASO GRANDE RESERVADO CAMENERE - 750ML - GARRAFA	21,92	I
7809625202263	VINHO CHILENO PASO GRANDE RESERVADO MERLOT - 750ML - GARRAFA	22,83	I
7809625202270	VINHO CHILENO PASO GRANDE SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	23,10	I
7809625202874	VINHO CHILENO PASO LOS VALLES CABERNET SAUV. - 750ML - GARRAFA	20,09	I
7809625202881	VINHO CHILENO PASO LOS VALLES CAMENERE - 750ML - GARRAFA	19,60	I
7809625202898	VINHO CHILENO PASO LOS VALLES RESERVADO MERLOT - 750ML - GARRAFA	19,86	I
7809625202904	VINHO CHILENO PASO LOS VALLES SAUV. BLANC - 750ML - GARRAFA	19,13	I
7891141000966	VINHO BRASILEIRO CONDE DE FOUNCAULD CABERNET - 750ML - GARRAFA	20,16	I
7891141015984	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES - 375ML - GARRAFA	13,99	I
7891141019227	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES SUAVIGNON - 750ML - GARRAFA	29,67	I
7891141022692	VINHO BRASILEIRO MAISON DE VILLE CABERNET MERLOT - 1500ML - GARRAFA	28,49	I
7891141024559	VINHO BRASILEIRO COUNTRY WINE TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	38,37	I
7891141024573	VINHO BRASILEIRO COUNTRY WINE TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	22,06	I
7891141025013	VINHO BRASILEIRO COUNTRY WINE ROSE SUAVE - 750ML - GARRAFA	11,58	I
7891141030574	VINHO BRASILEIRO COUNTRY WINE BORDO - 750ML - GARRAFA	13,96	I
7891141030772	VINHO BRASILEIRO AURORA ESPUMANTE RESERVA ROSE SECO - 750ML - GARRAFA	37,90	I
7896023013911	ESPUMANTE SALTON SERIES MOSCATEL - 750ML - GARRAFA	24,90	A
7896023014871	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	39,98	I
7896023015694	ESPUMANTE CLASSIC BRUT - 750ML - GARRAFA	19,90	I
7896023015717	ESPUMANTE CLASSIC DEMI SEC - 750ML - GARRAFA	19,90	I
7896023015731	ESPUMANTE SALTON SERIES MOSCATEL ROSE - 750ML - GARRAFA	24,90	I
7896023015977	ESPUMANTE CLASSIC MOSCATEL - 750ML - GARRAFA	19,90	I
7896023081514	VINHO BRASILEIRO CHALISE TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	59,40	I
7896023081675	VINHO BRASILEIRO CHALISE TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	59,40	I
7896023081682	VINHO BRASILEIRO CHALISE BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	65,40	I
7896023083730	VINHO BRASILEIRO SALTON CAMPANHA - 750ML - GARRAFA	105,90	A
7896023084157	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC CAB SUAVIGNON - 375ML - GARRAFA	15,95	I
7896029205013	VINHO BRASILEIRO SINUELO BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	17,99	I
7896029215401	VINHO BRASILEIRO SINUELO TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	18,00	I
7896034301489	VINHO BRASILEIRO COSTA REAL TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	10,90	I
7896034301496	VINHO BRASILEIRO COSTA REAL TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	10,90	I
7896037913177	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	7,49	I
7896037913184	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	6,02	I

7896037913429	VINHO BRASILEIRO OREMUS ESPUMANTE MOSCATEL BRANCO - 750ML - GARRAFA	27,36	I
7896037913436	VINHO BRASILEIRO OREMUS ESPUMANTE MOSCATEL ROSE - 750ML - GARRAFA	27,28	I
7896037913573	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BORDO SECO - 750ML - GARRAFA	16,79	I
7896039101435	VINHO BRASILEIRO ALMADEN CABERNET TINTO - 750ML - GARRAFA	31,00	I
7896039101725	VINHO BRASILEIRO ALMADEN BEANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	27,49	I
7896051201106	VINHO BRASILEIRO CHAPINHA TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	13,22	I
7896095100052	VINHO BRASILEIRO PORTO MOURO BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	9,15	I
7896095100106	VINHO BRASILEIRO ALJOFAR TINTO DEMI-SECO - 750ML - GARRAFA	17,45	I
7896095100120	VINHO BRASILEIRO ALJOFAR BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	17,45	I
7896095100151	VINHO BRASILEIRO PORTO MOURO TINTO SECO DE MESA - 750ML - GARRAFA	9,42	I
7896095100175	VINHO BRASILEIRO PORTO MOURO BANCO SECO DE MESA - 750ML - GARRAFA	9,31	I
7896095100212	VINHO BRASILEIRO ALJOFAR TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	17,45	I
7896095100366	VINHO BRASILEIRO PORTO MOURO TINTO SUAVE DE MESA - 750ML - GARRAFA	8,85	I
7896097755021	VINHO BRASILEIRO PETERLONGO TERRRAS TINTO ASSEMBLAGE - 750ML - GARRAFA	37,99	I
7896097755212	VINHO BRASILEIRO MANOLO BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	11,73	I
7896097755229	VINHO BRASILEIRO MANOLO TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	13,56	I
7896097755236	VINHO BRASILEIRO MANOLO BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	14,74	I
7896097755243	VINHO BRASILEIRO MANOLO TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	16,19	I
7896097755403	VINHO BRASILEIRO PETERLONGO TERRAS VARIETAL TANNAT - 750ML - GARRAFA	41,99	I
7896183908546	VINHO BRASILEIRO ZAGO PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	39,71	I
7896183909086	VINHO CHILENO ZAELLI GRAN CABERNET SAUV. - 750ML - GARRAFA	59,55	I
7896183909093	VINHO CHILENO ZAELLI GRAN RESRVA CAMENERE - 750ML - GARRAFA	65,35	I
7896183909109	VINHO CHILENO ZAELLI GRAN RESRVA PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	54,43	I
7896183909116	VINHO CHILENO ZAELLI PREMIUM BLEND - 750ML - GARRAFA	99,99	I
7896183910563	VINHO CHILENO ZAELLI GRAN CABERNET SAUV. - 750ML - GARRAFA	28,60	I
7896183910570	VINHO CHILENO ZAELLI GRAN CABERNET SAUV. - 187ML - GARRAFA	9,64	I
7896183910617	VINHO CHILENO ZAELLI GRAN CABERNET SAUV. - 375ML - GARRAFA	18,66	I
7896183911362	VINHO CHILENO ZAELLI ROSE - 750ML - GARRAFA	28,37	I
7896183911379	VINHO CHILENO ZAELLI CABERNET SAUV BLAN - 750ML - GARRAFA	28,17	I
7896183911386	VINHO CHILENO ZAELLI CAMENERE - 750ML - GARRAFA	27,68	I
7896183911461	VINHO CHILENO ZAELLI CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	39,99	I
7896266100454	VINHO BRASILEIRO GOES ROSE LICO - 750ML - GARRAFA	15,96	I
7896266104025	VINHO BRASILEIRO GOES TRADICAO BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	13,91	I

7896266104032	VINHO BRASILEIRO GOES TRADICAO TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	14,04	I
7896266104049	VINHO BRASILEIRO GOES ORIGINAL BRANCO - 750ML - GARRAFA	14,74	I
7896266111030	VINHO BRASILEIRO LAMBRUSCO DONNATELLA TINTO - 750ML - GARRAFA	26,01	I
7896266111115	VINHO BRASILEIRO LAMBRUSCO DONNATELLA BRANCO - 750ML - GARRAFA	26,35	I
7896267700585	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BRANCO SUAVE DE MESA - 880ML - GARRAFA	9,99	I
7896267701681	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SUAVE DE MESA - 880ML - GARRAFA	9,99	I
7896267701698	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SECO - 880ML - GARRAFA	9,99	I
7896267703951	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SECO - 1900ML - GARRAFA	14,98	I
7896267703968	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BRANCO SECO - 1900ML - GARRAFA	14,62	I
7896267703975	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BRANCO SUAVE - 1900ML - GARRAFA	14,99	I
7896271100043	VINHO BRASILEIRO MARCON BRANCO MOSCATEL - 740ML - GARRAFA	38,00	I
7896273200116	VINHO BRASILEIRO TRENTOBEL TINTO SUAVE - 1500ML - GARRAFA	16,55	I
7896273200864	VINHO BRASILEIRO TRENTOBEL TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	14,07	I
7896273200871	VINHO BRASILEIRO TRENTOBEL TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	14,06	I
7896439200400	VINHO BRASILEIRO ADEGA GRANDE RESERVA - 750ML - GARRAFA	12,49	I
7896452100183	VINHO BRASILEIRO ARBO BRANCO MOSCATO SECO - 3000ML - GARRAFA	68,00	I
7896452100299	VINHO BRASILEIRO JOTA PE BRANCO TRADICIONAL SECO - 3000ML - GARRAFA	49,00	I
7896452100343	VINHO BRASILEIRO FRISANTETROPICAL MACAW ROSE - 750ML - GARRAFA	28,00	A
7896452100350	VINHO BRASILEIRO ARBO TINTO TANNAT SECO - 750ML - GARRAFA	27,00	A
7896452100367	VINHO BRASILEIRO CASA PERINI FRACAO UNICA TINTO CAB.SAUVIGNON SECO - 750ML - GARRAFA	69,00	A
7896452100374	VINHO BRASILEIRO CASA PERINI FRACAO UNICA TINTO MERLOT SECO - 750ML - GARRAFA	69,00	A
7896452100381	VINHO BRASILEIRO CASA PERINI FRACAO UNICA BRANCO CHARDONNAY SECO - 750ML - GARRAFA	69,00	A
7896452100510	VINHO BRASILEIRO ARBO TINTO CABERNET SECO - 1500ML - GARRAFA	42,00	I
7896452100527	VINHO BRASILEIRO ARBO BRANCO MOSCATO SECO - 1500ML - GARRAFA	42,00	I
7896452100541	VINHO BRASILEIRO MACAW TINTO CABERNET SAUVIGNON DEMI SEC - 750ML - GARRAFA	28,00	A
7896452100565	VINHO BRASILEIRO MACAW TINTO MERLOT DEMI SEC - 750ML - GARRAFA	28,00	A
7896452100589	VINHO BRASILEIRO MACAW TINTO TANNAT DEMI SEC - 750ML - GARRAFA	28,00	A
7896452100602	VINHO BRASILEIRO MACAW BRANCO MOSCATO DEMI SEC - 750ML - GARRAFA	28,00	A
7896452100695	VINHO BRASILEIRO ARBO TINTO MERLOT SECO - 1500ML - GARRAFA	42,00	I
7896452100794	VINHO BRASILEIRO JOTA PE TINTO TRADICIONAL SECO - 1500ML - GARRAFA	27,00	A
7896452100800	VINHO BRASILEIRO JOTA PE BRANCO TRADICIONAL SECO - 1500ML - GARRAFA	27,00	I
7896452100817	VINHO BRASILEIRO JOTA PE TINTO SUAVE - 1500ML - GARRAFA	27,00	A

7896452100824	VINHO BRASILEIRO JOTA PE BRANCO SUAVE - 1500ML - GARRAFA	27,00	I
7896452100886	VINHO BRASILEIRO ARBO TINTO MARSELAN - 750ML - GARRAFA	27,00	I
7896452100916	VINHO BRASILEIRO ARBO TINTO TANNAT SECO - 3000ML - GARRAFA	68,00	I
7896452101487	VINHO BRASILEIRO CASA PERINI FRACAO UNICA TINTO CAB FRANC SECO - 750ML - GARRAFA	69,00	I
7896452101500	VINHO BRASILEIRO CASA PERINI FRACAO UNICA TINTO PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	69,00	I
7896452101517	ESPUMANTE CASA PERINI DEMI-SEC ICE - 750ML - GARRAFA	44,00	A
7896452101524	VINHO BRASILEIRO CASA PERINI ROSE FINO - 750ML - GARRAFA	54,00	I
7896452101555	VINHO BRASILEIRO JOTA PE TINTO 100% BORDO SUAVE - 750ML - GARRAFA	18,00	I
7896452101609	VINHO BRASILEIRO CASA PERINI TINTO FINO SUAVE NOBLESSE - 750ML - GARRAFA	54,00	I
7896452104006	VINHO BRASILEIRO JOTA PE TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	16,00	A
7896452104105	VINHO BRASILEIRO JOTA PE TINTO TRADICIONAL SECO - 750ML - GARRAFA	16,00	A
7896452104167	VINHO BRASILEIRO ARBO TINTO MERLOT SECO - 750ML - GARRAFA	27,00	A
7896452104204	VINHO BRASILEIRO ARBO TINTO CABERNET SECO - 750ML - GARRAFA	27,00	A
7896452104358	VINHO BRASILEIRO ARBO TINTO ASSEMBLAGE - 750ML - GARRAFA	27,00	A
7896452104396	VINHO BRASILEIRO CASA PERINI VITIS TINTO BARBERA SECO - 750ML - GARRAFA	63,00	I
7896452104433	VINHO BRASILEIRO CASA PERINI PREMIUM TINTO QUATRO - 750ML - GARRAFA	139,00	I
7896452104457	VINHO BRASILEIRO CASA PERINI TINTO CAB SAUVIGNON SECO - 750ML - GARRAFA	54,00	A
7896452104464	VINHO BRASILEIRO CASA PERINI TINTO MERLOT SECO - 750ML - GARRAFA	54,00	A
7896452104471	VINHO BRASILEIRO CASA PERINI TINTO TANNAT SECO - 750ML - GARRAFA	54,00	A
7896452104501	VINHO BRASILEIRO JOTA PE TINTO 100% BORDO SECO - 750ML - GARRAFA	18,00	A
7896452104518	VINHO BRASILEIRO CASA PERINI BRANCO CHARDONNAY SECO - 750ML - GARRAFA	54,00	A
7896452104556	VINHO BRASILEIRO CASA PERINI VITIS TINTO MARSELAN SECO - 750ML - GARRAFA	63,00	A
7896452104594	VINHO BRASILEIRO CASA PERINI SOLIDARIO CABERNET/MERLOT - 750ML - GARRAFA	54,00	A
7896452104617	VINHO BRASILEIRO FRISANT TROPICAL MACAW BRANCO - 750ML - GARRAFA	28,00	A
7896452106000	VINHO BRASILEIRO ARBO BRANCO MOSCATO SECO - 750ML - GARRAFA	27,00	A
7896452106031	VINHO BRASILEIRO JOTA PE BRANCO TRADICIONAL SECO - 750ML - GARRAFA	16,00	I
7896452106048	VINHO BRASILEIRO JOTA PE BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	16,00	I
7896452106208	VINHO BRASILEIRO ARBO BRANCO RIESLING SECO - 750ML - GARRAFA	27,00	I
7896452112001	ESPUMANTE CASA PERINI BRUT - 750ML - GARRAFA	44,00	A
7896452112032	ESPUMANTE CASA PERINI BRUT CHARMAT - 375ML - GARRAFA	27,00	A
7896452112056	VINHO BRASILEIRO CASA PERINI PREMIUM BRUT METODO TRADICIONAL S/ TUBET - 750ML - GARRAFA	78,00	A
7896452112094	ESPUMANTE CASA PERINI PROSECCO - 750ML - GARRAFA	44,00	A

7896452112117	ESPUMANTE CASA PERINI BRUT ROSE - 750ML - GARRAFA	44,00	A
7896452112155	VINHO BRASILEIRO CASA PERINI PREMIUM BRUT NATURE S/ TUBET - 750ML - GARRAFA	89,00	A
7896452112179	ESPUMANTE CASA PERINI DEMI-SEC - 750ML - GARRAFA	44,00	A
7896452112506	ESPUMANTE CASA PERINI MOSCATEL - 750ML - GARRAFA	44,00	A
7896452112544	ESPUMANTE CASA PERINI MOSCATEL - 375ML - GARRAFA	27,00	A
7896452112582	ESPUMANTE CASA PERINI MOSCATEL AQUARELA - 750ML - GARRAFA	44,00	A
7896452113039	VINHO BRASILEIRO CASA PERINI PREMIUM LICOROSO EDEN - 750ML - GARRAFA	70,00	I
7896452114982	VINHO BRASILEIRO ARBO TINTO MERLOT - 3000ML - GARRAFA	68,00	A
7896452115002	VINHO BRASILEIRO JOTA PE TINTO TRADICIONAL SECO - 3000ML - GARRAFA	49,00	A
7896452115026	VINHO BRASILEIRO ARBO TINTO CABERNET SAUVIGNON - 3000ML - GARRAFA	68,00	A
7896452115040	VINHO BRASILEIRO JOTA PE TINTO SUAVE - 3000ML - GARRAFA	49,00	I
7896486701004	VINHO BRASILEIRO FONTANA DI BACCO BORDO SECO - 4600ML - GARRAFA	109,99	I
7896486701011	VINHO BRASILEIRO FONTANA DI BACCO BORDO SUAVE - 4600ML - GARRAFA	109,99	I
7896486701080	VINHO BRASILEIRO FONTANA DI BACCO TINTO B SUAVE - 2000ML - GARRAFA	59,99	I
7896486701158	VINHO BRASILEIRO FONTANA DE BACCO TINTO BORDO SECO - 750ML - GARRAFA	25,14	I
7896486701165	VINHO BRASILEIRO TINTO FONTANA DI BACCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	26,52	I
7896589100186	VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO SUAVE - 1000ML - GARRAFA	19,90	I
7896589103293	VINHO BRASILEIRO CATARINA BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	13,28	I
7896611800121	VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA TINTO SUAVE - 1500ML - GARRAFA	16,84	I
7896611800138	VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA BCO SUAVE - 1500ML - GARRAFA	16,91	I
7896611800176	VINHO BRASILEIRO DEL GRAPPA BORDO SUAVE - 4600ML - GARRAFA	66,24	I
7896611800244	VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA BRANCO - 4000ML - GARRAFA	34,98	I
7896611800480	VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA TINTO SEC - 4600ML - GARRAFA	51,89	I
7896611800497	VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA TINTO SECO - 4600ML - GARRAFA	47,59	I
7896611800510	VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA - 4500ML - GARRAFA	63,00	I
7896611800589	VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA TINTO SVE - 720ML - GARRAFA	9,13	I
7896611800596	VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA TINTO SEC - 720ML - GARRAFA	9,43	I
7896611800619	VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA BC - 750ML - GARRAFA	9,13	I
7896611800718	VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA TINTO SECO - 1500ML - GARRAFA	17,16	I
7896611800725	VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA BCO SECO - 1500ML - GARRAFA	17,23	I
7896620901222	VINHO BRASILEIRO ZANELA TINTO SUAVE - 1000ML - GARRAFA	18,00	I
7896718201890	VINHO BRASILEIRO DUELO TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	8,99	I

7896756800017	VINHO BRASILEIRO MIOLO SELECAO BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	25,90	I
7896756802691	VINHO BRASILEIRO ALMADEN CABERNET SAUVIGNON ROSE SC - 750ML - GARRAFA	27,75	I
7896756803018	VINHO BRASILEIRO MIOLO RESER PINOT GRIGIO - 750ML - GARRAFA	46,90	I
7896776800202	VINHO BRASILEIRO DON CANDIDO CABERNET SAL - 750ML - GARRAFA	73,90	I
7896776800257	VINHO BRASILEIRO DON CANDIDO BEGUI CABER SAL - 5000ML - GARRAFA	160,00	I
7896776800288	VINHO BRASILEIRO DON CANDIDO ASEMBLEGE M - 750ML - GARRAFA	55,00	I
7896776800455	VINHO BRASILEIRO DON CANDIDO MERLOT - 3000ML - GARRAFA	135,00	I
7896780900011	VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO SECO - 4600ML - GARRAFA	49,00	A
7896780900028	VINHO BRASILEIRO CANCAO ROSADO SECO - 4600ML - GARRAFA	49,00	A
7896780900035	VINHO BRASILEIRO CANCAO BRANCO SECO - 4600ML - GARRAFA	49,00	A
7896780900042	VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO SUAVE - 4600ML - GARRAFA	49,00	A
7896780900059	VINHO BRASILEIRO CANCAO ROSADO SUAVE - 4600ML - GARRAFA	49,00	A
7896780900066	VINHO BRASILEIRO CANCAO BRANCO SUAVE - 4600ML - GARRAFA	49,00	A
7896780900196	VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	7,75	A
7896780900202	VINHO BRASILEIRO CANCAO BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	7,75	A
7896780900486	VINHO BRASILEIRO CANCAO BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	7,75	A
7896780900493	VINHO BRASILEIRO CANCAO MOSCATO SECO - 750ML - GARRAFA	8,90	A
7896780900615	VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	7,75	A
7896780900622	VINHO BRASILEIRO CANCAO MOSCATO SUAVE - 750ML - GARRAFA	8,90	A
7896780900899	VINHO BRASILEIRO CANCAO ROSADO SUAVE - 750ML - GARRAFA	7,75	A
7896780902008	VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO DEMI-SEC - 4600ML - GARRAFA	49,00	A
7896780902022	VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO DEMI SEC - 750ML - GARRAFA	7,75	A
7896780902039	VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO SECO - 1500ML - GARRAFA	19,00	A
7896780902046	VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO SUAVE - 1500ML - GARRAFA	19,00	A
7896780902053	VINHO BRASILEIRO CANCAO BRANCO SECO - 1500ML - GARRAFA	19,00	A
7896780902060	VINHO BRASILEIRO CANCAO BRANCO SUAVE - 1500ML - GARRAFA	19,00	A
7896780902145	VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO SUAVE BASSO - 1480ML - GARRAFA	8,50	A
7896780902152	VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO SECO BASSO - 1480ML - GARRAFA	8,50	A
7896780902350	VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO SUAVE - 2000ML - GARRAFA	25,00	A
7896780902367	VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO SECO - 2000ML - GARRAFA	25,00	A
7896780902374	VINHO BRASILEIRO CANCAO BRANCO SUAVE - 2000ML - GARRAFA	25,00	A
7896780902381	VINHO BRASILEIRO CANCAO BRANCO SECO - 2000ML - GARRAFA	25,00	A

7896780902442	VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO SECO - 1000ML - GARRAFA	13,90	A
7896780902459	VINHO BRASILEIRO CANCAO BRANCO SECO - 1000ML - GARRAFA	13,90	A
7896780902466	VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO SUAVE - 1000ML - GARRAFA	13,90	A
7896780902480	VINHO BRASILEIRO CANCAO BRANCO SUAVE - 1000ML - GARRAFA	13,90	A
7896780902602	VINHO BRASILEIRO CANCAO BORDO SECO - 750ML - GARRAFA	9,80	A
7896780902633	VINHO BRASILEIRO CANCAO BORDO SUAVE - 750ML - GARRAFA	9,80	A
7896780902855	VINHO BRASILEIRO CANCAO CABERNET SAUVIGNON SUAVE - 750ML - GARRAFA	17,90	A
7896780902862	VINHO BRASILEIRO CANCAO CABERNET SAUVIGNON SECO - 750ML - GARRAFA	17,90	A
7896780903050	VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO DEMI SEC - 2000ML - GARRAFA	25,00	A
7896855705015	VINHO BRASILEIRO PERGOLA TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	23,00	I
7896855900014	VINHO BRASILEIRO PERGOLA TINTO SECO - 4600ML - GARRAFA	94,97	I
7896855900021	VINHO BRASILEIRO PERGOLA TINTO SUAVE - 4600ML - GARRAFA	95,39	I
7896855900038	VINHO BRASILEIRO PERGOLA BRANCO SECO - 4600ML - GARRAFA	88,66	I
7896855900311	VINHO BRASILEIRO PERGOLA NIAGARA SECO - 1470ML - GARRAFA	27,99	I
7896855901141	VINHO BRASILEIRO PERGOLA SELEC TINTO SUAVE - 375ML - GARRAFA	11,24	I
7896855901158	VINHO BRASILEIRO PERGOLA TINTO SECO - 375ML - GARRAFA	10,79	I
7896855904012	VINHO BRASILEIRO PERGOLA TINTO SECO - 1470ML - GARRAFA	24,45	I
7896855904029	VINHO BRASILEIRO PERGOLA TINTO SUAVE - 1470ML - GARRAFA	24,43	I
7896855904203	VINHO BRASILEIRO ZANOTTO BORDO SAUVE - 2000ML - GARRAFA	40,33	I
7896855904241	VINHO BRASILEIRO ZANOTTO BORDO MEIO SEC - 750ML - GARRAFA	37,90	I
7896855908829	VINHO BRASILEIRO ZANOTTO TTO SECO MERLOT - 750ML - GARRAFA	42,50	I
7896923201029	VINHO BRASILEIRO PALMEIRAS TINTO SUAVE - 880ML - GARRAFA	13,79	I
7896931610028	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SUAVE - 880ML - GARRAFA	12,49	I
7896931610035	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO SUAVE - 750ML - GARRAFA	11,04	I
7896931610042	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO ROSE SUAVE - 880ML - GARRAFA	12,50	I
7896931610066	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO SECO - 750ML - GARRAFA	11,25	I
7896931611407	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	93,98	I
7896931611414	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	90,48	I
7896931611421	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	70,04	I
7896931611438	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO BCO SC - 750ML - GARRAFA	73,86	I
7896931613210	VINHO BRASILEIRO MIRACOLO TINTO - 250ML - GARRAFA	8,99	I
7896931614385	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO SUAVE - 1000ML - GARRAFA	14,70	I

7896942800432	VINHO BRASILEIRO GILIOLI TINTO SECO SELECAO - 1500ML - GARRAFA	24,98	I
7896942800449	VINHO BRASILEIRO GILIOLI TINTO SUAVE SELECAO - 1500ML - GARRAFA	24,98	I
7896942801309	VINHO BRASILEIRO GILIOLI TINTO SUAVE SELECAO - 720ML - GARRAFA	15,98	I
7896942802238	VINHO BRASILEIRO GILIOLI BORDO SECO - 2000ML - GARRAFA	35,98	I
7896942802351	VINHO BRASILEIRO GILIOLI BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	43,91	I
7896942802382	VINHO BRASILEIRO GILIOLI DEMI SEC - 750ML - GARRAFA	16,98	I
7896986900143	VINHO BRASILEIRO RICIERI NIAGARA SUAVE - 750ML - GARRAFA	25,90	I
7896986900242	VINHO BRASILEIRO VIAPIANA BORDO TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	25,41	I
7897015200081	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	12,98	I
7897015200425	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO BCO SV - 1480ML - GARRAFA	32,99	I
7897015200456	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TINTO SC - 1480ML - GARRAFA	32,99	I
7897015202023	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TINTO SC - 1000ML - GARRAFA	26,14	I
7897015202030	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO SUAVE - 1000ML - GARRAFA	24,74	I
7897015202061	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO BCO SC NIAGARA - 1000ML - GARRAFA	27,99	I
7897015202078	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO BCO SV - 1000ML - GARRAFA	27,99	I
7897015210370	VINHO BRASILEIRO MONTE PASCHOAL VIRTUS CABER SAUV - 250ML - GARRAFA	13,80	I
7897015210431	VINHO BRASILEIRO MONTE PASCHOAL BCO SV - 750ML - GARRAFA	19,69	I
7897015210714	VINHO BRASILEIRO MONTE PASCHOAL VIRTUS C SAUV SV - 250ML - GARRAFA	13,80	I
7897015220263	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TINTO DEMI SC - 1000ML - GARRAFA	28,18	I
7897015220287	VINHO BRASILEIRO MONTE PASCHOAL VIRTUS CABERNET SV - 1000ML - GARRAFA	34,99	I
7897075203008	VINHO BRASILEIRO VILLAGGIO BCO SV - 750ML - GARRAFA	9,32	I
7897075203015	VINHO BRASILEIRO VILLAGGIO BCO SC - 750ML - GARRAFA	8,97	I
7897075203022	VINHO BRASILEIRO VILLAGGIO TTO SC - 750ML - GARRAFA	9,13	I
7897075203039	VINHO BRASILEIRO VILLAGGIO TTO SV - 750ML - GARRAFA	9,28	I
7897075203046	VINHO BRASILEIRO VILLAGGIO TTO SV BOR - 750ML - GARRAFA	9,08	I
7897075203053	VINHO BRASILEIRO VILLAGGIO BORDO SC - 750ML - GARRAFA	9,31	I
7897075206498	VINHO BRASILEIRO VILLAGGIO TTO SV BOR - 750ML - GARRAFA	8,95	I
7897344201025	VINHO BRASILEIRO GALIOTTO BRANCO SECO - 1000ML - GARRAFA	25,49	I
7897344201070	VINHO BRASILEIRO GALIOTTO TTO SECO - 1000ML - GARRAFA	22,13	I
7897344201087	VINHO BRASILEIRO GALIOTTO TINTO SUAVE - 1000ML - GARRAFA	23,99	I
7897344202022	VINHO BRASILEIRO GALIOTTO BRANCO SECO - 2000ML - GARRAFA	50,00	I
7897344202077	VINHO BRASILEIRO GALIOTTO TINTI SECO - 2000ML - GARRAFA	50,00	I

7897344202084	VINHO BRASILEIRO GALIOTTO TINTO SUAVE - 2000ML - GARRAFA	50,00	I
7897344203777	VINHO BRASILEIRO GALIOTTO TINTO SECO - 375ML - GARRAFA	15,00	I
7897344203784	VINHO BRASILEIRO GALIOTTO TINTO SUAVE - 375ML - GARRAFA	15,00	I
7897344205023	VINHO BRASILEIRO GALIOTTO BRANCO SECO - 4600ML - GARRAFA	80,00	I
7897344205030	VINHO BRASILEIRO GALIOTTO BRANCO SUAVE - 4600ML - GARRAFA	80,00	I
7897344205078	VINHO BRASILEIRO GALIOTTO TINTO SECO - 4600ML - GARRAFA	80,00	I
7897344205085	VINHO BRASILEIRO GALIOTTO TINTO SUAVE - 4600ML - GARRAFA	80,00	I
7897478200024	VINHO BRASILEIRO BERTONI TTO SUAV - 850ML - GARRAFA	17,17	I
7897507401811	VINHO BRASILEIRO CANTI AGRICOLA TINTO UVA BORDO SECO - 2000ML - GARRAFA	25,00	I
7897507401828	VINHO BRASILEIRO CANTI AGRICOLA TINTO UVA BORDO SUAVE - 2000ML - GARRAFA	25,00	I
7897507401835	VINHO BRASILEIRO CANTINA AGRICOLA BRANCO NIAGARA SECO - 2000ML - GARRAFA	25,00	I
7897507401842	VINHO BRASILEIRO CANTINA AGRICOLA BRANCO NIAGARA SUAVE - 2000ML - GARRAFA	25,00	I
7897530412990	VINHO BRASILEIRO MONDELLI TINTO SUAVE - 360ML - GARRAFA	12,98	I
7898024640202	VINHO BRASILEIRO CREVELIM BORDO DEMI SEC - 750ML - GARRAFA	21,49	I
7898024640219	VINHO BRASILEIRO CREVELIM BORDO SUAVE - 750ML - GARRAFA	20,67	I
7898024641124	VINHO BRASILEIRO CREVELIM TINTO SUAVE - 1980ML - GARRAFA	43,51	I
7898024641179	VINHO BRASILEIRO CREVELIM TINTO SUAVE - 880ML - GARRAFA	17,51	I
7898024641223	VINHO BRASILEIRO CREVELIM TINTO SECO - 1980ML - GARRAFA	43,29	I
7898024642190	VINHO BRASILEIRO CREVELIM BRANCO SUAVE - 880ML - GARRAFA	17,99	I
7898024642220	VINHO BRASILEIRO CREVELIM BRANCO SUAVE - 1980ML - GARRAFA	44,64	I
7898024643302	VINHO BRASILEIRO CREVELIM BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	20,72	I
7898024643319	VINHO BRASILEIRO CREVELIM TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	20,41	I
7898024643326	VINHO BRASILEIRO CREVELIM TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	21,20	I
7898024643371	VINHO BRASILEIRO CREVELIM BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	21,55	I
7898024645818	VINHO BRASILEIRO CREVELIM TINTO SUAVE - 1000ML - GARRAFA	28,23	I
7898276970836	VINHO BRASILEIRO CASA VALDUGA INDENTIDADE MARSELAN - 750ML - GARRAFA	90,00	I
7898276971086	VINHO BRASILEIRO CASA VALDUGA VILLA-LOBOS CAB SAUV - 750ML - GARRAFA	155,00	I
7898280621052	VINHO BRASILEIRO VILLA DOS VINHEDOS TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	11,05	I
7898906238053	VINHO BRASILEIRO DON LAURINDO MERLOT - 750ML - GARRAFA	79,00	I
7898906238060	VINHO BRASILEIRO DON LAURINDO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	79,00	I
7898906238077	VINHO BRASILEIRO DON LAURINDO CABERNET TANNAT - 750ML - GARRAFA	82,00	I
7898906238091	VINHO BRASILEIRO DON LAURINDO CABERNET MALBEC - 750ML - GARRAFA	82,00	I

7898911832246	VINHO BRASILEIRO VALE DA COLONIA BRANCO - 1500ML - GARRAFA	15,00	I
7898911832345	VINHO BRASILEIRO VO KIKO TINTO SUAVE - 3000ML - GARRAFA	17,19	I
7898916560168	VINHO BRASILEIRO DON GIUSEPP TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	17,99	I
7898916560175	VINHO BRASILEIRO DON GIUSEPP BORDO - 750ML - GARRAFA	17,86	I
7898916560182	VINHO BRASILEIRO DON GIUSEPP MERLOT - 750ML - GARRAFA	24,83	I
7898916560199	VINHO BRASILEIRO DON GIUSEPP CABERNET - 750ML - GARRAFA	22,98	I
7898916560212	VINHO BRASILEIRO DON GIUSEPP MOSCATO - 750ML - GARRAFA	18,54	I
7898916560236	VINHO BRASILEIRO DON GIUSEPP NIAGARA - 750ML - GARRAFA	17,99	I
7898916560250	VINHO BRASILEIRO DON GIUSEPP LORENA SECO - 750ML - GARRAFA	21,90	I
7898916560274	VINHO BRASILEIRO DON GIUSEPP TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	17,99	I
7898916560281	VINHO BRASILEIRO DON GIUSEPP BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	17,99	I
7898916560298	VINHO BRASILEIRO DON GIUSEPP TEMPRAN - 750ML - GARRAFA	23,95	I
7898916560311	VINHO BRASILEIRO DON GIUSEPP CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	23,98	I
7898916560359	VINHO BRASILEIRO DON GIUSEPP BORDO SV - 750ML - GARRAFA	17,99	I
7898930409016	VINHO BRASILEIRO LOCATELLI CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	25,00	I
7898930409054	VINHO BRASILEIRO LOCATELLI CAVEBORDO - 750ML - GARRAFA	22,00	I
7898930409061	VINHO BRASILEIRO LOCATELLI ISABEL TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	22,00	I
7898930409092	VINHO BRASILEIRO LOCATELLI CABERNET SAUV - 4600ML - GARRAFA	85,00	I
7898930409139	VINHO BRASILEIRO LOCATELLI BORDO - 4600ML - GARRAFA	75,00	I
7898930409146	VINHO BRASILEIRO LOCATELLI ISABEL - 4600ML - GARRAFA	75,00	I
7898930409436	VINHO BRASILEIRO LOCATELLI CAVE BORDO BEGUI - 3000ML - GARRAFA	59,00	I
7898936862167	VINHO BRASILEIRO DE BASTIANI TINTO SUAVE - 2000ML - GARRAFA	29,90	I
7898936862242	VINHO BRASILEIRO DE BASTIANI BORDO SECO - 2000ML - GARRAFA	29,90	I
7898947813103	VINHO BRASILEIRO BELLA VISTA TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	9,79	I
7898947813110	VINHO BRASILEIRO BELLA VISTA SECO - 1000ML - GARRAFA	10,23	I
7898947813127	VINHO BRASILEIRO BELLA VISTA BRANCO - 750ML - GARRAFA	11,37	I
7898947813134	VINHO BRASILEIRO BELLA VISTA SECO - 1000ML - GARRAFA	10,18	I
7898963310556	VINHO BRASILEIRO VO KIKO SUAVE - 1500ML - GARRAFA	8,01	I
7898963310587	VINHO BRASILEIRO VO KIKO TINTO - 3000ML - GARRAFA	17,52	I
7898963310594	VINHO BRASILEIRO VALE DA COLONIA TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	10,43	I
7898963310624	VINHO BRASILEIRO VALE DA COLONIA TINTO - 1000ML - GARRAFA	14,06	I
7899766984425	VINHO BRASILEIRO VERCELLI - 750ML - GARRAFA	33,28	I
7899766984432	VINHO BRASILEIRO VERCELLI TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	33,64	I

7899766984449	VINHO BRASILEIRO VERCELLI BRANCO - 750ML - GARRAFA	27,74	I
8002153216415	VINHO ITALIANO LE CASINE SANGIOVESE TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	72,00	I
8002153219225	VINHO ITALIANO DUCA AS - 750ML - GARRAFA	54,99	I
8002153227091	VINHO ITALIANO CORBELL PRIMITIVO TINTO - 750ML - GARRAFA	39,90	I
8005829000646	VINHO ITALIANO BOTTEGA PROSECCO - 750ML - GARRAFA	29,99	I
8008003939442	VINHO ITALIANO FATTOTIA DEI BARBI MORELLINO - 750ML - GARRAFA	139,00	I
8410113555441	VINHO ESPANHOL BODEGA TORRES VINA BRAVA TINTO - 750ML - GARRAFA	48,90	I
8410113555458	VINHO ESPANHOL BODEGA TORRES VINA BRAVA ROSADO - 750ML - GARRAFA	48,90	I
8410113555465	VINHO ESPANHOL BODEGA TORRES VINA BRAV PARELLAD - 750ML - GARRAFA	48,90	I
8410702001014	VINHO ESPANHOL LOS MOLINOS VALDEPENAS TINTO - 750ML - GARRAFA	39,90	A
8410702001021	VINHO ESPANHOL LOS MOLINOS VALDEPENAS ROSE - 750ML - GARRAFA	39,90	A
8410702001038	VINHO ESPANHOL LOS MOLINOS VALDEPENAS BRANCO - 750ML - GARRAFA	39,90	A
8410702001137	VINHO ESPANHOL LOS MOLINOS CRIANZA TINTO - 750ML - GARRAFA	49,90	A
8410702001205	VINHO ESPANHOL LOS MOLINOS RESERV VALDEPENAS - 750ML - GARRAFA	59,90	A
8410702001212	VINHO ESPANHOL LOS MOLINOS GRAN RESERVA VALDEPENAS - 750ML - GARRAFA	89,90	A
8410702001847	VINHO ESPANHOL CONDADO DE ORIZA ROBLE - 750ML - GARRAFA	79,90	A
8410702003025	VINHO ESPANHOL DIEGO DE ALMAGRO GRAN RESERVA - 750ML - GARRAFA	94,90	A
8410702010733	VINHO ESPANHOL CONDADO DE ORIZA - 750ML - GARRAFA	99,90	A
8410702032933	VINHO ESPANHOL CRUZA TINTO - 750ML - GARRAFA	14,31	I
8410866430477	VINHO ESPANHOL TEMPRANILLO TINTO - 750ML - GARRAFA	62,50	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**21.00 - Cerveja**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898915949209	CERVEJA IMPERIO PILSEN LT - 350ML - LATA	1,99	A
7898915949315	CERVEJA IMPERIO LN PILSEN - 275ML - GARRAFA	1,79	A
7898915949322	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 300ML - GARRAFA	1,75	A

23.00 - Chope

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
789444444192	CHOPE GERMANIA ESCURO - 1000ML - BARRIL	8,99	A
789444444222	CHOPE GERMANIA PILSEN - 1000ML - BARRIL	8,99	A
7894444447572	CHOPE GERMANIA LIGHT - 1000ML - BARRIL	6,99	I

17 - Produtos alimentícios**10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896023014819	SUCO DE UVA SAN GIULIANO - 1500ML - GARRAFA	9,50	A
7896452100428	SUCO DE UVA PERINI INTEGRAL BRANCO - 300ML - GARRAFA	7,00	I
7896452100534	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL - 1500ML - GARRAFA	15,00	I
7896452100633	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL - 3000ML - GARRAFA	47,00	I
7896452100688	SUCO DE UVA PERINI INTEGRAL - 1000ML - GARRAFA	18,00	I

7896452110045	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL BRANCO - 1000ML - GARRAFA	13,00	I
7896452111004	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL - 500ML - GARRAFA	9,00	I
7896452111028	SUCO DE UVA PERINI INTEGRAL - 500ML - GARRAFA	10,00	I
7896452111059	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL - 1000ML - GARRAFA	12,00	I
7896452111073	SUCO DE UVA PERINI INTEGRAL - 300ML - GARRAFA	7,00	I
7896452111097	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL BRANCO - 500ML - GARRAFA	8,50	I

16.00 - Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898231200329	LEITE LONGA VIDA NENE INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	2,89	I

00 -

00. -

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
86064	AGUARDENTE SALINAS UMBURANA	0,00	E

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Termo de Acordo de Cooperação n. 57/SED/2019.

Processo: 29/038.137/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 com Interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ/MF. n. 02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Deputado Carlos de Souza Medeiros - Anastácio/MS., CNPJ/MF. n. 33.751.538/0001-97.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273/1981, Decreto Estadual n.14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, e as alterações decorrentes da Legislação e na Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016, Lei Estadual n. 108/1980, Lei do Orçamento do corrente exercício no que couber.

Objeto: Propiciar condições para manutenção, subvenção e operacionalização da APM, através da Permissão de Uso do Espaço Público Denominado Cantina Escolar.

Vigência: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Assinatura: 10/9/2019

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - SED/MS.

ROBERTO HASHIOKA SOLLER - CPF/MF n. 960.011.008-53

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização. SAD/MS.

ELIZANGELA DE JESUS ARRUDA - CPF/MF n. 028.570.131-24

Presidente da APM da EE. Deputado Carlos de Souza Medeiros - Anastácio/MS.

Extrato do Contrato N° 0053/2019/SED

N° Cadastral: 12252

Processo: 29/027.388/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de gêneros alimentícios (carnes e embutidos), com o objetivo de atender alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12366201021940002 - Coven2194, Fonte de Recurso 0112260074 - Resolução CD/FNDE n.11, de 6 de setembro de 2017, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Valor: R\$ 11.793,90 (onze mil e setecentos e noventa e três reais e noventa centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato

Data da Assinatura: 11/09/2019

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 254/2019, aprovado em 05/09/2019.

PROCESSO N.º: 29/020882/2019

INTERESSADA: Escola Estadual Profª Célia Maria Náglis/Juliane Reis de Moraes – Campo Grande, MS.

ASSUNTO: **Regularização de vida escolar.**

DECISÃO: Regulariza a vida escolar da estudante Juliane Reis de Moraes no 1º ano do ensino fundamental.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.315/2018

Processo nº 27/001764/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Vicentina - CNPJ n.º 24.644.502/0001-13

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.º 12.459.740/0001-70

Objeto: O presente tem por objeto a alteração da Clausula Sexta – Dos Recursos Financeiros, considerando a Resolução n. 41/SES/MS de 28/08/2049.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.315/2018 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 04/09/2019

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 – SES

Marcos Benedetti Hermenegildo - CPF/MF nº 822.458.351-15 – Município

Josiane de Oliveira Silva - CPF/MF nº 000.824.041-86 – SMS/FMS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.530/2018

Processo nº 27/002040/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Beneficência Hospitalar de Bela Vista - CNPJ/MF nº. 03.168.879/0001-73

Município de Bela Vista - CNPJ/MF n.º 03.217.916/0001-96

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº. 12.457.020/0001-75

Objeto: O presente tem por objeto a alteração da Clausula Sexta – Dos Recursos Financeiros, considerando a Resolução n. 41/SES/MS de 28/08/2049.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.530/2018 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 04/09/2019

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 – SES

Sidney Valdez Aristimunho - CPF/MF nº 562.511.061-15 – Hospital

Reinaldo Miranda Benites - CPF/MF n.º 489.666.491-49 – Município

Maria Paula Pinheiro de Melo - CPF/MF nº 716.265.731-15 – SMS/FMS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.523/2018

Processo nº 27/002043/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Dr. Júlio César Paulino Maia - CNPJ/MF nº. 01.923.465/0001-87

Município de Brasilândia - CNPJ/MF n.º 03.184.058/0001-20

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 10.411.736/0001-06

Objeto: O presente tem por objeto a alteração da Clausula Sexta – Dos Recursos Financeiros, considerando a Resolução n. 41/SES/MS de 28/08/2049.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.523/2018 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 04/09/2019

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 – SES

Angelina Ribeiro de Assis - CPF nº 993.240.831-04 – Hospital

Antônio de Pádua Thiago - CPF/MF n.º 205.669.721-15 – Município

Adeliza Maria Santos Abrami - CPF nº. 081.890.888-23- SMS/FMS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.316/2018

Processo nº 27/001770/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Lagunense de Saúde CNPJ n.º 05.676.386/0001-70

Município de Guia Lopes da Laguna/MS - CNPJ nº. 03.403.896/0001-48

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 11.417.787/0001-



08

Objeto: O presente tem por objeto a alteração o Documento Descritivo – Parte II – Metas Quantitativas – itens “a” e “b”.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do termo de contratualização n. 28.316/2018.

Data ass.: 28/08/2019

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 – SES
Simone Laudis Santos Nagel - CPF nº 132.274.268-54 – Hospital
Jair Scapini - CPF n.º 290.538.890-00- Município
Ademir Souza Almeida - CPF n.º 653.150.221-53 – SMS/FMS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 26.302/2016

Processo nº 27/002424/2016

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Bandeirantes - CNPJ n. 03.501.491/0001-42

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 18.229.151/0001-81

Objeto: O presente tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 26.302/2016.

Recursos: O valor anual estimado será de R\$2.033.989,68, sendo: R\$ 28.104,00 do Fundo Nacional de Saúde; R\$ 21.085,68 do Fundo Especial de Saúde e R\$ 1.984.800,00 do Fundo Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2002.8321.0008, Plano Interno – Hospital de Pequeno Porte, Natureza da Despesa n.33404101, Fonte 248000001, nota de Empenho 2019NE007185, de 01/08/2019, R\$ 2.342,00, e Fonte 100000000, nota de Empenho 2019NE007186, de 01/08/2019, R\$ 1.757,14.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do termo de contratualização n. 26.302/2016.

Vigência: A vigência do termo de contratualização n. 26.302/2016 fica prorrogada do dia 1/08/2019 até o dia 31/07/2020.

Data ass.: 01/08/2019

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 – SES
Alvaro Nackle Urt - CPF n. 720.821.868-49 – Município
Rosa Maria Bortolini Rodrigues - CPF n. 474.541.720-91 – SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica 001/2019 – SES – DPGEMS

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul**

Secretaria de Estado de Saúde

Defensoria Pública-Geral do Estado

Amparo legal: Aplicam-se ao presente Termo, no que couber, as disposições da Lei n. 8.080/1990; Lei n. 8.666/1993, Decreto n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, e a Portaria Consolidação n. 01/2017.

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem como objeto disponibilizar consulta às informações do Sistema Cartão Nacional de Saúde (Sistema Cartão) no Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de promover a melhoria contínua das informações de cadastro dos usuários do SUS pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, como forma de facilitar a localização de seus assistidos.

Vigência: O presente Termo de Cooperação vigorará por 24 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data ass: 23/08/2019

Ass: **Geraldo Resende Pereira** – Secretário de Estado de Saúde
Fábio Rogério Rombi da Silva – Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 9.977, de 02/09/2019, pág. 24.

Extrato do Termo de Fomento n. 29.354/2019 - 001/2019

Processo n. 27/003.691/2018

Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n. 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Instituto Mirim de Campo Grande – IMCG - CNPJ n. 15.528.821/0001-72.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de Projeto/atividade de fomentar a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes trabalhadores qualificados e assistidos pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança ou do Adolescente, com idade entre 16 (dezesesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos no ensino médio.

Base Legal: O disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015; no Decreto Estadual nº 14.494 de 02 de junho de 2016 e na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016.

Valor e dotação orçamentária: O valor total deste Convênio é de R\$ 1.372.619,52, em doze parcelas. As despesas para o presente exercício correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0053.2965.0001, Natureza de Despesa n. 33903965, Fonte 0100, conforme Nota de Empenho inicial n.º 2019NE007807, emitida em 16/08/2019, no valor de R\$ 114.384,96.



Vigência: O presente Termo de Fomento terá sua vigência inicial no período de 12 (doze) meses.

Data ass.: 20.08.2019

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

Silvia Almeida de Souza - CPF n. 828.476.141-68

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAGRO/IMASUL N. 005, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual Nascentes do Rio Taquari, localizado nos municípios de Costa Rica e Alcinópolis (Processo n. 71/000.367/2018).

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual/89, o art. 11 do Decreto Estadual n. 12.725/09 e a Resolução Conjunta SEMAGRO/IMASUL n. 003, de 14 de janeiro de 2019;

Considerando que o Parque Estadual Nascentes do Rio Taquari, atendeu ao Art. 27 da Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no que concerne a revisão de seu Plano de Manejo, elaborada por meio da Portaria IMASUL n. 106/2009; Considerando que o art. 16 do Decreto Federal n. 4.340, de 22 de agosto de 2002, que prevê que a Revisão do Plano de Manejo aprovado deve estar disponível para consulta na sede da unidade de conservação;

Considerando o Roteiro Metodológico para Elaboração de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Estaduais (IMASUL-2015), aprovado pela Portaria IMASUL n. 408, de 15 de outubro de 2014, resolvem:

Art. 1º. Aprovar a Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual Nascentes do Rio Taquari, localizado nos municípios de Costa Rica e Alcinópolis, constante no processo administrativo nº. 71/000.367/2018.

Parágrafo único. A Zona de Amortecimento constante neste Plano de Manejo será estabelecida em resolução específica.

Art. 2º. O Plano de Manejo será disponibilizado na sede da unidade de conservação, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e nos sites do IMASUL via <http://www.imasul.ms.gov.br/> e da SEMAGRO via <http://www.semagro.ms.gov.br/>

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de setembro de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico, Produção e da Agricultura Familiar.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAGRO/IMASUL N. 006, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera dispositivos da Resolução Conjunta SEMAGRO/IMASUL n. 004, de 14 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a criação da Zona de Amortecimento do Parque Estadual Nascentes do Rio Taquari, localizado nos municípios de Costa Rica e Alcinópolis (processo n.71/000367/2018), estabelecendo normas e atividades para sua implementação,

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual/89 e art. 11 do Decreto Estadual n. 12.725/09, resolvem:

Art. 1º. Alterar o Anexo I da Resolução Conjunta SEMAGRO/IMASUL n. 004, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Normas Gerais da Zona de Amortecimento do Parque Estadual Nascentes do Rio Taquari.

1) As atividades a serem implantadas na Zona de Amortecimento (ZA) não poderão comprometer a integridade do patrimônio natural do Parque Estadual Nascentes do Rio Taquari - PENT devendo ser obedecidas as condicionantes estabelecidas nos respectivos licenciamentos.

2) Nos licenciamentos de empreendimentos em ZA, os setores competentes do IMASUL deverão conferir especial atenção aos aspectos que possam comprometer a conectividade dos fragmentos de vegetação nativa e degradação das microbacias dos córregos formadores do PENT (Córrego Furnas, Córrego Furnas do Mutum e Córrego Engano).

3) Os setores competentes do IMASUL deverão fazer gestão no sentido de que os empreendimentos de exploração mineral ou energética apresentem soluções para os impactos ambientais negativos.

4) Para autorização do licenciamento de novos empreendimentos na ZA, serão exigidos adequados sistemas de tratamento e disposição dos efluentes e dos resíduos sólidos, bem como o não comprometimento dos cursos d'água.

5) Adicionalmente à comunicação de ciência prevista na Resolução CONAMA nº 428/2010, os órgãos licenciadores (estadual e municipais) deverão oferecer ao PENT cópia dos relatórios, estudos e avaliações, relativos aos empreendimentos na ZA.

6) O IMASUL deverá fazer valer a Resolução CONAMA nº 428/2010, que determina a disponibilização do endereço eletrônico do sítio na rede mundial de computadores (internet), onde se encontram as informações dos processos de licenciamento ambiental localizados na ZA.

7) A construção, a pavimentação e a manutenção de estradas e rodovias deverão levar em consideração as características da drenagem natural dos corpos d'água, adotando técnicas que permitam o escoamento de águas pluviais para locais adequados e as medidas mitigadoras para o trânsito de animais silvestres.

8) A ZA será estabelecida em 3 km, contendo três faixas:

a) A primeira de 100 m, descontínua, em áreas de APP na borda do Canyon com declividade acima de 45°, para proteção e restauração dos ambientes naturais favorecendo a regeneração natural e permeabilidade dos ambientes;

b) A segunda faixa, contínua, caracterizada pela presença de atividades agropecuárias, respeitando os ordenamentos propostos;

c) A terceira faixa ao norte do PENT abrange áreas dos estados de Mato Grosso e Goiás. Nesta faixa, num raio de 3km, a gestão do Parque manterá contato com os órgãos ambientais destes estados para propor recomendações de ordenamento do uso e ocupação desta zona, de acordo com as normas estabelecidas para a Zona de Amortecimento da UC.

9) Na ZA será permitido o plantio de Organismos Geneticamente Modificados (OGM);

10) Manter um controle sobre as técnicas de aplicação de produtos fitossanitários nas áreas de lavoura ao longo da ZA, região do Chapadão dos Baús, com o objetivo de reduzir o impacto do uso destes produtos sobre as nascentes do córrego Engano e na área do PENT,

11) As aplicações de produtos fitossanitários na ZA do PENT devem ser realizadas preferencialmente por via terrestre.

12) Quando justificado a utilização de técnicas de controle através de aplicações aéreas, considere os seguintes parâmetros:

a) temperatura máxima: 30°C;

b) umidade relativa mínima: 50%

c) velocidade do vento máxima: 10 km/h.

13) Nas aplicações aéreas de produtos fitossanitários, o empreendedor deverá enviar relatório entre-safra para o gestor do PENT contendo:

Data da aplicação, Produto utilizado, dosagem aplicada, cultura manejada, organismo alvo e demais parâmetros definidos no item 12.

14) É proibido o despejo de efluentes líquidos e sólidos contaminantes nos trechos dos córregos localizados dentro dos limites da ZA do PENT.

15) Monitorar e reduzir as queimadas controladas sobre as áreas de pastagem e agrícolas ao longo do Chapadão, se houver.

16) Na Borda Oeste da ZA, na planície Pré-Pantaneira, definir as Áreas de Reserva Legal destas propriedades contíguas ao PENT;

17) Fomentar a criação de RPPNs ao longo dessa faixa de remanescentes de Vegetação Nativa;

18) Fica proibido a instalação de carvoarias na ZA do PENT ou desmatamentos para fins de instalação de carvoarias. (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de setembro de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico, Produção e da Agricultura Familiar.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul** atendendo às disposições contidas na Resolução CONAMA n. 09/87 e na Resolução SEMA-MS n. 04/89, convoca os interessados a participarem da Audiência Pública onde será apresentado o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA referente ao projeto de Substituição de Pastagem Nativa e Supressão Vegetal da Fazenda Tereré de propriedade de Hélio de Lima, na Zona Rural do município de Porto Murtinho/MS.

DATA: 26 de setembro de 2019 (quinta-feira)

HORA: 19h

LOCAL: Câmara Municipal de Porto Murtinho

R. Dr. Costa Marquês, 400 - Centro

PORTO MURTINHO – MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato Nº 0030/2019/SEJUSP

Nº Cadastral 11976

Processo: 31/301.547/2019

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI

Objeto: O objeto deste contrato é para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito da PMMS, em execução do Plano de Trabalho do Comando de Policiamento Metropolitano – 2019, em conformidade com o Convênio nº 02, de 30 de maio de 2018, AGETRA/SEJUSP/MS e Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Tabela abaixo:

LOTE	OBJETO	MARCA	QUANTIDADE
Único	Microcomputador - Tipo: Desktop; Processador: padrão X86 com núcleo duplo de no mínimo de 3.5 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 3MB; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória: 2133MHz com suporte a no mínimo 32 GB de memória RAM e suporte à tecnologia Dual-Channel; Memória RAM tipo/quantidade: DDR4, mínimo 08 Gb sendo 2133Mhz a frequência mínima; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; USB: mínimo 02 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.0, todas localizadas no painel traseiro; Canais SATA: mínimo 04 canais SATA, sendo no mínimo 03 canais de 6Gbps; PCI-Express x16: Mínimo 1 slot; PCI-Express x1: Mínimo 1 slot; Porta serial: Mínimo 1 conector para Porta serial; Conectores PS/2: mínimo 1 conector PS/2; Placa de vídeo: on-board com memória compartilhada de no mínimo 1GB; Disco Rígido: padrão Serial ATA-III ou superior, com capacidade de no mínimo de 1TB e 7200 rpm; Drive de DVD/RW: Mínimo 1 drive de DVD/RW; Teclado: Padrão ABNT2, do mesmo fabricante do equipamento; Mouse: óptico com dispositivo de rolagem (scroll) , do mesmo fabricante do equipamento; Gabinete: toolless, reversível, com no mínimo 1 baia de 3.5 e com no mínimo 2 portas USB frontais e conectores de fones de ouvido e microfone frontais; Certificações: no mínimo IEC60950, ISO7779, 80Plus e EPEAT; Monitor: Tipo da Tela: LED Widescreen; Medida em Polegada: 18,5; Resolução: 1366x768; Saída de vídeo: 1 porta VGA/D-SUB; 1 porta HDMI ou DVI-D ou DisplayPort; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 1.2 ou superior; sensor de intrusão do gabinete; anilha para cadeado e abertura para trava Kensington; ; Fonte de Alimentação: mínimo 180W com tensão de entrada bivolt automática (100-240V) e compatível com Energy Star 6; Acessórios: todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; manuais em português; Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso e mídia de instalação. A chave do produto deve estar gravada na BIOS.	Positivo / Master D610	30



Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181201122440003 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS - CONVÊNIOS MUNICIPAIS , Fonte de Recurso 0112280035 - Convênio - Nº. 02/2018 SEJUSP/AGETRA/CG, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor: O valor total desde contrato é de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).
Amparo Legal: LEI FEDERAL 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 21/08/2019
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS

Extrato do Contrato Nº 0113/2019/SEJUSP**Nº Cadastral: 12289**

Processo: 31/001.099/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e E. R. MACIESKI - ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preço e Termo de Referência, com o objetivo de atender às necessidades da Unidade Educacional de Internação – UNEI Pantanal da comarca de Corumbá/MS.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 06.181.0044.2721.0010, Natureza da Despesa n. 3390, Item de Despesa n. 3941, Fonte n: 0100000000.9.2.A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.9.3. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.
Valor: O valor unitário da diária será de R\$ 17,00 (dezessete reais) perfazendo um valor mensal estimado de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) e valor global de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência até 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 04/09/2019
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Indiamar Rodrigues Macieski

Republica-se por constar incorreções no texto original publicado no Diário Oficial nº 9.986, de 13/09/2019, p. 55.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**ONDE SE LÊ:**

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com a interveniência da **Polícia Militar do Estado**, e a **Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul**.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com a interveniência da **Polícia Militar do Estado**, e a **Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**.

DATA ASSINATURA: 04 de agosto de 2019

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS
Waldir Ribeiro Acosta
Comandante-Geral da Polícia Militar de MS
Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa NEWPC TECNOLOGIA EIRELI, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: PEDRO ALOSIO VIOL OLIVEIRA

MATRÍCULA: 113252022

Chefe do Núcleo de Informática da AGEPEN/MS.

Nome: JAIME HENRIQUE FERREIRA DE SA QUEIROZ

MATRÍCULA: 468044022

Agente Penitenciário Estadual - Núcleo de Informática da AGEPEN/MS.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/950.010/2018

CONTRATO N. 023/2019/AGEPEN/MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 100 (cem) microcomputadores, por meio de registro de preços - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019 - PROCESSO SAD Nº 55/000.696/2018 - PROCESSO AGEPEN 31/950010/2018, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades da Unidades Prisionais sob a égide da AGEPEN/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2019

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 18 de Setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa NEWPC TECNOLOGIA EIRELI, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: FRANCISCO AMÉRICO SANÁBRIA

MATRÍCULA: 34993022

Diretor do Instituto Penal de Campo Grande

Nome: PEDRO ALOSIO VIOL OLIVEIRA

MATRÍCULA: 113252022

Chefe do Núcleo de Informática da AGEPEN/MS.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/950.024/2017

CONTRATO N. 021/2019/AGEPEN/MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 15 (quinze) microcomputadores, por meio de registro de preços - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019 - PROCESSO SAD Nº 55/000.696/2018 - PROCESSO AGEPEN 31/950024/2019, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades do Instituto Penal de Campo Grande, Unidade Prisional sob a égide da AGEPEN/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2019

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 18 de Setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato



celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa NEWPC TECNOLOGIA EIRELI, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAÚJO

MATRÍCULA: 77096022

Diretor do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho"

Nome: PEDRO ALOSIO VIOL OLIVEIRA

MATRÍCULA: 113252022

Chefe do Núcleo de Informática da AGEPEN/MS.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/950.022/2017

CONTRATO N. 022/2019/AGEPEN/MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 15 (quinze) microcomputadores, por meio de registro de preços - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019 - PROCESSO SAD Nº 55/000.696/2018 - PROCESSO AGEPEN 31/950022/2019, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho", Unidade Prisional sob a égide da AGEPEN/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2019

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 18 de Setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REPUBLICA-SE EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 137/2019

PROCESSO 71/601.311/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Jateí, CNPJ nº 03.783.859/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Implemento Agrícola, patrimônios nº 119.660, 119.912.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; Decreto Estadual 12.207 e Decisão da PGE/MS/GAB nº 037/2015.

Data da Assinatura: 17.09.2019

Vigência: 17.09.2019 a 17.09.2021

Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER e **Eraldo Jorge Leite** - CPF 049.051.991-15, pelo Município.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do Termo de Credenciamento nº 001/2019/DETRAN-MS**

Processo nº 31/703.362/2019

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa MS FABRICAÇÃO, ESTAMPAGEM E COMÉRCIO DE PLACAS E TARJETAS AUTOMOTIVAS EIRELI

Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.

Local do serviço: Campo Grande/MS

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a contar de 1º de outubro de 2019, podendo ser renovado por igual período e sem limites de renovações.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.

Data da assinatura: 17/09/2019

Assinam: Luiz Carlos da Rocha Lima e Luís Fernando Silveira

Extrato do Termo de Acordo e Rescisão do Contrato Nº 4681/2014/DETRAN Nº Cadastral 4681

Processo: 31/705.656/2013

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e PERKONS S/A

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a celebração de termo de acordo para adimplemento de débito e rescisão amigável do Contrato nº 4681/2014, referente à prestação de serviço contínuo de gerenciamento eletrônico de trânsito.

Fundamentação Legal: Art. 79, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 4681/2014.

Data da Assinatura: 10/09/2019

Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS

Extrato do Contrato N° 12076/2019/DETRAN **N° Cadastral 12076**

Processo: 31/701.919/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e ENZO CAMINHÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 (um) veículo tipo van, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31201.06.181.2013.2252.0003 - Cooptécnica, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA.

Valor: R\$ 148.333,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura.

Fiscais do contrato: Luciano Ponce Carvalho - mat. n. 36307021 e Kleber Luiz Ferreira - mat. n. 121886021

Data da Assinatura: 22/08/2019

Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 028/2019/DETRAN/MS

PROCESSO N.º 31/703.188/2019

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS - CNPJ 03.330.461/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a colaboração mútua das partes para realização, pelo DETRAN, de inspeção em veículos de condução coletiva de escolares, pertencentes a frota do município por profissional legalmente habilitado, nos termos da Portaria DETRAN-MS "N" nº44, de 31 de maio de 2019 e Resolução CONFEA nº 458 de 27 de abril de 2001, a fim de garantir a emissão de autorização de circulação dos veículos mencionados e a segurança dos usuários do transporte coletivo de escolares.

AMPARO LEGAL: O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

VIGÊNCIA: 02 anos a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.351-68 e ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Aquidauana – CPF 609.079.321-34.

EXTRATO DO T.A.002/2019 - CONVÊNIO N.24.473/2015/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/703.667/2015.

CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS – CNPJ 03.563.335/0001-06, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL -CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS -CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito -DEMUTRAN, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Aparecida do Taboado/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 15/06/2019 a 14/06/2020.

DATA

ASSINATURA: 12 de junho de 2019.

ASSINAM:

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA – Prefeito de Aparecida do Taboado – CPF 275.899.271-04, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 294.091.441-91 e **LUIZ CARLOS ROCHA LIMA** – Diretor – Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.531-68.

EXTRATO DO T.A.002/2019 - CONVÊNIO N.25.030/2015/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/705.654/2015.

CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA/MS – CNPJ 03.184.058/0001-20, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL -CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS -CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Brasilândia/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 03/08/2019 a 02/08/2020.

DATA

ASSINATURA: 29 de julho de 2019.

ASSINAM:

ANTONIO DE PADUA THIAGO – Prefeito de Brasilândia – CPF 205.669.721-15, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 294.091.441-91 e **LUIZ CARLOS ROCHA LIMA** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS– CPF 106.356.531-68.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 040/2019/DETRAN/MS

PROCESSO N.º 31/703.496/2019

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS - CNPJ 15.905.342/0001-28.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a colaboração mútua das partes para realização, pelo DETRAN, de inspeção em veículos de condução coletiva de escolares, pertencentes a frota do município por profissional legalmente habilitado, nos termos da Portaria DETRAN-MS “N” nº44, de 31 de maio de 2019 e Resolução CONFEA nº 458 de 27 de abril de 2001, a fim de garantir a emissão de autorização de circulação dos veículos mencionados e a segurança dos usuários do transporte coletivo de escolares.

AMPARO LEGAL: O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

VIGÊNCIA: 02 anos a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 16 de setembro de 2019.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.351-68 e VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA – Prefeito Japorã – CPF 356.506.721-72.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade

do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENHIDOS EM AQUIDAUANA/MS
LEILOEIRO MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI (Conforme Portaria "N" Nº42/2019/DETRAN)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	MFV1851	9C2JC30706R812548	VANESSA XIMENES AREVALOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM1352	9C2KC08105R084857	ELIAKIM WEIS TRINDADE
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR8893	9C2JC4110CR501693	PATRICIA ALESSANDRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST9981	9C2JC30204R005598	IZAEL PEREIRA DINIZ
YAMAHA/RD 135	HTW8480	9C62MW000T0044587	MARINHO NASCIMENTO MARTINS
HONDA/CG 125 FAN	HTK7657	9C2JC30708R190607	IZAEL JUNIOR DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRR6290	9C6KE1500C0052631	RONALDO DA SILVA GOMES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX9041	9C2JC30101R018513	ROZILDA MARTINS GARCIA
HONDA/BIZ 125 ES	HTP3950	9C2JA04208R123029	JOSE DE ANDRADE EUSTAQUIO
HONDA/BIZ 125 ES	HTP3950	9C2JA04208R123029	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
HONDA/CG 125 FAN	HTE8884	9C2JC30708R696616	ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES
DAFRA/ZIG	NRT5349	95VFU2J8ABM003504	ANA PAULA ROCHA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK5329	9C2KC08108R221108	JOAO FILINTO RODRIGUES NETO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL8943	9C2KC08205R022800	TANIA MARA BRANCO MENDES
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTP4249	9C2KC1550AR153922	EDSON DA SILVA LESCANO
HONDA/CG 125 TITAN KS	JZM8739	9C2JC30103R019287	LUCIENE CRISTINA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRI1049	9C2KC1650BR525733	NILTON ROGERIO ANTUNES
HONDA/CB 300R	NRK2717	9C2NC4310BR038495	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CB 300R	NRK2717	9C2NC4310BR038495	CLAUDIO ANDRE DE FREITAS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK6937	9C2JC30202R108335	APARECIDO DA CONCEICAO NUNES
HONDA/POP100	HSV9373	9C2HB02107R076773	GILMAR MATOS SILVEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSM7371	9C2HA07105R039693	ARILSON RODRIGUES LEITE
HONDA/C100 BIZ	HRT8977	9C2HA0700XR038008	MARIA APARECIDA FERREIRA BANDRAO
HONDA/NXR150 BROS ES	HTE0564	9C2KD04209R003004	LUIS CHAVES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSU2235	9C2JC30707R120310	GEOVANE PEREIRA CARDOSO
HONDA/CG 125 FAN ES	HTE9143	9C2JC41209R003517	TANIA MARIA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTP4527	9C2JC4120AR013692	LUIS EDUARDO PEREIRA CAMPOS
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSS9862	9CDNF41LJ9M269902	EVACYR FRANCO SIQUEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ5433	9C2JC250WVR084263	CLODOALDO JARA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NRX4207	9C6KE1950E0025743	ALEX RODRIGUES DE SOUZA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NRX4207	9C6KE1950E0025743	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN	HSS0868	9C2JC30707R064279	GUIOMAR FERREIRA DUARTE
HONDA/NXR125 BROS ES	HSQ5534	9C2JD20203R012064	HAMILTON LOUVEIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG4190	9C2JC4120AR120612	SILVIO DOS SANTOS MACHADO
DAFRA/SPEED 150	HTL9653	95VCA1J889M041323	TIAGO LUIZ TOLEDO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI0472	9C2JC4120BR538749	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI0472	9C2JC4120BR538749	MIRIO DE QUEIROZ
HONDA/C100 BIZ MAIS	HST8444	9C2HA07204R001741	SIRLEI ALMIRA VASQUES DIANA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK1973	9C2JC3010YR127452	ANDERSON INACIO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSK2986	9C2JC30104R087510	FABIANO VIEIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR8928	9C2KC1550AR122172	SERGIO MURICY PINHEIRO
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRG4211	9C6KE1440A0004577	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRG4211	9C6KE1440A0004577	JAIRISON MARTINS DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 KS	HSP6664	9C2JA04106R841735	ADRIANA DE BRITO FERREIRA
HONDA/NXR150 BROS ESD	HSU8501	9C2KD03107R020825	MATHEUS XAVIER DE QUEIROZ
HONDA/CBX 250 TWISTER	HST1173	9C2MC35003R127438	JULIANA ROCHA DE SOUZA CAMPELO
HONDA/CG 125 FAN	HSS9478	9C2JC30707R161249	JOSIEL MULLER
YAMAHA/YBR 125K	AOW9937	9C6KE092070127063	JANAINA RAUL CANDIDO
HONDA/CG 125 FAN	HSP5506	9C2JC30706R856339	NILTON JUNIOR PEREIRA DE FIGUEIREDO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTF0583	9C2JC41109R026195	EVANDRO ALEX CARDOSO DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125E	KA44972	9C6KE091060002627	RODNEY LIPU DE SOUZA
I/LIFAN KASINSKI LF125-5	HTF2153	LF3PCJ5018B006279	BANCO BRADESCO S A
I/LIFAN KASINSKI LF125-5	HTF2153	LF3PCJ5018B006279	MARCOS CABRAL
HONDA/CG 125 FAN	HTB8421	9C2JC30708R541487	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 FAN	HTB8421	9C2JC30708R541487	EMERSON DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HTB8421	9C2JC30708R541487	EMERSON NASCIMENTO
HONDA/C100 BIZ ES	HSW0876	9C2HA07102R029281	SILVIA ESPINDOLA RIBAS
HONDA/C100 BIZ	HRK1589	9C2HA070XWR021281	ROSIMARE RODRIGUES DIAS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM9367	9C2KC08105R127334	JULIO CEZAR ALVES BARBOSA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW4201	9C2JC2500YR103610	FERNANDO ARIMA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV8477	9C2JC4110DR724996	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV8477	9C2JC4110DR724996	LUCILENE GOMES RODRIGUES
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTH0317	9C2KC16109R029215	MARIA RITA AMORIM
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB6517	9C2JC30202R129340	MARCOS CARLOS VARGAS
HONDA/C100 BIZ ES	HST9253	9C2HA07104R023802	GABRIELLA RIBEIRO DE O. LEMOS
YAMAHA/YBR 125E	HSM9822	9C6KE043050059754	SERGIO BATISTA GERMANO



MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	HQV5701	9BD146000P3980021	MARIO MARCIO G DA SILVA
VW/GOL 1.0	HSC7939	9BWCA05X04P066583	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/GOL 1.0	HSC7939	9BWCA05X04P066583	DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA
IMP/VW GOLF GL	AGF8568	3VW1931HMTM308635	WILSON DE ALBUQUERQUE
GM/CHEVETTE JUNIOR	HQP9758	9BGTB11NNNC130850	ANDERSON ABRAAO CASTRO ELIAS
FIAT/PALIO EX	HRR9520	9BD178096Y2198132	NOEL PATROCINIO
FIAT/SIENA FIRE	HRG8141	9BD17201223012649	BANCO PANAMERICANO S/A
FIAT/SIENA FIRE	HRG8141	9BD17201223012649	MOISES FERNANDES AQUINO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRR2301	9C6KE1500C0056629	BRUNO BARRETO DE OLIVEIRA
HONDA/BIZ 125 KS	HSR4461	9C2JA04106R849021	DIECLES MARQUES BENTEU
HONDA/CG 125 FAN	HRK9362	9C2JC30705R020717	DHEVITT APARECIDO FERNANDES PAIXAO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK7249	9C2JC30102R143662	ALVANEIRIBEIRO DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HRX4651	9C2HA0710YR238832	ANESIA MEDINA
HONDA/CG 125 TODAY	BHZ8180	9C2JC1801PRP05574	GUILHERME VIEIRA ROCHA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO4304	9C2KC1680CR423575	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO4304	9C2KC1680CR423575	LORENCO OCAMPOS RODRIGUES
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU1338	9C2KC1550AR114619	ADRIANO JESUS CAMPO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTK7673	9C2KC08508R080074	CICERO RODRIGUES DE FARIAS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM5971	9C2KC08105R107949	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HTK9552	9C2JC30708R647081	UGUINEY DA SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	HSR7037	9C6KE090080025049	RICARDO PEREZ
SUNDOWN/MAX 125 SED	HTK1445	94J2XCCL78M023901	ACASSIO BOTELHO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM4486	9C2JC4110AR523564	ISAIAS FRANCISCO MOREIRA
HONDA/BIZ 125 KS	HSN7875	9C2JA04106R004594	BANCO BRADESCO S A
HONDA/BIZ 125 KS	HSN7875	9C2JA04106R004594	G A DOS SANTOS S H ME
HONDA/BIZ 125 KS	HSN7875	9C2JA04106R004594	G A DOS SANTOS SOFTWARE & HARDWARE ME
HONDA/CG 150 TITAN KS	DVX2587	9C2KC08107R147342	TAMIRIS APARECIDA CASSIMIRO VIDAL

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2019

AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO
DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul **Sociedade Anônima**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 006/2011, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 18.09.2019. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Pedro Arlei Caravina.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA ESCOLAGOV N.1, de 18 de setembro de 2019.

Aprova o Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IV, da Portaria Conjunta ESCOLAGOV/SAD n. 2, de 23 de fevereiro de 2018, e considerando a aprovação do Conselho Administrativo da ESCOLAGOV, em reunião de 12 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV), na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de setembro de 2019.

WILTON PAULINO JUNIOR
 Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
 de Mato Grosso do Sul



GOVERNO DO ESTADO
 Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ANEXO I DA PORTARIA ESCOLAGOV N.1 de 18 de setembro de 2019

REGIMENTO INTERNO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DA
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º Os cursos de pós-graduação *lato sensu* ofertados pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV) são destinados a alunos graduados em curso de nível superior, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, podendo ser ofertados em caráter temporário ou permanente, na modalidade presencial, condicionados ao credenciamento da ESCOLAGOV, nos termos da legislação em vigor e em atendimento às exigências deste Regimento.

Art. 2º Os cursos de pós-graduação *lato sensu* terão prazo de integralização de no mínimo 6 (seis) e, no máximo, 18 (dezoito) meses e carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

§ 1º Os cursos poderão ser ministrados na modalidade presencial, e seus respectivos Projetos Pedagógicos organizados, respeitada a legislação vigente, sendo exigido do aluno, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência da carga horária total de cada disciplina.

§ 2º A carga horária de cada disciplina será constituída por unidade de créditos, conforme previsto no projeto pedagógico respectivo.

§ 3º O Projeto Pedagógico do Curso poderá prever a utilização de até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, na modalidade educacional a distância, cabendo a cada docente definir, em seu plano de ensino, sobre a metodologia a ser utilizada no desenvolvimento do conteúdo proposto.

§ 4º Não serão computadas na carga horária do curso o tempo destinado ao estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, bem como aquele destinado à elaboração individual do Trabalho e Conclusão de Curso (TCC).

Art. 3º Os cursos de pós-graduação *lato sensu também* poderão ser oferecidos mediante contrato ou convênio com outras instituições, públicas ou privadas, visando uma maior interação com a comunidade, resguardando as normas internas da Instituição.

Parágrafo único. Os cursos oriundos de contrato e/ou convênio poderão ser custeados por órgãos públicos, associações de classe, organizações não governamentais, empresas privadas, interessadas no aperfeiçoamento da qualificação do seu quadro de pessoal ou de segmentos específicos da sociedade.

Art. 4º O projeto pedagógico do curso poderá prever a realização de atividades complementares e/ou especiais, cuja programação será definida e informada previamente pela Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) da ESCOLAGOV.

Parágrafo único. Será de responsabilidade do aluno a sua liberação, junto à chefia imediata, para a participação dessas atividades, bem como das aulas regulares.

Art. 5º A CPPG poderá, se necessário, alterar a carga horária de disciplinas, acrescentar ou excluir atividades, a fim de atingir os objetivos do curso, sempre mediante prévia informação aos alunos, sem prejuízo de seu aproveitamento.

Art. 6º Os cursos de pós-graduação *lato sensu* obedecerão a este regimento e demais normas vigentes na instituição.

CAPÍTULO II
DA CRIAÇÃO E OFERTA DOS CURSOS

Art. 7º A criação, implementação e início de cursos de pós-graduação *lato sensu* observará:

I - atendimento à política, metas e diretrizes estabelecidas pela Administração Pública Estadual, bem como do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da ESCOLAGOV;

II - demonstração da relevância dos objetivos e viabilidade do projeto;

III - demonstração da atualidade e adequação do conteúdo programático dos componentes curriculares oferecidos;

IV - comprovação da qualificação do corpo docente na área de conhecimento do curso;

V - adequação da infraestrutura, de recursos (humanos e materiais) e acervo bibliográfico adequados para o funcionamento do curso;

VI - elaboração de orçamento detalhado e adequado para a manutenção das atividades do curso;

VII - adequação orçamentária para a manutenção das atividades do curso;

VIII - apresentação justificada da demanda;

IX - elaboração de projeto pedagógico;

Art. 8º Os projetos pedagógicos dos cursos *lato sensu* são regulamentados por este Regimento, pelas normas específicas do Conselho Nacional de Educação (CNE), do Conselho Estadual de Educação (CEE) e demais normas vigentes na ESCOLAGOV.

Art. 9º A reoferta de curso ficará condicionada à análise da avaliação do curso mediante aplicação de formulários de avaliação específicos pela CPPG.

CAPÍTULO III DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

Art. 10. O Projeto Pedagógico do curso deverá conter, além dos dispositivos que lhe forem peculiares:

- I - identificação do curso, incluindo o nome, área de conhecimento e carga horária total do curso;
- II - público-alvo;
- III - descrição do perfil e das competências do egresso;
- IV - requisitos e demais procedimentos para inscrição, seleção e matrícula;
- V - estrutura organizacional do colegiado, da coordenação de curso e suas atribuições.
- VI - justificativa para a implementação do curso;
- VII - objetivos;
- VIII - parcerias firmadas com outras organizações e suas atribuições, se for o caso;
- IX - carga horária, com indicativo do quantitativo das atividades teóricas e práticas, quando houver, e do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- X - número mínimo de créditos exigidos;
- XI - indicação da duração do curso (início e fim), especificação do turno de funcionamento e duração dos seus períodos letivos;
- XII - matriz curricular, com discriminação dos componentes curriculares (módulos, créditos, disciplinas, etc.);
- XIII - descrição da ementa e bibliografia básica com até três títulos por disciplina;
- XIV - relação dos recursos e procedimentos metodológicos a serem empregados no curso, explicitando a forma como se pretende alcançar a integração entre teoria e prática;
- XV - indicação do percentual de frequência mínima exigida para a aprovação do discente, que não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento), a carga horária total da disciplina e a forma de controle;
- XVI - especificação do sistema de avaliação adotado indicando a forma de avaliação do desempenho dos alunos e os critérios para aprovação;
- XVII - indicação da natureza, modalidade, prazo e forma de apresentação da monografia ou TCC, bem como dos requisitos para sua avaliação e de reapresentação, no caso de a banca examinadora solicitar reformulações;
- XVIII - indicação da forma de emissão e de registro dos certificados;
- XX - relação da infraestrutura física do local de oferta do curso, tais como salas de aula, biblioteca, equipamentos, laboratórios e demais instalações asseguradas aos professores e alunos do curso, destacando as condições de acessibilidade;
- XX - descrição do processo de avaliação do curso com os indicadores a serem utilizados.

CAPÍTULO IV DO CORPO DOCENTE

Art. 11 Pelo menos 30% do corpo docente dos cursos de pós-graduação *lato sensu* será composto por profissionais com titulação de mestre ou de doutor, obtidos em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação, e avaliado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) na mesma área ou área correlata interdisciplinar do curso em que vai ministrar aulas ou orientar TCC.

§ 1º Os demais membros do corpo docente deverão possuir, no mínimo, título de especialista com curso de graduação e/ou de pós-graduação *lato sensu*, com validade nacional, na mesma área de conhecimento do curso;

§ 2º A composição do corpo docente será efetivada mediante processo seletivo a ser realizado pela ESCOLAGOV, que será divulgado por edital específico.

§ 3º Caso o curso de pós-graduação *lato sensu* seja ofertado em decorrência de parceria firmada com outras entidades públicas ou privadas, a composição do corpo docente poderá ser realizada, conforme estabelecido no contrato/convênio específico, parcial ou integralmente, independentemente da realização de processo seletivo.

§ 4º O docente não poderá atuar em mais de 2 (duas) disciplinas do curso.

§ 5º Desde que previamente autorizada pela CPPG, e que esteja prevista no Projeto Pedagógico do Curso, respeitadas as especificidades de formação da área, a coorientação poderá ocorrer, mediante requerimento justificado do aluno, por professor externo, não componente do corpo docente, o que não resultará em qualquer vínculo empregatício ou estatutário com a ESCOLAGOV, e para a qual não haverá qualquer tipo de remuneração e/ou contrapartida financeira.

CAPÍTULO V DA GESTÃO ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

Seção I Estrutura Deliberativa, Executiva e Pedagógica

Art. 12. Os cursos de pós-graduação *lato sensu* terão as seguintes instâncias deliberativas e executivas:

- I - Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG);
- II - Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG);
- III - Divisão de Pesquisa e Comunicação.

Art. 13 Compete à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) e à Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG):

- I - coordenar o processo de seleção dos candidatos;
- II - designar, quando necessário, professores para proceder à seleção dos candidatos;

- III - aprovar orientadores e coorientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;
- IV - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do curso;
- V - apreciar, em conjunto com a Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do curso;
- VI - autorizar o calendário acadêmico do curso;
- VII - estabelecer e aprovar diretrizes dos planos de ensino, programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos docentes;
- VIII - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e atividades complementares do curso;
- IX - estabelecer critérios de seleção ao ingresso do aluno, respeitadas as normas vigentes;
- X - propor o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo;
- XI - expedir declarações relativas às atividades do curso.

Art. 14. Compete, ainda, à Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG):

- I - coordenar e supervisionar a execução de cada curso, em observância ao cumprimento de seus objetivos gerais e específicos;
 - II - preparar a documentação e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades pertinentes aos cursos;
 - III - receber, conferir e encaminhar à DPPG, para deferimento e processamento, os documentos referentes à matrícula dos alunos, observando os prazos estipulados;
 - IV - processar a desistência ou a reprovação do aluno, imediatamente após a sua comprovação, promovendo, quando couber, o seu desligamento;
 - V - receber do docente, conferir e arquivar o relatório de cada disciplina contendo o total de faltas e a nota dos alunos, bem como o respectivo plano de ensino, devidamente preenchidos e assinados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de cada disciplina;
 - VI - organizar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início de ciclo de defesas, a relação contendo a composição e o planejamento das bancas de TCC;
 - VII - receber do presidente da banca, conferir, organizar e arquivar, dentro dos prazos estabelecidos, as atas de defesa do TCC, após a regularização de todas as obrigações do aluno no curso;
 - VIII - receber, conferir e arquivar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do ciclo de defesas, a versão final dos TCC's, digitalizada (em CD ou *pendrive*), em formato .doc ou .docx, acompanhada dos respectivos termos de autorização para publicação (devidamente preenchidos e assinados por todos os autores);
 - IX - manter atualizada a página *Web* do curso;
 - X - auxiliar na organização e na divulgação da produção científica do curso;
 - XI - elaborar relatórios necessários instituídos pela DPPG ou exigidos pelos órgãos oficiais;
 - XII - providenciar o preenchimento do formulário de avaliação da disciplina e do formulário de avaliação do curso, por alunos e professores, e promover o seu arquivamento em versão impressa e digitalizada.
 - XIII - promover as condições logísticas e a gestão acadêmica dos cursos;
 - XIV - apoiar as atividades docentes e discentes;
 - XV - estabelecer, acompanhar e fazer cumprir o calendário e as atividades previstas.
- Parágrafo único. A CPPG poderá indicar servidores para o acompanhamento das atividades didático-pedagógicas dos cursos.

Art. 15. Fazem parte da estrutura pedagógica dos cursos de pós-graduação *lato sensu*: CPPG, professor, professor-orientador e/ou coorientador e aluno:

Art. 16. São atribuições do professor:

- I - assinar termo de compromisso;
- II - elaborar o plano de ensino da disciplina sob sua responsabilidade;
- III - elaborar os conteúdos da disciplina desenvolvida ao longo do curso, nos prazos determinados;
- IV - desenvolver o sistema de avaliação de alunos, em conformidade com os recursos e metodologias previstos no projeto pedagógico do curso e/ou regimento da pós-graduação;
- V - elaborar as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados, e realizar a sua correção;
- VI - apresentar a CPPG, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos alunos e do desenvolvimento da disciplina;
- VII - conhecer o projeto pedagógico, o regimento da pós-graduação e demais normatizações incidentes;
- VIII - deslocar-se, se for o caso, até os locais destinados às aulas, nas datas estabelecidas previamente pela CPPG.

Art. 17. São atribuições do professor orientador ou coorientador:

- I - auxiliar o aluno na escolha e na definição do objeto de estudo a ser pesquisado e que embasará seu TCC, participando efetivamente de sua elaboração;
- II - avaliar a relevância, a contribuição pessoal e as condições de execução do tema proposto pelo aluno, assinando o respectivo termo de aceite;
- III - acompanhar a elaboração da proposta de projeto, bem como todas as etapas de seu desenvolvimento;
- IV - atender individual e periodicamente o aluno para orientação e avaliação do trabalho de pesquisa, com a finalidade de preservar a articulação teórica/prática na produção de um novo conhecimento;
- V - acompanhar e avaliar o cumprimento do plano de trabalho, segundo o cronograma estabelecido no projeto de pesquisa elaborado;
- VI - indicar referências bibliográficas e/ou outras fontes de consultas;

- VII - elaborar, juntamente com seu orientando, o plano de atividades relativas ao desenvolvimento do TCC, bem como manifestar-se, expressamente, sobre eventuais alterações supervenientes;
- VIII - acompanhar e orientar o aluno em todas as fases e/ou questões referentes ao desenvolvimento de suas atividades e de seu TCC;
- IX - estimular o aluno na participação de eventos técnico-científicos e para a publicação de trabalhos científicos;
- X - participar de reuniões, convocadas pela CPPG, para análise do processo do TCC, assim como da avaliação dos acadêmicos e do processo abrangente de formação profissional;
- XI - certificar-se da autoria dos trabalhos desenvolvidos pelos seus respectivos orientandos, impedindo o andamento de trabalhos e/ou encaminhamento para defesa perante a Banca Examinadora daqueles que configurarem plágio, ainda que parcial, ou de cuja autoria de parte ou total não pertença comprovadamente ao seu orientando;
- XII - apreciar a viabilidade ou não da submissão do trabalho à banca examinadora e inserir, quando for o caso, o TCC no ciclo de defesas do curso, bem como o seu encaminhamento à banca examinadora, nos prazos e datas estipuladas;
- XIII - presidir a banca examinadora do trabalho orientado e realizar a mediação entre orientando e a banca;
- XIV - preencher e assinar, com os demais membros da banca examinadora, a Ata Final de Defesa do TCC;
- XV - verificar se as alterações, quando sugeridas pela banca examinadora, foram contempladas;
- XVI - respeitar os princípios éticos no desenvolvimento do TCC;
- XVII - exercer outras atividades definidas no projeto pedagógico do curso, no regimento da pós-graduação e demais normatizações inerentes;
- XVIII - observar e fazer os orientandos cumprirem as normas da instituição;
- XIX - apresentar justificativa, fundamentada, quando da desistência da orientação.

Art. 18. São atribuições do aluno:

- I - informar-se de todas as normas e procedimentos que envolvam a pós-graduação e o TCC;
- II - apresentar à CPPG, até a data limite instituída no calendário de TCC publicado, o termo de aceite de orientação, sob pena de cancelamento de sua matrícula;
- III - elaborar o Projeto de Pesquisa e o TCC, que deverão obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e/ou outras específicas da pós-graduação, insituidas pela ESCOLAGOV.
- IV - manter contatos regulares com o orientador para planejamento, discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais ausências ou não andamento dos trabalhos;
- V - cumprir todas as atividades e exigências das disciplinas e demais componentes curriculares, bem como aquelas correspondentes ao TCC;
- VI - zelar pela qualidade do TCC;
- VII - cumprir todos os prazos estabelecidos por este Regimento, por seu professor orientador e pela CPPG;
- VIII - manter contato, de forma regular, com seu professor orientador;
- IX - atender a solicitações e/ou orientações de seu professor orientador;
- X - entregar, nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico do curso, a versão digital e 3 (três) cópias impressas da versão final do TCC, para apreciação pelos membros da banca examinadora;
- XI - realizar Defesa do TCC junto à banca examinadora na data, no horário e no local determinados pela CPPG, sendo que o não comparecimento injustificado implicará a sua reprovação;
- XII - promover, nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico e/ou fixados pela banca examinadora, as adequações, reformulações e/ou correções exigidas;
- XIII - encaminhar a versão final do TCC à CPPG, com autorização escrita de seu orientador e no prazo estabelecido, acompanhada do respectivo termo de autorização para publicação (versão impressa, devidamente preenchida e assinada por todos os autores e pelo coordenador de curso), digitalizada, em formato .doc ou .docx, em *cd/dvd* ou *pendrive*.

Parágrafo único. O descumprimento do estabelecido nos incisos deste artigo poderá acarretar a desistência por parte do professor orientador, inviabilizar a defesa do TCC até que seja sanada a irregularidade, desde que esteja dentro das datas estabelecidas no calendário acadêmico da Especialização, ou ainda a reprovação do TCC.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

Seção I Da Admissão aos Cursos

Art. 19. Os critérios, documentos necessários e etapas para admissão aos cursos de pós-graduação *lato sensu* serão definidos pela ESCOLAGOV.

Art. 20. A admissão de alunos, a critério da DPPG, poderá ser permitida para candidatos que estejam cursando o último período da graduação.

§ 1º Essa condição deverá constar expressamente do Projeto Pedagógico do Curso.

§ 2º A conclusão do curso ficará condicionada à entrega, pelo aluno, do comprovante de conclusão da graduação, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de início do curso de pós-graduação.

Seção II Da Matrícula

Art. 21. A matrícula, ato formal de ingresso no curso, obedecerá ao número de vagas ofertadas de cada curso e

ocorrerá nos horários, locais e prazos divulgados pela DPPG, mediante a entrega das fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:

I - requerimento de matrícula;

II - cópia do documento de identidade(RG);

III - cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF);

IV - cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

V - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;

VI - cópia da certidão de nascimento ou casamento;

VII - 1 (uma) foto 3x4 recente;

VIII - cópia e original do histórico escolar da graduação;

IX - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

§ 1º A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples.

§ 2º A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado implicará a perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

§ 3º As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, do nome e da assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos.

§ 4º Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos VIII e IX no dia da matrícula, poderá ser substituído, para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso de graduação, com previsão de data de colação de grau, devendo apresentar os originais no prazo máximo de 90 (noventa) dias do início das atividades do curso, sendo que o seu descumprimento acarretará o cancelamento automático da matrícula.

Art. 22. Não haverá reserva de matrícula, perdendo o direito de participação no curso o candidato que não realizá-la formalmente no prazo estipulado ou não apresentar os documentos e informações solicitados.

Subseção I

Do Aluno Especial

Art. 23. A CPPG, desde que previsto no projeto pedagógico do curso, disporá sobre a possibilidade de matrícula de aluno especial em cada curso ofertado, assim como as regras definidoras do processo seletivo.

§ 1º Cada aluno especial poderá cursar até 2 (duas) disciplinas dentro de um mesmo curso.

§ 2º O número de vagas, as condições de inscrição e os prazos de matrícula do aluno especial serão definidos pela DPPG.

§ 3º Os critérios de seleção dos alunos especiais constará do projeto pedagógico do curso.

§ 4º A matrícula de aluno especial será solicitada por meio de formulário próprio, dentro do prazo estipulado pela CPPG.

§ 5º Aos alunos especiais se aplicam as mesmas regras quanto à frequência e ao aproveitamento mínimos estabelecidos para os alunos regulares.

§ 6º Sendo o aluno especial aprovado na disciplina, ele fará jus a uma declaração que ateste a disciplina cursada, a carga horária, a nota obtida, a frequência e o professor responsável.

Seção III

Do Aproveitamento de Estudos

Art. 24. O aproveitamento do desempenho do aluno nas disciplinas e outras atividades será definido no projeto pedagógico do curso.

Art. 25. Somente poderão ser aproveitadas disciplinas que tenham sido cursadas, no intervalo de até 3 (três) anos da solicitação de aproveitamento, em cursos do mesmo nível e desde que haja compatibilidade entre conteúdo e carga horária e que conte com parecer favorável do professor responsável pela disciplina ou pela CPPG.

§ 1º A solicitação do aproveitamento de disciplinas deverá ser encaminhada à CPPG, acompanhada do histórico escolar correspondente e do programa das disciplinas, que a submeterá ao professor responsável pela emissão de parecer.

§ 2º O aproveitamento de disciplinas não isenta o aluno do pagamento das taxas e mensalidades totais do curso, quando for o caso.

§ 3º Serão considerados, para efeito de aproveitamento de disciplinas, quando necessário, a tabela de equivalência constante no item relativo ao sistema de avaliação de aprendizagem deste regimento.

Seção IV

Do Registro de Frequência

Art. 26. A frequência às aulas e demais atividades do curso é obrigatória, sendo vedado o abono de faltas, salvo nos casos expressamente previstos em lei, tais como:

I - participação em reunião da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes), conforme art. 7º, § 5º, da Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004;

II - aluno matriculado em Órgão de Formação da Reserva obrigado a se ausentar de suas atividades civis por força de exercício ou manobra, nos termos do art. 60, § 4º, da Lei n. 4.375, de 17 de agosto de 1964.

Parágrafo único. O abono de falta não desobriga o aluno de apresentar, nos prazos estipulados, as tarefas e

trabalhos solicitados, sendo de sua exclusiva responsabilidade informar-se a esse respeito junto à CPPG.

Art. 27. As ausências fundamentadas nos casos previstos na Lei n. 6.202, de 17 de abril de 1975 (gestante) e no Decreto-Lei n. 1.044, de 21 de outubro de 1969 (afecções em geral) serão compensadas mediante a apresentação de atividades complementares, desde que devidamente comprovadas.

Art. 28. Casos excepcionais, tais como aqueles provenientes de caso fortuito e de força maior, dentre outros, devidamente documentados e justificados, serão avaliados pela CPPG, ouvido o professor respectivo, para deliberação sobre a possibilidade de aprovação na disciplina, desde que respeitada a frequência mínima exigida, mediante apresentação de atividades complementares, sendo, no entanto, as faltas consideradas no cômputo geral da frequência do curso.

Art. 29. Todas as hipóteses previstas nessa seção deverão ser feitas por requerimento escrito, devidamente fundamentado e instruído com os documentos pertinentes (laudo médico ou documento comprobatório) e mediante protocolo junto à CPPG, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data inicial da impossibilidade de comparecimento às aulas.

Art. 30. O gozo de férias no trabalho não desobriga o aluno de comparecer às aulas.

Seção IV

Do Sistema de Avaliação da Aprendizagem

Art. 31. Os créditos relativos a cada disciplina somente serão conferidos ao aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e, no mínimo, nota 7,0 (sete).

§ 1º Na avaliação do aluno será considerada a frequência às aulas, o aproveitamento nas disciplinas e a participação nas atividades presenciais e a distância, quando houver.

§ 2º O aproveitamento acadêmico do aluno será aferido por provas escritas, trabalhos individuais ou em grupo, atividades presenciais ou a distância e também pelo trabalho de conclusão de curso.

Art. 32. O aluno que deixar de realizar qualquer atividade avaliativa no prazo estipulado poderá solicitar a realização de nova atividade ou prorrogação do prazo de entrega, mediante requerimento escrito e fundamentado, que deverá ser apresentado à CPPG, acompanhado de eventuais laudos e documentos comprobatórios, em até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data em que deveria ser concluída ou entregue a atividade avaliativa.

§ 1º O pedido será analisado e deliberado pela CPPG e pelo professor responsável pela disciplina.

§ 2º A nota atribuída ao aluno que entregar a atividade, quando autorizado, fora do prazo será reduzida em pelo menos 20% (vinte por cento), salvo nos casos previstos para abono ou compensação de ausência e os previstos na Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Art. 33. O aluno, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada protocolada junto à CPPG, poderá solicitar revisão de nota ao professor responsável pela avaliação.

§ 1º A solicitação de revisão deverá ser protocolada no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da divulgação dos resultados.

§ 2º O pedido de revisão só será admitido uma única vez para cada avaliação, não cabendo qualquer outro recurso ou revisão da decisão prolatada.

Art. 34. Para os efeitos desta regulamentação, havendo a necessidade de conversão dos conceitos para notas, utilizar-se-á a tabela a seguir:

Nota	Conceito
9,0 a 10,0	A
8,0 a 8,9	B
7,0 a 7,9	C
0 a 6,9	D

Art. 35. O aluno reprovado em qualquer disciplina obrigatória do curso e/ou que não tenha cumprido o número mínimo de créditos estabelecidos no projeto pedagógico do curso ficará impedido de apresentar o trabalho de conclusão do curso.

Seção V

Do Trancamento de Matrícula

Art. 36. Não será permitido o trancamento de matrícula nos cursos de pós-graduação *lato sensu*.

Seção VI

Do Desligamento

Art. 37. Será desligado do curso de pós-graduação *lato sensu* o aluno que:

I - não atender às exigências para conclusão do curso no prazo estipulado no regimento;

II - for reprovado em disciplina obrigatória, na defesa da monografia ou TCC.

Parágrafo único. O aluno desligado do curso poderá solicitar à CPPG uma declaração constando somente as disciplinas cursadas e nas quais tenha sido aprovado.

Seção VII

Do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Art. 38. O desenvolvimento de projeto de pesquisa, a elaboração orientada de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e sua defesa são etapas obrigatórias para a conclusão dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* promovidos pela ESCOLAGOV.

§ 1º A elaboração do TCC será sempre desenvolvida individualmente pelo aluno em parceria com seu professor orientador e/ou coorientador, que serão, para todos os efeitos, considerados coautores do trabalho desenvolvido, sendo expressamente vedada a realização de TCC coletivo ou por grupos de alunos;

§ 2º Somente o aluno que tiver concluído os créditos poderá proceder à defesa do TCC.

§ 3º As normas inerentes às modalidades, etapas do processo de elaboração, acompanhamento e defesa, bem como todos outros atos que se fizerem necessários, serão regulamentados, pela DPPG, mediante a edição de Instrução Normativa específica, e passarão a fazer parte, para todos os efeitos, desta regulamentação.

Seção VIII

Do Plágio

Art. 39. O plágio acadêmico é a apropriação de forma parcial ou integral das ideias, conceitos ou frases de um autor, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, omitindo-se a fonte.

Art. 40. O aluno regularmente matriculado ou especial que, comprovadamente, for responsabilizado pela prática de plágio acadêmico será reprovado na disciplina e/ou no Curso.

§ 1º O docente responsável pela disciplina e/ou orientação que comprovar o plágio deverá comunicar e encaminhar à CPPG os documentos plagiados para as providências cabíveis.

§ 2º A CPPG abrirá procedimento administrativo para apuração da prática de plágio e indicação dos procedimentos acadêmicos pertinentes.

§ 3º As ações legais decorrentes da prática de plágio somente serão consignadas na vida acadêmica do aluno, mediante parecer técnico-pedagógico dos órgãos competentes da instituição, nos termos dos atos normativos internos.

Seção IX

Propriedade dos Resultados

Art. 41. Os produtos elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em decorrência do TCC e/ou demais atividades de pesquisa realizadas durante o curso, poderão ser utilizados pela ESCOLAGOV, sem qualquer restrição, permitindo que outros remixem, adaptem e/ou criem a partir do trabalho original, mesmo para fins comerciais, inclusive através de licenciamento aberto por meio da Licença *Creative Commons* ou similar, em quaisquer de suas modalidades, desde que se atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as normatizações respectivas.

Parágrafo único. Os resultados obtidos em decorrência de cursos oriundos de parcerias firmadas com entidades públicas ou privadas serão fixados em Contrato/Convênio.

CAPÍTULO VIII

DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO

Art. 42. Os cursos de pós-graduação *lato sensu* serão avaliados pelo aluno e pelo professor, através de formulários próprios desenvolvidos e disponibilizados pela CPPG, que serão aplicados preferencialmente de forma *online* ao término de cada disciplina e ao término do curso, sendo:

I - Formulário de Avaliação da Disciplina e Autoavaliação, preenchido pelos alunos ao término de cada disciplina;

II - Formulário de Avaliação Final do Curso, preenchido pelo professor ao término de cada disciplina;

III - Formulário de Avaliação Final do Curso, preenchido pelo aluno ao término do curso.

Art. 43. Ao término de cada disciplina os alunos deverão preencher o formulário de avaliação da disciplina e autoavaliação onde serão observados, dentre outros, os seguintes critérios: a qualidade e atualidade dos recursos didáticos utilizados; o cumprimento dos objetivos do curso e da disciplina; a metodologia de trabalho empregada; o domínio do conteúdo pelo professor; a bibliografia; o sistema de avaliação; a assiduidade e pontualidade do docente; a interação professor/aluno.

Parágrafo único. A autoavaliação do aluno observará, dentre outros, aos seguintes critérios: pontualidade e assiduidade; empenho no estudo dos textos propostos e na realização da atividade extraclasse; participação nos debates em sala de aula; participação nas atividades de grupo (em classe e extraclasse); investimento pessoal na disciplina; percepção da relação entre teoria e prática; potencial crescimento profissional.

Art. 44. No ato da entrega dos documentos relativos ao encerramento da disciplina, o professor deverá preencher e comprovar o preenchimento do Formulário de Avaliação Final do Curso, que contará, dentre outros, com os seguintes critérios: objetivo/proposta do curso; articulação das disciplinas com a proposta do curso; coordenação do curso; equipe de apoio; infraestrutura (instalações e disponibilidade de recursos didáticos).



Parágrafo único. Após o ciclo de defesas dos TCC's, os alunos também deverão preencher esse formulário, cujas respostas deverão ser registradas separadamente das respostas dos professores.

Art. 45. O resumo, preferencialmente gráfico, das respostas ofertadas em cada formulário de avaliação deverá integrar o Relatório de Desempenho Geral do Curso, preenchido pela CPPG, e será utilizado para o aperfeiçoamento contínuo e permanente dos cursos de Especialização ofertados pela ESCOLAGOV.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o *caput* deverá ser homologado pela CPPG.

CAPÍTULO IX

DA OBTENÇÃO DO GRAU E DA EXPEDIÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO CERTIFICADO

Art. 46. Será concedido certificado de Especialista ao aluno que tenha cumprido os seguintes requisitos:

I - ter completado 100% do número de créditos exigidos, observado o disposto no art. 31 deste regimento, dentre eles os obrigatórios, bem como ter sido aprovado na avaliação do TCC;

II - não possuir qualquer pendência, administrativa (regularidade com a biblioteca e com entrega de documentos) ou financeira.

Art. 47. Ao término das atividades pedagógicas e do ciclo de defesas dos TCC's, a CPPG, para fins de expedição do certificado e do histórico escolar, providenciará os seguintes documentos:

I - ata da sessão pública de defesa do TCC, devidamente assinada pelos membros da banca;

II - comprovante de inexistência de pendências administrativas ou financeiras com a ESCOLAGOV;

III - aproveitamento de créditos;

IV - relatório final de notas, devidamente datado e assinado, contendo a nota obtida pelo aluno em todas as disciplinas cursadas bem como o resultado final da avaliação do TCC;

V - cópia do histórico escolar da graduação;

VI - cópia do diploma de graduação;

VII - cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física;

VIII - documento comprobatório, em caso de alteração do nome;

IX - requerimentos de matrícula/renovações.

Parágrafo único. Além dos documentos que integrarão o processo, para a análise e emissão de certificados e de históricos escolares, serão necessários, ainda, os formulários de avaliação do curso e geral de desempenho.

Art. 48. O registro do certificado de especialista será processado pela CPPG no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos documentos finais.

Art. 49. A 2ª via do certificado e do histórico poderá ser expedida tanto por motivo de extravio como por danificação do original, após comprovação concludente do evento.

§ 1º A 2ª via do certificado e do histórico expedido conterão os mesmos dados referentes à 1ª via, exceto a data da expedição, destacando no anverso a expressão 2ª via.

§ 2º O prazo para expedição de 2ª via de certificado será de 90 (noventa) dias, a contar da data do protocolo do requerimento na CPPG.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. A DPPG poderá determinar ou aprovar a prorrogação do calendário acadêmico ou a extinção automática do curso.

Parágrafo único. A extinção automática de cursos de pós-graduação *lato sensu* dar-se-á quando o número de inscrições ou o número de candidatos aprovados no processo seletivo for inferior ao número mínimo de vagas previstas no projeto pedagógico do curso ou nos casos em que o resultado da avaliação seja insatisfatório.

Art. 51. Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela DPPG.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPP nº 52, de 18 de setembro de 2019.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo de alunos regulares, vinculados e especiais do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia, área de concentração: Produção Animal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, para ingresso no ano de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Art. 1º Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo de alunos regulares, vinculados e especiais do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em *Zootecnia, área de concentração: Produção Animal*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, para ingresso no ano de 2020.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

PROVA ESCRITA	ANÁLISE DE CURRÍCULO	ENTREVISTA
Prof. André Luiz Julien Ferraz	Prof. Marcus Vinicius M. de Oliveira	Profa. Elis Regina de M. Garcia
Profa. Cristiane Meldau de C. Amaral	Prof. Pedro Nelson C. do Amaral	Prof. Tiago Junior Pasquetti
Prof. Dalton Mendes de Oliveira	Prof. Tiago Junior Pasquetti	Prof. Henrique Jorge Fernandes
Prof. Tiago Junior Pasquetti	-	-

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 18 de setembro de 2019.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA UEMS Nº.25, de 18 de setembro de 2019.

Exclusão e inclusão de membros, junto à Comissão Executiva de Apoio à Comissão Própria de Avaliação - CPA e à Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão Executiva de Apoio à Comissão Própria de Avaliação - CPA, Cilene Camacho da Costa, como representante da Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), constituída pela Portaria UEMS nº. 039/2016, de 14 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.147, de 18 de abril de 2016, página 8 e 9.

Art. 2º Incluir Delaine Márcia Martinelli, junto à Comissão Executiva de Apoio à Comissão Própria de Avaliação - CPA, como representante da Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) e Renato Roscoe, como membro representante da sociedade civil organizada (CREA/MS), junto à Comissão Própria de Avaliação - CPA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

Edital PROPP Nº 15/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA ALUNO ESPECIAL PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM POLÍTICAS PÚBLICAS, CULTURA E SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 14/2019 - AE - PROPP/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 9.987, de 16/09/2019 torna pública a relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas para aluno especial, conforme segue:

1. CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Inscrição	Candidato	Disciplina
02	Samuel Levy Trindade Junior	Políticas Públicas: Segurança, política criminal e criminologia
03	Beatriz Cholfe	Políticas Públicas: Segurança, política criminal e criminologia
04	Daniele Oliveira Barbosa	Políticas Públicas: Segurança, política criminal e criminologia
05	Laís da Silva	Movimentos Sociais clássicos e contemporâneos

2. CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Inscrição	Candidato	Disciplina	Motivo
-----------	-----------	------------	--------



01	Talita Aguiar Braga	Políticas Públicas: Segurança, política criminal e criminologia	Indeferido por não atender o item 5, alínea g
----	---------------------	---	---

Dourados, 19 de setembro de 2019.

Profª Drª Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001713 DE 4 de Setembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013078
Requerente	301.862.198-06 - AROLDO HENRIQUE DA SILVA BOIGUES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 31' 45.30" - Longitude: -54° 9' 35.97" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	14.784,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001719, DE 6 de Setembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011144
Requerente	391.041.681-00 - GILBERTO CHERRI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 25' 40.4" - Longitude: -54° 13' 1.90" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	51.170,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001720, DE 6 de Setembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014012
Requerente	249.231.251-87 - MARCOS LEONARDO SOUZA DA COSTA MOURA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal

Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 34' 43.92" - Longitude: -51° 40' 19.49" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	5,40 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014121
Requerente	249.231.251-87 - MARCOS LEONARDO SOUZA DA COSTA MOURA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 34' 42.23" - Longitude: -51° 40' 8.95" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	21.308,97 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001721, DE 6 de Setembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014525
Requerente	05.524.774/0001-35 - PEDREIRA AMAMBAI LTDA ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 19' 46.00" - Longitude: -55° 12' 46.52" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	56,25 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014526
Requerente	05.524.774/0001-35 - PEDREIRA AMAMBAI LTDA ME
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 19' 45.91" - Longitude: -55° 12' 46.76" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	45,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001722, DE 6 de Setembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014524
Requerente	678.945.776-34 - MARCUS NASCIMENTO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 38' 7.68" - Longitude: -53° 37' 39.72" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	954,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001723, DE 6 de Setembro de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014552
Requerente	33.510.622/0001-19 - APSR - ASSOCIACAO PROJETO SANTA ROSA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	RIO NEGRO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	NEGRO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 29' 11" - Longitude: -55° 4' 0" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.200,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001724, DE 6 de Setembro de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014553
Requerente	33.510.622/0001-19 - APSR - ASSOCIACAO PROJETO SANTA ROSA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	RIO NEGRO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	NEGRO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 29' 52" - Longitude: -55° 2' 57" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	7.200,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001725, DE 9 de Setembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011097
Requerente	07.267.770/0001-44 - VICTORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALCOOL E OLEOS LTDA ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 8' 41.32" - Longitude: -51° 41' 10.61" - Projeção: SIRGAS 2000

Volume Anual Captado	8.400,00 m³
----------------------	-------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001726, DE 9 de Setembro de 2019

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012999
Requerente	344.158.738-39 - FELIPE KESROUANI LEMOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 11' 38.18" - Longitude: -54° 24' 21.11" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	351,43 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001727, DE 9 de Setembro de 2019

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014615
Requerente	11.118.061/0001-74 - ZANPEG ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	SONORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	CORRENTES
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -17° 43' 26.65" - Longitude: -54° 31' 1.41" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	12,50 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001728, DE 10 de Setembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009872
Requerente	283.709.709-82 - JOÃO ALBERTO ZILIO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 36' 10" - Longitude: -54° 24' 56" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	47.019,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001729, DE 10 de Setembro de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014999
Requerente	219.809.509-20 - FERNANDES MARIO MIOZZO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal

Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 55' 30.90" - Longitude: -55° 6' 32.44" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	50.760,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001730, DE 12 de Setembro de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015308
Requerente	09.286.416/0001-92 - ARAUJO PESCADOS EIRELLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 44' 36.31" - Longitude: -52° 28' 2.13" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	67.518,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001731, DE 12 de Setembro de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015249
Requerente	03.888.989/0001-00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU-MS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	TACURU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 35' 8.36" - Longitude: -54° 55' 58.05" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	14.580,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001732, DE 12 de Setembro de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015248
Requerente	03.888.989/0001-00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU-MS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	TACURU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 51' 33.70" - Longitude: -54° 59' 59.20" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	12.960,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001733, DE 12 de Setembro de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014867
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 30' 51" - Longitude: -54° 36' 55" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	3.240.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001734, DE 12 de Setembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012639
Requerente	14.175.828/0001-95 - CERN CAMPANIA ENERGIA RENOVAVEL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Indústria
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SANTANA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 25' 0" - Longitude: -51° 19' 32" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	340,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001735, DE 12 de Setembro de 2019

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013034
Requerente	344.158.738-39 - FELIPE KESROUANI LEMOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 12' 5.35" - Longitude: -53° 3' 50.28" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.281,43 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001736, DE 12 de Setembro de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015164
Requerente	735.076.959-87 - IZIDORO JOSE DE OLIVEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	MUNDO NOVO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 54' 20.1" - Longitude: -54° 18' 49.3" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	8.880,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001737, DE 12 de Setembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014306
Requerente	475.459.761-34 - ANDRÉ LATTOUF VELLOSO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 56' 27.57" - Longitude: -53° 54' 33.22" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	773,34 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014307
Requerente	475.459.761-34 - ANDRÉ LATTOUF VELLOSO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 55' 44.56" - Longitude: -53° 55' 8.1" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	711,29 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001738, DE 16 de Setembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006747
Requerente	036.931.108-67 - ALBERTO AZENHA DE ALMEIDA E OUTRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ANAUROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 9' 33.98" - Longitude: -52° 47' 58.83" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.211,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001739, DE 16 de Setembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013263
Requerente	20.336.383/0001-80 - MABE MODERNA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO MÉDIO LTDA



Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 3.47" - Longitude: -54° 36' 49.17" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	15.751,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001740, DE 16 de Setembro de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015138
Requerente	385.067.859-87 - ARI TECCHIO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 25' 48.52" - Longitude: -54° 20' 30.57" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	71.280,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001741, DE 16 de Setembro de 2019

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015261
Requerente	519.541.331-20 - AZINETE DOS SANTOS SALOMÃO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PEDRO GOMES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	CORRENTES
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -17° 45' 34.92" - Longitude: -54° 30' 17.31" - Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	43,20 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001742, DE 16 de Setembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015326
Requerente	678.945.776-34 - MARCUS NASCIMENTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 38' 36.28" - Longitude: -53° 36' 41.65" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	704,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001743, DE 16 de Setembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010691
Requerente	926.680.388-04 - DINA TERESA DURANTE FERNANDES TEIXEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 14' 30.64" - Longitude: -54° 20' 44.46" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	11.342,00 m ³

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2019

Processo nº 71/403.444/2019

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**, fundação estadual de ensino superior, graduação, com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 86.891.363/0001-80, com sede na Rodovia Dourados/Itahum Km 12, Dourados – MS, CEP: 79.822-240.

OBJETO: Estabelecer cooperação técnica entre os partícipes para auxílio da UEMS ao IMASUL na realização de análise e tramitação de CAR, PRAs, PRADAS e outros procedimentos originados em decorrência de solicitação do Ministério Público Estadual, em trâmite no IMASUL, conforme constam nas alíneas "a" e "d" do item 3.1 da Cláusula Terceira do Convênio de Cooperação Técnica n. 981/2019, celebrado entre o Ministério Público Estadual e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em relação aos procedimentos do Ministério Público Estadual em trâmite no âmbito do IMASUL.

EMBASAMENTO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/2003, com alterações, e no que couber na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas aplicáveis, considerando o Convênio de Cooperação Técnica n. 981/2019, celebrado entre o Ministério Público Estadual e a UEMS, o Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 07/2017, celebrado entre o IMASUL e o Ministério Público Estadual e cláusulas a seguir pactuadas

VÍNCULO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O bolsista não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com os partícipes. Não haverá repasses orçamentários e financeiros entre os partícipes em razão do cumprimento do objeto deste Termo.

O pagamento das bolsas fica a cargo única e exclusivamente da UEMS, não havendo nenhuma obrigação financeira do IMASUL.

DA VIGÊNCIA, DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO: O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará da data de sua assinatura até 15 de fevereiro de 2021, podendo ser alterado e ou prorrogado por meio de Termo Aditivo, observada a vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Científica nº 981/2019, celebrado entre o Ministério Público Estadual e a UEMS.

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido de comum acordo entre os partícipes, ou unilateralmente, por qualquer um deles, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2019.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

CPF nº 694.157.491-72

Prof. FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor da UEMS - CPF nº 123.548.048-81

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 034/2019/JUCEMS firmado com o Município de Bodoquena/MS.

Processo: 71/200.221/2019

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS, CNPJ: 15.465.016/0001-47, em Bodoquena/MS.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 02/09/2019 a 01/09/2021.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto n. 11.261/2003.

Data da Assinatura: 02/09/2019

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e KAZUTO HORII.

Ata Número: 5555

Despachos de 17/09/2019 a 17/09/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54607679 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS VALE DO RIO APORE - COPERVALE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54607698 TSMLOG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600173083 LEANDERSON DUARTE SANTANA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607669 CAPOIA E PEREIRA ROUPAS FEMININA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607648 COELHO PEREIRA NEFROLOGIA EIRELI ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101892751 S. PRADO DE QUEIROZ, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54607645 S QUEIROZ CARVOARIA LTDA - ME, CONTRATO: 54201298621 MIRANDA SA PARTICIPACOES LTDA, ALTERACAO: 54607661 GUELPA & ROSSI LTDA - EPP, 54607658 PLAESVE PLACAS PARA VEICULOS LTDA ME, EMPRESARIO: 54607761 ALCIMAR BENITES 01265394130, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173113 MS GUINDASTES EIRELI, ALTERACAO: 54600173059 CGR TRANSPORTADORA RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201298575 B.P. CONSTRUCOES LTDA, CONTRATO: 54201298583 RAIMUNDO FERREIRA NETO & CIA LTDA, ALTERACAO: 54607789 BASTOS & CABRAL LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607655 DI NATALLIA LOCACOES EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607794 PORTILHO & CORADELI LTDA EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101892831 MARCIEL CORADELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54607769 AGROPECUARIA MORRO GRANDE LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607765 DANIEL CHIOCA IPOLITO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298664 KAPITAL COMEDY BAR E EVENTOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607659 ALEX CARVALHO DE SOUZA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173067 D M TREVIZAN EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607646 D M TREVIZAN ME, 54607637 SAMARA POLITOWSKI BARROS ANTUNES DE MEDEIROS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607632 SUCATA DO GAUCHO EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607728 LESCANO MARTINS ENGENHARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607643 W W A ENGENHARIA EIRELI, EMPRESARIO: 54607686 ALOYSIO FERREIRA CARNEIRO NETO 05698024740, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607638 ROCHA FORTI LTDA ME, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54607689 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DE CAMPO GRANDE E REGIAO - SICREDI CAMPO GRANDE MS, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607699 NILTON CEZAR ASPET GONCALVES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607690 EMPORIO DOS CEREAIS VENEZA EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54607634 SANTOS & PEDROGA SERVICOS FLORESTAIS LTDA - ME, 54607664 A. M. COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME, COOPERATIVA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54607776 COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607775 C. T. AGRO - EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 54607754 EXCELLENCE ESTETICA AVANCADA CORPORAL E FACIAL EIRELI - ME, COOPERATIVA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54607774 COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54607644 FECAP LOGISTICA E CEREAIS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607681 ROBERTA MAYARA DA CRUZ LEMOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607785 CICONINI & CICONINI LTDA EPP, CONTRATO: 54201298559 TOTALIFE SEGUROS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54607688 BETONI ESTACIONAMENTO DE AUTOMOVEIS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101892769 D P ZAGONEL ENGENHARIA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54607707 RIOS E QUEIROZ GELATERIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607733 ELAINE MOIOLI DA SILVA EIRELI, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54607635 GENESIS CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, ALTERACAO: 54607701 CR MIX SERVICOS E CONCRETAGEM EIRELI, EMPRESARIO: 54607693 F.M. MARIANI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607732 AUTO ELETRICA ALVORADA LTDA ME, 54607649 BARCELLOS & FILHOS LTDA, EMPRESARIO: 54607641 MARIA REGINA MARTINS



VELOSO DE ALMEIDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607708 LH LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173091 MINIMERCADO, CONVENIENCIA E LANCHONETE DO GALEANO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607703 ELIANDRA GALIANO GONCALVES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607692 SUPORTE CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA, 54201298613 SHOPPING F3 EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, 54607767 F&R ENGENHARIA LTDA, EMPRESARIO: 54607691 RUBENS COUTINHO CAPILE ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298605 KEILA CAPILE DE OLIVEIRA & CIA LTDA, ALTERACAO: 54607684 KONNO, ROCHA & BANNWART LTDA, 54201298656 HOSPITAL REFACE LTDA, 54607653 BRUNO MARKS & CIA LTDA, EMPRESARIO: 54607647 ADILSON DA SILVA MACHADO 00601184157, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173075 RS 01 CONSTRUTORA E AGROPECUARIA EIRELI, EMPRESARIO: BALANCO: 54607702 CLODOALDO FERREIRA LEITE - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54607779 DOURADOS AUTOMOVEIS EIRELI, EMPRESARIO: 54607660 CLEMILTON JOSE FERNANDES - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54607663 SILVA & LOPES LTDA EPP, CONTRATO: 54201298567 SANTOS & SANTOS OFICINA MECANICA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54607674 CLEDINALDO VICENTE DE SOUZA, BALANCO: 54607682 CARLOS EDUARDO LOPES FONTEBASSE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54607678 4X4 EVENTOS MS LTDA, 54607790 CHLOE COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, EMPRESARIO: 54607685 IONARA LUCIA SCARPATO CANEPELE PEREIRA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54607654 E.R.RODRIGUES SOBRAL, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54607662 MIRANDA & INACIO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54607773 PINHO CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607657 ASTEPLAN-ASSISTENCIA TECNICA E PLANEJAMENTO AGRICOLA LTDA, CONTRATO: 54201298648 DENADAI & GONCALVES LTDA, ALTERACAO: 54607683 IONS COMERCIO DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA, 54607696 VERGARA & ALVES LTDA., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607687 AGROPECUARIA OREGON - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607746 FONTE TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101892793 PAOLA MILENKA MERCADO BUSTILLO, ALTERACAO: 54607753 M J DA SILVA - CACAMBAS - ME, 54607747 ALICE TSUYAKO KUBO - ME, 54607624 VANUZIA ALVES DE AQUINO CASTEDO 02733739190, 54607626 ROZELI FERREIRA GARCIA 66822823115, 54607625 PEDRO HENRIQUE DE LIMA CARDOSO 02814157140, 54607627 MARIANA COENGA TEIXEIRA ZANARDO 00675813158, 54607628 TATIANE RIOS 06007736989, INSCRICAO: 54802058307 GENARIO BATISTA DOS SANTOS 60052384187, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298541 SALOMAO TREINAMENTO GERENCIAL LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54607629 TATIANE RIOS 06007736989, ALTERACAO: 54607630 CARLOS AKIRA TAKECHITA 74902008149, 54607752 I. H. ZART - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54607631 SILVIO HIDEKI PRADO UEDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54607734 ALL ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802058315 SUELY PEREIRA BOAVENTURA 40424944120, ALTERACAO: 54607633 RONI THIAGO VICENTE MOREIRA 06312827186, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607760 VIEL & CIA LTDA - ME, EMPRESARIO: 54607636 TAUANY CAROLINE DA CRUZ 06497840141, 54607640 GIVANILDO FERREIRA DE FREITAS 58313826134, EXTINCAO/DISTRATO: 54607639 MARIA DO CARMO BATISTA DA COSTA 00926296108, INSCRICAO: 54802058323 CAROLINE QUINHONES FROES 03848449102, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54607770 GERA-OBRA TERRAPLENAGEM E CONSTRUcoes EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607748 ARTHA IMOVEIS LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54607642 CARLOS AKIRA TAKECHITA 74902008149, INSCRICAO: 54802058331 IZAQUE VEIGA ALVES 58721495904, 54802058340 NATHALIA GABRIELLE GONZAGA DA SILVA 03824537192, 54101892742 ADILSON BARBOZA MEYRELLES, 54802058366 EDNO RODRIGUES DA SILVA 11732052840, 54802058358 CARLOS EDUARDO BEM INFRAN 08451098126, 54802058374 DOMISLEY DUTRA SILVA 93948557187, 54802058391 ZILVA CASSIANO DA CRUZ 58263314100, 54802058382 RENATA MOURA RIBEIRO 05105235100, 54802058404 FABIO BRITO DE ALMEIDA DA CUNHA 95562508168, 54802058421 ISABELLE MARIA LEITE LOPES 06880031170, 54802058412 WIRDAME JOSE DE OLIVEIRA 27308243168, ALTERACAO: 54607651 SANDRA REGINA GLANERT BRITEZ 37264516172, 54607650 OLIMPIO CESAR GUIMARAES MENDONCA 02328717101, 54607652 RENATA MOURA RIBEIRO 05105235100, INSCRICAO: 54802058439 LUIZ CARLOS PEREIRA 43618456115, 54802058447 MARCOS AKIRA OIKAWA 15671177839, 54802058455 MARCOS ADRIANO DE SOUZA 03336260108, ALTERACAO: 54607656 CLEBER LUCAS RODRIGUES SILVA 04038917100, INSCRICAO: 54802058463 ELIZETH DIONIZIO 47517310178, ALTERACAO: 54607665 TATIANE FEITOSA INAREJA SANTOS 03796999158, INSCRICAO: 54802058471 APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA 66278384191, ALTERACAO: 54607666 MICHAEL ALMEIDA MACHADO 02262868190, INSCRICAO: 54802058480 PATRICIA DA SILVA 03674251140, ALTERACAO: 54607668 HANNAH KESLYN PINTO ALVES 06571604159, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173105 MADU PRODUCOES EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54607670 SUSI PRESTES DA SILVA 06983888103, 54607671 GIVANILDO FERREIRA DE FREITAS 58313826134, ALTERACAO: 54607672 ALEXANDRA MEDEIROS PAIVA 66188628172, INSCRICAO: 54802058498 MAURICIO RIBEIRO AGOSTINHO 00168322137, 54802058510 JOSIANE DUARTE DA SILVA 01546688188, 54802058501 ADILSON SILVESTRE DE SOUZA 93527560106, 54802058528 LIDIA CRISTINA BARROS OLIVEIRA 02415999385, 54802058536 VALDIR CRIPPA 95496904153, EXTINCAO/DISTRATO: 54607673 B. DE OLIVEIRA SOARES, INSCRICAO: 54802058552 LOTA OSMA SPERB 28426185991, 54802058544 MARISTELA LEAO IRLA 05459247152, ALTERACAO: 54607675 VAGNER AUGUSTO FERRARI 99400510187, INSCRICAO:

54802058561 MARIA JOSE SILVA DA COSTA RODRIGUES 34373497168, ALTERACAO: 54607676 ALEXANDRA MEDEIROS PAIVA 66188628172, 54607677 ANGELO PANIAGUA MARTINS 03571883144, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ENQUADRAMENTO DE EPP: 54607766 IDEAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CONTRATO: 54201298672 RESTAURANTE REPW REIS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607680 IVO CABANHA 65397800104, INSCRICAO: 54802058579 LARISSA DE SOUZA ARAUJO 06568369110, 54802058587 MARCOS RODRIGUES ALVARES 81635290163, 54802058609 LIEGE KEYLA MENDES DUTRA 49737481100, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298591 JAPAN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802058617 LUANA DOS SANTOS MENDES 02372915177, 54802058625 MARCOS ANTONIO CAETANO DE CASTRO SANTOS 88664589100, 54802058633 ELDER LUIZ TORCHI 01132449162, 54802058641 CLEONILDE DO NASCIMENTO DURE 39005097191, 54802058650 DANIELI DA SILVA PORTOLAN 00605292108, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54607786 ALB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802058692 CAROLINE GARCIA DE BRITO 06759801199, 54802058684 CRISTIANO ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES 02107632138, ALTERACAO: 54607694 SUZANA FERRAZ 04462988914, 54607695 VITOR ALVES DA SILVA 08383571801, 54607697 PATRIC MARENGO RIOS 02725896169, INSCRICAO: 54802058706 EDINALDO FERREIRA FEITOSA 05313405110, 54802058722 CELINA MODESTO DOS SANTOS 25634437172, 54802058714 RONILDO FARIAS SANTANA 98253301120, ALTERACAO: 54607700 LIVERCIDIO GONCALVES DA SILVA 13991191172, 54607704 ELUIR DE MORAES ALVES 01661033148, INSCRICAO: 54802058731 RONALDO XAVIER DOS SANTOS 84753455149, ALTERACAO: 54607705 EDNO RODRIGUES DA SILVA 11732052840, 54607706 MARIA ELIANE BRITO 79976956134, INSCRICAO: 54802058749 ZENILDA DA SILVA SANTOS 30873886100, ALTERACAO: 54607709 FAUSTINA RODAS FRANCO SANCHES 73993417100, INSCRICAO: 54101892777 JOANA DAS GRACAS DE OLIVEIRA, ALTERACAO: 54607710 JHULLIE STEFANI MENEZES FEITOSA 06578271180, EXTINCAO/DISTRATO: 54607711 EDIVANIO ROCHA DA SILVA 04343889475, 54607712 JOELMA RODRIGUES DA SILVA FRANCA 75931699104, ALTERACAO: 54607713 FABIO BRITO DE ALMEIDA DA CUNHA 95562508168, 54607714 CLEZER APARECIDO GOMES MUNIZ 02556708182, EXTINCAO/DISTRATO: 54607716 AGUINALDO GASPAR 85370517134, 54607715 ELUIR DE MORAES ALVES 01661033148, ALTERACAO: 54607717 LEOPOLDO DAMINELLI 05739864950, 54607718 SIMONE MOREIRA 01443993182, 54607719 ALISSON VITOR EMERIQUE GAMARRA 05384639105, 54607720 GABRIELLA LIMA CAVALHEIRI 02849642126, 54607721 SIMONE MOREIRA 01443993182, 54607722 SAHU ABEL HEYN 02838490109, EXTINCAO/DISTRATO: 54607723 VILMA DA SILVA AMARAL 97174084168, 54607724 RAMAO REGINALDO BORGES DA SILVA 20397569149, ALTERACAO: 54607725 LUIZ ADRIANO SCHNEIDER 71221999168, EXTINCAO/DISTRATO: 54607726 MARIA APARECIDA RODRIGUES DANTAS 92867014115, ALTERACAO: 54607727 VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA 86497430130, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298630 MAROAN AUTOMOVEIS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607729 ANA PAULA PORFIRIO ROSA 02562628101, 54607730 PATRIC MARENGO RIOS 02725896169, 54607731 PETERSON RULLI TEODORO 00993887155, 54607735 RENATO DIAS BRITO 05465658169, 54607736 FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA 17668212191, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298681 MEU FOGAO PROGRAMAS CUSTOMIZADOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101892785 DAYANE MARTINS FERREIRA TANCREDI, 54802058773 PAULA FERNANDA DO CARMO GEHLEN 04422857100, 54802058757 RODRIGO SOUZA CHEMENES 04904456165, 54802058781 NILSON RICARDO ALEXANDRE LOUREIRO 84179260115, 54802058790 LUZIA SANTOS DA SILVA 02196827126, ALTERACAO: 54607737 KERYT LETYCIA RULLI TEODORO 02020531135, 54607738 NENIO GOMES DE BARROS 19971397153, 54607739 MARILUCE GOMES DA SILVA 00376894105, 54607740 LINCON MITIO OGATHA 73494100187, INSCRICAO: 54802058811 REGINALDO FERREIRA RAMALHO 72536403149, 54802058803 ANDRESSA CHAVEIRO MOREIRA 75461528104, 54802058820 LUCELENE DE OLIVEIRA 52937933149, 54802058838 LUCAS SILVA VEIGA 07559235107, ALTERACAO: 54607741 EUZEBIO ALBERTO SCHMIDT 40746143168, INSCRICAO: 54802058846 MARCIO CAMPOS FLORES 86730991100, 54101892807 MASSAO FRANCISCO ZULIAN HAYASHIDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54607743 PEDRO FERREIRA DE GUSMAO SANTINI 04124366124, 54607742 SILVIA PEREIRA DOS SANTOS 11083114743, ALTERACAO: 54607744 CARINA SALES CORREA 03568562162, INSCRICAO: 54802058854 IZAURA ROSA DA SILVA 48942707149, ALTERACAO: 54607745 ZENAIDE REIMUNDA ALVES 83924914168, INSCRICAO: 54101892815 GABRIELA RODRIGUES BRANDAO, ALTERACAO: 54607749 LEOMAR DE MORAES 06550741980, INSCRICAO: 54802058862 FERNANDO AUGUSTO KATAYAMA 01095899120, ALTERACAO: 54607750 SILVIA ELETICIA REIS SA SILVA 61771783168, 54607751 GLEICY LAYANE DOS SANTOS OLIVEIRA 95104550168, INSCRICAO: 54802058765 EDIMAR JUNIO NUNES DE OLIVEIRA 03752619155, 54802058676 GUILHERME MORATO CARDOSO 07732298179, 54802058871 FERNANDO RIBEIRO DOS ANJOS 02202136150, 54802058889 MARYELE INACIO DE OLIVEIRA SILVA 00451787129, ALTERACAO: 54607755 RODRIGO SOUZA CHEMENES 04904456165, INSCRICAO: 54802058897 LAYZE ARANTXA PERALTA BARBOSA BENTO 03456665180, ALTERACAO: 54607756 DEYNER CAMPOS DE OLIVEIRA 00018044131, 54607757 GLEICY LAYANE DOS SANTOS OLIVEIRA 95104550168, 54607759 SINEZIO BENTO MARTINS 00286372169, 54607758 SILVIA ELETICIA REIS SA SILVA 61771783168, EXTINCAO/DISTRATO: 54607762 JOSUEL RODRIGUES PEREIRA ME, INSCRICAO: 54802058901 ALINE AGUIAR VARGAS 06286352147, 54802058919 MARCIA SELZLER 80753000172, 54802058927 JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES 04588148303, 54802058935 GIOVANNA RAMOS VILASBOA 05252639183, ALTERACAO: 54607763 CARLOS ALBERTO TIAGO CUNHA -, 54607764 LIVIA CAROLINA DE CAMPOS ARCE 02150593106, 54607768 RUBENS RODRIGUES MATAS 27168190172, INSCRICAO: 54802058943 EVELLYN SANTOS DE CARVALHO 05256195182, 54802058951 ANILTON JOSE FARIA JUNIOR 02656567106, 54802058960 MATHEUS CORDEIRO DE OLIVEIRA 06516990379, 54802058978 SILVANA SANTANA DELMONDES PEREIRA 54407770163, 54802058986 AILTON BESERRA DE SOUZA 46481982120, 54802058994 JOSE LUCAS GARCIA SOARES 02303270103, 54802059001

ELDER HEBERLE 05274681930, ALTERACAO: 54607771 EVELYN VALENTE SILVA 38102461829, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173121 FERNANDO DE PAULA DA SILVA EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54607777 FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA 17668212191, INSCRICAO: 54802059010 JOSE DOMINGOS DA SILVA NETO 31188893149, 54802059028 PAULINE COSTA NOGUEIRA 03244793100, 54802059036 JAQUELINE TOLEDO DE SOUZA 01417311177, ALTERACAO: 54607778 JULIENE SAMPAIO FRANGUELI 05014591116, 54607780 RAIMUNDA CONCEICAO DA SILVA 40410773115, INSCRICAO: 54802059044 LUCAS DE OLIVEIRA PASIN 03528876131, ALTERACAO: 54607781 TATIANE DE SOUSA TAVARES STOLTE 94063290182, INSCRICAO: 54101892823 ROBERTO HOCHICA, 54802059061 LARISSA DONA LOPES 04144070166, 54802059052 DOUGLAS VERON TENORIO 02897014148, ALTERACAO: 54607782 PAMELA MACHADO LADISLAU 06109469190, 54607783 MARIA APARECIDA ALVES MOREIRA 39059766172, INSCRICAO: 54802059087 MILTON CELES BARRETO 33799210172, 54802059079 MARIA NEUSA DA SILVA NASCIMENTO BORGES 99098393187, 54802059095 EDINEIA PEREIRA DE AGUIAR 59605642115, 54802059109 MARIA LUCILENE GONCALVES DOS SANTOS 01133690505, ALTERACAO: 54607788 MARIA ALESSANDRA SIPRIANO DA SILVA GOBBI 77056795153, 54607791 JOSE APARECIDO DOS REIS 94401586972, INSCRICAO: 54802059117 LUIZ ALBERTO FONSECA 79967965134, ALTERACAO: 54607792 LUCIMAR OLMEDO GAMARRA 35723483153, EXTINCAO/DISTRATO: 54607793 KARINY PAZ FROTA 03138886124, 54607795 TEODORO SALINA 03069428100, INSCRICAO: 54802059125 RONALDO ADRIANO GALVAO 83830553153, ALTERACAO: 54607796 ARITANA PAIS DE OLIVEIRA 06404802171, INSCRICAO: 54802059133 LEONARDO SOUZA CARDOSO 03856696156, ALTERACAO: 54607797 CARLOS LUIS BENITEZ FERNANDEZ DE LA REGUERA 03250575160, 54607798 LUIZ FELIPE DOS SANTOS CARDOSO 05649029180, EXTINCAO/DISTRATO: 54607799 CARLOS HIROSHI HAYASHI 04235067907, 54607800 OSEIAS DE PAULA DE SOUZA LADISLAU 86956574187, INSCRICAO: 54802059150 ADAO CORREA DA SILVA 27363015104, 54802059168 BRUNO DOMINGOS MARTINS 03321957167, 54802059176 IZA DE OLIVEIRA FALCAO TOYOTA 43627315120, 54802059184 TAMIRES REGINA GUILHERME DA SILVA 05934289195, 54802059192 ENDERSON OLIVEIRA DA SILVA 08229305102, ALTERACAO: 54607801 MEIRELUCE MOREIRA DOS REIS 05801101179, INSCRICAO: 54802059206 TAUANI ALVES DE AQUINO 06822575162, 54802059222 JOSE CLAUDIO ROSSINI 82242895168, 54802059214 DAIANA GONZALES ESCOBAR 08630900105, ALTERACAO: 54607802 MATHEUS ALEXANDRE ROMERO OLIVEIRA 04746920192, EXTINCAO/DISTRATO: 54607803 AMANDA DA S. FERRAREZI, INSCRICAO: 54802059249 NOEMI ANTI ZUNIGA 71558828109, 54802059231 LUCAS ANDRE EUZEBIO TERGOLINO 03726007601, 54802059257 MARLENE OLIVEIRA BARBOSA 39019535153, 54802059265 NATALINO CARDOSO 80995837104, 54802059273 MERCIA TAINY SILVA DA ROCHA 49696142889, ALTERACAO: 54607804 ALVARO DE JESUS BARBOSA 20160070104, 54607805 MAURICIO JUNIOR MARTINS PEREIRA 00194377148, INSCRICAO: 54802059281 LUCINEIA DA SILVA CAMARGO 92464939153, ALTERACAO: 54607806 DOUGLAS MICHELL PINHEIRO DE MORAIS 29444459870, EXTINCAO/DISTRATO: 54607807 CLEBERSON DE SOUZA ORTIS - ME, 54607809 MARIA APARECIDA ALVES MOREIRA 39059766172, 54607808 CATIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA 32113289806, INSCRICAO: 54802059303 GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS GALINA 06935292107, 54802059290 CLISSIA DE BRITO PODEROSO 70004978153, ALTERACAO: 54607810 EDENILSON RATIER SOUZA 58043624100, INSCRICAO: 54802059311 JESSICA AMARAL MOELLMANN 04443687106, 54802059320 MATHEUS ALEXANDRE ROMERO OLIVEIRA 04746920192, ALTERACAO: 54607811 BRUNO SANTOS OLIVEIRA 07245197504, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298699 GOMES E VITAL LTDA, 54201298702 JL INVEST ASSESSORIA CONTABIL LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607812 DEBORA CRISTINA MEDEIROS LEMES 67626173287, INSCRICAO: 54802059338 GENILSON SILVA DE JESUS 71608397149, 54802059346 MARCELO SANGUINA 45671621100, ALTERACAO: 54607813 LUCIENE DA SILVA RONDON 54324971153, 54607814 ROMELSON GONCALVEZ 03081025176, INSCRICAO: 54802059354 DAYANA CARVALHO DA SILVA 02500920186, ALTERACAO: 54607815 LUZENIR MOREIRA DE SOUZA ANJOS 05012367162, INSCRICAO: 54101892840 ELTON TEIXEIRA ARECO, EXTINCAO/DISTRATO: 54607817 ELCIO ALMEIDA FILHO 04090421101, 54607816 MEIRELUCE MOREIRA DOS REIS 05801101179, 54607818 JOSE RAIMUNDO DA SILVA 64815048800, 54607819 EDIPO DE SOUZA CARDOSO 02500773108, 54607821 MATHEUS ALEXANDRE ROMERO OLIVEIRA 04746920192, 54607820 JULIANO BARBOSA 03188004117, ALTERACAO: 54607822 ALEXANDRO RAMIRES DA COSTA 72842660153, 54607823 RAPHAEL PEREIRA DA SILVA 04219998101, INSCRICAO: 54802059362 CARLOS EDUARDO ROSA DA COSTA BARBOSA 01985835169, 54802059371 ROSYANE NOGUEIRA BORGES 04113742146, ALTERACAO: 54607824 ELIANA APARECIDA RODRIGUES DE ANDRADE 12103538811, EXTINCAO/DISTRATO: 54607826 GIOVANNY ADRIAN VIANA CASTILHO MAGALHAES 06418580192, 54607825 PRYSILLA CORREA DE SOUSA 03009385196, 54607827 LUZENIR MOREIRA DE SOUZA ANJOS 05012367162, 54607828 RAPHAEL PEREIRA DA SILVA 04219998101, ALTERACAO: 54607829 ELIANE IBARRA 00830632182, INSCRICAO: 54802059397 MARCELO ADRIANO CARDOSO 28865556811, 54802059419 CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA FIDELIS 51161044191, 54802059401 ELIZANGELA SANABRIA BRITZ 01055527125, ALTERACAO: 54607830 CLAUDINA DONIZETE PRATES 28861913881, INSCRICAO: 54802059427 JOAO MARCELINO 59626020130, 54802059443 JUDITE APARECIDA MONTEIRO 98550527815, 54802059435 LUCIENE DOS SANTOS BURGATO VIANA 21313949850, 54802059451 LIDIA APARECIDA ALVES DE SOUZA 29827108115, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298711 FIORI & MENDES LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802059460 KARINNY DIAS DO AMARAL 05463317186, ALTERACAO: 54607831 FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA FILHO 60139692215, INSCRICAO: 54802059478 LIDIA CRISTINA GOMES DA SILVA 98307649153, EXTINCAO/DISTRATO: 54607832 CLAUDINA DONIZETE PRATES 28861913881, INSCRICAO: 54802059486 ROSA ZAYAS MARQUES ESTEVES 92169112120, ALTERACAO: 54607833 ADRIANO GONCALVES NOGUEIRA 02393981144, 54607834 ALCINO JOSE DE ALMEIDA 43751580182, 54607835 MICHELLE PEREIRA PILEGI 99122278168, INSCRICAO: 54802059508

NADJA DA SILVA QUEIROZ SANTOS 01532029390, 54802059494 RUDNEY AQUINO TRINDADE 02896582177, 54802059516 LUCAS DOS SANTOS FERREIRA 05174483192, 54802059524 DILMAN DE CASTRO CARDOSO 00724400150, 54802059532 WESLEY JENUARIO MOREIRA ALVES 06032759156, 54802059541 KARISE SOARES DE LIMA 03823283103, EXTINCAO/DISTRATO: 54607842 JESSICA DIAS DE ALMEIDA 06668479162, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190749229, 190762632, 190748192, 190783311, 190775335, 190779829, 190763027, 190792540, 190805056, 190807989, 190783249, 190812079, 190817330, 190823399, 190824051, 190824867, 190826061, 190827220, 190827891, 190828315, 190774118, 190826207, 190817089, 190828994, 190822571, 190817984, 190831766, 190831766, 190832118, 190833149, 190832754, 190833173, 190831707, 190816970, 190835419, 190836865, 190837195, 190835320, 190830727, 190837446, 190837683, 190837373, 190838132, 190838141, 190840749, 190840960, 190841095, 190841303, 190841371, 190841273, 190841273, 190841478, 190841559, 190841761, 190841788, 190841885, 190841842, 190842181, 190836725, 190843047, 190843101, 190843128, 190825596, 190843241, 190843381, 190843578, 190843489, 190843624, 190843659, 190843799, 190843292, 190844027, 190844116, 190844329, 190842555, 190844515, 190844451, 190844531, 190844574, 190844647, 190844833, 190841044, 190786515, 190835648, 190845040, 190845112, 190845091, 190844621, 190845066, 190845147, 190845155, 190845392, 190844884, 190845376, 190844132, 190838299, 190845741, 190845953, 190846054, 190845881, 190846062, 190843250, 190846101, 190846208, 190846259, 190846224, 190846348, 190845708, 190844302, 190846771, 190846828, 190846801, 190845970, 190846887, 190846984, 190847000, 190847018, 190823704, 190847166, 190846852.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

Republica-se a Ata, de 16/09/2019, nº. 5554, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 9.989, de 18/09/2019, página 22 a 26.

Ata Número: 5554

Despachos de 16/09/2019 a 16/09/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54607422 EMPLAL C.O. EMBALAGENS PLASTICAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54607406 TRANSPORTADORA JIMENEZ EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54607526 CONTRAFO COMERCIO E CONSTRUcoes ELETROMECANICA LTDA, 54607444 INICIATIVA FLORESTAL II LTDA, 54607433 DEL VALLE REFLORESTADORA E AGRO INDUSTRIA LTDA, 54607546 CANAA ALIMENTOS LTDA, 54607405 JONY PAULO BARRETO LEITE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173024 N M DE SOUZA REGASSO EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 54607521 ELENARA R. A. PACHE EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298508 L & R PARTICIPACOES LTDA, ALTERACAO: 54607449 FLORICULTURA FLORES E FLORES LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54607442 COELHO DE BRITO ODONTOLOGIA EIRELI - EPP, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607514 WAGSON MARQUES LIMA, 54607428 LUANY GRACIELY OLIVEIRA ROCKENBACH, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607424 ALICERCE ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54607500 VIACAO MOTTA LTDA, ALTERACAO: 54607434 JORNAL CORREIO DO PANTANAL LTDA ME, 54607387 CPA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM AGRONEGOCIO LTDA ME, EMPRESARIO: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54607505 RENATA BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172966 SERLIMP SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS SPE EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607418 RODRIGO ZANATTO DA CUNHA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201298494 B.S. COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA, 54607448 GARCIA & GARCIA IMOVEIS LTDA, 54607454 COMERCIAL DE ALIMENTOS JK LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172923 TELES CONTABILIDADE EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607420 DELMA LOPES TELES DA VEIGA 02562161181, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607397 A FORCA DO CAMPO EIRELI ME, 54607547 MENDES FRETAMENTO EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607513 GRANJEIRO, PINHEIRO & CAVALHEIRO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172907 MARCELO R. MARTINS EIRELI, ALTERACAO: 54607561 D. R. B. BISPO EIRELI ME, 54607436 BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607421 POZZI AGROPECUARIA LTDA., 54607419 REVITTA ODONTOLOGIA LTDA ME, 54607417 SILCO SERVICOS MEDICOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172974 MCL TRANSPORTES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607426 M F R KANISKY - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172915 A. P. DA SILVA FURTADO TRANSPORTE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54607443 BVN CONSTRUcoes E LOCACOES LTDA, ALTERACAO: 54607450 CGR LOCACAO E VENDA DE MAQUINAS E CAFE LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607580 GP OFICINA MECANICA E AUTO PECAS EIRELI, 54607409 MONDBEK DISTRIBUIDORA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298460 TRANSPORTADORA ELESBAO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607400 JACKLINE DE LORETO DOS SANTOS ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607504 PITANGA MORENA CONFECcoes LTDA ME,



EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607386 EXCELLER CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54607527 M & M COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME, ALTERACAO: 54607578 LUPRI RESTAURANTE LTDA ME, EMPRESARIO: 54607503 L. FERREIRA AURELUK ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54607432 D & M COMERCIO DE GAS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607414 GUILHERME SILVA TOMM, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54607389 GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, ALTERACAO: 54607396 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PRONTO ANALISE LTDA - ME, EMPRESARIO: 54607458 EUGENIO FIORUCCI - ME, 54607427 ROSIMEIRE MOREIRA DA SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607495 BIG BRECHO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ROUPAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54607404 COMERCIAL NAM LTDA - ME, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54607462 CTRCG - CONCESSIONARIA DO TERMINAL RODOVIARIO DE CAMPO GRANDE SPE LTDA, ALTERACAO: 54607429 CONSTRUMAK MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54607524 CONTRAFO COMERCIO E CONSTRUcoes ELETROMECANICA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600172931 CASA DE CARNES MS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298478 GUILHERME ROCHA DE SOUZA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54607425 CSM INVESTIMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI, EMPRESARIO: 54607435 ANGELA VIVIANI GAROZE DANZE - ME, 54607523 RENATA SCHEIDE, 54607530 SANDRO LUIZ CHITTOLINA, PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54607441 WELITON FRANCO FERNANDES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54607531 ART E TRACO PUBLICIDADE & ASSESSORIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607554 AGROPECUARIA PIRAVEVE LTDA, EMPRESARIO: 54607522 JOEL NEVES DOS SANTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54607528 M. F. O. VENTILADORES LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54607553 AGROPECUARIA VF EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172893 CARLOS EDUARDO ISSAMU OKIDA EIRELI, ALTERACAO: 54607516 MARIA JULIA COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607590 VINICIUS RIBEIRO MACHADO REPRESENTACOES LTDA, 54607508 ARRUDA & BASILIO LTDA, 54607525 DALPIAZ & CASTILHO LTDA, 54607515 JAMILSON REPRESENTACOES LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101892696 LEANDRO LONGO FRONE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54607542 FABINAVES OTICA LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54607562 SOLYVANY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802056878 ROBERSON SILVA DA CUNHA 04254431163, 54802056886 JAQUELINE COSTA DA SILVA 03786967180, ALTERACAO: 54607378 JAQUELINI HUKUE NAKASIMA 40795225172, INSCRICAO: 54802056894 CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE DAVID 04444120185, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54607541 PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172885 IMPERIO DAS FRUTAS COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607385 ROSANGELA MARIA DE JESUS GARCIA GUEDES 11800071825, INSCRICAO: 54802056908 ROBERLEI DA SILVA OLIVEIRA PONTES DE ALENCAR 00006949169, 54101892688 MARCOS CLEIDO DOS SANTOS - ELETRICA 7, EXTINCAO/DISTRATO: 54607388 JAQUELINI HUKUE NAKASIMA 40795225172, INSCRICAO: 54802056916 LUCIMAR OLMEDO GAMARRA 35723483153, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172958 LARA ARQUITETURA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607391 LEANDRO JOSE DA SILVA 34668499854, 54607390 JOELSON JOSE DE OLIVEIRA 82921210134, 54607392 EDNA DA SILVA PAULINO 02080628151, EXTINCAO/DISTRATO: 54607393 ELIETE SORRILHA LEITE - ME, INSCRICAO: 54802056924 LUCAS SAMPAIO XAVIER 04957219133, 54802056932 JOSIVAL ALMEIDA SOARES 03179868139, 54802056941 FRANCISCO ROGELIO CARVALHO MIRANDA 48089230172, 54802056959 ELEXANDRA DE ARAUJO PIRES 00737452196, ALTERACAO: 54607394 RICARDO RODRIGUES DE BRITO 94678391487, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607570 TRANSPORTADORA BRASBOL EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802056967 MIZAEAL GONCALVES FERREIRA 54249562115, 54802056975 LETICIA MARQUES DA SILVA ROSA 07540699159, ALTERACAO: 54607395 FRANCISCO GERALDO JANUARIO 23757604172, INSCRICAO: 54802056983 ELIS REGINA DE MORAIS LOURENCO 55871321100, ALTERACAO: 54607529 DAYANE ALVES RIBAS DE PAULA, 54607399 MATHEUS DAVALO QUINTANA 06856817185, 54607398 MAYKON JAIR FERREIRA 82466190044, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607571 OESTE VERDE COMERCIO E ARMAZENAGEM DE CEREAIS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802057009 JOSE GONCALVES INACIO 54357560144, 54802056991 ROSIMERE SANCHES DE TOLEDO SANTOS 83140956991, ALTERACAO: 54607401 JOAO BOSCO CORADINI 14849380115, 54607402 MARCIANE DE FATIMA FUCILINI 72487232153, 54607403 JUCIMARA CAMPO MATOS 01473994160, EXTINCAO/DISTRATO: 54607407 ROSANGELA MARIA DE JESUS GARCIA GUEDES 11800071825, INSCRICAO: 54802057017 PATRICIA REGINA FERREIRA 04509172150, ALTERACAO: 54607408 FRANCISCO GERALDO JANUARIO 23757604172, INSCRICAO: 54802057025 EDLAINE RODRIGUES DA SILVA 84737506168, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54607600 LP TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, EMPRESARIO: 54607545 ELIANE SANTOS ARRUDA GUIMARAES - ME, 54607410 RONALDO XAVIER DOS SANTOS 84753455149, 54607411 JUCIMARA CAMPO MATOS 01473994160, INSCRICAO: 54802057033 STEPHANIE OLIVEIRA ROBERTSON 04436807100, ALTERACAO: 54607413 FABIANA SINTIA VILELA 00595173101, 54607412 RAPHAEL BAIAROSKI DOS SANTOS 07029912101, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA:

CONTRATO: 54201298486 BUENO E CIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607415 TIAGO ALVES BARBOSA SOCORRO 00501585117, INSCRICAO: 54802057041 ARIADNE FABRICIA MOREIRA VERLINGUE 03294655118, ALTERACAO: 54607416 RAFAEL WOLF 90700929134, INSCRICAO: 54802057068 MAURICIO JUSTINO SOBRINHO 29810043104, 54802057050 CRISTIANE DA SILVA MANCINI MERGARENO 00500048169, 54802057084 JAIR DOS SANTOS ESPINDOLA 02115053150, 54802057076 REGINA CELIA FRANCA DE OLIVEIRA 52928381104, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172991 MINIMERCADO DCM EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802057106 ELIZABETE ALVES DA SILVA 94190640182, 54802057092 NILSON FERREIRA DA SILVA 86894382115, ALTERACAO: 54607423 RENATA SAYURI HIRAKAWA RIGONI 00333651138, INSCRICAO: 54802057114 GRAZIELLY CORREA GUEDES 01196306214, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54607602 CENTRO DE ENSINO TIC-TAC EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607430 AIDA VIRGINIA PIRES DE MELO 51907119191, INSCRICAO: 54802057122 FRANCISCO DA SILVA SANTOS 96923750300, ALTERACAO: 54607431 NILSON DA SILVA SANTANA 56001479100, 54101892726 WAGNER LUIZ CARLESSO WLC METALMECANICA, INSCRICAO: 54802057131 CARLOS ANTONIO DA SILVA 10227699602, 54802057149 GISELLE MENDES DE SOUZA SANTOS 98705962234, 54802057157 NAIRA ARAUJO DOS SANTOS 04951537109, 54802057165 MARCOS ANTONIO ALVES SILVA 01564724140, ALTERACAO: 54607437 NILSON DA SILVA SANTANA 56001479100, 54607438 BARBARA NANCY HERMOSILHA DE PAULA 81604025115, 54607439 ABELARDO LUCAS SENGER 06407991161, 54607440 ALINE DE SOUZA PEREZ 97851574153, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172940 R.C.S.C. CONSTRUTORA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802057181 MARIELE ESPINDOLA ICASSATTI 05100626100, 54802057173 ETHEL GARCIA DE AVILA RUIZ 56159030159, ALTERACAO: 54607445 GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA 04491067139, 54607446 JOVAIR FREITAS DA SILVA 00034267182, 54607447 TATIANE FEITOSA INAREJA SANTOS 03796999158, INSCRICAO: 54101892700 J P SAES FILHO SERVICOS DE INFORMACAO CADASTRAIS, ALTERACAO: 54607451 STEPHANIE OLIVEIRA ROBERTSON 04436807100, INSCRICAO: 54802057190 KELVIN YOSHIO NAKAYA 01404606165, ALTERACAO: 54607452 NEIVA MARIA BELEI LOSS 44689055149, 54607453 SUELEN CARNEIRO MARQUES 02516559119, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54607577 DESTAC PROMOCOES CRIATIVAS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802057203 MATHEUS QUEIROZ BATISTA 03589350164, 54802057211 EDISON BENITES ESTECHE 63881241191, ALTERACAO: 54607455 NILSON DA SILVA SANTANA 56001479100, 54607456 STEPHANIE OLIVEIRA ROBERTSON 04436807100, 54607457 VALDEIR QUEIROZ DE OLIVEIRA 85813435115, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201298524 MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802057220 BIANCA QUEIROZ DOS SANTOS CARVALHO 02237278229, 54802057238 HELIO ZARATH ACOSTA 16263960191, ALTERACAO: 54607459 STEPHANIE OLIVEIRA ROBERTSON 04436807100, 54607460 HELITON FERREIRA BEZERRA 04790826180, 54607461 ANTONIO VIEIRA NETO 32110677104, EXTINCAO/DISTRATO: 54607463 JOELSON JOSE DE OLIVEIRA 82921210134, INSCRICAO: 54802057246 VALDEMIR DE MACEDO SANTOS 46359052172, 54802057262 DAVID BRAZ PERES 15713636100, 54802057254 SIMONE MOREIRA 01443993182, 54802057271 NEIVA FLORES DA SILVA 52895629153, ALTERACAO: 54607464 LUIZ HENRIQUE PIZATTO DE OLIVEIRA 05717816162, 54607466 LUIZ MASAHARU KINJO 14250837149, 54607465 HELENA DELGADO DE MORAIS 77288092100, INSCRICAO: 54802057289 LIA TEREZINHA ROLIM 60120460149, 54802057297 ELIAS SERPA CORREA 92417370182, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172982 JASAN CONSTRUTORA EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54607467 JOAO BOSCO CORADINI 14849380115, 54607468 MATHEUS DAVALO QUINTANA 06856817185, 54607470 RONALDO XAVIER DOS SANTOS 84753455149, 54607469 ANDRE LUIS GUIMARAES MAYER 04823623169, 54607472 MILENA CAVALCANTE DE MORAES 06850061151, 54607471 ANDERSON FELICIANO COUTINHO 04385046158, ALTERACAO: 54607473 LUCIANO OLMEDO 01639929169, INSCRICAO: 54802057301 RENATA KELLEN NAVARRO FERREIRA GONZALES 90552792187, ALTERACAO: 54607474 DOLLY ADELAIDE WINKO SALINAS 51902680120, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54607536 CASTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 54607537 Pousada do Albuquerque Ltda ME, 54607538 RESIDENCIA CONSTRUCOES LTDA, 54607539 ASE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, CONSORCIO DE SOCIEDADES: 54607533 CONSORCIO JUHA - PROTECO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607540 PROTECO CONSTRUCOES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607475 ELLEN MIRALHA 07112280192, INSCRICAO: 54802057319 ANDREY FILIZARDO DA SILVA 05467037129, ALTERACAO: 54607476 SABRINA ELISA WACHTER MATOS 01051183111, 54607477 SIMONE MOREIRA 01443993182, 54607478 PAULO RICARDO LUZIA 35718908842, 54607479 MICHELLE CRISTINA DE BARROS FREITAS 02068965143, INSCRICAO: 54802057327 MONICA MIRELY DA SILVA SOUZA 42674539852, 54802057335 MARCOS RODRIGUES GARCIA 04554022137, EXTINCAO/DISTRATO: 54607480 KELLY MEIATO DE MOURA-ME, ALTERACAO: 54607481 IGOR DE OLIVEIRA LIMA 23417531837, INSCRICAO: 54802057343 ALESANDRA CALONGA DO NASCIMENTO REGGIORI 03045659110, 54802057351 JOSE CLAUDIO REIS RIOS 07514002707, 54802057360 VALDIRENE ESPINDOLA DOS SANTOS 56170866187, 54802057378 OLDAIR SOARES OLIVEIRA 95432930153, ALTERACAO: 54607482 MAXSUEL SOUZA ALMEIDA 05717298196, EXTINCAO/DISTRATO: 54607483 VITORIA LARISSA DE ARAUJO PINTO 05239164185, 54607484 ALINE DE SOUZA PEREZ 97851574153, ALTERACAO: 54607485 LUANDER ORESTE 04812614198, EXTINCAO/DISTRATO: 54607487 FLAVIA RENATA LIMA CHAVES 00069122148, 54607486 DAYANE CRISTINY DE SOUZA LINO 01098466136, 54607488 NEURIENE BRAZ DO NASCIMENTO 50102346100, 54607489 TAMARA ALVES MORAIS 01405382244, 54607490 LUZIA SILVA IAMANDU 87598035172, 54607491 LUIZ HENRIQUE PIZATTO DE OLIVEIRA

05717816162, ALTERACAO: 54607492 KEILA DE FREITAS SILVA SIMOES 38409122880, INSCRICAO: 54802057386 FABIANA APARECIDA VITORINO BARBOSA 01579583105, ALTERACAO: 54607493 IVONE DOS SANTOS FERREIRA 85250104991, INSCRICAO: 54802057394 ANDRE LUIS PINHEIRO DE SIQUEIRA 02255603136, ALTERACAO: 54607494 JESSICA FERNANDES ESTICA 07471916117, 54607496 RUTE TAYRINE DE CAMPOS TEIXEIRA 04628557160, 54607497 MARCIO MONTEIRO NETO 07174970117, 54607498 VINICIUS LOPES DA SILVA 03671121165, 54607499 MARIO LARANJEIRA SILVA 06359850125, INSCRICAO: 54802057408 FABIO THOMAS DE SOUZA 01183402120, ALTERACAO: 54607501 RUTE TAYRINE DE CAMPOS TEIXEIRA 04628557160, INSCRICAO: 54802057416 HARRISON VIEIRA SOBRAL 04139947160, ALTERACAO: 54607502 FRANCIELE DE LIMA MARIANO 33735186874, INSCRICAO: 54802057432 DANIEL EVANGELISTA DOS REIS 04487548195, ALTERACAO: 54607506 VICTOR MENDES BORTOLINI 00600556182, EXTINCAO/DISTRATO: 54607507 CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS 06319121181, 54607509 MARTA FERNANDES GOMIDE 78249112172, 54607510 PEDRO CARVALHO ROCHA 09938717632, 54607511 ANA ROSA RODRIGUES 46577998191, INSCRICAO: 54802057441 JOSELAINE DE OLIVEIRA AMORIM 04226863100, 54802057467 FELIPE DA SILVA XAVIER 07353186119, 54802057459 LEANDRO BONFIM FRANCA 01518768199, 54802057475 TEREZINHA MATHEUS GABRIEL 01024135179, ALTERACAO: 54607517 MARIA FLAVIA CAZASSOLA BIAGI 22076325808, INSCRICAO: 54802057483 KELI AUGUSTO MACHADO 04998636154, 54802057491 MARCOS ENEIAS VINHATICO MARTINS 80648487172, 54802057513 IZABELE CRISTINA DE ALMEIDA FELICIANO 00932607179, 54802057505 SABRINA LOURENCO DA SILVA 01712882112, ALTERACAO: 54607518 GRACIELE SIMONE VARGAS KLUNCK 01859375006, 54607519 ELIAS LINO DOS SANTOS 08854405795, 54607520 FABIO THOMAS DE SOUZA 01183402120, INSCRICAO: 54802057521 CAMILA NANY REIS FLAMINIO 02459188170, 54802057530 IZABELA FERRAZ LISBOA 06943664123, 54802057548 MAX ALAN RODRIGUES COSTA 93129815104, 54802057556 ANDRESSA MACIEL ROMUALDO 07514022147, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297340 RADIO FERA FM LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802057564 ADRIANO MESSIAS 03251041584, 54802057572 AMANDA DA COSTA ROQUE 03475682117, EXTINCAO/DISTRATO: 54607532 MARCIO MONTEIRO NETO 07174970117, INSCRICAO: 54802057581 EDVANDRO CESAR DA SILVA DORISBOR 44508956149, 54802057602 VIVIANE BUSO PEREIRA DE MELO 05440835989, 54802057599 RODRIGO SGUARIZI 27127244880, 54101892718 VINICIUS V. D. PEREIRA TRANSPORTE DE CARGAS RODOVIARIAS E LOGISTICA, ALTERACAO: 54607543 VALMIR DE PAULA MAIA SCAVONE 92517528187, 54607544 JOSE CARLOS SANTANA 25008480197, INSCRICAO: 54802057611 OSMAR CARVALHO DOS SANTOS 82505470120, ALTERACAO: 54607548 JOSE CARLOS SANTANA 25008480197, 54607549 JEFFERSON CLAUDIO BRINGHENTI 57234507191, INSCRICAO: 54802057629 OSANA FERREIRA DO NASCIMENTO 69746010182, 54802057637 RAFAEL AFONSO DE SOUZA 04554020193, ALTERACAO: 54607550 VITOR AFONSO DE SOUZA RISSI 03213658103, 54607551 ROBERVAL PIRES DE SOUZA NETO 03535109124, 54607552 NATALIA BARBOSA GARCIA 04962950126, 54607555 GELSON FLAVIO SOUZA 83318240168, INSCRICAO: 54802057645 VERA LUCIA PERES DA SILVA 61508020191, 54802057653 EVA MARIA SERPA 33789827134, ALTERACAO: 54607556 MARCOS HENRIQUE WEIS DA SILVA 02315484197, INSCRICAO: 54802057661 IRINEU CARNEIRO 76138470982, 54802057670 DANIELLI DA SILVA RIBEIRO 01850751188, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173008 ARTHUR TELECOMUNICACAO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802057696 ELICIO BARBOZA DE LIMA 81328338134, 54802057688 RUBIA CORREA OTTONI 03464312127, ALTERACAO: 54607557 DAYANE DE SOUZA MOREIRA 00615611184, INSCRICAO: 54802057700 DIONE ROCHA OTTONI 05158939195, ALTERACAO: 54607558 MARLON DE ALMEIDA PASSOS 01191688127, 54607559 DAVINA GOMES LIMA DE SOUZA 99824248153, 54607560 ELTON DA SILVA DE OLIVEIRA 53588444068, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173016 FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54607563 ADILSON APARECIDO FERNANDES 81278497153, 54607564 ADRIENE XIMENES BARBIER 87053500187, 54607565 PETER WEST, INSCRICAO: 54802057718 KARINE DA SILVA ALVES 04668993190, ALTERACAO: 54607566 OSEIAS LUZ 01520557116, INSCRICAO: 54802057726 MAYARA BRUNA PARREIRA VIEIRA 04006532148, ALTERACAO: 54607568 RENATO ROBERTO DE SOUZA 01151661147, 54607567 ELTON DA SILVA DE OLIVEIRA 53588444068, INSCRICAO: 54802057734 ALESSANDER OLIVEIRA DA SILVA 89050851134, 54802057751 DIEGO ADAO JESUS DA COSTA 04456562129, 54802057769 LUCIANA DA SILVA 74079670168, 54802057742 JULIANA FRANCO DE JESUS 04194562100, 54802057777 ANA PAULA DE JESUS GODOY 03689027144, 54802057785 VAGNER CASTRO VERA0 04176539135, ALTERACAO: 54607569 SILVIA ELETICIA REIS SA SILVA 61771783168, 54607573 HELOISA MACHADO FERNANDES 00087745879, 54607572 MAX MILLER DOS SANTOS 02437107126, INSCRICAO: 54802057793 CLAUDIO THEODORO 56253982168, 54802057807 MARIA IRIS ZANARDO 05010816156, ALTERACAO: 54607574 JOSE CARLOS DOS SANTOS 50083309187, INSCRICAO: 54802057815 BRUNO GOMES DOS SANTOS ORTEGA 06201417192, 54101892734 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, ALTERACAO: 54607575 PALOMA CLARO DA MACENA 06303388175, INSCRICAO: 54802057823 KELLY MEIATO DE MOURA 01339879140, 54802057831 JESSICA FERNANDES DE OLIVEIRA 06827445143, 54802057840 MAXILAIN FERREIRA DOS SANTOS WAECHTER 04072587109, 54802057858 MARTA ESTHER DO AMARAL 00584643101, 54802057866 RUTE GARCIA DE SOUZA 31338372149, ALTERACAO: 54607576 AMANDA DA COSTA ROQUE 03475682117, 54607579 DEIVID THEODORO PALACIO 05306138160, INSCRICAO: 54802057874 RONE ARGUELHO DE OLIVEIRA FILHO 05432007100, EXTINCAO/DISTRATO: 54607581 ELTON ASSIS OLIVEIRA 00507110161, 54607582 ANDERSON FRANCISCO JARA ESPINOZA 00206668104, ALTERACAO: 54607583 JOSE APARECIDO GEOVANI 02103701143, INSCRICAO: 54802057891 SANDY DA SILVA RIBAS 07313437196, 54802057912 LAIZ MARTINS DIAS 02315414148, 54802057904 LUCIANO DOS SANTOS 94800200172, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298532 ALVES CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173032 GILMAR OLIVEIRA DA SILVA MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54607584 GELSON FLAVIO SOUZA 83318240168, 54607585 ELDIA LOPES DA SILVA 03893133194, ALTERACAO: 54607586 STEPHANIE OLIVEIRA ROBERTSON 04436807100, 54607587 YASMIN FERREIRA DE LIMA 08704249127, INSCRICAO: 54802057939 CIRLENE PINTO DE SOUZA 72910356191, 54802057921 WESLEY CUNHA DE AMORIM 00619705140, ALTERACAO: 54607588 JORGE LUIS DIAS 95577408172, 54607589 KARIUCHE JORNADA LOPES 02660635196, EXTINCAO/DISTRATO: 54607591 RENATA OLIVEIRA HOSHIDA BEZERRA 98699156120, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173041 WN INDUSTRIA, COMERCIO E CENTRO DE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607592 RODRIGO ZOMERFELD CARDOSO 01318952140, INSCRICAO: 54802057947 MARINA LUIZ NOGUEIRA 50092693172, 54802057955 JAQUELINE GARCIA DE JESUS 03010135190, 54802057963 FERNANDA OLIVEIRA DA COSTA 01669437116, ALTERACAO: 54607593 LAZARO MANTOVANI FILHO 17584744168, INSCRICAO: 54802057971 LOURIVALDO DA ROCHA 40315975172, 54802057980 VALDENI HELENA DE OLIVEIRA 73555835220, 54802057998 PETERSON RULLI TEODORO 00993887155, ALTERACAO: 54607594 ESMAEL APARECIDO BARBOSA 73846350982, 54607595 MARCOS MARTINS DO NASCIMENTO 78090636187, INSCRICAO: 54802058005 EDINEI DE AGUIAR SILVA 82277257168, ALTERACAO: 54607597 ROSELY DA COSTA OLIVEIRA 90259831115, 54607598 ROSANGELA PASCUIN 11606842862, INSCRICAO: 54802058021 JOAO PEDRO CALIXTO LIMA 22982579812, 54802058013 NANCY ISABEL CHAVEZ DE GILL 70379583100, ALTERACAO: 54607599 PATRICIA MACEDO DE ALMEIDA 02221505131, INSCRICAO: 54802058030 CAIQUE POSTAL 06953126183, ALTERACAO: 54607601 LUCIMARA DE ALMEIDA FLORES 03481207107, INSCRICAO: 54802058048 ISABELA ROBERTO BARBOSA NOGUEIRA 00464939135, 54802058056 ELICE SALVADOR SALAZAR 63880440182, 54802058064 ROSIANE CONCEICAO DE CASTRO 40865533172, EXTINCAO/DISTRATO: 54607604 GABRIELLY LIMA DA SILVA 06874773100, 54607603 SIRLENY DA COSTA SILVA 48086274187, 54607605 WENDELL SILVEIRA DIAS 00965937178, 54607606 JOSE APARECIDO GEOVANI 02103701143, INSCRICAO: 54802058072 KERYT LETYCIA RULLI TEODORO 02020531135, 54802058081 THAIS DA SILVA HOSBACH 06539927185, 54802058099 HEVERSON DA CUNHA BRITTS 03941053116, ALTERACAO: 54607607 LOHRAIN VAREIRO GRANJA 06798931138, INSCRICAO: 54802058102 TAUANY CAROLINE DA CRUZ 06497840141, 54802058111 ALEX JONATHAN FERNANDES LIMA 03044908140, 54802058129 PAULO MARCIO LEITE 25636913893, EXTINCAO/DISTRATO: 54607610 ADAUTO PAULINO DE SOUZA 55509290153, 54607609 ESMAEL APARECIDO BARBOSA 73846350982, 54607611 ARLETE MARISE PAIVA SALES 36807540191, ALTERACAO: 54607612 ANA CARLA LEITE DE MORAES 02617247112, INSCRICAO: 54802058137 ROMARIA DE LIMA ROLAO 91495016153, ALTERACAO: 54607613 FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO 62791303553, INSCRICAO: 54802058153 JONATHAN DE OLIVEIRA MULLER DA SILVA 73432849168, ALTERACAO: 54607614 ELAINE MARCAL DE LIMA VIEIRA 00317031198, INSCRICAO: 54802058161 ANDREIA CRISTINA RODRIGUES FELICIANO ESTIGARRIBIA 01018528199, ALTERACAO: 54607615 FABIO VAZ DA CUNHA 40400506149, 54607616 JAILTON HELIVELTON GOMES DA SILVA 02661819290, 54607617 EUNICE GUILHERME DOS SANTOS 51901617149, INSCRICAO: 54802058170 DOUGLAS MICHELL PINHEIRO DE MORAIS 29444459870, 54802058188 JULIANO PAVAN 01594789100, ALTERACAO: 54607618 MAIZA PAZ BERTI 04384633157, INSCRICAO: 54802058196 ZENAIDE OLIVEIRA MONTEIRO 93033834191, ALTERACAO: 54607619 RAFAEL MACEDO NUNES 05209417131, 54607620 SUZIANA REGINA BETT 44821352168, INSCRICAO: 54802058200 JHULLIE ANY GONCALVES DA SILVA 04656314102, 54802058218 ROGERIO ANDRADE MIR 47005406800, 54802058226 LUIZ GUSTAVO GONCALVES TOSTA 01229537112, 54802058242 ELIDA LUCERO RAMOS PEREIRA 01729752128, 54802058234 LUCAS ALBERTO FOGACA 05900839966, 54802058251 VINICIUS GONCALVES FERREIRA 42229717820, 54802058269 DAIANE DA SILVA NANTES 01028826141, 54802058277 LAURA APARECIDA DOS SANTOS GOMES 91015090125, EXTINCAO/DISTRATO: 54607621 ISABELLE PIRES CARDOSO 05663998900, 54607622 ANTONIO HENRIQUE DE SOUZA FRAZAO 04957166188, INSCRICAO: 54802058285 DILENE MOREIRA ESCOBAR 01543965164, 54802058293 CINTHIA MIGUEIS ARRUDA 03860691155, ALTERACAO: 54607623 BIANCA QUEIROZ DOS SANTOS CARVALHO 02237278229, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190761903, 190778962, 190775335, 190719524, 190789981, 190797738, 190783249, 190754702, 190818239, 190824841, 190826061, 190827505, 190827891, 190829362, 190829320, 190829320, 190829320, 190829664, 190830107, 190822571, 190817984, 190831448, 190831693, 190831766, 190831472, 190831901, 190826304, 190738383, 190832991, 190830689, 190834633, 190834765, 190834781, 190834986, 190834935, 190835541, 190836016, 190836865, 190802251, 190813458, 190837446, 190837357, 190833670, 190837462, 190837462, 190837667, 190830514, 190837705, 190837632, 190837632, 190825952, 190837993, 190838060, 190838329, 190837403, 190840412, 190835796, 190835796, 190840846, 190840749, 190840960, 190834153, 190821949, 190825529, 190841095, 190840838, 190841303, 190841371, 190841273, 190841427, 190841567, 190841621, 190841451, 190841699, 190841711, 190841869, 190841877, 190836423, 190840480, 190842113, 190841907, 190842181, 190842253, 190840641, 190841729, 190841672, 190842199, 190842423, 190826592, 190829478, 190842687, 190842784, 190842971, 190842792, 190843039, 190831006, 190831073, 190843438. NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.****Processo Administrativo nº 55/001.167/2019**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias - FUNFAZ, CNPJ nº 03.492.418/0001-51, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande – MS, 17 de setembro de 2019.

ASSINAM: Roberto Hashioka Soler e Felipe Mattos de Lima Ribeiro.

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.**Processo Administrativo nº 55/001.163/2019**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-29, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande – MS, 17 de setembro de 2019.

ASSINAM: Roberto Hashioka Soler e Jaime Elias Verruck.

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços, torna público o **indeferimento do indefere** o pedido de **cancelamento da empresa Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP**, para o lote 36, da Ata nº 034/2019 – Aquisição de Material Elétrico, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.780/2018.

Campo Grande, MS, 18 de setembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

1ª REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a primeira repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAL

REPETIÇÃO DOS LOTES: **001.1, 002.1, 003.1, 004.1, 005.1, 006.1, 007.1, 008.1, 009.1, 010.1, 011.1, 012.1, e 013.1**

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2019

PROCESSO: 55/000.965/2018

ALTERAÇÕES: **1)** Alterar no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS os lotes **001.1, 002.1, 003.1, 004.1, 005.1, 006.1, 007.1, 008.1, 009.1, 010.1, 011.1, 012.1, e 013.1**, tornando-os lotes de Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 3.1.8., b.1 e c.1, passando a constar todas as exigências devidas e já solicitadas no Edital.

2) Excluir no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS, todas as menções destinadas a Lote Exclusivo e Cota Reservada para os lotes **001.1, 002.1, 003.1, 004.1, 005.1, 006.1, 007.1, 008.1, 009.1, 010.1, 011.1, 012.1, e 013.1.**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 03/10/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços –CLRP/SUCOMP/SAD

1ª REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a primeira repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

REPETIÇÃO DOS LOTES: **01, 01.1, 02, 03, 05, 07, 09, 15, 17, 18, 19, 20.1, 21.1, 22, 24, 25.1**

PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2019

PROCESSO: 55/000.381/2019

ALTERAÇÕES: **1)** Alterar no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS os lotes **01.1, 02, 03, 05, 07, 09, 15, 17, 18, 19, 20.1, 21.1, 22, 24, 25.1**, tornando-os lotes de Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 3.1.8., b.1 e c.1, passando a constar todas as exigências devidas e já solicitadas no Edital.

2) Excluir no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS, todas as menções destinadas a Lote Exclusivo e Cota Reservada para os lotes **01.1, 02, 03, 05, 07, 09, 15, 17, 18, 19, 20.1, 21.1, 22, 24, 25.1**.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 02/10/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços –CLRP/SUCOMP/SAD

1ª REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a primeira repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

REPETIÇÃO DOS LOTES: **04, 07, 07.1, 08.1, 09, 09.1, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17.**

PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2019

PROCESSO: 55/000.327/2019

ALTERAÇÕES: **1)** Alterar no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS os lotes **04, 07.1, 08.1, 09.1, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17**, tornando-os lotes de Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 3.1.8., b.1 e c.1, passando a constar todas as exigências devidas e já solicitadas no Edital.

2) Excluir no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS, todas as menções destinadas a Lote Exclusivo e Cota Reservada para os lotes **04, 07.1, 08.1, 09.1, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17.**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 03/10/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços –CLRP/SUCOMP/SAD

1ª REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a primeira repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL

REPETIÇÃO DOS LOTES: **03, 03.1, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 09.1, 10.1, 11, 11.1, 12, 12.1, 13.1, 14, 17, 17.1, 18, 19, 20, 21.1, 22.1, 23, 23.1, 24, 24.1, 25, 25.1, 26, 26.1, 27, 27.1, 28, 28.1, 29, 29.1.**

PREGÃO ELETRÔNICO: 048/2019

PROCESSO: 55/000.380/2019

ALTERAÇÕES: **1)** Alterar no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS os lotes **03.1, 04, 05, 06, 07, 08, 09.1, 10.1, 11.1, 12.1, 13.1, 14, 17.1, 18, 19, 20, 21.1, 22.1, 23.1, 24.1, 25.1, 26.1, 27.1, 28.1, 29.1**, tornando-os lotes de Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 3.1.8., b.1 e c.1, passando a constar todas as exigências devidas e já solicitadas no Edital.

2) Excluir no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS, todas as menções destinadas a Lote Exclusivo e Cota Reservada para os lotes **03.1, 04, 05, 06, 07, 08, 09.1, 10.1, 11.1, 12.1, 13.1, 14, 17.1, 18, 19, 20, 21.1, 22.1, 23.1, 24.1, 25.1, 26.1, 27.1, 28.1, 29.1**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 04/10/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços –CLRP/SUCOMP/SAD

1ª REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a primeira repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

REPETIÇÃO DOS LOTES: **01.1, 02, 02.1, 03, 03.1, 04, 04.1, 05, 06, 07, 08.1, 12.1, 13, 13.1, 14, 14.1, 15, 16.1, 17, 18, 18.1, 19, 21, 21.1**

PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2019

PROCESSO: 55/000.330/2019

ALTERAÇÕES: **1)** Alterar no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS os lotes **01.1, 02.1, 03.1, 04.1, 05, 06, 07, 08.1, 12.1, 13.1, 14.1, 15, 16.1, 17, 18.1, 19, 21.1**, tornando-os lotes de Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 3.1.8., b.1 e c.1, passando a constar todas as exigências devidas e já solicitadas no Edital.

2) Excluir no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS, todas as menções destinadas a Lote Exclusivo e Cota Reservada para os lotes **01.1, 02.1, 03.1, 04.1, 05, 06, 07, 08.1, 12.1, 13.1, 14.1, 15, 16.1, 17, 18.1, 19, 21.1.**



ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 02/10/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços –CLRP/SUCOMP/SAD

1ª REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a primeira repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 02, 03, 03.1, 05, 05.1, 06, 07, 08.1, 10, 11, 13, 13.1, 16, 17.1, 18, 19, 21, 22, 22.1, 23, 24.1, 25.1, 26, 27, 27.1, 28, 29, 30, 30.1, 31, 32, 32.1, 33, 34, 34.1, 35, 35.1, 36, 36.1, 37, 37.1.

PREGÃO ELETRÔNICO: 052/2019

PROCESSO: 55/000.326/2019

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS os lotes 01, 02, 03.1, 05.1, 06, 07, 08.1, 10, 11, 13.1, 16, 17.1, 18, 19, 21, 22.1, 23, 24.1, 25.1, 26, 27.1, 28, 29, 30.1, 31, 32.1, 33, 34.1, 35.1, 36.1, 37.1, tornando-os lotes de Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 3.1.8., b.1 e c.1, passando a constar todas as exigências devidas e já solicitadas no Edital.

2) Excluir no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS, todas as menções destinadas a Lote Exclusivo e Cota Reservada para os lotes 01, 02, 03.1, 05.1, 06, 07, 08.1, 10, 11, 13.1, 16, 17.1, 18, 19, 21, 22.1, 23, 24.1, 25.1, 26, 27.1, 28, 29, 30.1, 31, 32.1, 33, 34.1, 35.1, 36.1, 37.1.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 03/10/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços –CLRP/SUCOMP/SAD

1ª REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a primeira repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

REPETIÇÃO DOS LOTES: 02, 03, 05.1, 06, 08, 08.1, 09, 09.1, 10, 11, 12, 12.1, 13, 13.1, 14, 14.1, 15, 16.1, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 23.1, 24.1, 25, 26.1, 27, 28.1, 29 e 29.1.

PREGÃO ELETRÔNICO: 058/2019

PROCESSO: 55/000.599/2019

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS os lotes 02, 03, 05.1, 06, 08.1, 09.1, 10, 11, 12.1, 13.1, 14.1, 15, 16.1, 18, 19, 20, 21, 22, 23.1, 24.1, 25, 26.1, 27, 28.1, 29.1 tornando-os lotes de Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 3.1.8., b.1 e c.1, passando a constar todas as exigências devidas e já solicitadas no Edital.

2) Excluir no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS, todas as menções destinadas a Lote Exclusivo e Cota Reservada para os lotes 02, 03, 05.1, 06, 08.1, 09.1, 10, 11, 12.1, 13.1, 14.1, 15, 16.1, 18, 19, 20, 21, 22, 23.1, 24.1, 25, 26.1, 27, 28.1, 29.1.



ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 02/10/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços –CLRP/SUCOMP/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2019
PROCESSO: 55/000.740/2018

ALTERAÇÕES: **1)** Alterar a redação do subitem 7.10. do Edital, **passando a constar a seguinte redação: 7.10.** A contratada obriga-se a fornecer os veículos a que se refere este contrato, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo I "A"), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

2) Alterar a redação do subitem 7.3. da Minuta do Contrato, **passando a constar a seguinte redação: 7.3.** A contratada obriga-se a fornecer os veículos a que se refere este contrato, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo I "A"), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

3) Alterar a redação subitem 7.7. do Termo de Referência – Anexo I "A", **passando a constar a seguinte redação: 7.7.** Os veículos contratados por mês, deverão ser substituídos quando atingirem a quilometragem máxima de 100.000 Km

4) Alterar o subitem 5.1.13. da Minuta do Contrato, **passando a constar a seguinte redação: 5.1.13.** Substituir os veículos quando a quilometragem atingir 100.000 Km.

5) Excluir o subitem 7.13. da Minuta da Ata de Registro de Preços.

6) Excluir o subitem 7.6. da Minuta do Contrato.

7) Alterar a redação do subitem 7.10. do Termo de Referência – Anexo I "A", **passando a constar a seguinte redação: 7.10.** Todos os veículos deverão ser fornecidos com os documentos em dia (Certificado de Registro de Veículos e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo), no momento do atendimento da solicitação do órgão demandante. O licenciamento do mesmo deverá ser realizado no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Lei nº. 4.785/2015.

8) Alterar o subitem 12.1 da Minuta da Ata de Registro de Preços, **passando a constar a seguinte redação: 12.1.** Fica eleito o Foro de Campo Grande - MS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2019.

Campo Grande - MS, de de 2019.

Ana Carolina Araújo Nardes

Secretária Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Promitentes Fornecedores:

Testemunhas:

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 03/10/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços –CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNPES, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da primeira repetição abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP: 002/2019
REPETIÇÃO: **05, 06, 09, 11, 13, 15 e 20**
PROCESSO: 31/950.045/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 02/10/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2019
PROCESSO: 29/001.906/2019

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 18 de setembro 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

Retifica-se a publicação do Resultado parcial da licitação do PE nº 0052/2019, Processo: 55/000.326/2019, publicado no D.O.E. nº 9.982 de 09/09/2019, página 104:

ONDE SE LÊ:

LOTES DESERTOS: 01, 02, 03.1, 05.1, 06, 07, 08.1, 13, 13.1, 17.1, 19, 22.1, 23, 24.1, 25.1, 27.1, 28, 29, 31, 32.1, 34.1, 36 e 36.1.

LEIA-SE:

LOTES DESERTOS: 01, 02, 03.1, 05.1, 06, 07, 08.1, 13, 13.1, 17.1, 19, 22.1, 23, 24.1, 25.1, 27.1, 28, 29, 31, 32.1, 34.1, 35.1, 36 e 36.1.

As demais condições permanecem inalteradas.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2019

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da adjudicação da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2019.

PROCESSO: 27/000.795/2019

LOTES	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL. R\$
003	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP	1.087,00	1.087,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 074/2019.

PROCESSO: 55/000.708/2018.

Lotes	Empresa Classificada	Valor Unit. R\$
01	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI ME	74,95
01.1	INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI ME	74,95
03	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	95,50
03.1	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	95,50
04	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	150,00
04.1	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	150,00
05	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	224,00
05.1	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	222,00
06	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	373,80
06.1	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	373,80
07	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	2,35
08	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	2,48
09	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	2,44
10	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	2,38
11	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	2,38

12	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	2,50
13	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	2,50
14	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	3,85
15	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	3,85
16	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	0,18
17	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	0,18
18	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	0,18
20	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	9,99
20.1	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	9,98
21	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	7,20
22	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	3,99
23	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	3,03
24	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	2,50
25	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	8,30
26	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	4,49
27	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	4,48
30	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	13,00
31	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	13,00
31.1	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	13,00
32	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	33,00
32.1	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	33,00
33	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	24,00
33.1	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	24,00
34	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	4,00
36	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	75,66
37	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	14,53
38	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	18,00
39	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	20,39
40	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	64,99
41	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	52,60
42	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	34,95

LOTES: 02, 02.1, 19, 28, 29 e 35 FRACASSADOS.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.315/2019

Pregão Eletrônico n. 040/2018

Registro de Preços para Aquisição de medicamentos – ação judicial.

Com base no Despacho Equipe Pregão n. 01 de n.11/2019, anexo à fl. 580, bem como no despacho Coordenadora de Registro de Preços, anexo à fl.581, do processo supracitado, recebo o recurso interposto pela empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A, **mas nego provimento**, pelos fundamentos ali apontados, e determino a manutenção da decisão da pregoeira.

Campo Grande – MS, 18 de setembro de 2019.

Publique-se.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

AVISO DE REABERTURA E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 392, de 01 de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a REABERTURA DO LOTE 28 e o PROSSEGUIMENTO DO LOTE 06 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2019

PROCESSO: 55/000.315/2019

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **20/09/2019 as 14h** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2019.

Patrícia da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/CLRP/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A APM da ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2019, realizará às 8 horas, do dia 23/09/2019, no local São José, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à merenda escolar da Escola Estadual São José.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual São José.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO Nº 29/037412/2019

Abertura da Sessão: Às 9 horas do dia 02/10/2019

Endereço da abertura da sessão: Escola Estadual São José

Município: Campo Grande

O Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na APM da Escola Estadual São José, R. Dr. Arthur Jorge, 1762 - Vila Rosa Pires, Campo Grande - MS, 79010-210.

Campo Grande - MS 17 de setembro 2019

WANDERLEIA APARECIDA DA SILVA ROCHA ALVES

Assinatura do Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL, através da Presidenta Viulaine de Oliveira Silva, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação – PNAE da Escola Estadual José Garcia Leal.

Pregão Presencial

Processo nº 29/040925/2019

Abertura da Sessão: às 14 horas do dia 02/10/2019

Endereço da abertura da sessão: EE José Garcia Leal - Rua Praça da República, 255 – Centro.

Município de Paranaíba MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE José Garcia Leal situada à Rua Praça da República, 255 – Centro.

Paranaíba MS, 17 de setembro de 2019.

Viulaine de Oliveira da Silva

Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Prof. Henrique Ciryllo Correa, Srª Carla Ferraz Barbosa através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 02/2019.

Processo nº 29/035914/2019



OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Correa conforme abaixo:

Empresa (1) NEX - Comércio de Alimentos e Eventos EIRELI - CNPJ 34.049.341/0001-73, vencedora dos itens: 01, 17 e 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.568,50 (Dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);

Empresa (2) Mary Carla Jacob-ME - CNPJ 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 38 e 39 totalizando o contrato no valor de R\$ 2.208,50 (Dois mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos);

Empresa (3) DJE Distribuidora de Alimentos Eireli-ME - CNPJ 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 04, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.292,80 (Três mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos);

Empresa (4) Comercial K & D LTDA-EPP- CNPJ 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 40, 41 e 42 totalizando o contrato no valor de R\$ 4.673,60 (Quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos);

Empresa (5) Laticínios Camby LTDA - CNPJ: 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 08 e 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.309,50 (Cinco mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos).

Empresa (6) Flávio Henrique Severo Eireli - CNPJ: 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 09, 10, 11, 31 e 37 totalizando o contrato no valor de R\$ 3.283,86 (Três mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos);

Empresa (7) S.E. Oliveira Avila & Cia LTDA - CNPJ: 03.880.880/0001-26, vencedora dos itens: 02, 03, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 43, 44, 45 e 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.136,88 (Vinte e um mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2019.

Carla Ferraz Barbosa
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual DOM BOSCO Sra. Ana Maria Hellensberger dos Santos, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 02/2019

Processo nº 29/036432/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DOM BOSCO conforme abaixo:

Empresa Pinho Comércio de Produtos Alimentícios Ltda CNPJ 20.267.366/0001-39, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 23 e 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.310,10 (Trinta e Três Mil Trezentos e Dez reais e Dez Centavos);

Empresa B. Carneiro Júnior CNPJ: 30.118.642/0001-50, vencedora dos itens: 07, 08, 12, 13, 15 e 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.787,47 (Onze Mil Setecentos e Oitenta e Sete reais e Quarenta e Sete Centavos);

Empresa Panificadora Escandar Ltda ME-CNPJ: 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 02, 10 e 20, totalizando o contrato no valor de R\$ R\$ 6.914,50 (Seis Mil Novecentos e Quatorze reais e Cinquenta Centavos).
Corumbá/MS, 13 de setembro de 2019.

Ana Maria Hellensberger dos Santos
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente(a) da APM da Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, Sr. Rodrigo Bernardes Lima, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 02/2019

Processo nº 29/001725/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Vilmar Vieira Matos conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS – ME, CNPJ: 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 08, 09, 10 e 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.499,97 (Dezoito mil e quatrocentos e noventa e nove Reais e noventa e sete centavos).

Empresa (2): CLAUDIO BARBOSA EPP, CNPJ: 04.560.022/0001-67, vencedora dos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 11, 14 e 27 totalizando o contrato no valor de R\$ 18.220,58 (Dezoito mil e duzentos e vinte Reais e cinquenta e nove centavos).

Empresa (3): COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RS LTDA/PANIFICADORA PÃO BOM, CNPJ: 01.205.306/0001-47, vencedora dos itens: 03, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 totalizando o contrato no valor de R\$ 14.031,76 (Quatorze mil e trinta e um Reais e setenta e seis centavos).

Dourados – MS, 16 de setembro de 2019.

RODRIGO BERNARDES LIMA
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual 2 de Setembro, Sr(a) Rosemeire Valdez da Costa através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".
Pregão Presencial 02/2019
Processo nº 29/036233/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual 2 de Setembro conforme abaixo:

Empresa (1) B. Carneiro Júnior, CNPJ 301186420001-50, vencedor dos itens: 08, 09, 10, 19 e 21, totalizando o contrato no valor de R\$5.952,43 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Empresa (2) E.DA SILVA ZORRILHA, CNPJ 20267366/0001-39, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 25 e 26 totalizando o valor de 17.581,22 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta e um reais, vinte e dois centavos).

Empresa (3) Panificadora Escandar LTDA, CNPJ 282652750001-76, vencedora dos itens: 01 e 23, totalizando o valor de R\$ 3.771,60 (Três mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Ladário/MS, 18 de setembro de 2019.

Rosemeire Valdez da Costa
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Angelina Jaime Tebet Sr(a) Alessandra Nery Gonçalves, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 002/2019,

Processo nº 29/034184/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Angelina Jaime Tebet conforme abaixo:

Empresa (1): B.A MARQUES E CIA LTDA – CNPJ 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.649,44 (Dezoito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

Ivinhema-MS, 18 de setembro de 2019

Alessandra Nery Gonçalves
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, Sr. (a) Silvia Letícia Zancanelli, por intermédio da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial", conforme abaixo:

Empresa (1): DJE - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, vencedora dos itens: 7, 16, 23, 25, 32, 41, 42 e 43, no valor de R\$ 6.126,76 (Seis mil cento e vinte e seis reais e setenta e seis centavos);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, vencedora dos itens: 3, 13, 15, 17, 24, 27, 29, 31, 33 e 37 no valor de R\$ 2.166,43 (Dois mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, vencedora dos itens: 8 e 35 no valor de R\$ 8.775,00 (Oito mil setecentos e setenta e cinco reais);

Empresa (4): NEX COMERCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI, vencedora dos itens: 9, 10, 11, 12, 18, 19, 21, 22, 36, 38, 44, 45, e 46 no valor de R\$ 48.295,76 (Quarenta e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos);

Empresa (5): COMERCIAL KD LTDA - EPP, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 14, 20, 26, 28, 30, 34, 39, 40, 47 e 48 no valor de R\$ 31.000,74 (Trinta e um mil e setenta e quatro centavos).

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2019.

SILVIA LETÍCIA ZANCANELLI
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel, Sr André Luiz Aquino Costa de Paula através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 002/2019

Processo nº 29/036442/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel conforme abaixo:

Empresa (1) CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA ME CNPJ 03.090.605/0001-09, vencedora dos itens: Item 02,



04, 06, 15, 16, 23, 27, 32, 33, 36 e 40 totalizando o contrato no valor de R\$ 20.341,04 (vinte mil e trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos);

Empresa (2) TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 32.243.810/0001-65, vencedora do Item 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 729,54 (setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);

Empresa (3) FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI CNPJ 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 03, 07, 08, 21, 25, 26, 35, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.040,90 (quatro mil e quarenta reais e noventa centavos);

Empresa (4) MARY CARLA JACOB-ME CNPJ 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 14, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.562,80 (três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos);

Empresa (5) COMERCIAL K&D LTDA - EPP CNPJ 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 01, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 24, 28, 29, 31, 34, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.628,32 (dez mil e seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos);

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2019.

André Luiz Aquino Costa de Paula
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (A) Presidente (a) da APM da Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, Sr. Rodrigo Bernardes Lima, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 02/2019

Processo nº 29/001725/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Vilmar Vieira Matos conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS – ME, CNPJ: 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 08, 09, 10 e 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.499,97 (Dezoito mil e quatrocentos e noventa e nove Reais e noventa e sete centavos).

Empresa (2): CLAUDIO BARBOSA EPP, CNPJ: 04.560.022/0001-67, vencedora dos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 11, 14 e 27 totalizando o contrato no valor de R\$ 18.220,58 (Dezoito mil e duzentos e vinte Reais e cinquenta e nove centavos).

Empresa (3): COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RS LTDA/PANIFICADORA PÃO BOM, CNPJ: 01.205.306/0001-47, vencedora dos itens: 03, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 totalizando o contrato no valor de R\$ 14.031,76 (Quatorze mil e trinta e um Reais e setenta e seis centavos).

Dourados – MS, 16 de setembro de 2019.

RODRIGO BERNARDES LIMA
Presidente da APM

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/002.615/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo ao serviço de manutenção corretiva de condicionadores de ar, em favor da Empresa **TMAC IINDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)**, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 18/09/2019

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art.25, caput da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Pagamento de taxa para Caixa Econômica Federal referente à taxa do pedido de Readequação de Projeto de Construção do Complexo Penitenciário Masculino da Gameleira.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/001.430/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.340,00

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **017/2019-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/101.356/2019

Objeto: **Construção de Prédio do Batalhão da Polícia Militar, no Município de Coxim – MS.**

Abertura: 24 de outubro de dois mil e dezenove, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 18 de setembro de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **018/2019-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/101.343/2019

Objeto: **Construção de Prédio do Batalhão da Polícia Militar, no Município de Jardim – MS.**

Abertura: 24 de outubro de dois mil e dezenove, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 18 de setembro de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE: Tomada De Preço

EDITAL: 083/2019-DLO/AGESUL

PROCESSO: 57/101.252/2019.

OBJETO: contratação de serviços especializados para investigação geotécnica por meio de sondagem mista, para subsídio à projetos de fundações para construção de pontes de concreto, do programa de substituição de pontes de madeira para melhoria das rodovias estaduais e municipais não pavimentadas, no Estado de Mato Grosso do Sul.

ALTERAÇÃO: SUBITENS 3.1; 5.1.1 e 2, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"3.1. O objeto do presente certame será executado sob regime de empreitada por **preço unitário**."

"5.1.1 Fotocópia do **Cartão de Inscrição no Cadastro** da Diretoria de Licitação de Obras da **AGESUL**, em plena validade e com habilitação nas atividades conforme quadro que segue:

Atividade	Categoria	Serviço	Grupo
CONSULTORIA	M	ENGENHARIA CONSULTIVA	III

OU

CONSULTORIA	N	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS (km)	I ao V
-------------	---	-------------------------------------	--------

"2. **DO REGIME DE EXECUÇÃO:** O presente contrato será executado pelo regime de empreitada por preço unitário e que são os constantes da proposta da **CONTRATADA**, aceita na licitação supracitada, cujas planilhas são partes integrantes deste instrumento, devidamente rubricado pelos representantes das partes contratantes."

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 18 de setembro de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras – AGESUL.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.462/2019

Do Objeto: contratação de **Banda Morada Produções e Eventos LTDA**, a fim de realizar um show no dia 22/09/2019 a partir das 19 horas no Aniversário de 241 anos de Corumbá em Corumbá/MS. pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Banda Morada Produções e Eventos LTDA**

CNPJ nº 33.667.661/0001-24

Do Preço: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 17 de Setembro de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.470/2019

Do Objeto: contratação de **Renderson Valentin Correia**, na condição de empresário exclusivo de "Falange da Rima" a fim de realizar um show no dia 22/09/2019 a partir das 21 horas na Tradicional Festa do Dia das Crianças na associação de moradores do bairro Estrela Dalva em Campo Grande/MS. pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Renderson Valentin Correia**

CNPJ nº 33.193.193/0001-01

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 17 de Setembro de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.420/2019

Do Objeto: contratação de **Antonio Silverio da Silva – ME** de Nome Fantasia "**Aroeira Eventos**", na condição de Empresário Exclusivo da Dupla "**Rafa e Junior**", a fim de realizarem um show musical no dia 21/09/2019, a partir das 23 horas, com duração de 1 hora e 45 minutos no Clube do Laço Retiro Novo no Município de Alcinópolis/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Antonio Silverio da Silva – ME**

CNPJ nº 20.968.827/0001-09

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 17 de Setembro de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.443/2019

Do Objeto: contratação da Empresa **Kon K Noticias Turismo e Cultura Eirelli ME**, na condição de empresária exclusiva do cantor "**Marcos Roker – Barbaré**" a fim de realizar um show musical no dia **22/09/2019**, as 12 horas, com duração de 2 horas, no Espaço de Eventos do Cotelengo, denominado "Comemoração da Semana ferropilha" no Município de Campo Grande/MS. **Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.**

Favorecido: **Kon K Noticias Turismo e Cultura Eirelli ME**

CNPJ nº 07.712.004/0001-41

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 17 de Setembro de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 26, III

Processo: 51/700.419/2019

Do Objeto: contratação de **Renderson Valentin Correia, de Nome Fantasia Jovens Bons Produções.**



para que se apresente como Palhaço " NITO" em uma apresentação com o Espetáculo " Delirios de Nito e outros Devaneios", no dia 20/09/2019, as 14 horas , com duração de 50 minutos, na Escola Municipal Francisco Nogueira Sobrinho, Distrito de Taboco, no Município de Corguinho/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Renderson Valentin Correia**

CNPJ nº 33.193.193/0001-01

Do Preço: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data da Ratificação: 17 de Setembro de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 26, III

Processo: 51/700.442/2019

Do Objeto: contratação da **Associação Cultural dos Amigos do Cisne Negro Cia de Danças**, na condição de representantado Grupo "**Cisne Negro Cia de Danças**" a fim de realizarem uma apresentação de dança com o espetáculo " Ziggs - Tributo a David Bowie", no dia 20/09/2019, com duração de 60 minutos a partir das 19 horas e 30 minutos na Praça Generoso Ponce Centro no Município de Corumbá/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Associação Cultural dos Amigos do Cisne Negro Cia de Danças**.

CNPJ nº 66.516.766/0001-31

Do Preço: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Data da Ratificação: 17 de Setembro de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.395/2019

Do Objeto: contratação de **Fabio Kaida Barbosa - ME**, nome fantasia "Nação Latina" microempreendedor individual MEI, na condição de empresário exclusivo do músico "Gerson Douglas", a fim de realizar 01 (um) show musical no dia 08/09/2019 a partir das 11:00 hrs, no Sarau Cultural no município de Bonito/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Fabio Kaida Barbosa - ME**

CNPJ nº 20956392/0001-74

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 05 de Setembro de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/200.244/2019	Walter Alves Vieira	119,00
71/200.256/2019	Agiliza Propaganda e Marketing Ltda	119,00
71/200.261/2019	Palhano & Cia Ltda	220,00
71/200.267/2019	Construtope Construtora e Incorporadora Ltda	30,00
71/200.268/2019	Mateus & Runkel - Serviços e Comércio na Área de Construção Ltda	119,00
71/200.269/2019	VFV Suprimentos de Escritório Eireli	119,00
71/200.270/2019	M & N Transportes e Serviços Ltda - EPP	119,00

Campo Grande, 17 de Setembro de 2019.

Augusto Cesar Ferreira de Castro

Ordenador de Despesas

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.414, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, *sub judice*, o Decreto "P" n. 2.388, de 18 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.804, de 19 de dezembro de 2018, na parte que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em cumprimento à decisão proferida nos autos da ação n. 1414179-17.2018.8.12.0000.

UNIDADE DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
UNIDADE DE EXERCÍCIO: HEMORREDE

Cargo: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I
Função: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Município: CORUMBÁ

Inscrição n.	Nome	Classificação.
055453009908	TEREZINHA SOARES DUARTE	2ª

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.415, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial n. 8.467, de 8 de julho de 2013, em cumprimento à decisão proferida nos autos da ação n. 0801027-15.2018.8.12.0011:

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura
Município: Coxim/MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026161033557	IVANE BRITO PARREIRAS	67ª

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.461, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor TEN CEL QOPM WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO, matrícula nº 89156023, policial militar do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado na Ajudância-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, com destino a Lima, Peru, no período de 7 a 10 de outubro do corrente ano, para participar da Conferência Anual da Associação Internacional dos Centros de Treinamento em Operações de Paz (IAPTC), com fundamento no art. 12, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981, Processo nº 31/303105/2019.

Campo Grande, 18 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.462, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Demitir a servidora **Aldivina Sorrilha Espíndola Martinez**, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais/Atendente Infantil, sob a matrícula funcional nº 47372021, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST/MS), do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Acórdão do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado (CRASE/MS) nº 4.517, de 14/8/2017 e no art. 226, da Lei Estadual nº 1.102/1990. (Processo nº 55/000549/2017).

Campo Grande, 18 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.463, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 1.666, de 23 de maio de 1996,

R E S O L V E:

Nomear os representantes, especificados no quadro abaixo, para integrar na qualidade de membros o Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, diretamente subordinado ao Governador do Estado:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃOS REPRESENTADOS
Eduardo Correa Riedel	Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Murilo Zauith	Secretário de Estado de Infraestrutura
Felipe Mattos de Lima Ribeiro	Secretário de Estado de Fazenda
Jaime Elias Verruck	Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
Fabíola Marquetti Sanches Rahim	Procuradora-Geral do Estado
Carlos Eduardo Girão de Arruda	Controlador-Geral do Estado
Eliane Detoni	Secretária Especial do Escritório de Parcerias Estratégicas
José Carlos Barbosa	Deputado Estadual (Poder Legislativo)
João Eduardo Barbosa Rocha	Deputado Estadual (Poder Legislativo)

Campo Grande, 18 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.464, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº 5.060, de 20 de setembro de 2017, alterada pela Lei nº 5.389, de 6 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear os representantes, especificados no quadro abaixo, para compor o Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul (CEPC/MS), na qualidade de membros titulares e suplentes, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, referente ao período 2019-2021, com efeitos a contar da publicação deste Decreto:



MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	
MEMBROS NATOS	
Mara Elisa Navachi Caseiro, titular, na qualidade de Presidente do CEPC/MS; Max Freitas, suplente.	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Eduardo Correa Riedel, titular; Flávio César Mendes de Oliveira, suplente.	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica
REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL	
José Francisco Ferrari, titular; Melly Fátima Góes Sena, suplente.	Chefe da Assessoria de Projetos; Núcleo de Literatura.
Soraia Aparecida Ferreira, titular; Vitor Hugo de Souza da Silva Maia, suplente.	Gerente de Promoção e Difusão Cultural; Núcleo de Música (Difusão Cultural).
Caciano Silva Lima, titular; Claudia La Picirelli de Arruda Carlana, suplente.	Gerente de Patrimônio Histórico e Artístico Cultural; Núcleo de Patrimônio.
Katienka Dias Klain, titular; Marinete da Costa Gomes Pinheiro, suplente.	Gerente de Artesanato; Coordenadora do Museu de Imagem e Som.
Solimar Alves de Almeida, titular; Fabio Martins Cantero, suplente.	Gerente do Fundo de Investimentos Culturais; Assessor Jurídico do Fundo de Investimentos Culturais.
Maria Madalena Rodrigues, titular; Ana Claudia Ogusuku Fraiha, suplente.	Gerente de Administração e Finanças; Execução Orçamentária.
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CULTURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
Antônio Marcos Lacerda de Lima, titular; Silvio Cesar de Assis Filgueira, suplente.	Área Capoeira
Márcio Armoa, titular; Marcos Ayalla, suplente.	Área Música
Marcelo Rosa, titular; Jayme Magalhães, suplente.	Área Dança
Roberto Figueiredo, titular; Marcelo Poccolli, suplente.	Área Teatro/Circo
José Carlos Vera, titular; Bruno Rocha Sandri, suplente.	Área Artes Visuais
Beatriz de Fátima Soares, titular; Jane Clara Arguello, suplente.	Área Artesanato
Fábio Flecha, titular; Ulísver Silva, suplente.	Área Audiovisual
Márcia Aparecida de Albuquerque, titular; Valdecir Amorim, suplente.	Área Cultura Popular

Campo Grande, 18 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 079, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, resolve:

SOBRESTAR, até o julgamento final do recurso interposto e, em atendimento ao Ofício nº 17314/2019, oriundo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, o andamento do Processo Administrativo nº 53/000.105/2019, instaurado por meio da Resolução "P" CGE/MS/nº 067, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.962, de 12 de agosto de 2019 (pág. 48).

Publique-se e cumpra-se.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.448, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
210022	Claudia Andreia Berto de Castro	Professor	29/7/2019	29/025249/2019
92331023	Cosmira Simões Santos Ferreira	Professor	17/7/2019	29/026084/2019
95911021	Elida Regina de Souza da Silva	Professor	15/8/2019	29/023190/2019
79475021	Gerzira Boeira Trindade	Professor	5/2/2019	29/002926/2019
68700021	Joana Darc da Silva Santos	Professor	25/6/2019	29/023915/2019

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.449, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor DILSON ESTEVÃO BOGARIM ISFRAN, matrícula n. 40112021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 5 de agosto de 2019 (Processo n. 11/014882/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.450, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de

maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
27462021	Diva Martins de Almeida	Assistente de Serviços de Saúde I	Assistente de Serviços de Saúde	24/5/2019	27/001482/2019
13581021	Fatima Rosana de Jesus Corrêa	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	4/7/2019	27/001978/2019
45464021	Lindinalva Cavalcante Arguello	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	14/6/2019	27/001791/2019
47535021	Suely Ana de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde I	Assistente de Serviços de Saúde	17/7/2019	27/001966/2019
50737021	Tania Regina Albuquerque Xavier Quaranta	Especialista de Serviços de Saúde	Cirurgião Dentista	17/7/2019	27/001972/2019

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.451, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor IRONI SOARES XAVIER, matrícula n. 57236021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Especial, nível V, código 40331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 3 de setembro de 2019 (Processo n. 31/600602/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.452, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA INÊZ NAHABEDIAN RAMOS, matrícula n. 41882021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Assistente Social, classe C, código 50050, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 22 de abril de 2019 (Processo n. 27/100822/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.453, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor PAULO QUEIROZ, matrícula n. 9859021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, Classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 26 de julho de 2019 (Processo n. 11/014316/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.454, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA, matrícula n. 47284021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, Classe G, nível VIII, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 23 de agosto de 2019 (Processo n. 11/015884/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.455, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora WAYNE APARECIDA DE FREITAS MARTINS RIBEIRO, matrícula n. 44121021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, nível VI, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 28 de novembro de 2018 (Processo n. 29/039907/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.456, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40 e art. 41 da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 65/000787/2019):

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
87197021	Amirtes Menezes de Carvalho e Silva	III	IV	3/6/2019
52798021	Azenete Freitas da Silva	II	III	21/7/2019
129431021	Belkiss Maria Maciel Kudlavicz	III	IV	5/7/2019
51402022	Lucimar Carrilho de Arantes	III	IV	27/2/2019
131112021	Neusa Maria Valerio	III	IV	2/7/2019
117411021	Rosenir Silva da Cruz	III	IV	30/8/2019

Cargo/Função: Agente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
90754021	Genilda Vicente de Lima Cardoso	II	III	31/9/2017

Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Auxiliar de Atendimento Infantil

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
66482021	Nedir Vieira da Costa Matos	V	VI	6/9/2017



Cargo/Função: Assistente de Relações de Consumo

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
15635021	Mirelle Duailibi de Almeida e Silva	III	IV	31/8/2019

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.457, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor EDEMIR PEREIRA FLORES JÚNIOR, matrícula n. 437626021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 19 de agosto de 2019 (Processo n. 29/036884/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.458, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor EVERALDO ANASTÁCIO AFONSO, matrícula n. 66812021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, classe C, nível III, código 90266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para o nível IV, com fulcro no art. 38 da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com validade a contar de 20 de agosto de 2019 (Processo n. 65/000787/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.459, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor FABIANO AVELINO GONÇALVES, matrícula n. 129502021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 30 de agosto de 2019 (Processo n. 29/038077/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.460, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Ações Sociais, função Lactarista, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, ocupado pela servidora LÉIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 33844021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Bonito/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 23 de julho de 2019 (Processo n. 65/000705/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.461, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MALVINA PORTELA DE LIMA, matrícula n. 47366024, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gráficos, função Agente de Atividades Gráficas, classe C, código 90039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo de 18 de setembro de 2014 a 16 de setembro de 2019, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 09/400088/2003).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.462, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MATILDE FERNANDES TEIXEIRA LEMOS, matrícula n. 90890021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000912/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.463, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora ROSELI HERCULANO FRUTUOSO DE FIGUEIREDO, matrícula n. 84074022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Informática, classe C, nível IV, código 80034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para o nível V, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com validade a contar de 22 de agosto de 2019 (Processo n. 65/000787/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.470, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a autorização da servidora ANDREA APARECIDA ALVES LEMES PEREIRA, matrícula n. 115889021, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado Governo e Gestão Estratégica, efetuada por meio da Resolução "P" n. 934, de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.929, de 26 de junho de 2019, a contar de 28 de agosto de 2019 (Processo n. 55/000711/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N.1.471, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "P" SAD n. 604, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.893, de 2 de maio de 2019, na parte que autorizou a cedência da servidora ANDRÉA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 130408021, para a Secretaria de Estado de Educação, a contar de 2 de setembro de 2019 (Processo n. 55/000912/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.472, DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a Resolução "P" SAD n. 436, de 4 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.878, de 8 de abril de 2019, na parte que autorizou a cedência da servidora HILDA ALVES RIBEIRO, matrícula n. 129794023, para a Secretaria de Estado Saúde, a partir da data da publicação (Processo n. 55/000907/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.473, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de licença-prêmio não gozada, autorizada a LUIZ RODRIGUES CORDEIRO, matrícula n. 13892027, cargo de Auditor do Estado, da Controladoria-Geral do Estado, efetuada por meio da Portaria "P" SRHP n. 606, de 11 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial n. 6.080, de 12 de setembro de 2003 (Processo n. 11/065660/2003).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Meses	Processo n.
14087021	Benedito Alcindo da Fonseca Neto	Analista Fazendário	Analista Fazendário e Financeiro	4 meses	11/014631/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho n. 1.244/2019/COBEF/SUGESF/SAD, servidor aposentado através da Portaria "P" Ageprev n. 1.084, de 26/7/19, D.O n. 9.953, de 30/7/19.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Meses/Dias	Processo n.
114066021	Nilton César Marquezin	3º Sargento PM RR	5 meses e 12 dias	31/301030/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho n. 1.236/2019/COBEF/SUGESF/SAD, servidor transferido para a reserva remunerada através da Portaria "P" Ageprev n. 426, de 20/3/19, D.O n. 9.866, de 21/3/19.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Portaria "P" SRHP n. 322, de 6 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial n. 6.014, de 9 de julho de 2003, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor JORGE LUIZ RAMOS, matrícula n. 35011022, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/604738/2001):

ONDE CONSTA:

"f) 96 (noventa e seis) dias, ... período de 14 de dezembro de 1989 a 19 de março de 1980..."

PASSE A CONSTAR:

"f) 96 (noventa e seis) dias, ... período de 14 de dezembro de 1989 a 19 de março de 1990..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Portaria "P" SRHP n. 631, de 17 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6.330, de 20 de setembro de 2004, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora GEÓRGIA MEDEIROS DE CASTRO ANDRADE, matrícula n. 68712021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/084343/2004):

ONDE CONSTA:

"a) 501 (quinhentos e um) dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de São Paulo..."

PASSE A CONSTAR:

"a) 501 (quinhentos e um) dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, como Professor III..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.319, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.974, de 29 de agosto de 2019, que autorizou licença para estudo à servidora KATIA SIMONE BARBOSA NANTES, matrícula n. 105020021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte (Processo n. 29/019205/2019).

ONDE CONSTA: "...KATIA BARBOSA SIMONE NANTES..."

PASSE A CONSTAR: "...KATIA SIMONE BARBOSA NANTES..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 365, de 23 de março de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.430, de 30 de março de 2009, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora LINDALVA GOMES DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula n. 97555021, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 25/000909/2008):

ONDE CONSTA:

"... no total de 5.339 dias de tempo de contribuição..."

PASSE A CONSTAR:

"... no total de 6.799 dias de tempo de contribuição..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.986, de 13 de setembro de 2019, página 203.

EDITAL N. 27/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Atividades de Planejamento e Orçamento, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, computado até 31 de dezembro de 2018, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 11 e art. 13, ambos do Decreto n. 11.839, de 15 de abril de 2005.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Unidade de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Processo n. 51/000122/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DO EDITAL N. 27/2019

Cargo/Função: Analista de Planejamento e Orçamento

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Classe	Tempo de Serviço em dias
112861023	Adriney Guimarães Alves	1º/7/2014	C	1.645
46988027	Amilton Luiz de Oliveira	26/1/2018	F	340
88285023	Ana Cláudia Lopes Mandu	1º/7/2014	C	1.645
73954023	Ana Maria de Almeida Niemeyer	1º/7/2014	C	1.645
113932026	Andréa Mieke Saito Lewandowski	1º/7/2014	C	1.645
109806025	Anny Leomary Albuquerque	26/1/2018	C	340
75085024	Arildo Oliveira Franco	1º/7/2015	C	1.280
103657026	Carlos Alberto Heyn	25/5/2018	C	221
111641024	Celia Regina Gomes Aleixo	26/1/2018	C	340
107051027	Celso Fabrício Correia de Souza	1º/7/2014	C	1.645
94279023	Débora Fabiana Mittelstaedt	25/5/2018	C	221
51003025	Delson Moraes Papa	1º/7/2014	C	1.645
73337027	Douglas Lima da Silva	26/1/2018	C	340
99555023	Elizângela Lima Franco Vicari	1º/7/2015	C	1.280
73975023	Evaldo Medeiros Nascimento	1º/11/2016	C	791
30094023	Francisco Batista Maia	1º/7/2014	C	1.645
116722025	Gabriela Rodrigues	1º/7/2014	C	1.645
70465024	Francisco Eduardo da Silva	1º/7/2014	C	1.645
111391023	Giorgia dos Santos Cara Vilela	1º/7/2014	C	1.645
43605025	Ilton Andrade Munhão	1º/7/2014	C	1.645
87060024	Juliana Trindade da Silva	1º/7/2014	C	1.645
123238023	Lea Maria de Souza Ribeiro	1º/7/2014	C	1.645
90003025	Lucimar Jose de Macedo	1º/7/2014	C	1.645
67550023	Luiz Hideo Shimabukuro	1º/7/2015	C	1.280
101293026	Márcio Evandro Meinerz	1º/7/2014	C	1.645
106620027	Marcus Vinícius Freitas Moraes	1º/7/2014	C	1.645
79842024	Marilza Rodrigues da Silva Valério	1º/7/2014	C	1.645
62011023	Marley Pettengil Galvão Serra	1º/7/2014	C	1.645
40263023	Martha Maria Mituo	1º/7/2014	C	1.645
103623023	Nelci Maria de Melo	1º/7/2014	C	1.645
50790024	Ramona Queiróz de Souza	1º/7/2014	C	1.645
76362024	Rioko Arakaki	1º/7/2014	C	1.645
75298023	Ronaldo Marciano Pouso	1º/7/2014	C	1.645
133726025	Rubens de Mendonça Bonfim Daige	26/1/2018	H	340
70738025	Sebastião Neto de Souza	26/1/2018	C	340
80641023	Simone Andrea Toesca	1º/7/2014	C	1.645
9420026	Walter Yoshio Kadoi	1º/7/2014	C	1.645
80629025	Willian César de Castro Rodrigues	1º/7/2014	C	1.645
86839025	Zoleide Dotti Gomes da Silva	1º/7/2015	C	1.280

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.986, de 13 de setembro de 2019, página 204.

EDITAL N. 28/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2019, na carreira Atividades de Planejamento e Orçamento, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, obedecendo aos percentuais previstos no art. 12 do Decreto n. 11.839, de 15 de abril de 2005 (Processo n. 51/000122/2019):

Cargo/Função: Analista de Planejamento e Orçamento

Classe	Quadro previsto = 140		Quadro Ocupado = 39	Vagas Disponíveis no Cargo = 101	
	Limites de Vagas na Classe			Limites de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade	Vagas Ocupadas por Classe		
A	Até 100	Até 140	-	-	0
B	Até 40	Até 56	0	Até 56	0
C	Até 30	Até 42	37	Até 5	0
D	Até 25	Até 35	0	Até 35	0
E	Até 20	Até 28	0	Até 28	0
F	Até 15	Até 21	1	Até 20	0
G	Até 10	Até 14	0	Até 14	0
H	Até 5	Até 7	1	Até 6	0
Total	xx	xx	39	xx	0

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 29/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira Serviços Organizacionais, computado até 31 de dezembro de 2018, para efeito de promoção funcional, com fulcro nos art. 12 e art. 14, inciso I, ambos do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, e Decreto n. 12.076, de 30 de março de 2006.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Superintendência de Gestão da Vida Funcional/SAD (Processo n. 55/000719/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 29/2019

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais
Função: Analista Contábil

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
83983023	Alessandra Kiomido	Sefaz	A	11/1/2016	1.085
435807021	Anderson Canale	SAD	A	19/1/2016	1.077
4191022	Arnaldo Farias Kling	SES	C	19/9/2015	1.217
435749022	Caio Augusto Domingos dos Santos	SAD	A	19/1/2016	1.077
435856021	Caroline Mendes Simioli	FCMS	A	2/2/2016	1.063
104613022	Elenir Marlene C. dos Santos	SES	C	5/4/2017	149
33017025	Gislene Freire de Almeida	Agehab	A	19/1/2016	1.077
435750021	Ivan Carlos Fernandes	Sefaz	A	19/1/2016	1.077



435996021	Kelly Regina de Souza Oshiro	Fundesporte	A	19/1/2016	1.077
1904023	Leonir Maria Leite P. de Souza	SAD	H	1º/9/2013	1.948
46629024	Maisa Sonia Francisco	Semagro	D	5/4/2017	635
73866022	Mara Regina de Barros Veneza	SAD	D	1º/9/2014	1.582
122660021	Mara Rubia Bereta	Agehab	A	23/12/2013	1.834
435626021	Sanimem Nogueira Duarte	Funtrab	A	19/1/2016	1.077
133734022	Wally Renata Guerra	Sejusp	A	19/1/2016	1.077

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais
Função: Analista de Compras e Suprimentos

Matrícula n.	Servidora	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
93336022	Cristiene C. Martins Guimarães	SAD	C	5/4/2017	635
111381023	Evandra Tonon	Agraer	C	1º/9/2014	1.582
117009021	Ines Tamiko Higa	SAD	G	1º/9/2014	1.582
70929023	Monica Aredes Duran	SAD	C	1º/9/2013	1.948

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais
Função: Gestor de Recursos Humanos

Matrícula n.	Servidora	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
77287023	Ceres Gonçalves Pereira	SAD	C	5/4/2017	635
44337021	Eliane de Fátima A. Alcântara	SAD	F	5/4/2017	635
59444021	Leonia Ines da Cruz Pavão	SAD	E	5/4/2017	635
89303022	Patricia Barbosa Souza Chaves	Sefaz	E	21/2/2018	313
72930024	Rogeria Fonseca da Victoria	Sedhast	C	1º/9/2013	1.948

Cargo/Função: Gestor de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
89667022	Alexander dos Santos Aleyne	Agepan	C	21/2/2018	313
63851022	Carlos Eduardo Pinheiro	Agehab	A	7/12/2015	1.120
103356026	Clementino Ferreira B. Filho	FCMS	C	1º/9/2014	1.582
43072021	Denise Marsiglia Ocampos Orue	Sedhast	E	5/4/2017	635
21125021	Dirceu José Borba de Menezes	Agepan	C	1º/9/2015	1.217
109008022	Elida Pereira da Silva Boer	Sejusp	G	5/4/2017	635
28217022	Gilson Albres Viegas	SAD	D	1º/9/2013	1.948
84215021	Gizele Cruz de Oliveira	Agepan	C	1º/9/2014	1.582
25825023	Jacinto Antunes de Souza	SAD	G	1º/9/2013	1.948
33422027	Jurema Lorenzini	Semagro	D	1º/9/2013	1.948
53035026	Marisa Lemos de Almeida	Segov	D	5/4/2017	635
113362021	Renata Hiramatsu M. Kashiya	Sedhast	C	30/11/2016	761
80651023	William Godoy Pereira	Agehab	A	11/12/2015	1.116
8893025	Zélia Lopes	Semagro	G	5/4/2017	635

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Compras e Suprimentos

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
57840023	Alcides Claudio de Souza Junior	Segov	F	5/4/2017	635
121809021	Andrea Vanessa Milbradt	Agehab	A	25/3/2014	1.742
67825022	Antonieta Colman dos Santos	SAD	E	30/11/2016	761
67057022	Artur Vitor Freitas de Lima	SAD	F	21/2/2018	313
117182021	Breno Cesar Villalba Conturbia	Funtrab	C	5/4/2017	635
122913023	Cesar Augusto de Andrade	Agehab	C	5/4/2017	635
16308021	Cleci Barbosa Prado	SAD	H	5/4/2017	635
21776024	Cleonice de Souza Bueno	SAD	C	1º/9/2014	1.582
84399021	Djair Rodrigues de Oliveira	Jucems	D	5/4/2017	0
52342021	Edevaldo Santana de Campos	SED	F	21/2/2018	313
56964021	Eloina Campoçano Vilalba	SED	F	21/2/2018	313



426663021	Francisco Carlos da Silva	Agehab	A	19/12/2014	1.473
67070021	Ieda Lara Garcia Cesar	Fertel	C	1º/9/2013	1.948
51995021	Ivete Roland Benitez	Sejusp	G	5/4/2017	635
2515023	João Braga da Silveira	Sejusp	H	5/4/2017	635
119885021	João Roberto Pereira Ximenes	Sedhast	C	5/4/2017	635
39438021	José Alberto de Almeida	Sejusp	G	21/2/2018	313
131334022	Karla Barroso da Cruz	Sedhast	C	30/11/2016	761
89319021	Leomar da Silva Carneiro	Sedhast	C	1º/9/2015	1.217
52344023	Luciene Maria Nogueira	Semagro	F	1º/9/2013	1.948
53444022	Marcos Santos da Costa	Funtrab	E	5/4/2017	635
116740021	Margareth O. de Melo Moretto	SAD	C	1º/9/2013	1.948
84133022	Maria de Lourdes Lino de Araujo	Imasul	F	1º/9/2015	1.217
5459023	Maria Lucia Yukie Uemura	Imasul	E	1º/9/2012	2.312
30721022	Marilene Rodrigues Taveira	Funtrab	C	5/4/2017	635
13693022	Mauro Roberto G. Marcusso	SAD	C	1º/9/2015	1.217
64941022	Nyce Cafure Melgarejo	SAD	E	21/2/2018	313
56173021	Paulo Cezar Gomes	Agesul	F	5/4/2017	635
51422021	Pureza Barbosa Coutinho	SAD	D	5/4/2017	635
34386023	Sebastião da Silva	Agraer	G	1º/9/2013	1.948
57276023	Selia Aparecida Matoso Calixto	Agesul	F	21/2/2018	313
53179021	Silvio Borges Garcia	Agesul	G	21/2/2018	313
81684024	Simone de Oliveira R. Castro	SAD	C	1º/9/2013	1.948
124574021	Stenio Brito Macedo	Sedhast	C	5/4/2017	635
63363024	Susy Regina da Silva	SAD	F	21/2/2018	313
107625021	Thales Marcelo B. Bittencourt	SED	D	5/4/2017	635

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico Contábil

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
83133022	Aldina Maria Le Loureiro	SES	C	1º/9/2015	1.212
109260026	Anderlene Luisa S. Gonzaga	SAD	C	5/4/2017	635
65344022	Celia Ferreira Vieira de Abreu	Agehab	E	1º/9/2013	1.948
6415022	Claudete Milanezi Vasconcelos	Sedhast	C	30/11/2016	761
67977022	Edgar Teixeira G. Laranjeira	Sedhast	C	30/11/2016	761
91618021	Edson de Oliveira	Jucems	C	1º/9/2013	1.948
39123022	Gustavo Pinheiro da S. Filho	Agehab	F	1º/9/2013	1.948
86644021	Israul Cardoso de Andrade	Sedhast	C	5/4/2017	635
87708021	Ivanilza Braghin Cruz	Sedhast	C	21/2/2018	313
31473021	Joana Pereira da S. dos Santos	Agesul	F	5/4/2017	635
71001022	Liney Gonçalves Quevedo	Fundtur	E	5/4/2017	635
80734023	Maria Cristina Uehara Hisano	SAD	C	1º/9/2014	1.582
3796021	Maristela Di Giorgio	Jucems	C	5/4/2017	635
103411021	Milton Faustino Menezes	Agesul	E	21/2/2018	313
60180024	Natanael Dalete Barros	Funsau	C	21/7/2016	893
65365021	Paulo Cezar Machado de Souza	Agesul	G	5/4/2017	635
50174023	Roney Barbosa Martins	Segov	F	5/4/2017	631
93682023	Valquiria Barbosa Canete	SAD	D	5/4/2017	635

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico de Informática

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
64204021	Adão Keisaku Matida	Sedhast	C	30/11/2016	761
76202022	Adriana Oliveira Araujo	SAD	C	5/4/2017	635
80548021	Ana Maria Pereira Spacassassi	Sedhast	C	21/2/2018	313
53999021	Anderson Cordeiro Sobral	Sedhast	D	1º/9/2015	1.216
130107021	Andre Antonio P. do Amaral	Sedhast	C	5/4/2017	635
28172021	Aparecido Dionizio Batista	Agesul	G	5/4/2017	635
56479021	Carlos Alberto Antunes de Lima	Sejusp	E	1º/9/2014	1.582
82023022	Carlos Alberto Ribeiro Leite	SAD	C	1º/9/2013	1.948



47811025	Édolo Lopes Pereira	Ageprev	F	5/4/2017	635
33714022	Edson José dos Santos	Funtrab	C	21/2/2018	313
89976021	Elisabeth Bueno Alves	SAD	B	1º/9/2012	2.312
96579021	Fabio Rogerio Duarte	SED	C	1º/9/2014	1.582
113658021	Franciniz da Silva Leite	Sedhast	C	5/4/2017	635
113329021	José Henrique de Andrea Denis	Sedhast	C	1º/9/2015	1.217
6832021	Luciana Paula dos S. de Freitas	Sedhast	C	5/4/2017	635
119766022	Lucilene Costa Silva Araujo	SAD	C	5/4/2017	635
78472027	Magda dos Santos Correa	Segov	E	5/4/2017	635
124349021	Magno Andrade Pereira	Sedhast	C	5/4/2017	635
88542021	Maria Socorro de Almeida	Sedhast	C	5/4/2017	386
77224022	Mario Souza Lanzetti	Sedhast	C	1º/9/2015	1.217
119309021	Michael Luciano Mendes Chaves	Funtrab	B	1º/9/2009	1.508
117850024	Ricardo Correa Gomes	SAD	C	5/4/2017	635
117561021	Rodrigo Arcuri	Sedhast	C	5/4/2017	634
84074022	Roseli Herculano	Sedhast	C	30/11/2016	761
87440022	Rosilene Divina da Silva	Sedhast	C	5/4/2017	635
78066021	Valdevino de Oliveira Costa	Jucems	D	5/4/2017	635
90844021	Welsen Lobato Dias	Sedhast	C	30/11/2016	761
130180022	Willian Brito do Nascimento	AEM/MS	C	5/4/2017	635

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico de Recursos Humanos

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
91114021	Adriana dos Santos Ranzan	SED	D	5/4/2017	635
34544023	Agilce Catarina S. José Andrade	SAD	D	5/4/2017	635
100964024	Ana Carolina Gomes Pereira	SAD	C	1º/9/2013	1.948
94328023	Ana Marcela Melo M. Borges	Agraer	C	1º/9/2013	1.948
75057021	Andrea Aparecida de S. Ferri	SED	E	5/4/2017	635
58194024	Angela Margareth Fuzetto Dias	Segov	E	5/4/2017	635
62156021	Aurenice Alves Gonçalves	SED	E	5/4/2017	635
435727021	Carla Cristina Bariani D. Soares	Sejusp	A	19/1/2016	1.077
94920024	Cassiana Gasparetto Giacomelli	Semagro	D	5/4/2017	635
435803021	Cleython da Silva Vasconcelos	SAD	A	19/1/2016	1.077
89907023	Cristiane de Oliveira Maciel	SED	C	21/2/2018	313
435990021	Cristina Moreira de Moraes	Fundesporte	A	29/1/2016	1.067
97899025	Daniele de Araujo Ruiz	SAD	C	5/4/2017	635
435916021	Danielle Cardoso de Moura	Fundtur	A	19/1/2016	1.077
435725021	Darcio dos Santos Oliveira	Imasul	A	18/1/2016	1.078
83012021	Denise Rodrigues P. C. Fernandes	SAD	E	5/4/2017	635
28773021	Diego Lima Caramalac	Agehab	A	17/12/2013	1.294
36872021	Dirce da Silva Brandao Pereira	Agessul	F	5/4/2017	635
38234022	Edna Lucia S. de Araujo	Fundect	C	1º/9/2014	1.218
107397021	Elenilce Farinha Pereira	SED	D	5/4/2017	635
76736023	Geyse Fernandes Barbosa	SAD	E	5/4/2017	635
18122022	Helena Alfonso A. Fonseca	Semagro	H	1º/9/2013	1.948
14113028	Ilone M. Monteiro de Melo	Imasul	E	5/4/2017	635
19875021	Irene Maria Ribeiro dos Santos Freitas	SAD	E	5/4/2017	635
66342021	Jaqueline Barros	Sedhast	C	30/11/2016	761
56163024	José Carlos Borges Pinto	Iagro	D	5/4/2017	635
37193021	José Roberto Alves	Agessul	G	5/4/2017	635
435850021	Juliana Rodrigues Gomes	FCMS	A	27/1/2016	1.069
131431022	Laura Soares Fernandes	SAD	C	5/4/2017	635
114090021	Leila da Silva	Sedhast	C	30/11/2016	761
91957021	Lucimar Popovits da Silva	SED	D	5/4/2017	635
42619024	Lurdete Ribeiro de Almeida	Sefaz	C	5/4/2017	635
124097024	Maria de Fatima Paz da Silva	Semagro	F	5/4/2017	635
55730021	Maria Erami da Silva de Souza	Sejusp	G	5/4/2017	635
93948022	Maria Martins de Oliveira Ortiz	Agehab	D	1º/9/2013	1.948
435914021	Mayara Garcia dos Santos	Seinfra	A	1º/2/2016	1.064



435792021	Nayara Souza Nascimento	SAD	A	19/1/2016	1.077
74566021	Nereida de Oliveira C. Rondon	SED	D	21/2/2018	313
52909021	Nilza Pereira Ferreira	Sejusp	G	5/4/2017	635
96846022	Patricia Theodorico Correa	Sedhast	C	30/11/2016	761
21289023	Paulo Roberto Pereira	Jucems	G	1º/9/2013	1.948
133076021	Priscila Anderson Torales	Jucems	C	5/4/2017	635
12900021	Ramiro Antonio da Silva Costa	Agesul	G	21/2/2018	313
435912021	Rosalina Aparecida Ferreira da Silva	Funtrab	A	1º/2/2016	1.064
3062021	Rosalina Pereira	Sejusp	G	5/4/2017	635
31824022	Rosane Alves da Cruz	Imasul	E	5/4/2017	635
47203023	Saturnino Marsiglia	Semagro	G	5/4/2017	635
14608021	Silvia Elena M. de Oliveira	SED	E	5/4/2017	635
69178024	Silvia Gomes do P. de Oliveira	Sefaz	D	21/2/2018	313
47542021	Sonia Mara Silva	Sejusp	G	1º/9/2015	1.217
93088021	Suely Herculano dos Santos	SED	E	5/4/2017	635
106440022	Tania Marcia Lima Amaral	SED	C	1º/9/2015	1.217
51486024	Tania Maria da Silva	Semagro	F	1º/9/2013	1.948
437641023	Tatiana Aparecida Viana de S. Araujo	FCMS	A	11/4/2016	994
429744022	Thatyane Paes de Souza	Ageprev	A	19/1/2016	1.077
435804021	Thayane Greyce dos Santos Caxias	Ageprev	A	19/1/2016	1.077
71793022	Valdeth dos Santos A. Silva	Funtrab	C	5/4/2017	635
47432021	Vanilda Rodrigues Severino	SED	E	21/2/2018	313
125422021	Wanderley Mendonça Weiler	SED	D	21/2/2018	313
435992021	Wislei Luiz Delmondes Taira	SED	A	19/1/2016	1.077

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico Financeiro

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
51570021	Clotilde Leila da Costa	SED	F	5/4/2017	635
58641022	Leopoldina Mareco Brandao	Sedhast	C	21/2/2018	313
61998021	Luciana Assumpção Alves Correa	SED	E	5/4/2017	635
91318022	Maria Aparecida M de Rezende	Sedhast	C	30/11/2016	761
44151023	Osvaldo Turaca	Sedhast	D	5/4/2017	635
82032021	Roberto Rodrigues Cardoso	SED	D	5/4/2017	635
98311021	Tais Barbosa de Aquino	SED	C	1º/9/2015	769
64979022	Walderli Alves	SED	C	5/4/2017	635

Cargo/Função: Assistente de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
27472021	Adenir dos Santos Costa	SAD	F	1º/9/2013	1.948
86322021	Adriana Rodrigues Moreira	SAD	E	5/4/2017	635
86108023	Andreia de Cassia Pinto Fialho	SAD	D	1º/9/2013	1.948
55878021	Angelica Aparecida D. Sarati	Sejusp	F	5/4/2017	635
52495021	Antonio Marques dos Santos	SAD	F	5/4/2017	635
56320021	Carlos Augusto M. de Andrade	SAD	F	5/4/2017	635
53221022	Celia Regina C. de O. Ballardin	Funtrab	F	21/2/2018	313
49320021	Cleber Roque Guilhen	Sejusp	G	5/4/2017	635
81618025	Cristiane Roskosz	SED	E	5/4/2017	635
89621021	Denise Kasiorowski Bachega	PGE	D	5/4/2017	635
56543024	Derci de Souza Rezende	PGE	F	1º/9/2014	1.582
7478021	Eder Oliveira de Mattos	SAD	B	21/2/2018	313
56029021	Eloina Loubet de Oliveira	Sejusp	D	5/4/2017	635
53061024	Elviton Lopes Pacheco	SAD	F	21/2/2018	313
121848022	Fernando Amaral Gurgel	Agehab	A	30/6/2014	1.645
19140021	Flavia Soledad V. A. de Jesus	Sejusp	B	21/2/2018	313
54773021	Flavio de Souza Silva	Sejusp	B	5/4/2017	635



68720025	Francisca Pereira da Silva	Imasul	C	5/4/2017	635
96125021	Gerusa Cella Puntel	PGE	C	5/4/2017	635
3240021	Heitor Rocha da Silva	SAD	E	5/4/2017	635
79895021	Jaqueline Cabanhas	Sejusp	E	5/4/2017	635
72474021	Jefferson Aparecido Paes	SAD	D	1º/9/2011	1.233
74301021	Lucia Regina de A. da Silva	Sejusp	E	5/4/2017	635
93493021	Lucineia Divina de Lima	PGE	E	5/4/2017	635
23708021	Luiz Carlos Rigonato	SAD	D	5/4/2017	635
747021	Maria do Socorro dos S. Pereira	Sejusp	G	5/4/2017	635
9348024	Mario Matayoshi	Segov	G	5/4/2017	635
39164023	Miriam Montello J. Batistella	PGE	E	1º/9/2014	1.582
64585021	Natercia Zambrano Fernandes	SAD	C	1º/7/2000	365
73883021	Paulo Alves de Souza	SAD	D	5/4/2017	635
51178021	Paulo Victor dos S. Oliveira	SAD	B	5/4/2017	635
59775021	Philipi Seterval Tinelo	SAD	B	5/4/2017	635
88427021	Raila Araujo Ferreira da Silva	Sejusp	D	5/4/2017	635
78252023	Ramona Ferreira Avelar	PGE	D	5/4/2017	635
83642021	Rosimeire Camacho da Silva	PGE	E	5/4/2017	635
34328022	Sebastião Soares Atagiba	FCMS	F	21/2/2018	313
120009021	Sergio Machado Moreira	Sejusp	E	5/4/2017	635
102834021	Simone Conde Nakabayashi	SAD	B	21/2/2018	313
10508021	Sophia Santana Zafalon	Agehab	A	25/3/2014	1.742
57150022	Suzy Nunes Medeiros	SAD	B	1º/9/2006	1.708
71757025	Valeria Camara Simioli	Segov	C	5/4/2017	635
81729023	Wagner Ferraz Barbosa	FCMS	B	21/2/2018	313
37064021	Wallyson Martins Colombo	SAD	D	5/4/2017	635

Cargo/Função: Agente de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
65684021	Abel Bittencourt dos Reis	Agraer	C	1º/9/2013	1.948
129715023	Ana Luiza Barroso Pavani Lima	Semagro	C	1º/9/2015	1.218
87784022	Ana Maria de Jesus Ribeiro	PGE	D	5/4/2017	635
106132021	Angela Conceição N. Borges	Semagro	D	1º/9/2013	1.948
90550021	Anibal Pinazo	Agraer	C	1º/9/2013	1.948
55016024	Antonio Sergio de V. Ferraz	PGE	D	5/4/2017	635
35054021	Arnaldo Ramires Koch	Agesul	F	5/4/2017	635
85120021	Basilía Cavalheiro Maidana	Sejusp	F	5/4/2017	635
50019021	Braz Americo Ferreira	Agesul	F	5/4/2017	635
34415021	Catarina Alves Figueiredo	Sejusp	D	5/4/2017	635
120498024	Claudia Regina Mamore	Semagro	D	5/4/2017	635
43217022	Creuzá Theodoro de Melo	Semagro	F	1º/9/2013	1.948
90238023	Cristiane Alves da Fonseca	SAD	D	5/4/2017	635
61914021	Cristina Souza Soares Erbes	Agraer	F	1º/9/2013	1.948
80308021	Dalva Rodrigues Messias	SAD	E	5/4/2017	635
21201021	Damiano Romero Arce	Agesul	F	5/4/2017	635
60444022	Dario Fabian Netto Cesneiros	Agraer	C	1º/9/2013	1.948
26436021	Denis Marsiglia Ocampos Orue	SAD	E	5/4/2017	635
63019023	Dilza Martins G. da Silva	Segov	E	5/4/2017	635
42492024	Ecio Barrios Martins	Segov	F	5/4/2017	635
120927022	Edna Shinkawa Nunes de Oliveira	Agesul	C	1º/9/2011	1.585
42925023	Edson Ferreira da Silva	Segov	G	5/4/2017	635
47546021	Edson Pontes de Souza	Sejusp	F	5/4/2017	635
86156022	Eleir Ferreira da C. Ribeiro	PGE	D	5/4/2017	635
86035021	Elza Correa Mota	SAD	E	5/4/2017	635
68220021	Enedina Weissinger	Sejusp	F	5/4/2017	635
45355021	Enedison Nilba	Agraer	E	1º/9/2013	1.948
16425022	Eunice Gonçalves Barbosa	PGE	D	21/2/2018	313
115153022	Fabiana de Moraes Mendonça	SAD	C	5/4/2017	635
39947021	Fabio Freitas Coronel	Agesul	F	5/4/2017	635
83967021	Fatima Maria Gomes	Sejusp	E	5/4/2017	635



42591022	Fermiano Flores	UEMS	E	5/4/2017	635
68184022	Francisca Domingues da Silva	Agraer	E	1º/9/2013	1.948
39143023	Gilmar Rodrigues da Silva	PGE	G	5/4/2017	635
121861021	Hinara Gomes Acosta	Agraer	C	1º/9/2013	1.948
107424021	Ivana Viana de França	Agraer	C	1º/9/2013	1.948
52600021	Izaías José dos Santos	Agraer	C	1º/9/2013	1.948
51788021	Izaura Fernandes da C. Ferreira	Agraer	F	1º/9/2013	1.948
55895021	Jaime José de Santi	Agraer	C	1º/9/2013	1.948
66244022	Janetty Cristina Rocha Martins	Sejusp	D	5/4/2017	635
127248021	João Lopes da Silva	Agraer	C	1º/9/2013	1.948
52019021	José Aprigio de Jesus Ribeiro	Agraer	C	1º/9/2013	1.948
17833021	José Armando T. dos Santos	Sejusp	D	5/4/2017	629
8598021	José Camara	Agesul	G	5/4/2017	635
2314021	José Feliciano da Silva	Agesul	F	5/4/2017	635
36876021	José Roberto dos Santos	Semagro	G	1º/9/2013	1.948
76865021	Leda Ferreira Bonifacio	SAD	E	5/4/2017	635
68269023	Levi do Amaral	Semagro	C	5/4/2017	635
93333024	Lucimar Benites Moreira Lucas	FCMS	A	1º/11/2016	790
64381021	Luciene Bambokian	SAD	E	5/4/2017	615
108830021	Lucinadia de Oliveira Silva	Sejusp	D	5/4/2017	635
58433021	Luis Cesar Claro Freitas	Sejusp	F	5/4/2017	635
40128025	Maisa Coutinho Benites	Segov	E	5/4/2017	635
83989023	Mandelvane Messias Mendonça	Segov	E	5/4/2017	635
69031021	Manoel Messias dos Santos	Agesul	F	5/4/2017	635
42975023	Mara Regina Brunet	Semagro	G	5/4/2017	635
86463022	Marcio da Silva Campos	Sejusp	E	5/4/2017	635
133129021	Maria Alves Vicente	Agraer	E	1º/9/2013	1.948
85249021	Maria Aparecida da Silva	Sejusp	E	5/4/2017	635
52351021	Maria de Lourdes Fagundes Seixas	SAD	F	5/4/2017	635
65281021	Maria Eugenia de Oliveira	Agesul	D	5/4/2017	635
52043022	Maria José A. da Silva Goulart	Agehab	F	1º/9/2013	1.948
51518021	Maria José Nogueira de Almeida	Agesul	E	5/4/2017	635
84119021	Maria Julieta Grance Martines	SAD	D	5/4/2017	635
56711021	Maria Rodrigues de Oliveira	Agraer	F	1º/9/2013	1.948
55738021	Marilda Lillian R. S. Oliveira	PGE	E	5/4/2017	635
127564021	Marta Florisbela da S. Ferreira	Agraer	C	1º/9/2013	1.948
32852022	Mercy Vieira dos Santos	Sejusp	D	5/4/2017	635
36353021	Moises Pereira dos Santos	Agraer	C	1º/9/2013	1.948
60459021	Monica Romero Benites	Agraer	C	1º/9/2013	1.948
78115021	Natalicio Sabino Maciel	Agraer	C	1º/9/2013	1.948
80366021	Neide Ortelan Manganelli Amaro	Agraer	C	1º/9/2013	1.948
99181022	Nilca da Silva Quirino Costa	Sejusp	F	5/4/2017	635
90216022	Nilza Mota da Silva	Semagro	D	1º/9/2013	1.948
65021021	Nilzete Rocha Paixão Machado	Sejusp	F	5/4/2017	635
120298021	Patricia Vicente Tognon	Agraer	C	5/4/2017	635
1745021	Rafael Martinez Gonçalves	Agraer	C	1º/9/2013	1.948
39147023	Ronaldo Luiz B. de Oliveira	SES	G	21/2/2018	313
82010021	Rozenilda Lima dos Santos	Agraer	C	1º/9/2013	1.948
95243021	Sandra Matias de Paula	Agraer	C	1º/9/2013	1.948
106187022	Silvana Rodrigues Duarte da Silva	Imasul	E	5/4/2017	635
49060023	Silvana Rodrigues da Silva	SED	D	5/4/2017	635
110203021	Silvia Helena O. de Almeida	SAD	C	1º/9/2013	1.948
56376022	Solange Aparecida A. dos Santos	Sejusp	F	5/4/2017	635
67024022	Wania Ferreira da Silva	Fundesporte	C	5/4/2017	635
37848021	Zilda de Oliveira Assunção	Sejusp	E	5/4/2017	635

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Servidora	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
82052023	Maria Aparecida do Bomfim	Semagro	E	5/4/2017	635



EDITAL N. 30/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2018, na carreira Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 13 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005 (Processo n. 55/000719/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 30/2019

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais

Função: Analista Contábil

Quadro previsto = 33			Quadro ocupado = 15	Vagas disponíveis no cargo = 18	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 33	10	Até 23	0
B	Até 40	Até 13	0	Até 13	1
C	Até 30	Até 10	2	Até 8	0
D	Até 25	Até 8	2	Até 6	0
E	Até 20	Até 7	0	Até 7	0
F	Até 15	Até 5	0	Até 5	0
G	Até 10	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 5	Até 2	1	Até 1	0
TOTAL	xx	xx	15	xx	1

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais

Função: Analista de Compras e Suprimentos

Quadro previsto = 23			Quadro ocupado = 4	Vagas disponíveis no cargo = 19	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 23	0	Até 23	0
B	Até 40	Até 9	0	Até 9	0
C	Até 30	Até 7	3	Até 4	0
D	Até 25	Até 6	0	Até 6	1
E	Até 20	Até 5	0	Até 5	0
F	Até 15	Até 3	0	Até 3	0
G	Até 10	Até 2	1	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0
TOTAL	xx	xx	4	xx	1

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais

Função: Gestor de Recursos Humanos

Quadro previsto = 36			Quadro ocupado = 5	Vagas disponíveis no cargo = 31	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 36	0	Até 36	0
B	Até 40	Até 14	0	Até 14	0
C	Até 30	Até 11	2	Até 9	0
D	Até 25	Até 9	0	Até 9	1
E	Até 20	Até 7	2	Até 5	0
F	Até 15	Até 5	1	Até 4	0
G	Até 10	Até 4	0	Até 4	0
H	Até 5	Até 2	0	Até 2	0
TOTAL	xx	xx	5	xx	1



Cargo/Função: Gestor de Serviços Organizacionais

Quadro previsto = 73			Quadro ocupado = 14	Vagas disponíveis no cargo = 59	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 73	2	Até 71	0
B	Até 40	Até 29	0	Até 29	0
C	Até 30	Até 22	5	Até 17	0
D	Até 25	Até 18	3	Até 15	0
E	Até 20	Até 15	1	Até 14	2
F	Até 15	Até 11	0	Até 11	0
G	Até 10	Até 7	3	Até 4	0
H	Até 5	Até 4	0	Até 4	1
TOTAL	xx	xx	14	xx	3

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico de Compras e Suprimentos

Quadro previsto = 70			Quadro ocupado = 36	Vagas disponíveis no cargo = 34	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 70	2	Até 68	0
B	Até 40	Até 28	0	Até 28	0
C	Até 30	Até 21	12	Até 9	0
D	Até 25	Até 17	3	Até 14	3
E	Até 20	Até 14	4	Até 10	0
F	Até 15	Até 12	9	Até 3	1
G	Até 10	Até 7	4	Até 3	1
H	Até 5	Até 4	2	Até 2	1
TOTAL	xx	xx	36	xx	6

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico Contábil

Quadro previsto = 52			Quadro ocupado = 18	Vagas disponíveis no cargo = 34	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 52	0	Até 52	0
B	Até 40	Até 21	0	Até 21	0
C	Até 30	Até 16	10	Até 6	0
D	Até 25	Até 13	1	Até 12	1
E	Até 20	Até 10	3	Até 7	0
F	Até 15	Até 8	3	Até 5	1
G	Até 10	Até 5	1	Até 4	1
H	Até 5	Até 3	0	Até 3	0
TOTAL	xx	xx	18	xx	3

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico de Informática

Quadro previsto = 66			Quadro ocupado = 28	Vagas disponíveis no cargo = 38	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 66	0	Até 66	0
B	Até 40	Até 26	2	Até 24	0
C	Até 30	Até 20	20	Até 0	1
D	Até 25	Até 16	2	Até 14	1
E	Até 20	Até 13	2	Até 11	0
F	Até 15	Até 10	1	Até 9	0
G	Até 10	Até 7	1	Até 6	0
H	Até 5	Até 3	0	Até 3	0
TOTAL	xx	xx	28	xx	2



Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Recursos Humanos

Quadro previsto = 202			Quadro ocupado = 60	Vagas disponíveis no cargo = 142	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 202	14	Até 188	0
B	Até 40	Até 81	0	Até 81	0
C	Até 30	Até 61	13	Até 48	0
D	Até 25	Até 50	10	Até 40	2
E	Até 20	Até 40	11	Até 29	1
F	Até 15	Até 30	3	Até 27	0
G	Até 10	Até 20	8	Até 12	1
H	Até 5	Até 10	1	Até 9	1
TOTAL	xx	xx	60	xx	5

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico Financeiro

Quadro previsto = 47			Quadro ocupado = 8	Vagas disponíveis no cargo = 39	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 47	0	Até 47	0
B	Até 40	Até 19	0	Até 19	0
C	Até 30	Até 14	4	Até 10	0
D	Até 25	Até 12	2	Até 10	0
E	Até 20	Até 9	1	Até 8	0
F	Até 15	Até 7	1	Até 6	0
G	Até 10	Até 5	0	Até 5	0
H	Até 5	Até 2	0	Até 2	0
TOTAL	xx	xx	8	xx	0

Cargo/Função: Assistente de Serviços Organizacionais

Quadro previsto = 560			Quadro ocupado = 43	Vagas disponíveis no cargo = 517	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 560	2	Até 558	0
B	Até 40	Até 224	8	Até 216	0
C	Até 30	Até 168	4	Até 164	0
D	Até 25	Até 140	9	Até 131	0
E	Até 20	Até 112	9	Até 103	1
F	Até 15	Até 84	8	Até 76	0
G	Até 10	Até 56	3	Até 53	1
H	Até 5	Até 28	0	Até 28	0
TOTAL	xx	xx	43	xx	2

Cargo/Função: Agente de Serviços Organizacionais

Quadro previsto = 260			Quadro ocupado = 86	Vagas disponíveis no cargo = 174	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 260	1	Até 259	0
B	Até 40	Até 104	0	Até 104	0
C	Até 30	Até 78	24	Até 54	0
D	Até 25	Até 65	16	Até 49	18
E	Até 20	Até 52	19	Até 33	2
F	Até 15	Até 39	20	Até 19	3
G	Até 10	Até 26	6	Até 20	5
H	Até 5	Até 13	0	Até 13	1
TOTAL	xx	xx	86	xx	29

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Organizacionais

Quadro previsto = 97			Quadro ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 96	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas Ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 97	0	Até 97	0



B	Até 40	Até 39	0	Até 39	0
C	Até 30	Até 29	0	Até 29	0
D	Até 25	Até 24	0	Até 24	0
E	Até 20	Até 19	1	Até 18	0
F	Até 15	Até 15	0	Até 15	0
G	Até 10	Até 10	0	Até 10	0
H	Até 5	Até 5	0	Até 5	0
TOTAL	xx	xx	1	xx	0

EDITAL N. 35/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, computado até 31 de dezembro de 2018, para efeito de promoção funcional, com fulcro nas disposições constantes nos art. 37 e art. 38, ambos da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com alteração dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com art. 33, incisos I, II, III da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Recursos Humanos da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Processo n. 71/600022/2019):

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da Agência de
Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

ANEXO DO EDITAL N. 35/2019

Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
128842021	Ademar Santana Junior	C	13/9/16	840
31198021	Airton Jose Silva Garcez	C	24/10/13	1.895
466239021	Alan Artur de Moraes Barbieri	A	22/8/16	862
41615021	Alan Ricardo Novaes	C	24/10/13	1.895
79311021	Alda Maria Kohler	C	13/9/16	840
68171021	Aldione Garcia de Oliveira Soares	C	13/9/16	840
85028021	Alessandra de Afonseca e Silva	C	24/10/13	1.895
80921021	Alexandre Augusto Ferreira Ferro	C	24/10/13	1.895
119428021	Alexy Damiani Medeiros da Silva	B	13/9/16	840
8131021	Aline Najara Domingos Goncalves	A	30/4/14	1.707
119820021	Aline Nascimento Floriano de Oliveira	B	19/3/18	288
92489021	Altair Luiz da Silva	C	13/9/16	840
43744021	Alvaro Wosniak Bispo	A	28/4/14	1.709
76022024	Ana Cristina Araújo Ajalla	C	24/10/13	1.895
60403021	Anderson Gonzaga Ortiz	B	24/10/13	1.895
46337021	André Gomes Freire Guidolin	A	14/4/14	1.723
80777021	André Luiz Moreira Paes de Barros	A	9/4/14	1.728
80918021	André Nogueira Borges	E	5/2/18	330
133950021	Antonino Hypolito Dias Neto	A	30/4/14	1.707
1365021	Antônio Carlos de Rezende	C	13/9/16	840
12247021	Antônio Carlos Flores	C	5/2/18	330
129898021	Antônio Carlos Peixoto de Oliveira	B	13/9/16	840
47350021	Antônio Heiji Kusano	B	24/10/13	1.895
11000021	Antônio Marcos Alves Junior	A	30/4/14	1.707



16468022	Arcelei Lopes Bambil	E	5/2/18	330
15083021	Arioval Diogo Tolentino de Barros Baltha	A	26/5/14	1.681
9524021	Arizoly Mendes	F	24/10/13	1.895
133885021	Arnaldo Santiago Filho	B	13/9/16	840
20643022	Atilio Eduardo Pioli	A	22/10/14	1.532
10926021	Carlos Jose Amaral D Amore	C	3/11/14	1.520
76806021	Carlos Mauro Goncalves de Almeida	B	3/11/14	1.520
11639021	Carlos Roberto Sanches	C	24/10/13	1.895
119120021	Caroline Pereira Vieira	B	3/11/14	1.520
70430021	Celso Yoshikazu Yamaguti	B	1º/7/10	1.646
110435021	Cesar Bulhoes Martins	B	24/10/13	1.895
129474021	Chaiana Schaffer Schroder	B	3/11/14	1.520
128562021	Chirley Dornas Nantes Pereira	B	13/9/16	840
40467021	Cinthia Raquel Mancin	B	13/9/16	840
101122021	Claudio Roberto Pereira Nunes	G	5/2/18	330
97459021	Claudionor do Carmo Miranda	C	19/3/18	288
56924021	Claudir Jose Rubenich	C	5/2/18	330
126139021	Cleiton Dalastra	A	8/4/14	1.729
113944021	Clovis Ramos Baseggio	C	13/9/16	840
5666021	Cristian Carlos Felippi	B	13/9/16	840
102756021	Cristina Rocha Cotrim	C	13/9/16	840
106881021	Daniel Antônio da Silva	C	24/10/13	1.895
437663021	Daniel Pires Passos	A	11/4/16	995
124890022	Danilo Tostes Palma	B	3/11/14	1.520
59141024	David Lourenco	B	13/9/16	840
12571023	Denise de Miranda	C	24/10/13	1.895
59997021	Denize Zanin Almeida	E	5/2/18	330
423406022	Douglas Martins Pereira Pellin	A	28/7/14	1.618
81933021	Eder Paulo Carvalho da Silva	A	22/5/14	1.685
68334021	Edilson Shiota	C	24/10/13	1.895
130007021	Edison Cassuci Ferreira	B	24/10/13	1.895
50281021	Edno Martins Vicentini	C	24/10/13	1.895
19614021	Edson Mondadori	C	3/11/14	1.520
15612021	Elcio Martins Diniz	D	5/2/18	329
68519022	Eliene Ferreira Dias	B	24/10/13	1.895
81518021	Elismeia de Lima Borges	B	13/9/16	840
57101021	Eliziane Wits da Silva Berto	B	13/9/16	840
119855021	Elton Marcelo Nonato Garcia de Brito e Silva	A	26/5/14	1.681
126174021	Emerson Costa Machado	B	3/11/14	1.520
127546021	Emerson Farias Bispo	B	13/9/16	840
83999021	Emerson Moreira Batista	C	24/10/13	1.895
106221021	Eneida Goncalves Vasconcelos	C	13/9/16	840
11396021	Erval Sajovic Pereira	C	13/9/16	840
131579021	Evandro Yochitaka Shiota	B	13/9/16	840
105031021	Fabio Augusto Palermo	C	24/10/13	1.895
93606021	Fabio Cardoso	C	3/11/14	1.520
60187021	Fabio Guimaraes de Campos	B	13/9/16	840
52874021	Fatima Sonia Chelis	C	24/10/13	1.895
128773021	Fernanda Catan Mont'serrat Mattosinho	B	13/9/16	840
45321021	Flavio de Oliveira Ferreira	C	13/9/16	840
36940021	Flavio Lucio Pereira	C	3/11/14	1.520
46378023	Flavio Renato da Silva	D	19/3/18	288
133512021	Francielle Louise Bueno Melo de Carvalho Malinowski	B	13/9/16	840
127673021	Francimar Perez Matheus da Silva	B	13/4/16	993
437661021	Francine Petenó de Camargo Lima	A	13/9/16	840
9853021	Francisco Marcondes Almeida	C	13/9/16	840
23252021	Gabriel Salim Saad Sobrinho	C	13/9/16	840
423399022	George Nelson Rodrigues Pereira	A	28/7/14	1.618
112578021	Giuliano Pimenta Couto	C	13/9/16	840
127588021	Gracindo Cardoso Santos Junior	B	3/11/14	1.520
58924021	Heitor Correa Lopes	C	3/11/14	1.520



43165021	Henrique Minoru Iwahata	C	13/9/16	840
114978021	Hilária Emilia de Guimaraes Biscola Matos	C	13/9/16	840
86187022	Humberto Cesar Mota Maciel	C	24/10/13	1.895
120473021	Igor da Silva Stefanello	B	19/3/18	288
133960021	Ingrid Monteiro Medina de Barros Lima	A	16/4/14	1.721
91305021	Isaias de Souza Franco Silva	A	8/4/14	1.729
5678021	Ismael Almada Neto	A	14/4/14	1.723
43362026	Ivan de Oliveira Santos	C	5/2/18	0
5021	Ivan Macena	C	24/10/13	1.895
97299021	Izabel Cristina Correia Leandro Pereira	C	13/9/16	840
3733021	Jadir Bocato	C	17/4/15	1.355
23015021	Jairo Henrique de Almeida Lara	C	13/9/16	840
98480021	Jennyfer Carvalho Colante	C	13/9/16	840
65998022	João Alfredo Neto da Silva	A	6/6/14	1.670
43185021	João Bosco Araújo Teixeira	C	24/10/13	1.895
28821021	João Carlos Pegoraro Stefanello	G	24/10/13	1.895
119539021	João Gilberto Corsato	B	24/10/13	1.895
8350021	João Marcelo Beltrame	A	23/5/14	1.684
469871021	João Roberto Felipe	A	17/4/17	624
68536021	Joel Monteiro Daroz	C	13/9/16	840
29352023	Joel Pereira Bahia Filho	E	24/10/13	1.895
122202021	Johnny Heber Miyabara Marques	A	25/4/14	1.712
115165021	Joniel Guimaraes de Oliveira	C	13/9/16	840
118828021	Jose Adriano Lima Soares	B	13/9/16	840
4459022	Jose Alexandre Ramos Trannin	C	13/9/16	840
40632021	Jose Américo Boscaine	F	24/10/13	1.895
66509021	Jose Carlos Gasperoni de Oliveira	A	25/4/14	1.712
31049021	Jose Guilherme Ferreira Paniago Carmo Araújo	A	15/4/14	1.722
31170022	Jose Neves Camargo	C	13/9/16	840
28818021	Jose Simeão do N Filho	G	24/10/13	1.895
23512021	Jose Soares Sobrinho	G	24/10/13	1.895
11057023	Jose Ubirajara Coelho Junior	C	24/10/13	1.895
101923021	Josilene Figueiredo Sanches de Lima	B	13/9/16	840
80916021	Josué Ferreira Caetano	C	13/9/16	840
83876021	Jovelina Maria de Oliveira	C	13/9/16	840
88792021	Júlio Cesar da Mota	A	22/4/14	1.715
84042021	Jurandir Xavier Duque Junior	C	24/10/13	1.895
85017021	Katia Maria Garicoix Recalde	C	24/10/13	1.895
437665021	Leandro Henrique Jung	A	11/4/16	995
46730022	Leda Regina Monteiro Perdomo	B	13/9/16	840
104008023	Lidiane Vieira da Silva	A	19/7/16	914
20946021	Liliane Aico Kobayashi Leonel	G	24/10/13	1.895
95073021	Lioni de Souza Figueiro	C	24/10/13	1.895
63001021	Luis Fernando Ennes de Miranda	C	24/10/13	1.895
116696022	Luiz Felipe Monteiro da Rosa	A	14/4/14	1.723
9858021	Luiz Hypolito Dias	E	24/10/13	1.895
78062021	Luiz Marcelo Verão da Fonseca	A	7/4/14	1.730
53496021	Maisa Beatris Moraes	B	24/10/13	1.895
96864021	Mamede Joaquim Borges	B	24/10/13	1.895
125473021	Marcel de Oliveira	B	13/9/16	680
117242021	Marcelo Gancedo	C	13/9/16	840
76560021	Marcia Gomes dos Santos	C	13/9/16	840
127112021	Marcos Darlan Ulrich	A	30/4/14	1.707
52130021	Maria Cristina Almeida	D	17/4/15	1.355
74784023	Maria Lucia Rocha Toledo	C	13/9/16	840
98576021	Mario Cesar Gomes de Melo	B	24/10/13	1.895
72695021	Mario Viana dos Santos	C	24/10/13	1.895
50257021	Marisa Reiko Siotane Kusano	C	13/9/16	840
52364021	Marlon Pereira Ricartes	B	3/11/14	1.520
10021	Martin Lopez dos Santos	C	13/9/16	840
85743021	Massanori Reinaldo Miyashiro	A	8/4/14	1.729
107322021	Mauro Pedroso Pellegrin	C	13/9/16	840

48458021	Miguel Sales Domingues	A	2/6/14	1.674
13108021	Mirian Carla Becker Brito	A	9/5/14	1.698
29344022	Natal Jose Marchioro	B	19/3/18	288
74373021	Nedyson de Avila Gordin	E	17/4/15	1.355
124973021	Nino Rodrigo Cabral de Barros Lima	B	13/9/16	840
77029021	Olcy Guilherme Pompeo Sanches	C	24/10/13	1.895
39222021	Orlando Barbosa Cintra	C	13/9/16	840
52396021	Orlando Serrou Camy Filho	C	24/10/13	1.895
64050021	Oscar Serrou Camy Junior	C	24/10/13	1.895
16801021	Osmar Lioji Tsurumaki	E	24/10/13	1.895
70224021	Pascoal Rezende Franca	B	13/9/16	840
5704021	Paula Coelho Baptistotte	B	13/9/16	840
53868021	Paulo Machado Lobo	B	3/11/14	1.520
55045022	Paulo Marcio Vieira da Silva	C	24/10/13	1.895
33116021	Paulo Rogerio Dias Lessa	C	3/11/14	1.520
3901021	Paulo Sergio Gimenes	C	24/10/13	1.895
3833021	Paulo Sergio Szukala Araújo	E	24/10/13	1.895
99328021	Priscila Horvath Colombo	B	3/11/14	1.520
122502021	Priscila Reginato	B	3/11/14	1.520
50307023	Ramona Jorgina Teixeira Araújo	C	13/9/16	840
74549022	Rejane Inácio Cameschi	A	22/5/14	1.685
116649022	Rejane Narciso Justi Brignoni	B	3/11/14	1.520
70423022	Ricardo Dias Peruca	C	24/10/13	1.895
58569021	Roberto Merce A Fontoura	C	24/10/13	1.895
66079022	Roberto Sanches Nakayama	B	13/9/16	840
99735021	Rodrigo Zanoni	C	13/9/16	840
423408021	Roger Soares de Almeida	A	11/8/14	1.604
131885021	Rogerio Pieri Copetti	C	3/11/14	1.520
6196021	Ronaldo da Silva Botelho	F	13/9/16	840
115705021	Ronaldo de Lima Flores	C	13/9/16	840
109075021	Rosemeire Lander Borges Cardoso	C	24/10/13	1.895
91819021	Sandra Helena de Sousa Rotta	F	19/3/18	288
81233021	Sandro Henrique Polloni	D	24/10/13	1.895
101311021	Sebastiao de Vasconcellos Leme Neto	C	13/9/16	840
127804021	Sergio Carlos Fontoura Ojeda Filho	B	24/10/13	1.895
92160022	Sidney Kock	C	24/10/13	1.895
111623021	Silmara Aparecida Siqueira Piva	B	24/10/13	1.895
34823022	Silvio Pereira Vargas	E	24/10/13	1.895
24786021	Similla Franca Horing	A	28/4/14	1.709
97625021	Simone Rodrigues Pereira Correa	C	24/10/13	1.895
37510021	Solange Maria Radaelli	E	24/10/13	1.895
69917021	Sonia Hissae Komori	C	13/9/16	840
423001021	Soraia Werneck Moraes	A	30/6/14	1.646
128245021	Tales Lima Alves	B	13/9/16	840
32940021	Tarcizo Francisco da Costa	G	24/10/13	1.895
100487021	Tercio Jorge Junior	B	13/9/16	840
319859021	Thainara Farias Rocha	A	3/11/15	1.155
39648021	Thiago Sorroche Berto	B	13/9/16	840
112560021	Tony Ricardo Saueia Ramos	B	13/9/16	840
130264021	Valdecir Batista Alves	A	6/5/14	1.701
62713024	Valteci Ribeiro de Castro Junior	C	13/9/16	840
50185021	Vandro Serrou Camy	C	13/9/16	840
56973021	Vania Abreu de Mello	E	5/2/18	330
19106021	Vania de Oliveira Sabatel Giovanni	C	24/10/13	1.895
83873021	Vera Lucia de Oliveira Golze	B	24/10/13	1.895
126209021	Vidomar Nunes de Miranda Neto	B	13/9/16	840
87985023	Waldessir Stangarlin Fernandes	C	3/11/14	1.520
72079021	Washington Willeman de Souza	E	25/5/18	221
24580021	Wilson Diniz Giacometti	B	13/9/16	840
112957021	Wilson Francisco de Souza Abreu	C	13/9/16	840
66439021	Xisto Vezali	F	5/2/18	330
93685021	Yvie Cesco Goncalves da Silva	C	24/10/13	1.895

Cargo: Pesquisador

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
117168022	Aline Mohamud Abrão Cezar	C	13/9/16	840
1672023	Amauri Augusto da Silva	C	24/10/13	1.895
105385022	Ana Karla Moulard de Mello	C	24/10/13	1.895
10385022	Antônio Ayrton Morceli	F	24/10/13	1.895
130249022	Benedita Maria Rodrigues Otubo	C	24/10/13	1.895
444676021	Camila Pellizzoni	A	3/5/18	243
12566021	Cassia Regina Y Ide Vieira	G	24/10/13	1.895
116387023	Edmilson Volpe	C	24/10/13	1.895
71417023	Héber Ferreira dos Reis	C	24/10/13	1.895
75600021	Isaias de Oliveira	C	13/9/16	840
43631021	Mariana Zatarim	G	24/10/13	1.895
30281022	Olita Salati Stangarlin	C	24/10/13	1.895
93389022	Rogério Guerino Franchini	C	24/10/13	1.895
83914022	Sandro Cardoso	C	24/10/13	1.895
35016021	Sergio Toshio Otubo	E	24/10/13	859
46718021	Tercio Jacques Fehlauer	C	5/4/17	636
123403022	Vitor Correa de Oliveira	A	22/6/14	1.654

Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
27506021	Alexandre de Oliveira Cabral	A	9/4/14	1.728
73738021	Ana Celia Pereira Oliveira Madruga	B	17/4/15	1.355
15538022	Aparecida Lemos	C	13/9/16	840
78202021	Arlene Terezinha Silva Franca Cavalcante	B	1º/7/09	1.139
101887021	Beatriz Aparecida Chiavoloni	C	13/9/16	840
66549021	Cinthya Ferreira dos Santos Lage	A	14/4/14	1.723
128919021	Cintia Ferreira Anis	B	17/4/15	1.355
106292023	Cleide Aparecida Prado Nogueira	A	14/4/14	1.723
53646025	David Drummond Barreto dos Reis	B	17/4/15	1.355
50084021	Denise Soares da Silva Padovan	C	3/11/14	1.520
91959021	Derly Maria Castelo Branco	C	17/4/15	1.355
94669021	Elen Regina Solis de Matos de Arruda	C	17/4/15	1.355
35274021	Eliete Soares da Silva	C	3/11/14	1.520
133667021	Erika Carneiro de Souza	A	26/5/14	1.681
78819024	Eva Santana Rodrigues	A	11/8/14	1.604
38148021	Fabio Lourenco Alves	A	10/4/14	1.727
93726021	Gilberto Silva de Macedo	C	13/9/16	840
125458021	Gildete Ferreira Lima	C	17/4/15	1.355
115087021	Giovanni Netto Calixto	B	17/4/15	1.355
53312022	Hamilton Clovis de Oliveira	C	03/11/14	1.518
54491022	Humberto de Mello Pereira	B	3/11/14	1.520
44576021	Jane Cleia Klein Silveira da Silveira	C	4/12/13	1.854
41065021	Juraci Aparecido Alves	C	19/3/18	288
97515021	Loreta da Silva de Sousa Pereira	B	17/4/15	1.355
111286022	Luciano Aparecido de Almeida	B	17/4/15	1.355
97391022	Marcia Inês Marcato Franchini	C	3/11/14	1.520
70898021	Maria Clara Domingos dos Santos Meurer	C	3/11/14	1.520
43206021	Marlene Ricardi de Souza	C	3/11/14	1.520
121069023	Marylise Chaia Martins	C	17/4/15	1.355
457645021	Mayara Aparecida Firmino Bardelli	A	4/7/16	911
1570021	Oclecio Ferreira Luiz	C	17/4/15	1.355
62316021	Odete Maria Ferronato	C	3/11/14	1.520
105231023	Paulo Roberto da Silva	C	19/3/18	288
37343021	Roberto Gomes Façanha	B	1º/7/09	2.046
63347023	Rosemeire Gomes Travasso	C	13/9/16	840
130258021	Roxana Julia Lajo Lazarte Hansen	C	13/9/16	840
35263021	Rozevane Proença Lago	C	13/9/16	840
47320021	Sandra de Fatima Braga de Araújo	C	4/12/13	1.854
105239022	Sonia Maria Lidone Moreira	B	3/11/14	1.520



28407021	Tania Regina Mello Minussi	C	17/4/15	1.355
84296021	Zilda do Nascimento e Silva Swiech	A	14/4/14	1.723

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
122803021	Adriano Alvino Schuffner	B	4/12/13	1.854
84589021	Alfeu Ohlweiler	C	4/12/13	1.854
46360021	Alinne de Oliveira Andrade	A	15/4/14	1.722
341625021	Allan Siqueira Trindade	A	29/6/16	916
49632021	Aparecido Donizete C Jorge	E	4/12/13	1.854
128546021	Araquem Ibrahim Midon	C	3/11/14	1.520
64115021	Arnaldo Alves de Oliveira	C	4/12/13	1.854
92247021	Auriney Santos de Menezes	C	17/4/15	1.355
66920021	Carlos Alberto Félix	F	4/12/13	1.854
132058021	Claudia Regina Almeida Medina de Araújo	C	17/4/15	1.355
78041021	Claudio Nonato da Cruz	C	13/9/16	840
70558022	Cleber Fernandes de Moura	B	10/7/11	1.520
132802021	Clemerson Trindade Melão	C	3/11/14	1.456
423404022	Daniel Passareli Rocha	A	28/7/14	1.618
26615021	Dema Gomes Ormond	C	4/12/13	1.854
468397021	Diego Antônio Rossi	A	27/12/16	735
45250021	Dirceu Rigo	C	4/12/13	1.854
47599021	Eduardo Andrade dos Santos	E	4/12/13	1.854
423003021	Eduardo de Oliveira Barreto	A	10/6/14	1.666
98977021	Eliane Alves de Souza	C	17/4/15	1.355
37776021	Eurivaldo Borges Ferreira	E	4/12/13	1.854
48780021	Everton Meira dos Santos	C	3/11/14	1.520
126605021	Ezequiel dos Santos	A	30/4/14	1.707
424158022	Fernando Jose de Paula	A	2/1/17	729
64388021	Gilberto Rodrigues	E	4/12/13	1.854
115840021	Gildo Matos Honório	C	3/11/14	1.520
22512021	Hildebrando Francisco de Oliveira	G	4/12/13	1.854
36893022	Italo Sodré Correa Lima	F	5/2/18	330
132636021	Ivania de Oliveira Conde	C	13/9/16	840
437662021	Jean Cleber Gonçalves dos Santos	A	11/4/16	995
57226021	Jo Ramalho de Sousa	B	1/7/08	1.371
29916022	João Batista de Oliveira	G	3/11/14	1.520
125929021	João Batista Moraes de Lima	B	1/7/08	2.134
60183021	João Nogueira de Souza	E	4/12/13	1.854
13750021	João Paulo Goettems	B	4/12/13	1.854
5158021	Jose Anísio Viveiros Luz	C	4/12/13	1.854
95978021	Jose Antonio Fernandes	C	17/4/15	730
22363021	Jose Carlos de Moraes	C	13/9/16	840
124216021	Jose Ivaldo do Carmo	B	3/11/14	1.520
7402021	Jose Jair Caires	C	4/12/13	1.854
67219021	Jose Lecio Nery de Andrade	C	4/12/13	1.854
24940021	Jose Melo de Carvalho	G	4/12/13	1.854
131063021	Jose Paulino Machado Bueno	C	4/12/13	1.854
48643021	Jovelino Alves Caetano	C	4/12/13	1.854
126189021	Juvenal Marques de Brito	C	3/11/14	1.520
121016021	Kennedi Mitrioni Forgiarini	B	1/7/08	679
67362021	Lucas Alves de Rezende Neto	A	14/4/14	1.692
31299021	Lucas Garcez dos Reis Silva	G	4/12/13	1.854
27536021	Luiz Carlos Dainezi	G	4/12/13	1.854
35940021	Luiz Ferreira Viana	G	4/12/13	1.854
11636021	Luiz Henrique Jordao do Amaral	G	13/9/16	840
60782021	Luiz Roberto dos Santos	C	4/12/13	1.854
465802021	Marcelo Fabris Rensi	A	29/7/16	820
22825021	Marcilio Caceres Oliveira	G	4/12/13	1.854
66539021	Marcio Ribeiro Bonette	G	4/12/13	1.854
113412021	Marcos da Silva do E	C	3/11/14	1.520



124795021	Marcos de Oliveira Pereira	C	13/9/16	822
437666021	Mario Roberto Mamedio	A	14/4/16	992
100634021	Maurilio dos Santos	G	4/12/13	1.854
437664021	Mayqueli Lima Dorna	A	12/4/16	989
106345021	Milton Silvestre da Silva	C	4/12/13	1.854
108280021	Moacir Romualdo	C	13/9/16	840
23223022	Osvaldelino Escobar	C	4/12/13	1.854
39457021	Ramão Braga Ximenes Junior	E	4/12/13	1.854
125946021	Reinaldo Rodrigues dos Santos	E	4/12/13	1.854
31784022	Roger Luz Assumpção	A	18/4/16	988
109303021	Ronaldo Dias Pereira	C	4/12/13	1.854
99570021	Rudercir Roque Vieira	C	3/11/14	1.520
117744021	Solange Alonso Fernandes	C	13/9/16	840
2811022	Telmo Luiz Ferreira	C	4/12/13	1.854
68087021	Teonilia Pereira da Silva	E	4/12/13	1.854
72300021	Túlio Barbosa Bertola	C	4/12/13	1.854
58414021	Valdeci Sebastiao da Silva	E	4/12/13	1.854
123088021	Valdemir Mariano dos Santos	C	13/9/16	840
52181021	Valder Soares Junior	F	4/12/13	1.854
115861021	Vanderlei Coelho dos Santos	C	4/12/13	1.854
33917021	Wanilton Rogerio Goncales	F	4/12/13	1.854
62433022	Wesley Souza Barros	A	1º/10/14	1.553

Cargo: Técnico Sócio-Organizacional Rural (em extinção)

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
72835021	Elaine Becker Kerber	C	3/11/14	1.520
41223021	Elenice Aparecida Barcelos da Silva	C	4/12/13	1.854
17219021	Iclaides Aparecida Martinho	G	4/12/13	1.854
19458021	Ines Aparecida Monteiro Ortega	G	4/12/13	1.854
45887021	Maria Elielza Viana	G	4/12/13	1.854
82158021	Mariza Madalena Dahmer	C	4/12/13	1.854

Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
44081023	Agoncilio Correia Barbosa	F	4/12/13	1.854
117905021	Ana Caroline Alessio Stefani	D	5/2/18	330
95366021	Ana Cristina Vieira Costa de Paula	E	5/2/18	330
91423021	Ângela Maria Barbosa de Araújo	D	5/2/18	330
34751021	Arlene Aparecida da Silva Ferreira Lopes	F	3/11/14	1.520
93666022	Carlos Marcel Miranda de Lima	C	4/12/13	1.854
12093023	Carmen Ines Gumucio Hoffmann	C	17/4/15	1.355
66200022	Celso Ramires de Oliveira	E	5/2/18	330
36966023	Cleide Franca Goulart	F	13/9/16	840
23212021	Cleuza Maria Matos Stefanello	G	4/12/13	1.854
56088022	Eder Ney Rodrigues Caxias	G	5/2/18	330
13566021	Edna Lucia Pereira Zorio Pereira	C	17/4/15	1.355
22234021	Egidia Medina Ruiz	G	5/2/18	330
118808021	Elisangela Pereira Salim	B	1º/7/10	2.011
78047021	Elvia Francisca da Silva	E	19/3/18	288
132643021	Evelyn Sobreira	C	17/4/15	1.355
38885021	Gibercino dos Santos	G	5/2/18	330
117974022	Gisele Alves Ferreira Farias	C	17/4/15	1.355
58731021	Jacqueline Rocha Brey D' Auria	E	3/11/14	1.520
32597021	Juraci Antonio de Lima	G	4/12/13	1.854
56565021	Kennya Gislaine Genobie	C	17/4/15	1.355
51688021	Maria Juselma Jordao dos Santos	C	17/4/15	1.355
47484022	Marli Maria de Moura	F	13/9/16	840
61812022	Milson Serrano Vicente	E	4/12/13	1.854
14609021	Nalzira Candida de Assis	G	4/12/13	1.854
26010021	Neyde Ramires Veron	C	17/4/15	1.355
59295021	Norma Freitas	E	4/12/13	1.854



123018021	Patrícia Simone dos Santos	C	17/4/15	1.355
71720021	Paulo Vieira de Andrade	E	4/12/13	1.854
51677022	Roberta Breda	C	17/4/15	1.355
126376021	Ronaldo Valdeci de Lima	C	3/11/14	1.520
110124021	Samira Silva Samra Scherer	C	3/11/14	1.520
124993021	Silvana Ferreira Bassani	C	13/9/16	840
65400022	Suely Amorim Reis	D	5/2/18	330
85117021	Tania Netto	E	4/12/13	1.854
109573023	Vicente Martins Rezende	C	17/4/15	1.355
14463023	Zildeneis Salviano da Silva	G	13/9/16	840

EDITAL N. 36/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2019, dos servidores pertencentes à Carreira da Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, obedecendo aos percentuais previstos no anexo IV da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterado pelo art. 36, Parágrafo único da Lei n. 4.890, de 26 de julho de 2016, conforme constante no anexo deste Edital (Processo n. 71/600022/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da Agência de
Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

ANEXO DO EDITAL N. 36/2019

Carreira: Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário
Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

Quadro previsto = 300			Quadro ocupado = 211	Vagas disponíveis no cargo = 89	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 300	40	-	0
B	Até 40	Até 120	56	Até 64	0
C	Até 35	Até 105	86	Até 19	12
D	Até 30	Até 90	4	Até 86	34
E	Até 25	Até 75	12	Até 63	1
F	Até 20	Até 60	5	Até 55	6
G	Até 15	Até 45	6	Até 39	2
H	Até 10	Até 30	2	Até 28	5
Total			211		60

Cargo: Pesquisador

Quadro previsto = 50			Quadro ocupado = 18	Vagas disponíveis no cargo = 32	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 50	2	-	0
B	Até 40	Até 20	0	Até 20	0
C	Até 35	Até 17	11	Até 6	0
D	Até 30	Até 15	0	Até 15	8
E	Até 25	Até 12	1	Até 11	0
F	Até 20	Até 10	1	Até 9	0
G	Até 15	Até 7	2	Até 5	1
H	Até 10	Até 5	1	Até 4	2
Total			18		11

Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural

Quadro previsto = 110			Quadro ocupado = 41	Vagas disponíveis no cargo = 69	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 110	8	-	0
B	Até 40	Até 44	10	Até 34	0
C	Até 35	Até 38	23	Até 15	1
D	Até 30	Até 33	0	Até 33	2
E	Até 25	Até 27	0	Até 27	0
F	Até 20	Até 22	0	Até 22	0
G	Até 15	Até 16	0	Até 16	0
H	Até 10	Até 11	0	Até 11	0
Total			41		3

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural

Quadro previsto = 200			Quadro ocupado = 78	Vagas disponíveis no cargo = 122	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 200	14	-	0
B	Até 40	Até 80	7	Até 73	0
C	Até 35	Até 70	34	Até 36	3
D	Até 30	Até 60	0	Até 60	16
E	Até 25	Até 50	9	Até 41	0
F	Até 20	Até 40	4	Até 36	9
G	Até 15	Até 30	10	Até 20	3
H	Até 10	Até 20	0	Até 20	8
Total			78		39

Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais

Quadro previsto = 110			Quadro ocupado = 39	Vagas disponíveis no cargo = 71	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 110	0	-	0
B	Até 40	Até 44	1	Até 43	0
C	Até 35	Até 38	14	Até 24	1
D	Até 30	Até 33	3	Até 30	1
E	Até 25	Até 27	8	Até 19	0
F	Até 20	Até 22	4	Até 18	4
G	Até 15	Até 16	7	Até 9	1
H	Até 10	Até 11	2	Até 9	3
Total			39		10

Cargo: Técnico Sócio-Organizacional Rural (em extinção)

Quadro previsto = 35			Quadro ocupado = 6	Vagas disponíveis no cargo = 29	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 35	0	-	0
B	Até 40	Até 14	0	Até 14	0
C	Até 35	Até 12	3	Até 9	0
D	Até 30	Até 10	0	Até 10	2
E	Até 25	Até 8	0	Até 8	0
F	Até 20	Até 7	0	Até 7	0
G	Até 15	Até 5	3	Até 2	0
H	Até 10	Até 3	0	Até 3	3
Total			6		5

EDITAL N. 37/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Fiscalização e Gestão Ambiental, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2018, para efeito de promoção funcional, obedecendo ao quantitativo



previsto nos Anexos IV e IX da Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Recursos Humanos do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Processo n. 71/400057/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio
Ambiente de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 37/2019

Cargo: Analista Ambiental

Matrícula n.	Servidor	Classe	Código	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Interrup.	Tempo de serviço para promoção
111636021	Andreia Pieretti da Silva	B	70294	1º/7/2013	2.009	-	2.009
25528021	William da Silva Palma	B	70294	1º/7/2013	2.009	-	2.009

Cargo: Fiscal Ambiental

Matrícula n.	Servidor	Classe	Código	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Interrup.	Tempo de serviço para promoção
84897021	Ana Luiza Sanguino	B	70293	1º/7/2012	2.374	-	2.374
23770022	Daniel Baeta de Assis	F	70293	1º/7/2013	2.009	-	2.009
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	B	70293	1º/7/2013	2.009	-	2.009
28768022	Elisabeth Arndt	B	70293	1º/7/2012	2.374	-	2.374
42390021	Ellayne Fátima Loureiro de Freitas	C	70293	1º/7/2013	2.009	-	2.009
104341021	Leandro Camillo de Lelles	B	70293	1º/7/2012	2.374	273	2.101
106159022	Lisane Mendes e Silva Knauf	B	70293	1º/7/2013	2.009	-	2.009
133809021	Luciano Jikimura	B	70293	1º/7/2012	2.374	-	2.374
91427022	Marcia Carolina Nunes Cunha Gonçalves	B	70293	1º/7/2012	2.374	-	2.374
76281021	Marcia Sulek de Carvalho	B	70293	1º/7/2013	2.009	-	2.009
53207022	Marco Aurelio Carneiro	B	70293	1º/7/2013	2.009	-	2.009
39193021	Maria Helena Salomao	G	70293	1º/7/2013	2.009	-	2.009
99465023	Mario Antonio de Brito	E	70293	1º/7/2013	2.009	-	2.009
119928022	Marlon Cezar Cominetti	B	70293	1º/7/2013	2.009	-	2.009
103126023	Nelson Iwao Ikeda	F	70293	1º/7/2013	2.009	-	2.009
109412024	Rosana Apraecida Gabriel Adamowicz	B	70293	1º/7/2013	2.009	-	2.009
91500022	Sandra Regina Dambrós	B	70293	1º/7/2013	2.009	-	2.009
54091021	Victor Augusto Abrão Duenhas	B	70293	1º/7/2012	2.374	-	2.374

Cargo: Guarda Parque

Matrícula n.	Servidor	Classe	Código	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Interrup.	Tempo de serviço para promoção
123875023	Luciano da Rocha Ibanhes	B	70297	1º/7/2013	2.009	-	2.009



EDITAL N. 38/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2019, na carreira Fiscalização e Gestão Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo ao quantitativo previsto nos Anexos IV e IX da Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014 (Processo n. 71/400057/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio
Ambiente de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 38/2019

Cargo: Analista Ambiental

Quadro previsto = 60			Quadro Ocupado = 18	Vagas disponíveis no cargo = 42	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	100%	Até 60	1	Até 59	0
B	40%	Até 24	2	Até 22	0
C	35%	Até 21	14	Até 7	2
D	30%	Até 18	1	Até 17	0
E	25%	Até 15	0	Até 15	0
F	20%	Até 12	0	Até 12	0
G	15%	Até 9	0	Até 9	0
H	10%	Até 6	0	Até 6	0

Cargo: Fiscal Ambiental

Quadro previsto = 180			Quadro Ocupado = 106	Vagas disponíveis no cargo = 74	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	100%	Até 180	1	Até 179	0
B	40%	Até 72	17	Até 55	0
C	35%	Até 63	25	Até 38	13
D	30%	Até 54	42	Até 11	1
E	25%	Até 45	9	Até 36	0
F	20%	Até 36	6	Até 30	1
G	15%	Até 27	5	Até 22	2
H	10%	Até 18	0	Até 18	1

Cargo: Guarda Parque

Quadro previsto = 100			Quadro Ocupado = 9	Vagas disponíveis no cargo = 91	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	100%	Até 100	0	Até 100	0
B	40%	Até 40	1	Até 39	0
C	35%	Até 35	8	Até 27	1
D	30%	Até 30	0	Até 30	0
E	25%	Até 25	0	Até 25	0
F	20%	Até 20	0	Até 20	0
G	15%	Até 15	0	Até 15	0
H	10%	Até 10	0	Até 10	0



EDITAL N. 39/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com respectivo tempo de serviço, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 1º da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com a alteração dada pela Lei n. 4.349, de 23 de maio de 2013.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Fazenda (Processo n. 11/011458/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO DO EDITAL N. 39/2019

Cargo/Função: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/ Referência	Código	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
39422021	Antonio Carlos Horta de Almeida	H 560	243	8/9/2017	545
74184021	Danielle Simonetti Santos	G 555	243	9/8/2017	545

Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/ Referência	Código	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
105735021	Adenir Siqueira Nogueira	F 453	242	7/10/2017	545
63944022	Afranio de Araújo Sobreira	F 453	242	7/10/2017	545
61782021	Aguinaldo Luiz Moreira	F 453	242	7/10/2017	545
19229021	Alan Stucchi	F 453	242	24/9/2017	545
98406022	Aldo Caldas Junior	F 453	242	25/11/2017	545
17185021	Almir Orivaldo Montovanelli Rialto	F 453	242	2/9/2017	545
40432021	Aloisio Peaguda Vilasboa Junior	F 453	242	25/11/2017	545
63185022	Amalia Alves Miranda	F 453	242	2/9/2017	545
88720021	Amilton de Melo Ribas	F 453	242	25/11/2017	545
54501023	Ana Paula Duarte Ferreira Maidana	F 453	242	2/9/2017	545
77580026	Andre da Silva Bittencourt	F 453	242	25/11/2017	545
92456021	Andre Fukushima da Silveira	F 453	242	10/10/2017	545
5855021	Antonio Carlos Queiroz Canevari	F 453	242	25/11/2017	545
92358021	Antonio Marcos Coelho	F 453	242	11/11/2017	545
63382021	Armando Oshiro	F 453	242	2/9/2017	545
27315021	Carlos Alberto da Silva Costa	F 453	242	25/11/2017	545
119388021	Carlos Alberto do Carmo	F 453	242	7/10/2017	545
87255021	Ceila Duek Souza	F 453	242	25/11/2017	545
59336022	Cezira de Souza Por Deus Elias	F 453	242	22/10/2017	545
86358021	Claudia de Cassia Brito Ishikawa	F 453	242	2/9/2017	545
21523022	Claudio Sheibum Aguni	F 453	242	7/10/2017	545
23509021	Cleber Coelho Bianchi	F 453	242	18/11/2017	545
31063021	Cristiano Barbosa Ludovino	F 453	242	7/10/2017	545
70252021	Dario Pereira dos Santos	F 453	242	25/11/2017	545
114253021	Denielle Busch Alcantara	F 453	242	18/9/2017	545
45854021	Edinaldo Lima da Silva	F 453	242	7/10/2017	545
19970021	Edison Haruo Ito	F 453	242	30/10/2017	545
132704021	Edmundo da Silva	F 453	242	25/11/2017	545
56460021	Edson Hidenobu Oshiro	F 453	242	7/10/2017	545
11299021	Edson Luiz Hidalgo Talarico	F 453	242	18/9/2017	545
53220021	Eduardo Henrique Higa	F 453	242	7/10/2017	545
105665021	Eduardo Kimizuka	F 453	242	25/11/2017	545



62261021	Eliana Dourado Silva Ohara	F 453	242	2/9/2017	545
39179021	Elizabeth Akemi Kobayashi	F 453	242	2/9/2017	545
115481021	Everson Leite Cordeiro	F 453	242	25/11/2017	545
96544021	Fabio Hiroshi Goto	F 453	242	7/10/2017	545
97802021	Fabricia Melo de Rezende	F 453	242	25/11/2017	545
96773021	Fernanda Tauil Martins	F 453	242	2/9/2017	545
81164021	Flavio Antonio Costa Alvarez	F 453	242	25/11/2017	545
121674021	Geraldo Alves de Araujo	F 453	242	7/10/2017	545
20277021	Gerson Odacir Budnhak	F 453	242	27/9/2017	545
82278021	Gildalme de Paula Assis Campos	F 453	242	2/9/2017	545
20118021	Gilson Heleno Lima da Silva	F 453	242	10/9/2017	545
97746021	Gustavo de Moraes Reis	F 453	242	25/11/2017	545
80963022	Gustavo Henri Couto	F 453	242	25/11/2017	545
124058021	Helena Cespedes Paes	F 453	242	2/9/2017	545
56044021	Israel Santana Caires	F 453	242	2/9/2017	545
92049021	Jair Roberto Barg	F 453	242	2/9/2017	545
32599022	João Batista Queiroz Neto	F 453	242	4/10/2017	545
29984021	João Okogusiku	F 453	242	25/11/2017	545
79044021	Jonas Vila	F 453	242	25/11/2017	545
69311021	Jorge Fusao Sato	F 453	242	25/11/2017	545
84915022	José Aparecido de Moura	F 453	242	2/9/2017	545
71113021	José Aparecido Pasianotto	F 453	242	25/11/2017	545
61717021	José Eduardo Alves Mendes	F 453	242	25/11/2017	545
70586021	José Elmar de Oliveira	F 453	242	25/11/2017	545
133972021	José Felipe de Almada	F 453	242	25/11/2017	545
5133021	Lauro Hiroshi Ishida	F 453	242	25/11/2017	545
37941021	Lazaro Antonio Siqueira	F 453	242	25/11/2017	545
24286021	Leandro Moreira Martins	F 453	242	2/9/2017	545
74047021	Livia Inara Akamine	F 453	242	25/11/2017	545
53231021	Lourdes Pereira	F 453	242	7/10/2017	545
4410021	Luiz Roberto Silverio Mendes	F 453	242	7/10/2017	545
130061021	Luiz Vieira de Souza	F 453	242	2/9/2017	545
14839021	Luzia Conceição Veiga Tessari	F 453	242	27/11/2017	545
77641021	Magda Fonseca Tranin	F 453	242	2/9/2017	545
93571021	Marcelo de Andrade Arruda	F 453	242	7/10/2017	545
110072021	Marcelo Monteiro	F 453	242	7/10/2017	545
53670021	Marcos Sergio Peres	F 453	242	30/9/2017	545
106166021	Marcus Valerius Grandizoli	F 453	242	2/9/2017	545
77848023	Maria Beatriz Barbieri de Alencar	F 453	242	2/9/2017	545
98185021	Maria Carolina Iung de Lima	F 453	242	7/10/2017	545
26193021	Maria Francisca Menezes de Farias	F 453	242	7/10/2017	545
70203021	Marilene Oliveira da Silva	F 453	242	2/9/2017	545
53786021	Marlene Fernandes da Cruz	F 453	242	25/11/2017	545
89439021	Marta Cristina de Souza Gonçalves Coutinho	F 453	242	2/9/2017	545
47096023	Napoleão Coelho Barbosa Neto	F 453	242	2/9/2017	545
5399021	Nara Angelica de Souza Duarte	F 453	242	7/10/2017	545
7997021	Neida Maria de Lima Flores	F 453	242	7/10/2017	545
55549021	Nelson José Schneider	F 453	242	8/11/2017	545
104888022	Olivio Bruno	F 453	242	2/9/2017	545
70911022	Osvaldo de Castro Brandao Junior	F 453	242	4/10/2017	545
44511021	Paulo Pleutim	F 453	242	2/9/2017	545
51649022	Paulo Sergio Scapulatempo da Rosa	F 453	242	2/9/2017	545
12790021	Reginaldo Rogerio Moneco	F 453	242	25/11/2017	545
92035021	Reinaldo Celso Guimaraes Moreira	F 453	242	25/11/2017	545
99653021	Renato de Amorim Fernandes	F 453	242	2/9/2017	545
57568021	Roberto Florentino Marinho	F 453	242	25/11/2017	545
25787021	Roberto Holzhausen	F 453	242	2/9/2017	545
65091021	Robinson Bogue Mendes	F 453	242	25/11/2017	545
31122021	Rodrigo Casarini Franjotti	F 453	242	25/11/2017	545
32998021	Rodrigo de Castro Maia	F 453	242	5/11/2017	545
126817021	Rosanne Ribeiro Figueira	F 453	242	7/10/2017	545

123554022	Rosemary Fernandes Del Picchia Saito	F 453	242	2/9/2017	545
29449021	Rubens Blanco da Silva	F 453	242	7/10/2017	545
31854021	Ruyter Luciano Silva	F 453	242	2/9/2017	545
20167021	Sergio José do Couto	F 453	242	15/10/2017	545
107344021	Sergio Martins de Lima	F 453	242	25/11/2017	545
54713021	Sergio Molina Escalante	F 453	242	18/9/2017	545
125144021	Silvio Bassoli	F 453	242	25/11/2017	545
89851021	Sonia Regina Teruya Palacios	F 453	242	7/10/2017	545
59328021	Suzana Eneida de Figueiredo Leite	F 453	242	8/11/2017	545
98541021	Suzana Motta Siscar	F 453	242	7/10/2017	545
102816021	Sylvio Simioni Junior	F 453	242	2/9/2017	545
5430021	Thales Gomes da Silva	F 453	242	7/10/2017	545
19038021	Tiago Pereira Corvini	F 453	242	2/9/2017	545
79325021	Valdecir José Pereira	F 453	242	25/11/2017	545
101207021	Valtair Brun	F 453	242	7/10/2017	545
43878021	Vanda Lucia da Silva Freitas	F 453	242	25/11/2017	545
22642021	Vinicius Mendonça de Oliveira	F 453	242	25/11/2017	545
59494022	Wilson Marcos Pereira	F 453	242	7/10/2017	545

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.670
PROTOCOLO : CRASE/1853
PROCESSO Nº : 27/001477/2019
INTERESSADA : **CASSIA MARIA DE ABREU MENDONÇA**
ASSUNTO : JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO
REVISORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA

EMENTA – JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – COMPROVAÇÃO DO TEMPO PRESTADO AO ESTADO – COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE SAÚDE/CIS - SISTEMA UNIFICADO E DESCENTRALIZADO DE SAÚDE/SUDS – POSSIBILIDADE. Homologação lastreada nos documentos encartados no bojo dos autos. Reconhecimento do período de 2/10/88 a 30/4/89, com fulcro no inciso II e § 4º, do artigo 3º, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, com a alteração dada pelo Decreto n. 6.910 de 7 de dezembro de 1992, a ser computado para todos os efeitos legais, nos termos do inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c o artigo 33 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul e Parecer/PGE n. 026/88 – PAA n. 013/88.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 8 de agosto de 2019, por unanimidade de votos, em reconhecer o período acima, como tempo de serviço prestado ao Estado, com fincas na legislação supracitada.

CRASE/MS - Campo Grande, 12 de agosto de 2019.

Aladir Shirado
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.670
PUBLIQUE-SE**

EM 17/9/2019.

Roberto Hashioka Soler
Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.722, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ANTONIO CARLOS MARTIN LOPES, matrícula n. 59769021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, localizada no município de Ponta Porã-MS, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Ciências, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 23 de julho de 2019 (Processo n. 29/035980/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.723, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor FLODOALDO MORENO JUNIOR, matrícula n. 90286021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas-MS, na disciplina de Matemática/EM, com carga de 12 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/028664/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.724, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LOURDES SOARES DE CARVALHO, matrícula n. 123622021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Ponta Porã-MS, com carga de 36 horas semanais, nos turnos matutino e noturno, com validade a contar de 26 de julho de 2019 (Processo n. 29/029425/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.725, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARICELIA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 42873021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados-MS, na disciplina de Geografia/EM, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/027648/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.726, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora PAULA VILLARIM AZAMBUJA SANTOS, matrícula n. 104580024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Campo Grande-MS, na disciplina de Língua Inglesa/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 7 de agosto de 2019, por retorno de cedência (Processo n. 29/038438/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.727, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor PAULO DE TARSO PEREIRA, matrícula n. 14109021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados-MS, na disciplina de História/EM, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/027644/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.728, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SHEILA MOREIRA MATOS DIAS, matrícula n. 66931021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cambarai, localizada no município de Maracaju-MS, na disciplina de Língua Portuguesa/EM, com carga de 12 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 17 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/035615/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.729, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SILVANA PADUA DE OLIVEIRA PEROSA, matrícula n. 96311021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cambarai, localizada no município de Maracaju-MS, na disciplina de Biologia/EM, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 17 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/035805/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.730, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:



LOTAR o servidor ARNALDO CENTURIÃO, matrícula n. 1104022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Bela Vista-MS, na disciplina de Química/EM, com carga de 7 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/029687/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.731, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor CARLOS ALBERTO BOER JUNIOR, matrícula n. 124997022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Bela Vista-MS, na disciplina de Educação Física/EM, com carga de 1 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/029689/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.732, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor EDSON DA SILVA, matrícula n. 101034021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Bela Vista-MS, na disciplina de Biologia/EM, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/029629/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.733, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora IARA CRISTINA VOLPATTO, matrícula n. 93668021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, solicita lotação na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Bela Vista-MS, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (processo n. 29/029671/2019).

Escola Estadual Castelo Branco

Disciplinas	Etapas	C/H	Turno
Matemática	EM	4	vespertino
Componentes Curriculares	Etapas	C/H	Turno
Matemática	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.734, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JEFERSON ARGUELHO ALCANTARA, matrícula n. 101796022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual

Castelo Branco, localizada no município de Bela Vista-MS, na disciplina de Biologia/EM, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/029640/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.735, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LAIZ LINO BRUM, matrícula n. 29177027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Bela Vista-MS, na disciplina de Educação Física/EM, com carga de 1 hora semanal, no turno vespertino, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/029634/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.736, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MARCELO CHAPARRO, matrícula n. 85487021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, solicita lotação na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Corumbá-MS, com validade a contar de 15 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (processo n. 29/035617/2019).

Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros

Disciplinas	Etapas	C/H	Turno
Biologia	EM	9	matutino
Componentes Curriculares	Etapas	C/H	matutino
Ciências	EF	7	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.737, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA FATIMA FLEITAS, matrícula n. 18650023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Bela Vista-MS, na disciplina de Língua Portuguesa/EM, com carga de 12 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/029657/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.738, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MAURO APARECIDO COSME DA MOTTA, matrícula n. 130396023, ocupante do cargo de professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria

Regional de Educação - CRE-3, localizada no município de Corumbá-MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 16 de julho de 2019 (Processo n. 29/029950/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.739, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor PEDRO BAMBIL SOUZA, matrícula n. 87805022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Bela Vista-MS, na disciplina de História/EM, com carga de 6 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/029685/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.740, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ROSILENE NEVES DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula n. 113369021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, solicita lotação nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Bela Vista-MS, com validade a contar de 13 de agosto de 2019, por retorno de readaptação (processo n. 29/036811/2019).

Escola Estadual Ester Silva

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	12	matutino

Escola Estadual Professora Vera Guimarães Loureiro

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	4	matutino
Matemática	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.741, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor SANDERSON FARDIM FERNANDES matrícula n. 24442027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rotary Club, localizada no município de Corumbá/MS, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – História, com carga de 6 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/024910/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.742, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCIELI SCHULZ, matrícula n. 104329021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio, localizada no Distrito de Nova Casa Verde, município de Nova Andradina-MS, no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2019, em substituição à servidora Sandra Luiza Rodrigues da Silva, matrícula n. 65388021, em gozo de férias (Processo n. 29/032726/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.743, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor HUDSON CUSTODIO, matrícula n. 83733021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Princesa Izabel, localizada no Distrito de Santa Terezinha, município de Itaporã-MS, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2019, em substituição ao servidor Claudio Cesar dos Santos, matrícula n. 115135021, em gozo de férias (Processo n. 29/243138/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.744, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JANINE ANTUNES DA SILVA ALCARAS, matrícula n. 48617021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, localizada no município de Corumbá, no período de 9 de setembro a 10 de outubro de 2019, em substituição à servidora Ruth Maria Nunes da Silva, matrícula n. 43316021, em gozo de férias (Processo n. 29/032600/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.745, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora IRLENE REGINA DA SILVA MATOS, matrícula n. 82365021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Escolas Recolhidas Álvaro Martins Neto, localizado no município de Campo Grande-MS, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/019831/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.746, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JULIANA NUNES DA SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 43227021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal

do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, localizada no município de Campo Grande-MS, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 29 de agosto de 2019 (Processo n. 29/038805/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.747, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MEIRE LUIZA DE PAULA, matrícula n. 86285021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Central de Matrícula/COINGE/SUPAI, localizada no município de Campo Grande-MS, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 27 de agosto de 2019 (Processo n. 29/038796/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.748, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ADEMIR DE OLIVEIRA, matrículas n. 61266021 e 61266022, ocupante dos cargos de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, localizada no Município de Novo Horizonte do Sul-MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino, vespertino e noturno com validade a contar de 12 de agosto de 2019, conforme Boletim de Inspeção Médica n. 113355 (Processo n. 29/037106/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.749, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014, a Lei Estadual n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, e o art. 6º do Decreto Estadual n. 14.199, de 28 de maio de 2015, resolve:

DESIGNAR os representantes da Secretaria de Estado de Educação, abaixo relacionados, para comporem a equipe técnica de apoio à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, pelo prazo de vigência do Plano Estadual de Educação (2019-2024), com validade a partir da data da publicação desta Resolução:

NOME	MATRÍCULA
Alcyley Lopes da Silva	119425021
Alessandro José Perassoli	40599021
Ana de Fátima Donato	81937033
Cícera Celma Cosmo de Arruda	42891022
Dielton Eleno de Souza	27207022
Edvaldo Angelotti Junior	111577029
Elisângela Sanches da Silva Primo	120534021
Jaqueline Almeida de Carvalho Dutra	79130024
Ivanilde Careta	481837021
José Augusto da Silva	62026028
Luciana Teixeira Maciel	78143021

Luziette Aparecida da Silva Amarilha	55717023
Maria Claudia Cordova Soares	130705022
Maria Cleide Lima Pereira Cavalcante	21643022
Paola Gianoto Braga	62529027
Pedro Luis da Silva Giaretta	98853021/2

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.750, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação *in loco*, composta pelos professores doutores Luciana Correia Diettrich e Gustavo Marques e Amorim, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório circunstanciado a respeito das condições de funcionamento do Curso de Turismo - Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas, Bacharelado, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, na Unidade Universitária de Campo Grande/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.751, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação *in loco*, composta pelas professoras doutoras Simone Rocha de Abreu e Vera Lucia Penzo Fernandes, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório circunstanciado a respeito das condições de funcionamento do Curso de Artes Cênicas, Licenciatura, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, na Unidade Universitária de Campo Grande/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.752, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Daniela Cristina Biaca Palhares, matrícula n. 85169024, para responder cumulativamente, pela Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí, no período de 18 de setembro de 2019 a 2 de outubro de 2019, em substituição à titular Cleusa Maria Sarturi Pereira, matrícula n. 61155022, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.753, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 1º, do artigo 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada através da Resolução "P" SED n.2.251, de 12 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial/MS n. 9.963, de 13 de agosto de 2019., pág. 45, com a finalidade de apurar a irregularidade apontada no processo administrativo n. 29/015052/2019 - PA n. 05/2019, a contar de 12 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.754, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/031710/2018, PAD n. 62/2018, resolve:

DESIGNAR os servidores SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/2, ocupante do cargo de professor, E ROBIVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 2.781, de 29 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.771, de 30 de outubro de 2018, página 26, no interesse do processo n. 29/031710/2018, com efeito a contar de 1º/9/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.755, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 3.015, de 28 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.790, de 29 de novembro de 2018, página 23, que prorroga por mais trinta dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, em razão de ter sido publicada erroneamente, conforme registrado nos autos por meio do Despacho Saneador datado de 10/9/2019 (Processo n. 29/021028/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.756, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, *ex officio*, o servidor ANDERSON LUIS GUIRARDI, matrícula n. 12816021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com base na ORIENTAÇÃO JURÍDICA GERAL PGE/MS/N. 003/2019, item 8, alíneas 8.2.1.1 e 8.2.1.1.1, a contar de 3 de setembro 2012 (Processo n. 29/039408/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.757, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, *ex officio*, a servidora IRIVONE DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula n. 76054021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com base na ORIENTAÇÃO JURÍDICA GERAL PGE/MS/N. 003/2019, item 8, alíneas 8.2.1.1 e 8.2.1.1.1, a contar de 5 de setembro 2012 (Processo n. 29/040171/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

LOTAÇÃO: Ageprev

SITUAÇÃO: Inativo

INTERESSADO:

Servidora	Matrícula n.	Cargo	Processo n.
Maria das Dores Ferreira Pereira	32166022	Professor	29/026131/2012

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação/PGE/PP N.152/2008, aprovada pela Decisão PGE/GAB/N. 804/2008 e Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SED/005/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.632, de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.986, página 207, de 13 de setembro de 2019, que designa a servidora ELIANA APARECIDA PRADO VERNEQUE SOARES, matrículas n. 35317021/2, para responder pela direção da Escola Estadual Prof. Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), localizada no município de Campo Grande, foi feita seguinte apostila:

Onde Consta: "... Eliana Aparecida Verneque Soares, matrícula n. 35317022 ..."

Passe a Constar: "... Eliana Aparecida Prado Verneque Soares, matrículas n. 35317021 e 35317022 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 409, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo, para função de FISCAL do Contrato n. 226/2019 - Processo n. 27/002.043/2019, objetivando a desinstalação, limpeza e instalação de condicionadores de ar para atender às necessidades da Casa da Saúde, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
CARLOS ALBERTO ANDRADE E JURGIELEWICZ	Matrícula n. 457684022

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 410, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo, para função de FISCAL do Contrato n. 251/2019 - Processo n. 27/002.174/2019, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, para atender às necessidades da Coordenadoria-Geral de Gestão do Cuidado/SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
MICHELE SCARPIN RAMOS	Matrícula n. 55132021

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde



RESOLUÇÃO "P" SES N.º 411, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo, para função de FISCAL do Contrato n. 273/2019 - Processo n. 27/001.093/2019, objetivando a aquisição de seringas agulhadas, para atender às necessidades da Gerência Técnica de Zoonoses/CEVE/DGVS/SES, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
RAFAEL OVIDIO DE OLIVEIRA	Matrícula n. 417618021

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 412, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo, para função de FISCAL do Contrato n. 249/2019 - Processo n. 27/002.042/2019, objetivando a locação de imóvel, para atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
MAURO LUCIO ROSARIO	Matrícula n. 56550023

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**DELIBERAÇÃO "P" CEESRAD/MS N.01, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DO COMITÊ GESTOR ESTADUAL PARA A ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL (CEESRAD/MS) PARA MANDATO DO BIÊNIO 2019/2021.

O **COMITÊ GESTOR ESTADUAL PARA A ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL (CEESRAD/MS)**, reunido em Assembleia Ordinária, no dia 04 de setembro de 2019, realizada no Auditório da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul (Sedhast/MS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 14.293, de 29 de outubro de 2015 do CEESRAD/MS.

Delibera:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenação Geral do Comitê Gestor Estadual para a Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica de Mato Grosso do Sul (CEESRAD/MS), para o mandato do biênio 2019/2021, conforme disposição no quadro:

REPRESENTANTES
1. Fundação de Trabalho de Mato Grosso do Sul (Funtrab/MS) Coordenadora: Juraci Oliveira de Assis
2. Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul (Sedhast/MS) Vice Coordenadora: Sabrina Frazeto da Silva

Art. 2º Esta Publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 04 de Setembro de 2019.

ANA LÚCIA AMÉRICO ANTONIO

Membro representante do Comitê Gestor Estadual para a Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica de Mato Grosso do Sul (CEESRAD/MS)



Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 125, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 67 da Lei 8666/1993 e a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo relacionados, para função de FISCAL e GESTOR do Contrato Administrativo, n. 014/2019 - SEMAGRO/MS, GCONT n. 12.456/2019, Processo n. 71/000.115/2018, a ser celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a empresa Rezende & Diniz Neto Ltda – ME, objetivando a execução de serviços de revisão, editoração, diagramação e impressão de Plano Estadual de Resíduos Sólidos, com o objetivo de atender a meta 04 do Plano de Trabalho do Contrato de Repasse nº 764007/2011/MMA/CAIXA.

FISCAL DO CONTRATO	
LUCIANO MARTINS DELBONI	Matricula n. 465749021

GESTOR DO CONTRATO	
ILTON ANDRADE MUNHAO	Matricula n. 43605025

Compete aos designados, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 16 de setembro de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 266, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c Portaria "P" n. 137/DP-1, de 24 de julho de 2.014, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" CBMMS/DP-1 N. 193, de 28 de junho de 2019, publicada no DOEMS n. 9938, de 9 de julho de 2019, páginas 92, 93 e 94, na parte que realizou a Progressão Funcional do nível I para o nível II do SD BM BRAYNER AIME CRUZ ROCHA, matrícula n. 423.479-021, em decorrência do ato publicado na PORTARIA "P" N. 152/DP-1, de 1º de setembro de 2015, contida no DOEMS n. 8995 de 1º de setembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 267, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c Portaria "P" n. 137/DP-1, de 24 de julho de 2.014, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" CBMMS/DP-1 N. 193, de 28 de junho de 2019, publicada no DOEMS n. 9938, de 9 de julho de 2019, páginas 92, 93 e 94, na parte que realizou a Progressão Funcional do nível I para o nível II do SD BM MAIKI WILLI DE SOUZA RODRIGUES, matrícula n. 423.488-021, em decorrência do ato publicado na PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 191, de 2 de julho de 2019, contida no DOEMS n. 9937 de 8 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS



PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 225, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

AGREGAR o CB QBMP-1.a Nilton Cezar Estevam, matrícula n. 25.467-021, a contar de 28 de agosto de 2019, em virtude da concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular – LTIP publicada no DOEMS n. 9.977, de 2 de setembro de 2019, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea "c", item n. 3, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar o 4ºGBM/CBMMS (Ponta Porã-MS) para a permanência do militar, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

Na Portaria "P" CBMMS/DP-1 N. 193/DP-1, de 28 de junho de 2019, publicada no DOEMS n. 9.938, de 9 de julho de 2019, que publicou a Progressão Funcional do nível I para o Nível II ao dos militares constante do anexo, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...MARCELA COLOMBO UNGARI... 423.413-021..."

PASSE A CONSTAR:

"...MARCELA COLOMBO UNGARI... 358.413-021..."

ONDE CONSTA:

"...RENATO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS..."

PASSE A CONSTAR:

"...RENATO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS KUTTER..."

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Processo 31/200.252/2019

Interessado(s): IPJ Luis Antônio da Silva Villalba

Louvo e enalteço o Investigador de Polícia Judiciária Luis Antônio da Silva Villalba, lotado na 5ª Delegacia de Polícia de Campo Grande /MS, em vista do seu trabalho de investigação que resultou no esclarecimento do crime de homicídio doloso e tentativa de homicídio que vitimou Isaías da Silva Faria, Alex da Silva Faria e Jefferson da Silva Faria, fatos ocorridos no dia 14.04.2014 e que ao final do processo criminal resultou na condenação do réu em mais de vinte e três anos de prisão, cuja Promotora de Justiça que oficiou na acusação, assim se manifestou ao final do processo: "Findo o trabalho realizado por esta Promotoria de Justiça e pela Polícia Civil, é imprescindível trazer à tona que a justa condenação do réu é resultado de um inquérito bem elaborado, rico em laudos periciais, notadamente pela juntada de arquivos de áudio das ligações telefônicas feitas por cidadãos ao CIOPS na noite do crime e de um trabalho ágil e detalhado do Setor de Investigação, que pôde a curto prazo identificar a autoria delitiva destes graves crimes, cometidos mediante ódio racial. A perícia técnica realizada, com a transcrição das ligações telefônicas feitas pelo filho do réu ao CIOPS, foi determinante para a condenação do autor no Plenário do Júri. Por tal razão e visando parabenizar o trabalho desenvolvido pelo investigador de polícia judiciária que iniciou e desenvolveu as investigações deste caso, demonstrando real interesse na obtenção da verdade, esta Promotoria de Justiça oferece sinceras congratulações ao policial civil LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA. Certos de contar com a parceria ente o Ministério Público Estadual e a Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul na busca da Justiça e da Segurança Pública, notadamente na apuração dos crimes dolosos contra a vida, colocamo-nos à disposição para o desenvolvimento de um serviço público honrado e de qualidade"

Assim sendo, agradeço e conclamo o Investigador de Polícia Judiciária acima nominado a continuar dando exemplos de dedicação e desmedido esforço em prol da Polícia Civil, desempenhando suas funções com desprendimento e probidade, velando pela boa reputação e honorabilidade da instituição a que serve, con-



tribuiu decisivamente para a paz e tranquilidade social, com objetivo de sempre servir e proteger nossa população. (INDIVIDUAL) - (Conforme DELIBERAÇÃO/CSPC/MS/Nº 44/2019 – pub. DOE n.º 9.987, de 16.09.2019)
Publique-se e registre nos assentos funcionais nominados servidores.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Processo 31/200.356/2019

Interessado(s): IPJ Lucas Marcelino de Alcântara de Oliveira e Outros

Louvo e enalteço os Investigadores de Polícia Judiciária Lucas Marcelino de Alcântara de Oliveira, Renan Matos Zanatti, Marcelo Garcia de Paula e Leonel Pithon Pereira Junior, todos lotados na Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado/MS, em vista do trabalho de investigação realizado por estes profissionais, pautando suas condutas com excepcional dedicação no cumprimento do dever, transcendendo ao normalmente exigível, culminando em excelentes resultados para a população Aparecidense, diminuição considerável dos índices criminais, aumentando a credibilidade e confiança da população no trabalho policial.

Agradeço e conclamo os policiais civis acima nominados a continuarem dando exemplos de dedicação e desmedido esforço em prol de nossa Polícia Civil, desempenhando suas funções com desprendimento e probidade, velando pela boa reputação e honorabilidade da instituição a que servem, contribuindo decisivamente para a paz e tranquilidade social, com objetivo de sempre servir e proteger nossa população.” (COLETIVO) - (Conforme DELIBERAÇÃO/CSPC/MS/Nº 45/2019 – pub. DOE n.º 9.987, de 16.09.2019)

Publique-se e registre nos assentos funcionais nominados servidores.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Processo 31/200.376/2019

Interessado(s): Delegada Priscila Anuda Quarti e outros

Louvo e enalteço a Delegada de Polícia Priscila Anuda Quarti, os Investigadores de Polícia Judiciária Maiany Nunes Farias Portugal, Walter Hugney Silva, Joel Severino da Silva, Frederico Luiz de Moraes e o Escrivão de Polícia Judiciária Luiz Alexandre de Jesus Carneiro, ambos lotados na 1ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, em razão de suas atuações nas investigações que desarticulou uma organização criminosa com ramificações em São Paulo e Mato Grosso do Sul, resultando no esclarecimento de mais de quarenta boletins de ocorrência de golpes de estelionato pelas redes sociais, clonagem de cartões e outras condutas, causando inúmeros prejuízos financeiros, principalmente para pessoas idosas, cujos policiais, em cooperação com a polícia paulista, trabalhando com afinco por mais de dois meses, cumprindo inúmeras diligências na capital paulista, demonstrando alto nível profissional, abnegação e persistência desarticularam essa organização, prenderam vários envolvidos e apreenderam diversos objetos, como cartões, central telefônica, valores em espécie, desenvolvendo excelente e produtivo trabalho de investigação.

Agradeço e conclamo os policiais civis acima nominados a continuarem dando exemplos de dedicação e desmedido esforço em prol de nossa Polícia Civil, desempenhando suas funções com desprendimento e probidade, velando pela boa reputação e honorabilidade da instituição a que servem, contribuindo decisivamente para a paz e tranquilidade social, com objetivo de sempre servir e proteger nossa população.” (COLETIVO) - (Conforme DELIBERAÇÃO/CSPC/MS/Nº 47/2019 – pub. DOE n.º 9.987, de 16.09.2019)

Publique-se e registre nos assentos funcionais nominados servidores.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 558, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria “P”DGPC/MS nº 368, de 03 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 9.935, de 04 de julho de 2019, que designou **FERNANDA FELIX DE CARVALHO MENDES**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 122456024, Delegada Adjunta da Delegacia Especializada de

Atendimento a Infância e Juventude/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2019, em razão de gozo de férias de Ariene Nazareth Murad de Souza.

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 559, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FÁBIO ANDERSON RIBEIRO SAMPAIO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 77301022, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2019, em razão de gozo de férias de Ariene Nazareth Murad de Souza.

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 560, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da CI nº 389/DPI/DGPC, datada de 16/09/2019, expedida pelo Diretor do Departamento de Polícia do Interior, acolhida por seus próprios fundamentos, solicitando remanejamento de pessoal para atender a necessidade do serviço com o menor impacto para a Administração, e, atentando-se ao perfil profissional do policial civil, a relação entre o efetivo e a demanda de trabalho de cada unidade policial, com o objetivo de prestar serviços públicos de forma mais eficiente à população sul-mato-grossense, além de atender as necessidades e garantir o bom andamento dos trabalhos na Delegacia Polícia Civil de Miranda/MS;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse e conveniência da Administração, com fundamento no artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 114/2005, **RENATO LUIZ BENITES AJALA**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 100222023, da Delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS para a Delegacia de Polícia de Miranda/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 561, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da CI nº 389/DPI/DGPC, datada de 16/09/2019, expedida pelo Diretor do Departamento de Polícia do Interior, acolhida por seus próprios fundamentos, solicitando remanejamento de pessoal, para atender a necessidade do serviço com o menor impacto para a Administração, e, atentando-se ao perfil profissional do policial civil, a relação entre o efetivo e a demanda de trabalho de cada unidade policial, com o objetivo de prestar serviços públicos de forma mais eficiente à população sul-mato-grossense, além de atender as necessidades e garantir o bom andamento dos trabalhos na Delegacia Polícia Civil de Miranda/MS.

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse e conveniência da Administração, com fundamento no artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 114/2005, **MARCELA FERNANDA GAMARRA**, Investigadora de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 132996023, da Delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS para a Delegacia de Polícia de Miranda/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do inciso III, do artigo 85, da Lei

Complementar nº 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 879 de 11 de setembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de setembro/2019, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	Nº DIAS
1	120822022	ABRAAO RODRIGUES DE PAULA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	12/01/17 a 11/01/18	15/09/19 a 29/09/19	15
2	63582021	ADALTON BERNARDES DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/17 a 12/03/18	06/09/19 a 20/09/19	15
3	64283021	ADOVENTINO BARBOSA DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/03/17 a 01/03/18	16/09/19 a 30/09/19	15
4	467949021	AILTON DE BRITO SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/18 a 03/07/19	15/09/19 a 14/10/19	30
5	77753021	ALAN BALBUENA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/11/17 a 04/11/18	15/09/19 a 14/10/19	30
6	50744022	ALBERTO LUIZ GOMES BENEVIDES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/18 a 31/07/19	14/09/19 a 13/10/19	30
7	101057021	ALBINO GONCALVES LIMA JUNIOR	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/16 a 25/10/17	23/09/19 a 22/10/19	30
8	125243022	ALEX AMORIM	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/18 a 30/07/19	15/09/19 a 14/10/19	30
9	123192022	ALEXANDRA VOOGHT CRUZ DE MELLO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	10/02/18 a 09/02/19	02/09/19 a 16/09/19	15
10	45706022	ALEXANDRE CARDOSO FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	30/07/18 a 29/07/19	10/09/19 a 24/09/19	15
11	82638022	ALEXANDRE MOSCIARO DE CAMPOS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/01/18 a 17/01/19	19/09/19 a 18/10/19	30
12	130717021	ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/16 a 24/10/17	17/09/19 a 16/10/19	30
13	50478024	ALEXSANDRO RODRIGUES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/17 a 30/07/18	15/09/19 a 14/10/19	30
14	467998022	AMANDA DE DEUS PEREIRA BARBOZA	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	04/07/18 a 03/07/19	13/09/19 a 27/09/19	15
15	30724021	AMILTON CAETANO DA ROCHA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/10/16 a 30/10/17	15/09/19 a 14/10/19	30
16	59787022	ANADIR SOARES MULLER	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/18 a 12/03/19	15/09/19 a 29/09/19	15
17	114449022	ANDERSON PRADO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/18 a 31/07/19	17/09/19 a 16/10/19	30
18	57170022	ANGELA FRANCISCO DO CARMO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/05/18 a 28/05/19	16/09/19 a 30/09/19	15
19	444961022	ARIELLY DE SIQUEIRA ARAUJO CASTRO	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04/07/18 a 03/07/19	02/09/19 a 16/09/19	15
20	36202022	BRUNO VINICIUS DA SILVA LISSONI	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/17 a 30/07/18	20/09/19 a 19/10/19	30
21	468309022	BRUNO YONAMINE DE ARANTES	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	16/05/17 a 15/05/18	05/09/19 a 19/09/19	15
22	468309022	BRUNO YONAMINE DE ARANTES	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	16/05/18 a 15/05/19	20/09/19 a 04/10/19	15
23	127506022	CARLA SIMONE DOS REIS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/04/18 a 28/04/19	18/09/19 a 02/10/19	15



24	35372021	CATARINO VILALVA FILHO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	12/07/18 a 11/07/19	17/09/19 a 16/10/19	30
25	106878021	CIDNALDO DA LUZ FRANCO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/11/17 a 31/10/18	18/09/19 a 02/10/19	15
26	100096022	CLEIDE LAZARI DE FREITAS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/03/18 a 29/03/19	02/09/19 a 16/09/19	15
27	33860024	CLODOMILSON DOS SANTOS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/08/17 a 04/08/18	16/09/19 a 30/09/19	15
28	468081022	DANIEL AUGUSTO VERAS DE AZEVEDO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/18 a 03/07/19	15/09/19 a 29/09/19	15
29	28785022	DANIELLE COIMBRA FERLE	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	30/07/18 a 29/07/19	23/09/19 a 07/10/19	15
30	100209022	DEJAIR SANTANA JUNIOR	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/10/16 a 30/10/17	15/09/19 a 14/10/19	30
31	468023022	DENIS PIRES DE SOUZA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	06/07/17 a 05/07/18	01/09/19 a 15/09/19	15
32	468165023	DIEGO BARBOSA INOCENCIO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/18 a 21/05/19	15/09/19 a 14/10/19	30
33	57909022	DJAIR APARECIDO TIVIROLI	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/01/18 a 13/01/19	02/09/19 a 16/09/19	15
34	119543022	EDER DA SILVA XIMENES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/08/18 a 17/08/19	16/09/19 a 15/10/19	30
35	125293021	EDER DE OLIVEIRA VILELA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/11/17 a 31/10/18	25/09/19 a 09/10/19	15
36	8058021	EDIR RUBENS QUEIROZ CAMPOS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/16 a 24/10/17	15/09/19 a 14/10/19	30
37	97424022	ERIKA LUCIA SALOMAO FUNES	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	11/08/17 a 10/08/18	02/09/19 a 01/10/19	30
38	424926025	FABIANO OLIVEIRA QUEIROZ LIMA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/18 a 18/05/19	15/09/19 a 29/09/19	15
39	99893021	FABIO FERREIRA AMARILIO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/16 a 28/10/17	16/09/19 a 15/10/19	30
40	468217022	FERNANDA CASTANHEIRA AMARAL	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	01/08/18 a 31/07/19	15/09/19 a 29/09/19	15
41	77350021	FERNANDES PEREIRA DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	03/01/17 a 02/01/18	01/09/19 a 30/09/19	30
42	466413024	FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/18 a 18/05/19	15/09/19 a 14/10/19	30
43	311018022	GEOVANNA FEITOSA CUNHA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	06/07/18 a 05/07/19	15/09/19 a 14/10/19	30
44	129513022	GESIAN DOMINGOS PORTO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/18 a 30/07/19	05/09/19 a 19/09/19	15
45	95067021	GILBERTO MENDES DE MAGALHÃES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/11/16 a 31/10/17	15/09/19 a 14/10/19	30
46	129910022	GISELE APARECIDA CESARIO ROMERO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	15/04/18 a 14/04/19	03/09/19 a 02/10/19	30
47	133765023	GISELE DE OLIVEIRA ARANTES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/07/18 a 28/07/19	16/09/19 a 30/09/19	15
48	467928022	GISELE NANTES NOGUEIRA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	06/07/17 a 05/07/18	23/09/19 a 22/10/19	30
49	73498022	GISELE CECILIA DE VASCONCELOS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/18 a 29/07/19	18/09/19 a 17/10/19	30
50	107651022	GIZELDA WINCKLER MARTINEZ	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/05/17 a 25/05/18	15/09/19 a 14/10/19	30
51	468037022	GUDILEIA ADRIANA VAZ MACEDO SILVA TORRAC	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	16/05/18 a 15/05/19	16/09/19 a 30/09/19	15
52	468110022	GUINTEHER LACERDA DRESCH	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/18 a 21/05/19	15/09/19 a 29/09/19	15
53	120416021	HELAINÉ GOMES DA SILVA BARROS TON	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	31/10/17 a 30/10/18	02/09/19 a 16/09/19	15
54	24213022	HEVELYN CARLA CASTILHO DE OLIVEIRA GONZAGA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/18 a 29/07/19	03/09/19 a 17/09/19	15
55	122316021	HUDSON HALISON FLORENTINO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/16 a 28/10/17	03/09/19 a 17/09/19	15
56	44018021	HUMBERTO WITTER DE ABREU	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	13/03/17 a 12/03/18	16/09/19 a 30/09/19	15
57	24623022	IOHANER ALMEIDA LEMOS ALVES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/08/18 a 12/08/19	18/09/19 a 02/10/19	15
58	33447028	JACIELI SANTOS OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03/07/18 a 02/07/19	09/09/19 a 23/09/19	15
59	127155023	JACKYE LEE MAGALHAES SANTOS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/07/18 a 28/07/19	16/09/19 a 30/09/19	15

60	133064022	JAMES BIANCHI	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	07/11/17 a 06/11/18	03/09/19 a 17/09/19	15
61	13503022	JEAN CARLO BARBOSA GAIFATTO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/17 a 31/07/18	15/09/19 a 14/10/19	30
62	34309021	JESUS FERREIRA GUTIERRES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/10/16 a 23/10/17	16/09/19 a 15/10/19	30
63	468328022	JHONATAN JARA GONZALEZ	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/18 a 03/07/19	16/09/19 a 30/09/19	15
64	468061022	JOAO PAULO SANTOS CARVALHO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/18 a 29/07/19	15/09/19 a 14/10/19	30
65	73369021	JOAO SERGIO DE SOUZA PIRES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/09/17 a 31/08/18	16/09/19 a 15/10/19	30
66	467884022	JOHNNY VILLASANTI SAKAGUTI	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03/07/18 a 02/07/19	23/09/19 a 07/10/19	15
67	103058021	JORGE NEMOTO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/04/18 a 31/03/19	14/09/19 a 13/10/19	30
68	49564021	JOSE CARLOS MARQUES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/04/17 a 31/03/18	30/09/19 a 14/10/19	15
69	24571029	JOSEANE APARECIDA CARVALHO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/07/18 a 25/07/19	14/09/19 a 13/10/19	30
70	88986021	JOSENI DE SOUZA BEZERRA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/17 a 25/10/18	01/09/19 a 15/09/19	15
71	94939022	KENNIO BARBOSA MACEDO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/01/17 a 24/01/18	01/09/19 a 15/09/19	15
72	55859021	LIGIA MARIA ASATO DORTA	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	09/09/17 a 08/09/18	02/09/19 a 16/09/19	15
73	97607023	LILIAN RAQUEL RICCI TENORIO	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11/02/17 a 10/02/18	10/09/19 a 24/09/19	15
74	468249022	LORRAN MACHADO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/18 a 03/07/19	06/09/19 a 20/09/19	15
75	67849024	LOURIVAL PEREIRA DA MOTA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/01/17 a 28/01/18	02/09/19 a 01/10/19	30
76	468067022	LUCIANA ESPINDOLA DE LYRA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03/07/18 a 02/07/19	25/09/19 a 09/10/19	15
77	77356022	LUCIANO DA SILVA RAMOS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/09/16 a 01/09/17	16/09/19 a 30/09/19	15
78	17946022	LUIZ ALBERTO DA SILVA DOURADOS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/10/16 a 23/10/17	17/09/19 a 16/10/19	30
79	468192022	LUIZ HENRIQUE ARAUJO OLIVETTE	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/18 a 21/05/19	18/09/19 a 17/10/19	30
80	87786021	MAILTON ALVES VALIM	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/17 a 25/10/18	15/09/19 a 29/09/19	15
81	89922022	MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO NETO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/01/18 a 13/01/19	15/09/19 a 29/09/19	15
82	68592022	MARA SANDRA GARCIA DE REZENDE	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/03/18 a 30/03/19	15/09/19 a 29/09/19	15
83	102959022	MARCIO MASSAO FUCUSHIMA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	15/08/17 a 14/08/18	04/09/19 a 18/09/19	15
84	5543023	MARCOS PAULO AMBROZIO DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/18 a 31/07/19	16/09/19 a 30/09/19	15
85	468207022	MARCUS JHAMES ALVES DE MATOS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/18 a 18/05/19	26/09/19 a 10/10/19	15
86	5235022	MARIA DANIELE DA SILVA	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	30/07/17 a 29/07/18	02/09/19 a 16/09/19	15
87	121059022	MARIA ROSANE FERNANDES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	15/04/17 a 14/04/18	16/09/19 a 30/09/19	15
88	123014022	MARLENE FERRAZ DOS SANTOS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/04/18 a 03/04/19	09/09/19 a 23/09/19	15
89	93846022	MARLUCE DE PAULA VASCONCELOS MALHEIROS	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	30/07/18 a 29/07/19	02/09/19 a 01/10/19	30
90	93604021	MAURO MARCIO SILVA GONÇALVES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/17 a 28/10/18	16/09/19 a 30/09/19	15
91	14672021	MAURO UMBERTO SITADINI CAMPAGNOLI	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	06/03/18 a 05/03/19	16/09/19 a 30/09/19	15
92	468015023	MAYANI FABIA DA SILVA SOUZA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/18 a 17/05/19	14/09/19 a 28/09/19	15
93	113116022	MICHAEL DUTRA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/08/18 a 21/08/19	17/09/19 a 16/10/19	30
94	36329023	MILENE MARTINS DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/18 a 29/07/19	15/09/19 a 29/09/19	15

95	7634027	MIRIAM OLIVEIRA ESPINDOLA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	05/07/18 a 04/07/19	09/09/19 a 08/10/19	30
96	78677021	NAIR VILELA DOS SANTOS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	06/02/17 a 05/02/18	16/09/19 a 15/10/19	30
97	129290022	PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA BARBOZA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/03/18 a 28/02/19	17/09/19 a 01/10/19	15
98	121090021	PAULO RENATO AQUINO ESPINDOLA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/17 a 28/10/18	16/09/19 a 15/10/19	30
99	123019024	RAFAEL BARROS TEIXEIRA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/07/18 a 12/07/19	15/09/19 a 14/10/19	30
100	468150023	RAFAEL FIGUEIRA PARRA LUGUERA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/18 a 17/05/19	22/09/19 a 21/10/19	30
101	53763022	REGINALDO FRANCISCO REGIS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/01/18 a 13/01/19	20/09/19 a 19/10/19	30
102	35702023	RICARDO PATRESE CACERES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/05/18 a 25/05/19	15/09/19 a 29/09/19	15
103	130669021	RICARDO TEIXEIRA DE BRITO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/16 a 25/10/17	16/09/19 a 30/09/19	15
104	127999022	RODRIGO CAMESCHI VIEIRA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	15/08/18 a 14/08/19	05/09/19 a 19/09/19	15
105	468107022	ROMMES MURILLO SANTOS DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03/07/18 a 02/07/19	09/09/19 a 08/10/19	30
106	8232024	RONI RODRIGUES DUARTE	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/07/18 a 04/07/19	01/09/19 a 15/09/19	15
107	2251022	RONNIE MICHEL DA CRUZ NANTES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/18 a 29/07/19	16/09/19 a 15/10/19	30
108	43850022	ROSA ALBINA SILVA ARCE LONGUE	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/17 a 28/10/18	26/09/19 a 10/10/19	15
109	119101022	ROSANGELA DAVALOS FIGUEREDO	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	06/04/18 a 05/04/19	16/09/19 a 15/10/19	30
110	96682022	ROSELIA PEREIRA DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/08/17 a 12/08/18	15/09/19 a 29/09/19	15
111	119044022	ROSINEIDE FLORENTIN SANTANA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	21/05/18 a 20/05/19	15/09/19 a 14/10/19	30
112	13189022	RUDYGERE PAULO PRADO MACHADO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/18 a 31/07/19	01/09/19 a 15/09/19	15
113	38125021	RUSINEY AIRSON DE ASSUNCAO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/03/18 a 30/03/19	01/09/19 a 30/09/19	30
114	56704023	SÉRGIO LUIZ BORTOLOSO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/08/18 a 17/08/19	01/09/19 a 15/09/19	15
115	426439022	SILVANA BARBOSA SIQUEIRA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	28/02/18 a 27/02/19	26/09/19 a 10/10/19	15
116	27281021	SILVIA CATARINA LEONI	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/10/16 a 30/10/17	18/09/19 a 17/10/19	30
117	81422022	SIMONE OCHIUTO FERREIRA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/18 a 30/07/19	18/09/19 a 17/10/19	30
118	428684023	SOFIA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	01/03/18 a 28/02/19	16/09/19 a 30/09/19	15
119	95191022	SORAYA PLACENCIA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	23/08/18 a 22/08/19	02/09/19 a 16/09/19	15
120	468051022	SWARA GERMINIANA VIRGINIO BARBOSA	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	07/08/18 a 06/08/19	16/09/19 a 30/09/19	15
121	468148024	TACIANE GREICI DE MEDEIROS PERES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/02/18 a 23/02/19	15/09/19 a 14/10/19	30
122	99307024	THIAGO DA CRUZ BANDEIRA PIRES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/05/17 a 28/05/18	04/09/19 a 18/09/19	15
123	468210022	THIAGO GOMES DIAS DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/18 a 21/05/19	02/09/19 a 16/09/19	15
124	48127022	THIAGO LEITE DOS SANTOS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/08/17 a 13/08/18	16/09/19 a 15/10/19	30
125	468350022	THIAGO PEREIRA DUTRA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/18 a 21/05/19	17/09/19 a 01/10/19	15
126	468071022	TIAGO VITOR DIAS QUIRINO SOUZA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/18 a 18/05/19	02/09/19 a 16/09/19	15
127	60030022	VALDEMIR MARCIO DO CARMO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/01/17 a 27/01/18	15/09/19 a 29/09/19	15
128	112478023	VALTER FERREIRA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	07/04/18 a 06/04/19	15/09/19 a 14/10/19	30
129	52994021	VANIA DA SILVA DIAS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/03/17 a 01/03/18	09/09/19 a 23/09/19	15
130	115862022	VANILCE SILVA LEAL DOS SANTOS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/07/18 a 28/07/19	15/09/19 a 14/10/19	30

131	467973022	VITOR HUGO SILVA DOS SANTOS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/17 a 17/05/18	01/09/19 a 15/09/19	15
132	20688022	VIVIANE PINHEIRO GARCIA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/07/17 a 28/07/18	16/09/19 a 30/09/19	15
133	84669022	WANESKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/02/18 a 13/02/19	15/09/19 a 29/09/19	15
134	468153023	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/18 a 21/05/19	18/09/19 a 17/10/19	30
135	115453022	WELLINGTON GALVAO MARIOLA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/12/17 a 30/11/18	16/09/19 a 15/10/19	30
136	31037022	WESLEY ANTONIO DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/18 a 30/07/19	15/09/19 a 29/09/19	15
137	467907022	YANA JULIA LISSANDRETTI TIVIROLI	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	22/05/18 a 21/05/19	09/09/19 a 23/09/19	15
138	39367023	YARA BARNABE DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/18 a 31/07/19	15/09/19 a 29/09/19	15
139	95203022	ZORAIA CRISTIANI COSCIONI	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/01/17 a 12/01/18	16/09/19 a 30/09/19	15
140	72775021	ZULEIDA MARCELINA DE ARRUDA DALTRO SAMANIEGO	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	11/08/18 a 10/08/19	01/09/19 a 30/09/19	30

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 896, de 17 de setembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER gozo de Licença-Prêmio por assiduidade de 30 (trinta) dias, referente ao **período aquisitivo de 1º/7/1992 a 30/6/1997**, ao servidor **CARLOS ALBERTO HELLENSBERGER**, matrícula nº 12054021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, **do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul**, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/MS, em exercício no Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano" de Corumbá/MS, **no período de 16/9/2019 a 15/10/2019**, com fulcro no artigo 3º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1.997. (Processo nº 31/601061/2019)

Campo Grande MS, 17 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Requer o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade de 03 meses**Lotação:** AGEPEM/MS**Situação:** Da ativa**Interessado:**

Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
38042021	Agente Penitenciário Estadual – Segurança e Custódia	13/3/1992 a 12/3/1997	31/601086/2019

Decisão: **Indeferido** o pedido, conforme documentos comprobatórios às folhas nº. 08-10, cujo período já foi **usufruído** no ano de 2002, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEM, em Substituição Legal, fls. 11.

Campo grande MS, 17 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto:** Requer o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade de 03 meses**Lotação:** AGEPEM/MS**Situação:** Da ativa

Interessado:

Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
26631022	Agente Penitenciário Estadual – Segurança e Custódia	20/6/1988 a 19/8/1994	31/601056/2019

Decisão: **Indeferido** o pedido, conforme documentos comprobatórios às folhas nº. 08/09, cujo período já foi **usufruído** no ano de 2002, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, em Substituição Legal, fls. 11.

Campo grande MS, 17 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 898, de 18 de setembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 31/629.069/2019; e **DESIGNAR** os servidores Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia; Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças e a servidora Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 18 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.339, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ADILTON DE OLIVEIRA, matrícula n. 44481022, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/016847/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.340, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARTINA DO CARMO RAMIRES, matrícula n. 70257021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n.



3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/000263/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.341, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CHISLAINE CREMONEZI PALOMBO, matrícula n. 92487021, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível III código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/007833/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.342, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IVANILDE DE FREITAS CHIMENES OZÓRIO, matrícula n. 64752021, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível II código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/009126/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.343, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VALDAISY DE FÁTIMA ALVES TRAJANO DOS SANTOS, matrícula n. 128839021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/020870/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.344, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:



CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora TEREZINHA DE JESUS LOPES DOURADO, matrícula n. 35613021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/042614/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.345, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARLENE DE OLIVEIRA FARIA, matrícula n. 69725022, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/032796/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.346, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELIANE CRISTINA CORREA DOS SANTOS, matrícula n. 65247021, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/019116/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.347, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JOANA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 31473021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico contábil, classe, F, nível VII código 80032, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/101199/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.348, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor FÁBIO DE ARRUDA, matrícula n. 70678021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, classe, H, nível VIII código 70022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/503775/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.349, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor NELSON RAMIRES DE ARRUDA, matrícula n. 9446021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe, H, nível VIII código 70289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/503558/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.350, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor FERNANDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 30817021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe, C, nível II código 60028, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/014051/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.351, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA HELENA OLIVEIRA SOUZA, matrícula n. 47353023, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe, D, nível II código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/034773/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.352, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SANDRA LEVINO DA SILVA, matrícula n. 56787022, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível II código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/021847/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.353, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELISETE RODRIGUES SCUDELER, matrícula n. 105156021, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/022520/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.354, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à NAIR MIRANDA DIAS, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Áureo Alves Dias, matrícula n. 20501021, que detinha o cargo de Auxiliar Metrológico, símbolo 495/FNC/D, código 70128, da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, incisos VIII, letra "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 9 de julho de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/503296/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.355, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Carlos Roberto Cristino de Oliveira, matrículas n. 106545024 e 106545022, que detinha os cargos de Professor/Professor, classe F, nível III, códigos 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 5 de julho de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/503251/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.356, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM-RR FLÁVIO ROBERTO GONÇALVES PEIXOTO, matrícula n. 26468022, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/302372/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.357, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade à servidora MARINA SAMANIEGO MIOTO, matrícula n. 13876023, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 5º e § 6º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 29/019693/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.358, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-BM ROBSON ESTEVAN DA SILVA PEDROSO, matrícula n. 80622022, símbolo 231/STE/6, código 40036, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/501152/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Pensão por Morte

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
104193022	Selma Ambrósio Caldeira Candido	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Ageprev	55/502774/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, o benefício será vitalício com base na Manifestação n. 1.866/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
25739022	Odilon Rosa de Matos	Fiscal Estadual Agropecuário	Ageprev	55/503714/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação para 1º/8/2023, com base na Manifestação n. 2.554/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
92611021	Joana Ramos da Silva Cruz	Advogado	Ageprev	55/503796/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação para 2/8/2024, com base na Manifestação n. 1.928/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria AGEPREV n. 1.295 de 11 de Setembro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.985, de 12 de setembro de 2019, página 121, referente ao beneficiário CLEITON ESTANISLAU ZENTENO, matrícula n. 118710025, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/502426/2019):

ONDE CONSTA: "...na condição de filho..."

PASSE A CONSTAR: "...na condição de cônjuge..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **ANTONIO CARLOS DA ROCHA**, matrícula n. 17160023, à comparecer à Agência de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul, para ciência do teor da manifestação n. 1.911/2019/DIRB/AGEPREV, no prazo de 10(dez) dias. Informamos que o não comparecimento no prazo mencionado, implicará na aceitação tácita do disposto no referido documento. O endereço da agência supracitada, localiza-se na Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco 6, CEP: 79031-001 – Campo Grande - MS (Processo n. 55/503537/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N.º 075/2019 18 DE SETEMBRO 2019.**

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional ao servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para os níveis especificados, com fulcro no art.9 da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016 (processos n. 51/700347/2019).

Matricula n.	Servidor	Cargo	Período de serviço na carreira	Nível		Validade
				De	Para	
103356026	Clementino Ferreira Brites Filho	<i>Gestor de Serviços Organizacionais</i>	09/06/13 a 07/06/18	III	IV	08/06/2018

Campo Grande, 18 de setembro de 2019.

MARA CASEIRO

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 076/2019 18 DE SETEMBRO 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal n. 8.999/93 e normas contidas nas Resoluções/SEFAZ n. 2.052/03 e n. 2093/07 naquilo que couber

RESOLVE:

DESIGNAR servidora *Claudia La Picirelli de Arruda Carlana*, matrícula 127657021, Cargo/Função Gestor de Atividades/Analista de Atividades Culturais (Arquiteta), Classe A, código 70087 para ser Gestora de convênio do Termo de Convênio n. 28419/18 que celebra o convênio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/ FCMS com a Prefeitura Municipal de Maracaju. (Processo 69/100467/2018)

Campo Grande, 18 de setembro de 2019.

MARA CASEIRO

Diretora-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" ESCOLAGOV n. 4 de 18 de setembro de 2019.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, art. 8º, do Decreto N. 14.893 de 15 de Dezembro de 2017, resolve:

Designar o servidor Anderson Canale, Gestor de Serviços Organizacionais, função Analista Contábil, matrícula n. 435807021, para responder pela Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças, no âmbito da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul- ESCOLAGOV.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2019.

WILTON PAULINO JÚNIOR

Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº 852, de 18 de setembro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,



RESOLVE:

Designar ESMAEL ALMEIDA MACHADO, matrícula nº. 98640021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, como membro titular, para integrar a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, e como membro suplente, OTÁVIO JOSÉ NETO TINOCO NEVES DOS SANTOS, matrícula nº. 37766021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, ambos lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, representantes da Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - ADUEMS, no período de 16 de setembro de 2019 a 15 de setembro de 2021.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 853, de 18 de setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidores a seguir relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/ Código	Período Aquisitivo	Diário Oficial nº.	Período de Fruição		
				Integral/ 1º Período	2º Período	3º Período
Ademilson Batista Paes 66009023	Professor de Ensino Superior V/ 60082	22/08/1990 a 21/08/1995	4.169	02/03/2020 a 30/05/2020		
Cecília Luci Rodrigues 35425023	Professor de Ensino Superior III/ 60082	04/09/1982 a 03/08/1987	3.231	04/09/2019 a 02/12/2019		
		01/02/1985 a 31/01/1990	3.231	10/02/2020 a 09/05/2020		
		15/07/1987 a 14/07/1992	4.169	10/05/2020 a 08/07/2020	03/08/2020 a 01/09/2020	
		01/02/1990 a 30/11/1995	4.169	02/09/2020 a 01/12/2020		
		15/07/1992 a 13/07/1997	4.685	03/02/2021 a 04/05/2021		
Eliane Maria de Oliveira 79140027	Professor de Ensino Superior V/ 60082	25/02/1990 a 23/02/1995	3.989	20/09/2020 a 20/12/2020		
Emilio Davi Sampaio 118252022	Professor de Ensino Superior IV/ 60082	31/08/1989 a 30/08/1994	5.626	21/09/2020 a 19/12/2020		
Fernandes Ferreira de Souza 51448023	Professor de Ensino Superior III/ 60082	31/08/1989 a 29/08/1994	4.169	01/01/2021 a 31/03/2021		
Flávia Cavalcanti Gonçalves 53897022	Professor de Ensino Superior III/ 60082	05/01/1990 a 04/01/1995	4.169	18/09/2019 a 16/12/2019		
Francisco Carlos Espíndola Gonzalez 31612022	Professor de Ensino Superior V/ 60082	22/08/1990 a 21/08/1995	4.169	01/03/2020 a 30/05/2020		
Geraldo José da Silva 43193023	Professor de Ensino Superior IV/ 60082	10/02/1992 a 07/02/1997	5.697	01/04/2020 a 29/06/2020		
Inês de Souza Barba 56812026	Técnico de Nível Superior III/60033	24/05/1990 a 22/05/1995	4.169	01/03/2020 a 29/05/2020		

João Mianutti 56265023	Professor de Ensino Superior V/ 60082	08/01/1990 a 07/02/1995	7.501	03/02/2020 a 02/04/2020	01/02/2021 a 02/03/2021	
Marco Aurelio Perroni Pires 64143022	Professor de Ensino Superior IV/ 60082	15/09/1986 a 14/09/1991	3.313	01/09/2020 a 30/11/2020		
Maria de Lourdes Machado 62424024	Técnico de Nível Superior III/60033	10/10/1990 a 08/10/1995	4.248	01/02/2020 a 01/05/2020		
Paulo Neres Carvalho 76448023	Professor de Ensino Superior II/ 60082	20/02/1989 a 19/02/1994	3.845	01/02/2020 a 01/05/2020		
Pedro Rauber 54617027	Professor de Ensino Superior IV/ 60082	02/08/1989 a 31/08/1994	3.943	01/02/2020 a 01/05/2020		
		02/08/1989 a 31/08/1994	3.971	02/05/2020 a 31/07/2020		
		04/03/1990 a 02/03/1995	4.169	01/08/2020 a 30/10/2020		
Rosemere de Almeida Agüero 48475023	Professor de Ensino Superior IV/ 60082	17/02/1986 a 16/02/1991	4.536	01/02/2020 a 01/05/2020		
		17/02/1991 a 16/02/1996	3.705	02/05/2020 a 31/07/2020		
Sheila Aparecida Villa Rosa 57761022	Técnico de Nível Superior II/60033	10/07/1990 a 09/07/1995	4.169	02/01/2020 a 31/01/2020	15/06/2020 a 14/07/2020	02/01/2021 a 31/01/2021
Vera Lucia Guerra 72364022	Professor de Ensino Superior V/ 60082	10/02/1992 a 08/02/1997	4.812	11/05/2020 a 10/06/2020	10/08/2020 a 09/10/2020	02/02/2020 a 03/03/2021
Wagnes Nantes Velasques 17531023	Técnico de Nível Superior II/60033	07/04/1983 a 06/04/1988	3.001	01/02/2020 a 01/05/2020		
		07/04/1988 a 08/08/1993	3.692	02/05/2020 a 31/07/2020		

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 854, de 18 de setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão que ocupa na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 26 de setembro de 2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Código
118113022	Marly Fagundes	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Processo nº.: 29/500744/2019
Servidor: ADRIANO DA SILVA LOPES
Matrícula: 15575021

Assunto: Requer Registro de Tempo de Contribuição de 180 (cento e oitenta) dias, correspondentes a:

- a) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, correspondentes ao período de 01/11/2005 a 30/11/2005.
- b) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, correspondentes ao período de 01/12/2008 a 31/12/2008.
- c) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, correspondentes ao período de 01/12/2009 a 31/12/2009.
- d) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, correspondentes ao período de 01/01/2012 a 31/01/2012.
- e) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, correspondentes ao período de 01/04/2014 a 31/04/2014.
- f) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, correspondentes ao período de 01/12/2014 a 31/12/2014.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 256/PJU/2019.

Dourados-MS, 16 de setembro de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 130 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde a servidora abaixo relacionada, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional – SIPEM/MS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Processo
43083022	Sirlei de Lima Duranes	Inicial	15	03/09/2019 a 17/09/2019	61/402.011/2016

CAMPO GRANDE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA "P" IMASUL N. 133 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde ao servidor abaixo relacionado, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional – SIPEM/MS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Processo
52239023	Sydney Aguilera	Inicial	30	03/09/2019 a 02/10/2019	71/403.784/2019

CAMPO GRANDE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA "P" IMASUL N. 137 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, com fulcro no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de

outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.599 de 26 de dezembro de 2002 e Lei nº 3.855 de 30 de março de 2010.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Processo
127371023	Lidiane de Jesus Souza Chaves Batista	Gerencia Executiva e Assessoramento	15/10/2019 a 13/12/2019	71/402.669/2019

CAMPO GRANDE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA "P" IMASUL N. 138 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional – SIPEM/MS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Processo
29121021	Daniella Arai Zanetta Bassan	Inicial	40	09/09/2019 a 18/10/2019	71/403.928/2017
125774022	Maria de Lourdes Oliveira Dias	Inicial	05	12/09/2019 a 16/09/2019	61/401.837/2016
39086023	Patricia Staszuk Corsini	Inicial	30	11/09/2019 a 10/10/2019	71/403.823/2019

CAMPO GRANDE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração e Finanças

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

Atos Normativos

DELIBERAÇÃO PROFERIDA PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2019 - ATA Nº 1.564.

01. Processo nº 33/005.033/2019.

Assunto: Eleição para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública, biênio 2019/2021. Edital/CSDP nº 008/2019 e 010/2019.

Decisão: Deliberou o Colegiado pela indicação dos seguintes Defensores Públicos para comporem a lista tríplice para a escolha do Corregedor-Geral da Defensoria Pública - biênio 2019/2021: Marcos Francisco Perassolo, Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando e Neyla Ferreira Mendes em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente, com fundamento no art. 22, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 104 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e artigo 88-A, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Superior. Por fim, o CSDP, à unanimidade, delibera pela publicação na imprensa oficial quanto ao respectivo resultado.

EDITAL/CSDP Nº 011, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por ordem de votação, a lista tríplice para a escolha do Corregedor-Geral da Defensoria Pública - biênio 2019/2021, em eleição realizada na data de 18 de setembro de 2019, composta pelos seguintes Defensores Públicos:



1º Lugar	MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
2º Lugar	CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO
3º Lugar	NEYLA FERREIRA MENDES

Campo Grande, 18 de setembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/008.021/2019 (Inexigibilidade de Licitação n. 028/DPGE/2019)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, *Estela Márcia Rondina Scandola* e *Antônio José Ângelo Motti*.

Assunto: Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrar no evento de capacitação denominado "*Mesa Redonda Tráfico de pessoas para fins de exploração do trabalho no mercado sexual*".

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 210/2019/ASSEJUR, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º c/c. o art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111/2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 028/DPGE/2019, de *Estela Márcia Rondina Scandola*, profissional inscrita no CPF sob o n. 338.043.971-15, percebendo a título de remuneração o valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) e de *Antônio José Ângelo Motti*, profissional inscrito no CPF sob o n. 199.980.071-00, percebendo a título de remuneração o valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), o que totaliza R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), ficando, ainda, prevista a eventual realização de despesas com o recolhimento de encargos patronais estimado em 20% (vinte por cento) sobre o valor dos honorários efetivamente pagos, ou seja, uma importância na ordem de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais), tudo com a finalidade de os contratados palestrar no evento denominado "*Mesa Redonda Tráfico de pessoas para fins de exploração do trabalho no mercado sexual*", a ser realizado no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, na cidade de Campo Grande/MS, no dia 19 de setembro de 2019. Publique-se.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e no art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 210/2019/ASSEJUR, constantes dos autos do processo abaixo indicado:

Processo n. 33/008.021/2019 (Inexigibilidade de Licitação n. 028/DPGE/2019)

Amparo Legal: Art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007.

Favorecidos: *Estela Márcia Rondina Scandola*, profissional inscrita no CPF sob o n. 338.043.971-15, percebendo a título de remuneração o valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) e de *Antônio José Ângelo Motti*, profissional inscrito no CPF sob o n. 199.980.071-00, percebendo a título de remuneração o valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).

Objeto: Contratação direta dos profissionais para palestrar no evento denominado "*Mesa Redonda Tráfico de pessoas para fins de exploração do trabalho no mercado sexual*", a ser realizado no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, na cidade de Campo Grande/MS, no dia 19 de setembro de 2019.

Valores totalizados das contratações: R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Valor estimado dos encargos patronais: R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903628 e 33904702; Pré-Empeños: 2019PE000665; 2019PE000666 e 2019PE000667.

Data da Ratificação: 17 de setembro de 2019.

Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado



EXTRATO DE DECISÃO**Processo** n. 33/000.158/2017.**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST.**Assunto:** Prorrogação de vigência de Termo de Cooperação Técnica.**Decisão:** Do exposto, conforme Parecer Jurídico n. 207/2018/ASSEJUR e na forma da minuta examinada e aprovada nos autos do processo, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2019, tendo por objeto a prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em **05/09/2019** e término em **04/09/2020**, do Termo de Cooperação Técnica n. 001/DPGE/2017, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, visando orientação jurídica no Programa Rede Solidária, tudo com fundamento no art. 57, inciso II, e 116, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, nos art. 3º, inciso X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003, e ainda, na Cláusula Sexta - Da Vigência, do termo original. Publique-se.

Campo Grande, MS, 04 de setembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 007/DPGE/2019**Processo** n. 33/000.117/2019**Partícipes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Maracajú/MS.**Objeto:** Estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes para a disponibilização por parte da Prefeitura Municipal, com ônus para a origem, de 02 (dois) servidores públicos municipais, para auxiliar nas atividades da Defensoria Pública, e a indicação feita, também, pela Prefeitura Municipal, de 02 (dois) estagiários de seus próprios convênios, para o desenvolvimento de suas atividades práticas estudantis e acadêmicas, na Unidade local de atendimento aos Assistidos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo.**Fundamentação Legal:** Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.**Valor:** O Termo de Cooperação Mútua n. 007/DPGE/2019 não acarretará despesas para qualquer um dos Partícipes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.**Data da Assinatura:** 16 de setembro de 2019.**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Maurílio Ferreira Azambuja.**Atos de Licitação****DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS****PROCESSO Nº** 33/007.076/2019**CONVITE Nº** 003/2019**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos executivos e complementares de engenharia para construção da sede da Defensoria Pública na Comarca de Paranaíba - MS.**ASSUNTO:** Julgamento de Recurso Administrativo**INTERESSADOS:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Gavanski Engenharia Ltda. e 2WL Engenharia Ltda.

Acolho e adoto o Parecer Jurídico n. 208/2019/ASSEJUR, tomando-o de empréstimo em todos os seus termos, para sustentar, com a sua fundamentação legal, também, as minhas razões de decidir, consubstanciadas nos princípios da licitação e do direito administrativo, pois CONHEÇO do recurso interposto pela empresa recorrente, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão exarada, confirmando-a em todos os seus termos, classificando a empresa a e Gavanski Engenharia Ltda. para a prestação de serviços de elaboração de projetos executivos e complementares de engenharia para construção da sede da Defensoria Pública na Comarca de Paranaíba-MS.

Cientifique-se as Interessadas do inteiro teor desta decisão.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2019.

Fábio Rogério Rombi da Silva

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Antônio João

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 139/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2019

O Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 103/2019, sendo **homologado pela Prefeita Municipal em 18 de setembro de 2019.**

Objeto: Aquisição de Óleo Diesel S10, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal..

Vencedor: Auto Posto Flor da Serra - EPP, CNPJ nº 36.807.337/0001-52, com o valor total de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais).

Antônio João - MS, 18 de setembro de 2019.

Luiz Carlos Vendruscolo

Coordenador Geral de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139/2019

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de registro de preços para aquisição de Óleo Diesel S10, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal.

O Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** o representante da empresa **Auto Posto Flor da Serra - EPP**, CNPJ nº 36.807.337/0001-52, vencedora do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de **Registro de Preços n.º 071/2019**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio João MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1608).

Antônio João - MS, 18 de setembro de 2019.

Luiz Carlos Vendruscolo

Coordenador Geral de Licitação

Prefeitura Municipal de Bataguassu

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, Comissão de Licitação torna público, que fará realizar a licitação **Concorrência nº 07/2019 – Processo nº 146/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON, RUA ZULMIRA DOS ANJOS COSTA, ESQUINA COM A RUA ONOFRA MACHADO DE SOUZA, JARDIM AMÉRICA, BATAGUASSU - MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ACORDO COM AS EPCIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E DEMIAS ANEXOS. **Dia 21/10/2019 às 07:30 horas.** LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br ou duvidas pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital. **Bataguassu (MS) 17 de Setembro de 2019.**

José Edvaldo dos Santos

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - (SRP)

Processo: Nº. 2937 / 2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 63 / 2019 – Sistema de Registro de Preço. **OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para aquisição de medicamentos não pactuados para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. **RECEBIMENTO**

E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 07:30 horas, do dia 02/10/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 17/09/2019. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.423/2019-76

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação relativa ao cadastro junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 02 de outubro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 02 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02 de outubro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO

Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.881/2019-24

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, a retificação do aviso de resultado da licitação em epígrafe, publicado no dia 13.09.2019 no Diário Oficial da União, nº 178 - Seção 3, página 188, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 9.986, página 238 e Diário Oficial do Município de Campo Grande, nº 5.683, página 25.

Onde constou:

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1	1	CM HOSPITALAR S.A.	R\$ 155,15
2	1		R\$ 12.455,29

Passa a constar:

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
2	1	CM HOSPITALAR S.A.	R\$ 155,15
3	1		R\$ 12.455,29

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 032/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.321/2019-37

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - BAIRRO BARRA DA TIJUCA - ETAPA A.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP.

DATA: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 23 de outubro de 2019.

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS.



As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

Campo Grande – MS, 18 de setembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 020/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.731/2019-94

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando classificada com o menor preço a empresa DT3 CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 Privativa - Concorrência nº 020/2019. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 18 de setembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.647/2019-81

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da habilitação da Tomada de Preços supra, sendo as empresas SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, TOPOSAT AMBIENTAL LTDA EPP, HIDRO AMBIENTAL S/S LTDA, VALENZA AMBIENTAL LTDA ME, LANZA LIMA ENGENHARIA LTDA, COSTA ENGENHARIA EIRELI EPP, EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP, AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA EPP e GEOPROSPEC GEOLOGIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA declaradas habilitadas, e as empresas SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, GEO-ANALÍTICA ESTUDOS E GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS LTDA ME, CONSTRUTORA JLC EIRELI, BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA e APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME declaradas inabilitadas. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 Privativa – Tomada de Preços nº 007/2019. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 18 de setembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR
Presidente da CPL

**AVISO DE CONTINUIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 022/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.329/2019-49

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 30 de setembro de 2019, às 8h, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 18 de setembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.881/2019-24

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 130/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação



Prefeitura Municipal de Corumbá**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo – 27830/2018. Contrato Administrativo –032/2018. Contratada: MARINA DIB BUAINAIN EIRELI – EPP. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Governo. Objeto – Contratação de empresa especializada em obras/serviços de engenharia para construção da Casa de Acolhimento Infantil no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução/vigência em 05 (cinco) meses, sem reflexo financeiro, contado a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo nº. 27830/2018 – Concorrência nº. 008/2018. Cláusula Segunda – As partes ora contratante ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 06/09/2019.

Assinam: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES – ASSESSOR ESPECIAL RESPONDENDO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO / Empresa MARINA DIB BUAINAIN EIRELI – EPP.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Presencial nº 086/2019 - Processo nº 6.812/2019.

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviço de Auditoria Externa Independente, na execução do Programa de Desenvolvimento Integrado de Corumbá/MS-PDI/Fonplata, no município de Corumbá-MS.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 01 de outubro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 18 de setembro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 026/2019/SMS. Processo: 222.307/2017. Objeto: Serviços de Reforma/Adequação com Ampliação da UBS – Unidade Básica de Saúde São Gabriel – Assentamento São Gabriel, Zona Rural do Município de Corumbá-MS.

O Município de Corumbá/MS declara a paralisação da execução/vigência dos serviços. Por ordem e interesse desta Administração, a execução dos serviços objeto do contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa às fls. 673, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os serviços deverão ser retomados normalmente após o interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 05/09/2019.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.134/2019

O Município de Corumbá, através do Grupo Executivo de Licitações – GELIC comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 020/2019, Processo nº 14.134/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL POLO SÃO LOURENÇO E EXTENSÕES, REGIÃO DO PAIAGUÁS, NO ATERRO DO BINEGA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 29061/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, O FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS E O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, está CANCELADA em virtude de adequação planilha. Informações: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos/Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com ou Telefone: (67) 3234-3544.

Corumbá / MS, 18 de Setembro de 2019.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.



Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº051/2019 - Processo nº 7.258/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultados dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando ao Registro de preços para aquisição de materiais de consumo (Leite em pó, sustentagem, mucilon e suplementos), tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.155.405/0001-12, menores preços para os itens: item 04 no valor total de R\$ 9.885,00, item 07 no valor total de R\$ 8.575,00, item 13 no valor total de R\$ 2.355,00, item 14 no valor total de R\$ 2.355,00, item 15 no valor total de R\$ 2.355,00, item 20 no valor total de R\$ 7.755,00, item 21 no valor total de R\$ 8.244,00, item 22 no valor total de R\$ 4.785,00, item 26 no valor total de R\$ 4.995,00, item 31 no valor total de R\$ 10.470,00, 2) NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, menores preços para os itens: item 23 no valor total de R\$ 2.415,00, item 27 no valor total de R\$ 10.792,00 3) KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.024.068/0001-67, menores preços para os itens: item 09 no valor total de R\$ 6.360,00, item 16 no valor total de R\$ 1.050,00, item 17 no valor total de R\$ 1.050,00, item 18 no valor total de R\$ 7.500,00, item 24 no valor total de R\$ 3.159,00, item 25 no valor total de R\$ 15.795,00, item 28 no valor total de R\$ 1.590,00, item 29 no valor total de R\$ 2.070,00, item 30 no valor total de R\$ 12.300,00, 4) SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.134.724/0001-32, menores preços para os itens: item 10 no valor total de R\$ 2.535,00, item 11 no valor total de R\$ 2.535,00, item 12 no valor total de R\$ 2.535,00.

Itens Fracassados: Item 01, Item 02, Item 03, Item 05, Item 06, Item 08 e Item 19.

CORUMBÁ /MS 11 de Setembro de 2019.

Wesllen Strauss Leandro Gomes / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 28302/2019

PARTES: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e as Secretarias abaixo mencionadas, representadas por seus Ordenadores de Despesas e Banco do Brasil S.A.

OBJETO: Referente a Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas, bem como a execução, sem exclusividade de pagamento a terceiros (fornecedores) e outras operações bancárias, a favor do Município, para atender a Prefeitura Municipal de Corumbá.

DURAÇÃO: O Objeto do contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17.09.2019

BASE LEGAL: Art. 24, inciso VIII da Lei 8666/93, e suas alterações.

SETOR: 35.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 35.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PROJETO ATIVIDADE: 4063	Gestão e Controle das Finanças
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.129.0102	PROGESTÃO – CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR ESTIMADO	R\$ 157.858,90
SETOR: 25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2671	Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0103	PROCIDADÃO – CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR ESTIMADO	R\$ 78.918,95
SETOR: 25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2695	Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - Procidadão
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0103	PROCIDADÃO – CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR ESTIMADO	R\$ 76,13
SETOR: 27.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO ATIVIDADE: 4020	Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0102	PROGESTÃO - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR ESTIMADO	R\$ 30.949,80



SETOR: 27.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
PROJETO ATIVIDADE: 4040	Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0103	PROCIDADÃO - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR ESTIMADO	R\$ 2.545,00
SETOR: 33.00	GOVERNADORIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.93	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PROJETO ATIVIDADE: 4450	Implementação das Ações do FEPROM
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 03.092.0102	PROGESTÃO - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR ESTIMADO	R\$ 298,55
SETOR: 33.00	GOVERNADORIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.82	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROJETO ATIVIDADE: 4800	Gestão das Ações de Proteção e Defesa do Consumidor
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 14.422.0103	PROCIDADÃO - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR ESTIMADO	R\$ 407,20
SETOR: 33.00	GOVERNADORIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.30	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PROJETO ATIVIDADE: 8671	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 06.422.0103	PROCIDADÃO - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.500,00
SETOR: 33.00	GOVERNADORIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.85	FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS - FUMDROGAS
PROJETO ATIVIDADE: 8660	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FUMDROGAS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.422.0103	PROCIDADÃO - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.500,00
SETOR: 24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2594	Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0103	PROCIDADÃO - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR ESTIMADO	R\$ 9.544,05
SETOR: 36.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2636	Desenvolvimento de Ações da Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0103	PROCIDADÃO - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR ESTIMADO	R\$ 17.368,40
SETOR: 36.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.93	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROJETO ATIVIDADE: 2650	Proteção à Criança e ao Adolescente
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.243.0103	PROCIDADÃO - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR ESTIMADO	R\$ 152,70
SETOR: 36.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2560	Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0103	PROCIDADÃO - CORUMBÁ

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR ESTIMADO	R\$ 2.805,45
SETOR: 37.00	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 37.10	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
PROJETO ATIVIDADE: 4180	Gerenciamento da Política de Infraestrutura
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.451.0101	PROINFRA - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR ESTIMADO	R\$ 12.180,65
SETOR: 37.00	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 37.72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PROJETO ATIVIDADE: 4191	Gerenciamento das Atividades de Trânsito
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26.452.0103	PROCIDADÃO - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR ESTIMADO	R\$ 5.393,55
SETOR: 39.00	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECON. E SUSTENTÁVEL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39.10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECON. E SUSTENTÁVEL
PROJETO ATIVIDADE: 6210	Gerenciamento da Secretaria de Des. Econ. E Sustentável
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 22.122.0104	PRODUTEC - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR ESTIMADO	R\$ 3.803,25
SETOR: 33.00	GOVERNADORIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
PROJETO ATIVIDADE: 4150	Gerenciamento da Fundação
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.541.0105	PROPANTANAL - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR ESTIMADO	R\$ 2.664,00
SETOR: 33.00	GOVERNADORIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.99	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PROJETO ATIVIDADE: 5040	Desenvolvimento de Ações Integradas ao Proj. "Corumbá Mais Verde"
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.541.0105	PROPANTANAL - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR ESTIMADO	R\$ 699,98
SETOR: 33.00	GOVERNADORIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
PROJETO ATIVIDADE: 4170	Gerenciamento da Fundação de Esporte de Corumbá
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 27.812.0103	PROCIDADÃO - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR ESTIMADO	R\$ 4.081,75
SETOR: 33.00	GOVERNADORIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATR. HIST. DE CORUMBÁ
PROJETO ATIVIDADE: 4650	Gerenciamento da Fundação
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.452.0102	PROCIDADÃO - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR ESTIMADO	R\$ 9.766,20
SETOR: 33.00	GOVERNADORIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL
PROJETO ATIVIDADE: 4100	Gerenciamento das Atividades de Turismo
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 23.695.0103	PROCIDADÃO - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR ESTIMADO	R\$ 2.044,00
SETOR: 35.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 35.22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP

PROJETO ATIVIDADE: 8001	Gerenciamento das Ativ. De Gestão Administrativa "AGEMP"
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26.784.0102	PROGESTÃO - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.089,90
SETOR: 35.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 35.91	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES
PROJETO ATIVIDADE: 6082	Gerenciamento da Taxa de Administração
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 09.122.0103	PROCIDADÃO - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR ESTIMADO	R\$ 6.038,80
SETOR: 35.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 35.91	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES
PROJETO ATIVIDADE: 6080	Gerenciamento da Previdência Municipal
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 09.122.0103	PROCIDADÃO - CORUMBÁ
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR ESTIMADO	R\$ 28.000,00

ASSINAM: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fundação de Turismo do Pantanal, Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Fundação de Esportes de Corumbá, Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Corumbá, Agência Municipal Portuária de Corumbá, Agência Municipal de Trânsito e Transporte o Banco do Brasil S/A.

Data: 17/09/2019.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

Processo: **nº 288/2019**. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, comuns e continuados, de gerenciamento para manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos automotivos da frota do Município de Dourados-MS**. Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor global. Participação: **Aberta**. Total de Itens Licitados: 03. Disponibilidade do Edital: a partir de 19/09/2019 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/edital-989073-5-000026-2019". Entrega da Proposta: A partir da disponibilidade do edital, no endereço eletrônico "www.comprasnet.gov.br". Data/Hora da Abertura da Licitação: **Em 02/10/2019, às 09 horas**, no endereço eletrônico "www.comprasnet.gov.br". Informações Gerais: UASG da Promotora 989073 – Prefeitura Municipal de Dourados. Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também está disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

Dourados-MS, 18 de setembro de 2019.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Fátima do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual fornecimento e serviços de troca de lubrificantes e filtros para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, de forma continua e fracionada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, tudo em conformidade com as especificações deste Edital e do Anexo II - Termo de Referência, parte integrante deste Edital, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Preço por Lote;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às **09h00min do dia 02 de outubro de 2019**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado somente no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido.**

Fátima do Sul - MS, 18 de setembro de 2019.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 220/2018.CREDENCIAMENTO Nº 002/2018.O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.**CREDENCIADOS: ESMAEL DE SOUZA PINHEIRO - ME – CNPJ Nº 29.243.885/0001-31.**Ivinhema-MS, 17 de Setembro de 2019.**Eder Uilson França Lima- “Prefeito Municipal”**

AVISO DE PRORROGAÇÃO.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da Concorrência Pública nº 003/2019 – Processo nº 152/2019, marcada para o dia 29 de Outubro de 2019 às 09h00min, ficando nova data para a realização da sessão pública para o dia 06 de Novembro de 2019 às 09h00min. Justificativa da Prorrogação: Alterações no item 8.1.3 Qualificação Econômica-Financeira letra “C” e no item 17 subitem 17.1 do presente edital.Ivinhema-MS, 18 de Setembro de 2019.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jaraguari

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 045/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº. 03.501.533/0001-45 e a empresa: KM ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.058.497/0001-88. **OBJETO** – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 045/2016, firmado entre as partes em 27/04/2016, nos termos previstos na Clausula Sétima. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 045/2016, até 15/11/2019. O presente termo aditivo foi celebrado de acordo com a Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS, na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura anexo ao processo, e encontra amparo legal, no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 18/08/2019. DATA: 17/08/2019.

Data: 17/08/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2019.

A Secretaria Municipal de Saúde, informa aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 75150/2019, Pregão Presencial nº 153/2019, publicado no Diário Oficial de Nova Andradina nº 0644 de 11 de julho de 2019, pág. 03/05 e Diário Oficial de Estadual nº 9.941 de 12 de julho de 2019, pág. 198, em conformidade com a **RECOMENDAÇÕES EXPEDIDA NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2019.00001334-7**, proferida pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça **Alexandre Rosa Luz** da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Andradina-MS as fls 321 a 327, o parecer jurídico, as fls. 329 e o despacho do Secretário, a fls. 329, constante nos autos. Desta forma vem **REVOGAR** o processo licitatório do Pregão Presencial nº 153/2019 do processo nº 75150/2019 - FLY Nº 0333.0005372/2019.

Publique-se.

Nova Andradina (MS), 13 de setembro de 2019.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa, ARION AISLAN DE SOUSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:75721/2019

b) Licitação Nr.:185/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 13/09/19

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ETANOL) PARA ATENDER PACIENTES EXCEDENTES DE AGENDAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE SAÚDE EM CIDADES DIVERSAS, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI Nº 1.103.

CONTRATADO:

JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais)

HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EITELI VALOR DA DESPESA: R\$ 193.400,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos reais)

DATA: 13/09/19

ARION AISLAN DE SOUSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 054/2019, processo nº 171/2019. Objeto:** Aquisição de materiais de Órtese e Prótese fora da tabela sus para atender o Hospital Regional de Nova Andradina/ FUNSAU-NA, por um período de até 12 (doze) meses.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 19/09/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 01/10/2019 às 08:00horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 16 de setembro de 2019.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO NA DATA DO EDITAL DO PP Nº 052/2019

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, através da sua Pregoeira, **RETIFICA O PREGÃO Nº Pregão Presencial nº 052/2019, processo nº 146/2019. Objeto: Aquisição de berço banheira hospitalar para atender ao hospital regional de Nova Andradina, pelo período de 12 (doze) meses.**

Publicado aviso de licitação no Diário Oficial do MS, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital na data do Pregão Presencial 052/2019, que será realizado no dia **02 de outubro de 2019 às 08:00 horas.**

O novo edital estará disponível a partir do dia 23/07/2019 no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 20/09/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 02/10/2019 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 17 de setembro de 2019.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO nº 1923/2019 – TOMADA DE PREÇOS nº 008/2019

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudico e homologo**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS,**

em favor da seguinte empresa: **PRO 19 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 14.373.587/0001-99, com o valor global de R\$ 1.054.580,62 (um milhão, cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

Paraíso das Águas – MS, 18 de setembro de 2019.

Ivan da Cruz Pereira – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 023/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para realização de obras de Drenagens para Águas Pluviais com tubos de concreto a serem implantados em diversos pontos de estradas rurais deste Município. Data de Abertura: 07/10/2019 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br ou pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 18 de Setembro de 2019.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 109/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para administração pública visando a formação de registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal, ambulâncias, SAMU, SAD da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a FUNSAUDE - Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste e Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 02 de outubro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de setembro de 2019

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 130/2019

Processo nº 0081/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 06 meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0070

Valor: R\$ 1.953,24 (um mil e novecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)

Vigência: 11/09/2019 à 11/02/2020

Data da Assinatura: 11/09/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JORGE VINICIUS PALMA, pela contratada.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 068/2019

PROCESSO Nº 32/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em **R\$ 19.282,24 (dezenove mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, desta forma a Cláusula acima citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 98.755,73 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E EMPRESA **SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**,
Sete Quedas - MS, 18/09/2019.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2019****REABERTURA DE PRAZO****RETIFICAÇÃO - DATA DE ABERTURA**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a reabertura de prazo para realização de licitação, na modalidade acima qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia **08/10/2019**, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 18 de setembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Anaurilândia**RESULTADO DA LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

A Câmara Municipal de Anaurilândia - MS, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação da Câmara Municipal, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

TRANSMAG SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 19.585.092/0001-47

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 69.567,31 (sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)

Anaurilândia – MS, 17 de setembro de 2019.

Cristiane Matos da Silva

Presidente CPL



PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

FRIGORÍFICO BXB LTDA., torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR, a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia, para atividade de **MATADOURO FRIGORÍFICO**, localizado a Rua Estática, 116, Bairro Residencial Nelson Trad, município de Campo Grande-MS.

EDITAL

CARANDA OPERADORA DE ECOTURISMO LTDA - ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Licença de Operação LO nº 597/2015 (Processo 23/110071/2010) de **M.M OPERADORA DE BOTE LTDA-ME para CARANDA OPERADORA DE ECOTURISMO LTDA - ME**, localizada na Rodovia do turismo, km 08, Zona Rural, município de Bonito/MS, válida até 30/11/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação Familiar Boa Esperança do Assentamento Nova Aliança de Terenos-MS, convoca seus associados para uma Assembleia Geral Extraordinária no dia **22 de setembro de 2019**, às **08:30 hs** na sede da Associação, para tratar sobre PNHR do programa MCMV. Osvaldo Pereira Coutinho – Presidente.

REQUERIMENTO

Mário Márcio Alves de Souza torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA Licença de Instalação e Operação para a Atividade de Drenagem em Área Rural, localizada na Fazenda Vale do Brilhante, município de Sidrolândia. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PAe n. P2019/064338-7

Comunicamos errata na publicação do "Aviso de reabertura da Tomada de Preços n. 002/2019", publicado no Diário Oficial do Estado de MS n. 9.977, 2 de setembro de 2019, página 171. **Onde lê-se:** terá sua reabertura programada para às 18h, do dia 20 de setembro de 2019, **leia-se:** terá sua reabertura programada para às **8h, do dia 20 de setembro de 2019**. As demais condições permanecem inalteradas.

Eng.ª Civ. AMANDA MATOS DA SILVA

Presidente da CEL

Principal Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda.

CNPJ 28.952.284/0001-35 - NIRE 54.201.245.587

Edital de Convocação Para Reunião de Sócios

Considerando que a **Principal Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda.** ("Sociedade"), com sede na Cidade de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Francisco Leal de Queiroz, nº 740, conjuntos comerciais 01 e 02, Centro; e a sócia controladora da Sociedade, **Delta Energia Investimentos e Participações Ltda.** convocaram os demais sócios da Sociedade, para que se reunissem no dia 17 de setembro de 2019, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, em uma reunião de sócios da Sociedade com o objetivo de discutir e deliberar acerca da (i) exclusão, em conformidade com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") dos seguintes sócios da Sociedade: (a) **Cassiano Augusto Agapito**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.346.960-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 288.282.538-27, (b) **Jayme Abras Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.097.910-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 319.580.438-77, (c) **Marcelo de Roda Ambra**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 127710150 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 096.961.587-69, e (d) **Vitor Hugo Pontes Ferreira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, matemático, portador da Cédula de Identidade RG n.º 276917101 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 129.924.497-17; e (ii) destituição de **Cassiano Augusto Agapito** do cargo de administrador da Sociedade; Considerando que, não obstante a Sociedade ter solicitado a publicação dos editais de convocação da reunião prevista para ocorrer em 17 de setembro de 2019, às 10:00 horas, nas edições dos dias 9, 10 e 11 de setembro de 2019 do jornal de grande circulação e do Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de cumprir o prazo legal de 8 dias de antecedência para convocação de reunião de sócios, houve um erro por parte do jornal Correio do Estado S.A. e as publicações no referido jornal ocorreram nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2019; Considerando que o erro cometido pelo jornal resultou em um vício formal de convocação impeditivo para a instalação da referida reunião de sócios, já que a primeira publicação foi realizada com menos de 8 dias de antecedência; Considerando que a Sociedade e a **Delta Energia Investimentos e Participações Ltda.** desejam cumprir com todas as formalidades previstas em lei para realização da reunião de sócios em questão; Ficam convocados os sócios da Sociedade para se reunirem

em Reunião de Sócios a ser realizada às 14:00 horas do dia 27 de setembro de 2019, na sede da Sociedade, na Rua Francisco Leal de Queiroz, 740, conjuntos comerciais números 1 e 2, Centro, CEP 79890-000, na cidade de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do contrato social da Sociedade, para discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: (i) exclusão, em conformidade com a Cláusula 17 do Contrato Social da Sociedade e com o artigo 1.085 do Código Civil, dos seguintes sócios da Sociedade, Srs. (a) **Cassiano Augusto Agapito**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.346.960-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 288.282.538-27, (b) **Jayme Abras Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.097.910-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 319.580.438-77, (c) **Marcelo de Roda Ambra**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 127710150 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 096.961.587-69, e (d) **Vitor Hugo Pontes Ferreira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, matemático, portador da Cédula de Identidade RG n.º 276917101 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 129.924.497-17, por força dos atos de inegável gravidade e que põem em risco a continuidade da empresa e da Sociedade, bem como do grupo econômico do qual pertence a Sociedade, tal como detalhadamente descritos nas notificações extrajudiciais enviadas pela Sociedade e outros em 30.8.2019, 4.9.2019 e 18.9.2019, aos referidos sócios cuja exclusão da Sociedade se submete a deliberação social, notificações essas que serviram, para todos fins de direito, em especial para permitir o pleno exercício do direito de defesa, atos estes consubstanciados resumidamente em **(a.1)** prática de concorrência desleal à Sociedade e ao grupo econômico do qual pertence a Sociedade por meio da sociedade concorrente Gold Comercialização de Energia LTDA., que já requereu formalmente, em 01.04.2019, perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e, em 07.05.2019, perante a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), autorização para comercialização de energia elétrica no mercado brasileiro, a qual foi concedida em 29 de julho de 2019, conforme despacho da ANEEL publicado no Diário Oficial da União de 31.07.2019, seção 1, p. 73, v. 157, n. 146; **(a.2)** quebra de affectio societatis em razão da prática de diversos atos contrários aos interesses da Sociedade e dos demais sócios, que, no particular da Sociedade e do grupo econômico do qual pertence a Sociedade, acarreta risco à persecução do objeto social da Sociedade e à capacidade de que esta atinja seu fim; **(a.3)** aliciamento de clientes da Sociedade e do grupo econômico do qual pertence a Sociedade em detrimento aos melhores interesses desta e em benefício da sociedade concorrente, em especial os clientes Matrix @ e EDF @; **(a.4)** transmissão de informações falsas ao mercado acerca da Sociedade grupo econômico do qual pertence a Sociedade; **(a.5)** adoção de providências, em especial o ajuizamento de ação de produção antecipada de provas sem requerer a concessão de segredo de justiça, que ensejaram a publicidade indevida de informações estratégicas da Sociedade, assim deixando-as disponíveis inclusive para concorrentes e o mercado em geral; **(a.6)** uso indevido e prejudicial à Sociedade dos poderes sociais conferidos à posição de sócio administrador por parte de Cassiano Agapito, fato que já deu causa ao ajuizamento de ação indenizatória em trâmite perante a 1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo (Processo nº 1091366-36.2019.8.26.0100); e **(a.7)** abandono da gestão da Sociedade pelos referidos sócios, deixando-a acéfala, assim sujeitando-a a riscos diversos, inclusive de continuidade da empresa e da Sociedade; e (ii) destituição do Sr. Cassiano Augusto Agapito, acima qualificado, do cargo de administrador da Sociedade. Itaporã, 19 de setembro de 2019. **Delta Energia Investimentos e Participações Ltda.** - Ricardo Marques Lisboa e Rubens Takano Parreira - Administradores; **Principal Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda.** - Ricardo Marques Lisboa e Rubens Takano Parreira - Administradores.

(19, 20 e 23/09/2019)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DAS EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AERMS, entidade de direito privado, registrada de acordo com a Lei n. 6.015 de 31 de dezembro de 1973, com sede nesta capital na Rua 15 de Novembro, n. 310, Sala 1.104, convoca todos os associados para eleição e posse de nova Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal nos termos dos artigos 19, 20 e 21 do Estatuto.

Fica através deste Edital designada Assembleia Geral Ordinária para o **dia 30 de setembro de 2019**, a partir das 10:30 horas, para em primeira convocação, com a presença da maioria dos representantes das emissoras, e em segunda convocação (artigo 20), às 11:00 horas, com qualquer número, na sede da entidade no mesmo endereço, que deve reunir-se, trienalmente, na segunda quinzena de setembro para o fim de:

- a) Eleger os membros da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, quando for o caso;
- b) Tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria ao do ano social;
- c) Dar posse aos membros da Diretoria, do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, depois de eleitos;
- d) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos que constarem da sua convocação.

Como a presente convocação visa realização das eleições para os cargos e funções acima indicadas, e considerando que o mandato da atual Diretoria expira no dia 09 de setembro do corrente ano, nenhum ato de administração será praticado entre esta data e o dia da realização da eleição e posse da nova Diretoria, a ser eleita nos termos deste Edital, considerando-se este lapso de tempo entre a última eleição e posse da nova Diretoria a ser constituída para o próximo triênio.

Campo Grande /MS, 07 de setembro de 2019.

Rosária Congro Neto (Presidente)

